SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2123

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPESÃO DE LICITAÇÃOCONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

ROCESSO: 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2017
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, por seu Presidente , torna publico que o Pregão Presencial nº 003/2017, Processo Administrativo nº 004/2017, que tem como objeto o Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Sinalização de viária, sendo Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical e Sinalização Semafórica, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA, prevista a sua abertura para 13/11/2017, às 09h, fica SUSPENSO SINE DIE. O termo de suspensão encontra-se à disposição dos interessados, na Sede do CIMVA, à Av.
Castelo Branco, 702, 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto- Ipatinga – MG e pelo email
cimva.mg@yahoo.com. Informações pelo Tel: 31 3822 1817
das 12h as 17h.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:1162BE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017. Aos 16 dias do mês de outubro de 2017, O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 26/2017 - Pregão Presencial nº 10/2017, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Ato Administrativo nº 05/2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. **1. DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames anatomopatológicos para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CIS/PONTAL, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos. **Resultado: Item 01 – 1ª Classificada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME – CNPJ: 08.710.405/0001-25 –**R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos); 2ª Classificada:** Labroratório Virchow Ltda – CNPJ: 01.390.170/0001-02 – **R$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

Uberlândia-MG, 16 de Outubro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CIS/PONTAL.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2D5B82BB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017. Ao primeiro dia do mês de novembro de 2017, O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 28/2017 - Pregão Presencial nº 11/2017, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Ato Administrativo nº 05/2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem. **1. DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames médicos especializados, para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CIS/PONTAL, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos. **Resultado: Item 01 – 1ª Classificada:** Cedimagem - Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. – CNPJ: 19.952.027/0001-02 - **R$52,00 (cinquenta e dois reais).** Vigência da ata: 12 Meses.

Uberlândia-MG, 01 de Novembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DFED294F

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 55/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Contrato 55/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ n.º 19.952.027/0001-02 situada na Rua dezoito, 1585, Bairro Centro, no município de Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de 800 (oitocentos) exames de Ultrassonografia, sendo: de mama, abdômen inferior feminino, abdômen inferior masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal e obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) cada exame. Total do contrato: R$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2017 - Pregão Presencial nº 11/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Uberlândia, 06 de novembro de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:55237E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 036/2017

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto - Fornecimento de diversas peças genuínas, e mão de obra destinadas a manutenção total do Motor da Motoniveladora Caterpillar, pertencente a frota da AMVALE, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 27/11/2017

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 27/11/2017 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h do dia 27/11/2017.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 08 de novembro de 2.017

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:5799D5F4

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 035/2017.

Tipo: Menor Preço Mensal

Objeto - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (uma) MÁQUINA, TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MÍNIMO 22 TONELADAS, COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA AMVALE**

Data da realização – 24/11/2017"

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 24/11/2017 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 24/11/2017

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Maiores informações: via e-mail:
amvale.adm@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479.

Uberaba/MG, 08 de Novembro de 2.017.

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:D52AB784

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 12/2016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2016, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.000.731/0001-85 com sede na cidade de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste de preço, no percentual de 1,6299% com base no INPC/FGV, sobre o valor original do Contrato n° 12/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação mensal de sistemas integrados de informática, plataforma Windows com os seguintes sistemas: Contabilidade/ orçamento/ tesouraria pública; compras licitação e pregão presencial; folha de pagamento; controle de patrimônio; controle de almoxarifado; controle de frotas; controle interno e portal da transparência.
1.2 – O Valor mensal do Contrato passa de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para R$ 5.894,53 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), a partir de 07 de outubro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2017 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
Dotação:
3.3.90.39.00 – FICHA: 20
Fonte de Recurso: 1.00.00
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termo Aditivo anterior.
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curvelo(MG), 18 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Curvelo	Memory Projetos e Desenv. Sistemas LTDA.
CNPJ: 20.207.783/0001-96	CNPJ: 71.000.731/0001-85
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO	***JOEILSON PINTO CHAVES***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:D058FE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 25/2017 TIPO: Menor preço global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de Sistema de Sinalização Visual para a sede da Câmara Municipal de Pará de Minas incluindo a prestação de serviços de garantia assistida de materiais dos Itens de 01 a 10 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Especificação Técnica constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/11/2017 ás 09:10 hs.

DANIELLE SOUZA ALVES.
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:*
www.*parademinas.mg.leg.br*

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:39FF2A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

MESA DIRETORA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 289, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JÚLIO CÉSAR MOREIRA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao senhor **JÚLIO CÉSAR MOREIRA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 31 de outubro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:62FF11CF

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO Nº. 58, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA OS §§ 3º E 4º DO ART. 62, DA RESOLUÇÃO Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do art. 62, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio passam a ter a seguinte redação:

Art. 62º .....
§ 3º A sociedade civil organizada será representada por segmentos constituídos na cidade vinculados às áreas social, assistencial, educacional, cultural, ambiental, habitacional, urbanismo, ou ainda qualquer outro segmento de interesse social ou público.
§ 4º - A escolha dos representantes da sociedade civil organizada será realizada pelos membros da Mesa Diretora, assegurando que:
Cada membro seja representante de um segmento especifico;
Não tenha mais de um membro representando um mesmo segmento no mesmo período de mandato;
Seja feito alternância entre os segmentos representados em cada mandato.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 31 de outubro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:61644E7A

MESA DIRETORA
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 01(primeiro) de agosto de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e cinco minutos, contando com a presença dos Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Ausente da reunião a vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Alaércio Rodrigues Luzia. Foram lidas e aprovadas as Atas da 19ª e 20ª Reunião Ordinária e 8ª e 9ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa. O Presidente Thiago Malagoli comunicou que o*

*Novo Regimento Interno será publicado, e convidou os vereadores para uma reunião na próxima terça-feira (8), ás 13 horas, para a formação das demais Comissões. O vereador Thiago Malagoli solicitou a inclusão na pauta de uma Indicação, que foi aprovada por unanimidade. O vereador Florisvaldo José de Souza solicitou a inclusão na pauta de uma Moção de Aplausos, que foi aprovada por unanimidade. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias: **Processo de Lei Complementar nº 22/2017(PLC 23/2017)** que Revoga o inciso I e altera inciso III do art. 27 da Lei Complementar nº 102/2011, que Regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos empreendedores individuais de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006, criando a lei geral municipal da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual do Município de Patrocínio, institui o alvará provisório no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 59/2017** que Declara de utilidade pública municipal a ADA – Associação Defensora dos Animais de Patrocínio-MG, de autoria do vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 60/2017** que Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados, sucatas e afins em vias e logradouros públicos, no Município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do vereador Roberto Margari. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 12 votos, os processos: **Processo de Lei nº 48/2017** que Exige, em estabelecimento de saúde atenção diferenciada a parturiente de natimorto ou óbito fetal e seu encaminhamento a atendimento psicológico, de autoria do vereador Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz. O referido projeto encontra-se com emenda, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereador José de Arimatéia Neves disse que ele concorda plenamente que precisam dar uma assistência melhor ás parturientes, mas a emenda tem vício de iniciativa, pois envolve gastos adicionais e tratamento diferenciado, com custos maiores, que não estão previstos na Santa Casa, no SUS. A vereadora Neuza Mendes falou que gostaria de ressaltar que sem dúvidas existem gastos, mas já existe esse atendimento psicológico, que colocaram essa emenda em termos de prioridade no atendimento ás parturiente. A vereadora Marcilene Jacinto disse que foi feita uma alteração substitutiva na lei nº 4.506 de 2011 onde acrescentou um artigo dizendo da atenção prioritária e atendimento separado, que a única coisa que irá diferenciar é o atendimento separado das parturientes com as demais mães, e quanto ao atendimento psicológico elas já possuem esse direito. O vereador Professor Alexandre Vitor disse que a sensibilidade sempre foi uma das suas preocupações, e por ter amigas que já passaram por essa situação e todos sabem quão complicado é, então agradeceu os pronunciamentos dos vereadores, e também o aconselhamento do vereador José de Arimatéia, que é sempre bom estarem nessa construção coletiva e respeitosa; **Processo de Lei nº 50/2017** que Institui concurso educativo sobre a "História do Município de Patrocínio", para os estudantes da rede municipal e estadual de ensino, de autoria do vereador Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz. O referido projeto encontra-se com emendas, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes. O vereador Professor Alexandre Vitor falou que gostaria de fazer uma breve explicação do que seria esse concurso educativo, que é resgatar a memória histórica das escolas estaduais, que muitas das vezes na mudança de gestão cada pessoa tem seu modo de organizar, mas precisam ter o modo de organizar também respeitando a memória das pessoas que passaram pelas escolas, então fotos, diários de classes e planos de ensino são tudo arquivos importantes, que o verdadeiro intuito é resgatar as histórias das escolas; **Processo de Lei nº 54/2017** que Declara de utilidade pública a Associação dos Agentes Penitenciários de Patrocínio e Alto Paranaíba, de autoria do vereador Roberto Margari; **Processo de Lei nº 55/2017** que Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro no Município de Patrocínio, de autoria do vereador Pastor Alaércio R. Luzia. Foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13 votos, com o voto do Presidente Thiago Malagoli, o **Processo de Decreto Legislativo nº 24/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor João Octacílio Silva Neto, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 12 votos, as INDICAÇÕES: **Indicação nº 325,** de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e a Secretária Municipal de Educação, Priscila Beatriz Borges Pereira Castro, providências junto ao órgão competente para a construção de dois banheiros para professores na E. M. Elisa Viana Botelho; **Indicação nº 326,** de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, providências para a melhoria salarial do nível I das carreiras dos servidores municipais de Patrocínio, de forma que o valor desse vencimento seja equivalente a 1,5 do salário mínimo nacional; **Indicação nº 327,** de autoria dos vereadores Adriana de Paula e Professor Alexandre Vitor, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Segurança, Pública, Trânsito e Transporte, Alcides Dornelas dos Santos, providências junto ao órgão competente a contratação de Engenheiro de Tráfego Urbano; **Indicação nº 328,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, através da Secretaria Municipal de Saúde, viabilizar mutirão de mamografias em parceria com o Hospital do Câncer Dr. José Figueiredo, a fim de zerar a demanda de mamografias existentes na rede pública de saúde; **Indicação nº 329,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para solicitar que a Concessionária de transporte público municipal forneça aos usuários um aplicativo de gerenciamento de rotas e destinos. Foram aprovadas por unanimidade de 12 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS: **Moção de Aplausos nº 61**, de autoria do vereador Pastor Alaércio Luzia, ao Capitão PM Edson Basílio de Oliveira (Comandante da 265ª Cia Tático Móvel), pelo excelente serviço prestado a cidade de Patrocínio; **Moção de Aplausos nº 62**, de autoria do vereador Pastor Alaércio Luzia, ao 1º Sargento Jean Willian Pereira de Oliveira (Comandante do Pelotão de Trânsito - PATRAN), pelo excelente serviço prestado a cidade de Patrocínio; **Moção de Aplausos nº 63**, de autoria do vereador Pastor Alaércio Luzia, ao 3º Sargento PM Edson Moreira Rodrigues, pelo excelente serviço prestado a cidade de Patrocínio; **Moção de Aplausos nº 64**, de autoria do vereador Pastor Alaércio Luzia, ao 3º Sargento PM Nilson Melo Cunha, pelo excelente serviço prestado a cidade de Patrocínio; **Moção de Aplausos nº 65**, de autoria do vereador Pastor Alaércio Luzia, ao Cabo PM Alencarlos Ferreira Alves, pelo excelente serviço prestado a cidade de Patrocínio; **Moção de Aplausos nº 66**, de autoria do vereador Pastor Alaércio Luzia, ao Soldado PM Alessandro Michel Antônio Ribeiro, pelo excelente serviço prestado a cidade de Patrocínio; **Moção de Aplausos nº 68**, de autoria do vereador Thiago Malagoli, ao Cia Terramoto, por mais um ano ter chegado à final do Campeonato de Rodeio Bulls na Expopatrô 2017; **Moção de Aplausos nº 69**, de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, a atleta Stefani Caldeira, pela conquista do título de campeã Mundial de Jiu-Jitsu Esportivo pela IFSBJJ – INTERNATIONAL FEDERATION OF SPORTS BRAZILIAN JIU-JITSU; **Moção de Aplausos nº 70**, de autoria do vereador Thiago Malagoli, ao time feminino de Futsal do Módulo II da E. E. Dom Lustosa; **Moção de Aplausos nº 71**, de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, ao atleta Victor Henrique Valentim Nogueira convocado para atuar pela Seleção Mineira de Futebol Futsal sub 17. **NO GRANDE EXPEDIENTE**, fez uso da palavra o vereador Roberto Margari dizendo que hoje ele apresentou um projeto com a visão de fazer uma limpeza nas vias públicas, que podem perceber que em Patrocínio têm muitos veículos que estão abandonados em vias públicas causando transtorno para a sociedade, e também colocando em risco a segurança das pessoas, então por esse motivo que ele está fazendo a justificativa desse projeto, como também a indicação do título de utilidade pública para os agentes penitenciários de Patrocínio, que com esse título trará um ganho substancial a mais, que eles possam participar de cursos profissionalizantes, e fazer a arrecadação via governo estadual e federal para o aprimoramento das suas profissões como um todo. Falou que uma indicação de sua autoria e do vereador Thiago Malagoli, em relação à isenção de juros e multas para as pessoas que estão com débitos ao setor financeiro, que hoje dia 1º de agosto a lei entrou em vigor e todos que querem colocar a vida em dia tem esse benefício. O Presidente declarou encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 01(primeiro) de agosto de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:56CDEB23

MESA DIRETORA
ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 22(vinte e dois) de agosto de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e vinte minutos.A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho);Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Roberto Margari de Souza; Raquel Aparecida Rezende Moraise Rogério Moreira Silva. Foram aprovadas por unanimidade dos presentes as Atas da 22ª Reunião Ordinária e da 10ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa. Nas correspondências foi justificada, por ofício, a ausência dos vereadores Alaércio Rodrigues Luzia e Paulo Roberto dos Santos (Panxita). A vereadora Neuza Mendes, como Líder do Governo, solicitou a inserção na Ordem do Dia e votação em Regime de Urgência dos processos: Processo de Lei nº 75/2017 (PL 49/2017) que Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Patrocínio-MG, com o PASEP e Processo de Lei nº 76/2017 (PL 50/2017)que Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Patrocínio-MG, com o INSS, também solicitou que o Processo de Lei nº 71/2017 (PL 46/2017), que já se encontra na Ordem do Dia seja votado em Regime de Urgência. As solicitações da vereadora Neuza Mendes foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias:**Processo de Lei nº 70/2017 (PL 43/2017)** que Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 71/2017 (PL 46/2017)** que Dispõe sobre reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Patrocínio-MG, com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 72/2017** que Dispõe sobre a concessão do direito a uma dispensa de ponto anual para a realização de exames de controle do câncer de mama, câncer de útero e câncer de próstata, de autoria do vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; **Processo de Lei nº 73/2017 (PL 45/2017)** que Acrescenta o § 2º ao art. 9º da Lei nº 4.434 de 30 de novembro de 2010 que "Institui o programa de proteção aos animais domésticos e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal;**Processo de Lei nº 75/2017 (PL 49/2017)** que Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Patrocínio-MG, com o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 76/2017 (PL 50/2017)** que Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Patrocínio-MG, com o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 28/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Benedito Valdeci Pereira da Silva, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto; **Processo de Decreto Legislativo nº 29/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao reverendíssimo Padre Orlando José de Oliveira, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto; **Processo de Decreto Legislativo nº 30/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Divino José de Santana, de autoria do Vereador José Roberto dos Santos. Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 12 votos, o **Processo de Lei Complementar nº 22/2017(PLC 23/2017)** que Revoga o inciso I e altera inciso III do art. 27 da Lei Complementar nº 102/2011, que Regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos empreendedores individuais de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006, criando a lei geral municipal da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual do Município de Patrocínio, institui o alvará provisório no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 12 votos, os processos:**Processo de Lei nº 71/2017 (PL 46/2017)** que Dispõe sobre reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Patrocínio-MG, com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 75/2017 (PL 49/2017)** que Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Patrocínio-MG, com o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), de autoria do Prefeito Municipal.O vereador José de Arimatéia Neves disse que não entende a urgência de votar esses projetos, que ele não recebeu nada no seu gabinete a respeito deles, que essa Casa precisa primeiro discutir para depois votar com responsabilidade. O Presidente Thiago Malagoli disse que não estão votando esses projetos em Regime de Urgência, e sim em 1ª Discussão e Votação, que ele irá convocar uma Reunião Extraordinária para quinta-feira para votar esses projetos, que o vereador José de Arimatéia terá tempo de lê-los; **Processo de Lei nº 76/2017 (PL 50/2017)** que Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Patrocínio-MG, com o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente Thiago Malagoli convocou uma Reunião Extraordinária dia 24 de agosto, quinta-feira, as 08h00min, para votar os processos: Processo de Lei nº 71/2017 (PL 46/2017); Processo de Lei nº 75/2017 (PL 49/2017) e Processo de Lei nº 76/2017 (PL 50/2017). Foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 11votos, com voto contrário do vereador José de Arimatéia Neves, o **Processo de Lei Complementar nº 23/2017 (PLC nº 24/2017)** que Altera a redação do art. 74, do § 2º do art. 83 e acrescenta o § 3º do mesmo artigo, ambos da Lei Complementar nº 60/2009, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, revoga a lei Complementar nº 36/2006 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O vereador Professor Alexandre Castro da Cruz esclareceu que esse projeto é uma organização para respeitar uma Lei Federal, mas que as vantagens pessoais, como promoções e progressões que acontecem nos anos pares por uma avaliação de desempenho e nos anos ímpares por titulação, não serão ofendidas, que não vai trazer prejuízo ao plano de carreira. Foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 12 votos, os processos: **Processo de Lei nº 59/2017** que Declara de utilidade pública municipal a ADA – Associação Defensora dos Animais de Patrocínio-MG, de autoria do vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 67/2017 (PL 41/2017)** que Autoriza o Executivo a permutar imóvel do Município com a União para ampliação do Centro Administrativo e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com emenda, que foi aprovada por unanimidade dos presentes; **Processo de Decreto Legislativo nº 26/2017** que Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Géssica de Sousa Silva, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva; **Processo de Decreto Legislativo nº 27/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alair Campos, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 12votos,as INDICAÇÕES: **Indicação nº 332,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que o Executivo isente os Conselhos de Desenvolvimento Comunitário das taxas exigidas para obtenção do Alvará Municipal de Funcionamento diante do caráter não lucrativo daquelas instituições; **Indicação nº 334,** de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que providencie junto com o Secretário de Urbanismo, Diogo Mendes, e com o Secretário de Obras, Jorge Moreira Marra, uma abertura no canteiro central na Avenida João Alves do Nascimento, local que vai de encontro com a Avenida Jorge Elias Abrão, objetivando agilizar o trânsito naquele local; **Indicação nº 335,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Esportes, Ivanderlei Silva, para que faça reforma no campo de futebol*

da Comunidade de Tejuco e nas quadras esportivas de futsal, vôlei, basquete, campo de área e quadra de peteca, e ver a possibilidade de colocar uma academia ao ar livre; ***Indicação nº 336,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que providencie junto com o Secretário de Saúde, Humberto Donizete Ferreira, a compra de cadeira de rodas para as seguintes Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. José Garcia Brandão PACS, UBS de Salitre de Minas, UBS São Benedito; UBS São Judas, UBS São João da Serra Negra e UBS Silvano;* ***Indicação nº 337,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Castro, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e o Secretário de Educação, Emerson Caixeta, para a municipalização da Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco;****Indicação nº 338,*** *de autoria do vereador Roberto Margari, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a inclusão ou criação de Cargos Técnicos: Técnico de Meio Ambiente, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Prótese Dentária; Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Topografia, Técnico em Eletrônica, Técnico em Mecânica e Técnico em Enfermagem. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de12 votos,as MOÇÕES DE APLAUSOS:* ***Moção de Aplauso nº72,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, as funcionárias da Prefeitura Géssica de Souza Silva, Deyse Cunha e Débora Cunha Teixeira, pelo excelente trabalho notável do protocolo da Prefeitura;* ***Moção de Aplauso nº 73,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes,ao Laboratório Núcleo de Análises Clínicas Avançadas pela inauguração de sua nova sede. O Presidente Thiago Malagoli leu os cartazes que estavam no Plenário reivindicando os direitos da terceira idade: "Respeitar as pessoas e os idosos é tratar o próprio futuro com respeito, quem não respeita o idoso acredita que não terá um futuro. A terceira idade pede socorro. Queremos nosso espaço, temos direito". Falou que é uma manifestação pacífica, que os vereadores possam dar as mãos para solucionar esse problema. A vereadora Marcilene Jacinto disse que ela apresentou uma indicação ao Prefeito pedindo que o Conselho do Idoso voltasse a exercer sua função, e fez o compromisso de levar ao Prefeito essa solicitação do pedido do espaço da União Operária para fazerem o forró da terceira idade. A vereadora Neuza Mendes parabenizou o grupo que está frente aos eventos dos idosos, que esse pedido do espaço na antiga União Operário já foi feito e está em análise.O vereador Professor Alexandre disse que até fizeram uma sugestão de outro local que pudesse ser reformado, e com esse tanto de gente empenhada com certeza não ficará só nas falas. O vereador Florisvaldo José de Souza parabenizou o grupo por essa manifestação pacífica, que com o empenho de todos tem certeza que esse espaço vai ser concebido. O Presidente declarou encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 22(vinte e dois)de agosto de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:6B083F32

MESA DIRETORA
ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 08 (oito) de agosto de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Adriana de Paula. Foi feita a chamada nominal dos Senhores (as) Vereadores (as) e constatou-se a presença dos vereadores: Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza; Raquel Aparecida Rezende Morais e Rogério Moreira Silva. Ausente da reunião o vereador Carlos Alberto Silva (Carlão). Foi aprovada por unanimidade dos presentes a Ata da 21ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa. O Presidente Thiago Malagoli disse que o novo Regimento Interno foi promulgado dia 11 de julho de 2017, então precisam formar as novas comissões permanentes e fazer a eleição do 2º Secretário da Mesa Diretora. Em atendimento ao novo Regimento Interno passou-se a eleição do 2º Secretário da Mesa Diretora. Os vereadores aprovaram, por unanimidade dos votos, o vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz e o mesmo fez o juramento na tribuna livre, e em seguida assinou livro de posse. De acordo com o novo Regimento Interno foi apresentada as novas comissões permanentes de 2017/2018: Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Presidente: MARCILENE JACINTO QUEIROZ/ Membro: ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ/ Relator: NEUZA MENDES/ SUPLENTES: ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES, FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA e JOEL DA SILVA CARVALHO; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributos: Presidente: NEUZA MENDES/ Membro: PASTOR ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA/ Relator: JOEL DA SILVA CARVALHO/ SUPLENTES: MARCILENE JACINTO QUEIROZ, ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ e ROGÉRIO MOREIRA SILVA; Comissão de Obras e Serviços Públicos e Administração: Presidente: PAULO ROBERTO DOS SANTOS – PANXITA/ Membro: PASTOR ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA/ Relator: ROBERTO MARGARI DE SOUZA/ SUPLENTES: NEUZA MENDES, ROGÉRIO MOREIRA SILVA e FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto, Turismo e Lazer: Presidente: ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ/ Membro: ROGÉRIO MOREIRA SILVA/ Relator: MARCILENE JACINTO QUEIROZ/ SUPLENTES: ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES, NEUZA MENDES e RAQUEL APARECIDA REZENDE; Saúde, Meio Ambiente e Saneamento: Presidente: ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES/ Membro: RAQUEL APARECIDA REZENDE/ Relator: NEUZA MENDES/ SUPLENTES: ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, ROGÉRIO MOREIRA SILVA e MARCILENE JACINTO QUEIROZ; Direitos Humanos e Sociais, Assistência e Defesa do Consumidor: Presidente: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS/ Membro: CARLOS ALBERTO SILVA/ Relator: JOSÉ DE ARIMATÉIA NEVES/ SUPLENTES: ROGÉRIO MOREIRA SILVA, ROBERTO MARGARI DE SOUZA e RAQUEL APARECIDA REZENDE; Segurança Pública e Cidadania: Presidente: ROGÉRIO MOREIRA SILVA/ Membro: ROBERTO MARGARI DE SOUZA/ Relator: PAULO ROBERTO DOS SANTOS – PANXITA/ SUPLENTES: PASTOR ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA, FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS; Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio e Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Sustentável: Presidente: JOEL DA SILVA CARVALHO/ Membro: PAULO ROBERTO DOS SANTOS – PANXIT/ Relator: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS/ SUPLENTES: NEUZA MENDES, MARCILENE JACINTO e CARLOS ALBERTO SILVA; Micro e Pequenas Empresas: Presidente: MARCILENE JACINTO/ Membro: PAULO ROBERTO DOS SANTOS – PANXITA/ Relator: ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ/ SUPLENTES: ROGÉRIO MOREIRA SILVA, ROBERTO MARGARI e RAQUEL APARECIDA REZENDE; Ética e Decoro Parlamentar: PRESIDENTE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS – PANXITA/ RELATORA: NEUZA MENDES/ MEMBROS: ROBERTO MARGARI DE SOUZA/ MARCILENE JACINTO QUEIROZ/ ROGÉRIO MOREIRA SILVA/SUPLENTES: FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, JOEL DA SILVA CARVALHO, CARLOS ALBERTO SILVA, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E PASTOR ALÁERCIO RODRIGUES LUZIA. A constituição das novas comissões permanentes foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nas correspondências foi justificada a ausência dos vereadores José de Arimatéia Neves e José Roberto dos Santos (Salitre). O Presidente Thiago Malagoli convidou os vereadores da Serra do Salitre Benedito, Geovane e Élida para compor a Mesa Nobre, e disse que a Comissão Mista será formada na próxima reunião composta por 7 membros titulares e 7 membros suplentes. A vereadora Neuza Mendes solicitou a inserção, na Ordem do Dia e votação em Regime de Urgência, do Processo de Lei nº 69/2017 (PL 42/2017), de autoria do Prefeito Deiró Marra, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de comodato, vem imóvel ao Clube Atlético Patrocinense – CAP. A solicitação da vereadora Neuza Mendes foi aprovada por unanimidade dos presentes. O Presidente Thiago Malagoli solicitou a*

*retirada de pauta dos processos: Processo de Lei nº 61/2017, Processo de Lei nº 62/2017, Processo de Lei nº 63/2017, Processo de Lei nº 64/2017, Processo de Lei nº 65/2017 e Processo de Lei nº 66/2017, todos de sua autoria. A solicitação do Presidente Thiago Malagoli foi aprovada por unanimidade dos presentes. A vereadora Neuza Mendes solicitou a inserção na Ordem do Dia do Processo de Lei Complementar nº 23/2017 (PLC nº 24/2017), de autoria do Prefeito Municipal Deiró Marra. A solicitação da vereadora Neuza Mendes foi aprovada por unanimidade dos presentes. O Presidente Thiago Malagoli convocou todos os vereadores para uma Reunião Extraordinária, logo após a essa Reunião Ordinária, para apreciação do Processo de Lei nº 69/2017 (PL 42/2017). A solicitação do Presidente Thiago Malagoli foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de pareceres as matérias: **Processo de Lei Complementar nº 23/2017 (PLC nº 24/2017)** que Altera a redação do art. 74, do § 2º do art. 83 e acrescenta o § 3º do mesmo artigo, ambos da Lei Complementar nº 60/2009, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, revoga a lei Complementar nº 36/2006 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal - inserido na pauta; **Processo de Lei nº 67/2017 (PL 41/2017)** que Autoriza o Executivo a permutar imóvel do Município com a União para ampliação do Centro Administrativo e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 68/2017** que Dispõe sobre pintura obrigatória, pelo Poder Público, de todos os "quebra-molas" e lombadas no âmbito do Município de Patrocínio-MG para análise e dá outras providências, de autoria do vereador Prof. Alexandre Vitor C. Cruz; **Processo de Decreto Legislativo nº 25/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Antônio Aparecido Frazão, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva; **Processo de Decreto Legislativo nº 26/2017** que Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Géssica de Sousa Silva, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva; **Processo de Decreto Legislativo nº 27/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alair Campos, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva. O vereador Roberto Margari solicitou a retirada de pauta do Processo de Lei nº 60/2017 que Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados, sucatas e afins em vias e logradouros públicos, de sua autoria, por não ter os pareceres emitidos pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que essa lei nada mais é que uma adequação do código de trânsito brasileiro perante o Município de Patrocínio. A vereadora Neuza Mendes parabenizou a iniciativa do vereador Roberto Margari, mas a preocupação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi tão somente pelo fato de que o vereador não pode legislar em projetos que pode acarretar ônus ao Município. O vereador Professor Alexandre disse que ele também, como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, precisa pesquisar melhor junto com o jurídico para poder responder corretamente, que cabe a eles reavaliar esse projeto. O vereador Florisvaldo (Valtinho) falou que ele andou por toda cidade contando quantos carros está há muito tempo parado no mesmo lugar, e deu mais de sessenta carros, que o problema está crescendo cada dia mais, pois agora também estão encostando caminhões e ônibus. O vereador Joel de Carvalho parabenizou a iniciativa do vereador Roberto Margari, e deixou sua opinião que todos os veículos que são apreendidos e guinchados o custo é por conta do proprietário, e não do Município. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não terá custo nenhum para o Município, mas sim para o cidadão, pois gera uma multa de quase 400,00 UFM, que ele concorda que tem que tirar esses veículos abandonados das ruas, mas precisam prestar atenção na hora de fazer essas multas, pois o cidadão patrocinense já está muito prejudicado. O vereador Roberto Margari falou que no artigo 2º dessa lei fala que os veículos abandonados serão adesivados e aguardarão cinco dias para que o proprietário chegue e faça a remoção, logo após isso o veículo será recolhido ao pátio e o proprietário terá sessenta dias para voltar para recolher ele, e após a essa não reclamação é que esse veículo poder ser leiloado pelo Município, para ressarcir as despesas pertinentes ao guincho e ao pátio, que a multa é de 378,00 UFM. A solicitação do vereador Roberto Margari foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 11 votos, o **Processo de Lei nº 69/2017 (PL 42/2017)** que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de comodato, vem imóvel ao Clube Atlético Patrocinense – CAP e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal - inserido na pauta. O vereador Paulo Roberto (Panxita) justificou o voto dizendo que espera que não prejudiquem a equipe de futebol do Santo Antônio, que eles possam continuar jogando futebol no campo do Santo Antônio todos os domingos pela manhã. O vereador Florisvaldo (Valtinho) justificou o voto dizendo que o campo de futebol do Santo Antônio não será utilizado pelo CAP, que ele foi usado para incluir uma contrapartida do projeto, que todas as equipes do futebol armador vão jogar no campo do Santo Antônio. Foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 11 votos, o **Processo de Lei Complementar nº 22/2017(PLC 23/2017)** que Revoga o inciso I e altera inciso III do art. 27 da Lei Complementar nº 102/2011, que Regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos empreendedores individuais de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006, criando a lei geral municipal da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual do Município de Patrocínio, institui o alvará provisório no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com emendas, que foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 11 votos, os processos: **Processo de Lei nº 48/2017** que Exige, em estabelecimento de saúde atenção diferenciada a parturiente de natimorto ou óbito fetal e seu encaminhamento a atendimento psicológico, de autoria do vereador Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz; **Processo de Lei nº 50/2017** que Institui concurso educativo sobre a "História do Município de Patrocínio", para os estudantes da rede municipal e estadual de ensino, de autoria do vereador Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz; **Processo de Lei nº 54/2017** que Declara de utilidade pública a Associação dos Agentes Penitenciários de Patrocínio e Alto Paranaíba, de autoria do vereador Roberto Margari; **Processo de Lei nº 55/2017** que Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro no Município de Patrocínio, de autoria do Ver. Pastor Alaércio R. Luzia. O Presidente Thiago Malagoli convidou o Vice-Prefeito, Gustavo Brasileiro, para compor a Mesa Nobre. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 11 votos, as INDICAÇÕES: **Indicação nº 330,** de autoria do vereador Roberto Margari de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de uma pista de caminhada no canteiro central da Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, trecho entre a Avenida Juscelino Kubitschek até a Avenida Helena Maria Silveira; **Indicação nº 331,** de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Ação Social, Pastor Isac Luiz Ferreira, a equiparação salarial de pedagogos administrativos com os pedagogos supervisores. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que gostaria que o Pastor Isac analisasse essa indicação com carinho, junto com o Prefeito, porque quando foi feito o concurso a bibliografia de estudo para esses dois cargos foi praticamente idêntico, e de acordo com a reestruturação do estatuto do magistério era diferenciado os pedagogos supervisores, pois exigia a pós-graduação, mas com a modificação da resolução nº 6 do Conselho Nacional de Educação todos que têm o curso de pedagogia pode sim ser equiparado. O Presidente Thiago Malagoli aproveitou e justificou que o Pedro Cortes, um dos fundadores do Procon Municipal de Patrocínio, solicitou para fazer o uso no Grande Expediente na data certa, mas por um erro no gabinete não o colocaram na pauta, então pediu a compreensão dele para não quebrar o protocolo da Casa, tendo em vista que o Grande Expediente agora é solicitado até as 17 horas de sexta-feira para qualquer cidadão, então o Pedro Cortes vai fazer uma entrega simbólica aos vereadores, e que ele está convidado para fazer o uso no Grande Expediente na próxima reunião. A vereadora Adriana de Paula parabenizou o vereador Professor Alexandre pelo grande trabalho que ele vem desenvolvendo em Patrocínio, e também por ele ter recebido ontem em Belo Horizonte, através do Deputado Hely Tarquínio, um veículo Fiat Doblo que foi entregue ao Prefeito. O vereador Roberto Margari justificou uma indicação de sua autoria em relação aos moradores dos Bairros Morada do Sol, São Judas Tadeu, São Benedito e adjacentes, a necessidade eminente da construção de uma pista de caminhada no*

canteiro central, visto que tem um grande fluxo de veículos, muita das vezes pesados, e que está colocando em risco as pessoas que lá transitam para fazer caminhada. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que foi uma grande conquista o recebimento desse veículo através do Deputado Hely e da aprovação do Prefeito para que viesse para Patrocínio, e solicitou também ao Prefeito para que colabore com eles para que possam organizar um veículo para o Hospital do Câncer. O Presidente Thiago Malagoli parabenizou o vereador Professor Alexandre por esse trabalho buscando recursos para ajudar não só o Município, como também as Entidades. A vereadora Marcilene Jacinto disse que também tem quatro notícias boas, a primeira é que na semana passada o Município recebeu um recurso através do Deputado Eros Beondini no valor de R$150.000,00, que esse recurso vai para quatro Unidades Básicas de Saúde; a segunda é que o Município já está apto a celebrar o convênio juntamente com a COHAB, que no início do ano o Prefeito mandou para essa Casa um projeto de lei determinando uma área para ser construído um complexo habitacional; a terceira notícia é através do Deputado Santana que disponibilizará um recurso que será direcionado para a construção da praça no bairro Enéas; e por último receberam também através do Deputado Dirceu Ribeiro um recurso para revitalização do Cristo Redentor. ***NO GRANDE EXPEDIENTE****, fez uso da palavra o vereador Pastor Alaércio Luzia dizendo que como membro do CONSEP gostaria de agradecer todos os vereadores em aprovar o Projeto de Lei nº 55/2017, que Institui o Dia da Reforma Protestante a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro no Município de Patrocínio. O Presidente declarou encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 08 (oito) de agosto de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:F87EDCBD

MESA DIRETORA
ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 08 (oito) de agosto de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às vinte horas e quinze minutos. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia. Foi feita a chamada nominal dos Senhores (as) Vereadores (as) e constatou-se a presença dos vereadores: Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza; Raquel Aparecida Rezende Morais e Rogério Moreira Silva. Foi justificada a ausência dos vereadores José de Arimatéia Neves e José Roberto dos Santos, e ausente da reunião o vereador Carlos Alberto Silva (Carlão). Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 11 votos, o* ***Processo de Lei nº 69/2017 (PL 42/2017)*** *que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, em Regime de Comodato, bem imóvel ao Clube Atlético Patrocinense – CAP e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 08 (oito) de agosto de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:7B519669

MESA DIRETORA
ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 24 (vinte e quatro)de agosto de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às oito horas e dez minutos.A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Carlos Alberto Silva. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho);Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza; Raquel Aparecida Rezende Moraise Rogério Moreira Silva.Nas correspondências foi justificada, por ofício, a ausência dos vereadores Alaércio Rodrigues Luzia;Adriana Fátima de Paula Magalhães e Alexandre Vitor Castro da Cruz. Ausente da reunião o vereador José de Arimatéia Neves. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foramaprovadosem 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 10votos, os processos:* ***Processo de Lei nº 71/2017 (PL 46/2017)*** *que Dispõe sobre reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Patrocínio-MG, com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 75/2017 (PL 49/2017)*** *que Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Patrocínio-MG, com o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 76/2017 (PL 50/2017)*** *que Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Patrocínio-MG, com o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente Thiago Malagoli pediu ao Vice-Presidente, Florisvaldo José de Souza, para ocupar a cadeira da presidência para fazer o uso da palavra. O vereador Thiago Malagoli falou que ele não está ali para fazer nenhum tipo de julgamento, que quem irá fazer isso é o próprio Poder Judiciário, mas ele não poderia deixar de falar da irresponsabilidade da Administração passada em relação à dívida tributária, e agradeceu aos contadores da Prefeitura que lhe esclareceram alguns pontos que ele tinha dúvidas acerca dessa matéria, e o explicaram de forma transparente o que realmente aconteceu na Administração de 2013/2016. Disse que a Câmara Municipal está aqui para dar governabilidade e estabilidade ao Poder Executivo para que possam realmente cumprir com as metas fiscais, seus compromissos e com suas dotações orçamentárias. A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que algumas pessoas a questionaram a respeito desses reparcelamentos com o IPSEM, INSS e PASEP, que é uma atitude legal onde houve uma medida provisória dando essa oportunidade de fazer esse reparcelamento, que infelizmente é mais um ônus para o Município que surgiu, então se o Município não tomou a providência de fazer o devido depósito e se houve a oportunidade de fazer essa negociação é claro que eles devem acatar. Falou que da mesma forma que a questionaram que só vem dívida, parcelamento e reparcelamento, e nada do aumento do salário do servidor público, e está claro o porquê que não está acontecendo esse aumento, que estão arrumando primeiro a Casa para depois vir os benefícios para a sociedade e o servidor público. O Presidente declarou encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 24(vinte e quatro)de agosto de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:F897244A

MESA DIRETORA
ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 29 (vinte e nove) de agosto de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Florisvaldo José de Souza. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Roberto Margari de Souza; Raquel Aparecida Rezende Morais e Rogério Moreira Silva. O Presidente Thiago Malagoli disse que gostaria de fazer umas correções na Ata da 23ª Reunião Ordinária e da 11ª Reunião Extraordinária, que a primeira correção seria nas duas atas na abertura da reunião onde fala em nome de Deus aberta a reunião às dezenove horas e vinte minutos ele gostaria que fosse com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio foi aberta a reunião, e logo em seguida foi executado o Hino Nacional; Que a segunda correção seria quando a líder do governo, Neuza Mendes, solicitou a palavra com a inclusão do projeto pelo artigo 198, para encaminhamento na Ordem do Dia, do Processo de Lei 71/2017 (PL 46/2017), e na ata falou que ele já se encontrava na Ordem do Dia; Que a terceira correção seria quando foi feita a conferência de quórum e justificada a ausência dos vereadores Pastor Alaércio, Adriana de Paula e Professor Alexandre, e a do vereador José de Arimateia Neves ele deixou registrado que ele não justificou a sua ausência, e na ata apenas colocou que o mesmo estava ausente. Foram aprovadas por unanimidade dos presentes as Atas da 23ª Reunião Ordináriae da 11ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa. Na leitura de correspondências e comunicações o Presidente Thiago Malagoli comunicou ao Plenário que dia 12 de setembro, terça-feira, às 18 horas, na sala de reunião, ele gostaria de fazer uma reunião com todos os vereadores para falar de algumas medidas que ele irá tomar em relação à Instituição. A vereadora Neuza Mendes, na qualidade de Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou a retirada para vistas do Processo de Lei nº 70/2017 (PL 43/2017) que Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, para que a Comissão possa ter uma análise melhor em relação a esse projeto. A solicitação da vereadora Neuza Mendes foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereador Joel de Carvalho solicitou a inclusão na Ordem do Dia de uma Moção de Aplausos. O Presidente Thiago Malagoli disse que para não ter que abrir precedentes irá colocar essa Moção de Aplausos para ser votada na próxima reunião. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer: **Processo de Lei nº 74/2017 (PL 47/2017)** que Autoriza a doação de imóvel ao Departamento de Águas e Esgotos de Patrocínio – DAEPA e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 31/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Tenente Coronel PM Jabes Andrade Campos, de autoria do Vereador Alexandre Vitor C. da Cruz. Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por 13 votos favoráveis e 01 voto contrário do vereador José de Arimateia Neves, o **Processo de Lei Complementar nº 23/2017 (PLC nº 24/2017)** que Altera a redação do art. 74, do § 2º do art. 83 e acrescenta o § 3º do mesmo artigo, ambos da Lei Complementar nº 60/2009, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, revoga a lei Complementar nº 36/2006 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O vereador Professor Alexandre justificou o voto favorável dizendo que esse se trata apenas de uma adequação a uma Lei Federal devido a não mais poder fazer aquele apostilamento, que não prejudica em nada as promoções, progressões e o plano de carreira dos servidores, que estão apenas adequando uma situação que já existe a nível federal. Foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 14 votos, os processos: **Processo de Lei nº 59/2017** que Declara de utilidade pública municipal a ADA – Associação Defensora dos Animais de Patrocínio-MG, de autoria do Ver. Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 67/2017 (PL 41/2017)** que Autoriza o Executivo a permutar imóvel do Município com a União para ampliação do Centro Administrativo e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 26/2017** que Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Géssica de Sousa Silva, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva; **Processo de Decreto Legislativo nº 27/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alair Campos, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva. Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 14 votos, o **Processo de Lei nº 73/2017 (PL 45/2017)** que Acrescenta o § 2º ao art. 9º da Lei nº 4.434 de 30 de novembro de 2010 que "Institui o programa de proteção aos animais domésticos e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com emendas de redação, que foram aprovadas por unanimidade. A vereadora Marcilene Jacinto leu o artigo 9º e os dois parágrafos que foram criados e renumerados, para as pessoas que estão os assistindo e os ouvindo pela internet, possam entender o porquê foram alterados. Disse que o canil tem a capacidade máxima de oitenta animais adultos e quarenta filhotes, e hoje o canil apresenta uma quantidade maior que essa, que os filhotes que saíam do canil para adoção eram castrados, mas desde 2015 parou essas castrações, que iniciaram agora na gestão do Prefeito Deiró Marra, e além do mais, a castração era feita apenas para as famílias de baixa renda e hoje é permitido através da Secretaria de Saúde ser realizado para as famílias que tem uma renda per capta individual de um salário e meio, que é bom ressaltar isso para as pessoas verem o trabalho que está sendo realizado. Foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 14 votos, os processos: **Processo de Decreto Legislativo nº 28/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Benedito Valdeci Pereira da Silva, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto; **Processo de Decreto Legislativo nº 29/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao reverendíssimo Padre Orlando José de Oliveira, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto; **Processo de Decreto Legislativo nº 30/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Divino José de Santana, de autoria do Vereador José Roberto dos Santos. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14 votos, as INDICAÇÕES: **Indicação nº 339,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Esportes e Lazer, Ivanderlei Silva dos Santos, a reforma na Praça da Morada Nova, nas quadras de areia, vôlei, peteca e futsal; **Indicação nº 340,** de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e o Secretário de Trânsito e Transportes, Alcides Dornelas, a sinalização através de placas indicativas e pintura no chão dos quebra-molas existentes na principal via de acesso do Povoado de Macaúbas de Cima; **Indicação nº 341,** de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a instalação de energia elétrica em toda extensão da Rua A, existente no Povoado de Macaúbas de Cima. O vereador José de Arimatéia Neves justificou o voto dizendo que nos distritos que ele tem passado há muita carência e abandono da Administração, que no Povoado de Macaúbas de Cima existe uma rua que não tem poste e nem energia, mas cobram taxa de iluminação, que lá existem quebra-molas que não possuem placa nenhuma de sinalização, que são coisas simples de resolver, então espera que a Administração possa atender essa indicação. O vereador Roberto Margari falou que teve a oportunidade de conversar com o Secretário de Trânsito, Alcides Dornelas, que disse que essa semana foi realizado um processo de licitação na Prefeitura para a compra de uma máquina para fazer a pintura nas ruas da cidade e dos distritos. **Indicação nº 342,** de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que viabilize um espaço aos idosos de nossa cidade para a realização de seus eventos aos domingos das 13:00 às 18:00; **Indicação nº 343,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Esportes, Ivanderlei Silva, para ceder o espaço físico do*

União Operária para a realização do Forró da Terceira Idade; ***Indicação nº 344,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a pavimentação asfáltica da Rua F, no Distrito de São Benedito;* ***Indicação nº 345,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Brasil em frente à Escola Estadual Professora Irma de Carvalho na pista oposta (descendo). O vereador Carlos Alberto Silva justificou o voto dizendo que nessa rua desce mais de cem ônibus por dia, que esse redutor de velocidade é uma necessidade muito grande naquele local, principalmente por ser uma escola que tem bastantes crianças. A vereadora Adriana de Paula falou que ela ficou surpresa quando ela viu a indicação do vereador Carlão solicitando a pavimentação asfáltica da Rua F, no Distrito de São Benedito, pois o tanto que ele pediu e lutou por isso na Administração passada pensou que ele já tivesse conseguido concluir essa obra.* ***Indicação nº 346,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a cobertura da quadra de esportes da Comunidade de Boa Vista. O vereador Professor Alexandre justificou o voto parabenizando o vereador Carlão por essa iniciativa de solicitar uma quadra de esportes para a Comunidade de Boa Vista, e na oportunidade aproveitou para relembrar também uma indicação de sua autoria e da vereadora Adriana de Paula solicitando um Centro de Educação Infantil na Comunidade, que é uma demanda antiga, e pediu com carinho ao Secretário de Educação para inserir novamente essa obra no Plano de Ação Articulada para tentar conseguir esse recurso;* ***Indicação nº 347,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a instalação de sinalização vertical e horizontal na Avenida Brasil, ao lado do número 153 por se tratar da parada de ônibus da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE. O vereador Carlos Alberto Silva justificou o voto dizendo que sempre que ele passa pela APAE os ônibus estão estacionados no meio da rua, pois tem algum carro estacionado na vaga deles, devido ao fato de não ter nenhuma sinalização no local indicando estacionamento apenas de ônibus. O Presidente Thiago Malagoli deixou registrado que o Secretário de Trânsito, Alcides Dornelas, esteve no seu gabinete para informar o que aconteceu com as tintas que serão usadas para fazer a sinalização das ruas da cidade, que elas foram devolvidas, pois a qualidade delas não estava condizente com a licitação. Falou que no GRANDE EXPEDIENTE estava inscrita, a pedido do vereador José de Arimatéia, a Sra. Maria Helena Machado, representante do Grupo da 3ª Idade "Esperança e Vida", mas ela ligou avisando que não iria poder comparecer. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 29 (vinte e nove) de agosto de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:29EE24E8

MESA DIRETORA
ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 05 (cinco) de setembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos.Foi executado o Hino Nacional Brasileiro.A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Joel da Silva Carvalho. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Florisvaldo José de Souza (Valtinho);Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes;Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Roberto Margari de Souzae Rogério Moreira Silva. Foi justificada por ofício a ausência dos vereadores Carlos Alberto Silva (Carlão) e Raquel Aparecida Rezende Morais. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a Ata da 24ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa.Na leitura de correspondências e comunicações o Presidente Thiago Malagoli comunicou que os vereadores terão que entregar suas indicações do Mérito Empresarial até dia 11 de setembro para a assessoria de imprensa, e comunicou também que terá que antecipar a reunião do dia 12 de setembro para o dia 11 de setembro, às 13 horas, na sala de reuniões, e por último,é que vão levar a todas as comunidades rurais um vídeo institucional para mostrar como será o trabalho deles nessas comunidades. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer:* ***Processo de Lei nº 77/2017 (PL 51/2017)*** *que Autoriza o DAEPA a conceder auxilio colaboração e manutenção aos moradores das comunidades rurais que contribuem com o sistema de abastecimento de água local, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 78/2017*** *que Tomba o café como patrimônio histórico e cultural da cidade de Patrocínio – "Café do Cerrado", de autoria do Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 12 votos, os processos:* ***Processo de Lei nº 73/2017 (PL 45/2017)*** *que Acrescenta o § 2º ao art. 9º da Lei nº 4.434 de 30 de novembro de 2010 que "Institui o programa de proteção aos animais domésticos e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 28/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Benedito Valdeci Pereira da Silva, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 29/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao reverendíssimo Padre Orlando José de Oliveira, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 30/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Divino José de Santana, de autoria do Vereador José Roberto dos Santos. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 12 votos, o* ***Processo de Lei nº 70/2017 (PL 43/2017)*** *que Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O referido projeto encontra-se com emenda, que foi aprovada por unanimidade dos presentes. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) justificou o voto dizendo que votou a favor do pagamento dessa dívida, mas com muita tristeza, pois infelizmente não podem fazer nada, que a anulação das bolsas doadas aos filhos de pequenos produtores vai ser uma perca muito grande para Patrocínio, que está praticamente extinguindo a Escola Agrícola, que é uma escola que presta muito serviço a zona rural. A vereadora Neuza Mendes esclareceu que cada Conselho Comunitário tem a oportunidade de apresentar um aluno, mas ela acha que o aluno que deveria ser apresentado é o que mora e trabalha na zona rural, até mesmo para servir como incentivo, mas tem certeza que muitos Conselhos ficam a procura de pessoas que tem uma pequena ligação e conhecimento com um proprietário rural para estar preenchendo essas vagas, e com isso vai onerando os cofres públicos e deixando de atender outras necessidades. Disse que hoje eles têm a plena convicção que a Escola Agrícola jamais irá acabar, que o dia que não derem conta de manter essa escola simplesmente ela pode ser municipalizada, que ai sim terá os benefícios diretamente para as pessoas que moram e gostam de trabalhar com as atividades do meio rural. O vereador Professor Alexandre Vitor disse que esse projeto foi muito questionado, e perceberam-se essa possibilidade, e não está retirada a ideia de que possa ser uma Escola Municipal, que isso de certa forma tranquiliza, pois ver uma escola fechar as portas é algo inadmissível, que eles têm que lutar para manter e com ampliação de vagas. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita)disse que se o Município não está tendo condição de pagar R$ 21.900,00 de bolsa, então não vai conseguir manter uma escola. O Presidente Thiago Malagoli esclareceu que esteve com o Presidente da Fundação, Humberto Casagrande, e o mesmo disse que todas as bolsas serão mantidas pela UNICERP, tendo em vista que o Município fez a parte dele que é ajudar financeiramente. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que hora nenhuma ele disse que a Administração não vai pagar, e sim que o Município está em dificuldade e não tem condição de pagar. A vereadora Marcilene*

Jacinto disse que o projeto não dá mais para continuar daforma que ele estava sendo gerido, que os repasses que deveriam fazer não estavam sendo feitos, o pagamento estava sempre acumulado e sendo pago pelo patrimônio do Município, e o Prefeito Deiró Marra tem uma visão diferente, e que não foi uma opção apenas dele, mas também do Secretário Rubens Rocha, e também do Conselho do CMDRS, que esse recurso não pode sair da pasta da educação, e a pasta da agricultura não tem condição de estar assumindo isso, então foi uma escolha do Conselho. O vereador José de Arimatéia Neves falou que se fechar a Escola Agrícola vai ser ruim para todo mundo, que o Município não tem dinheiro, mas educação não é um gasto e sim um investimento, que o Município não precisa construir uma Escola Municipal Agrícola, que basta fazer parcerias e cobrar o resultado, que ele acha que assim daria certo.Foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 12 votos, os processos: ***Processo de Lei nº 74/2017 (PL 47/2017)*** *que Autoriza a doação de imóvel ao Departamento de Águas e Esgotos de Patrocínio – DAEPA e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 31/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Tenente Coronel PM Jabes Andrade Campos, de autoria do Vereador Alexandre Vitor C. da Cruz. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 12 votos,as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 348,*** *de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, o asfaltamento das ruas existentes no Povoado de Macaúbas de Cima, pertencente ao Município de Patrocínio; A Indicação nº 349,de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de uma creche pública no Povoado de Macaúbas de Cima foi prejudicada, pois a vereadora Neuza Mendes já apresentou uma indicação com esse mesmo teor;* ***Indicação nº 350,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de uma rotatória no cruzamento da Avenida Brasil com a Avenida Rufina Alvina de Jesus, no bairro Serra Negra;* ***Indicação nº 351,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de calçadas e meio fio nas Ruas Japão e Cândido Dias, no bairro Serra Negra;****Indicação nº 352,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Jorge Moreira Marra, a construção de passeios externos no Cemitério Municipal, situados nas Ruas Pedro Jacinto Filho, Expedicionário Francisco Caracioli e Professora Januária Tolentino Borges;* ***Indicação nº 353,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Jorge Moreira Marra, e ao Secretário de Urbanismo, Diogo Mendes, a construção de uma pista para a prática de caminhada, com início na Avenida Rui Barbosa trevo da BR 365 até ao Aeroporto Municipal de Patrocínio;* ***Indicação nº 354,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Jorge Moreira Marra, a instalação de uma caçamba no entroncamento da estrada do Silvano que liga a Comunidade de Córrego da Mata e Santa Rosa;* ***Indicação nº 355,*** *de autoria do vereador Roberto Margari, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Alcides Dornelas, que implante uma sinalização horizontal e vertical nos Bairros São Benedito, Santa Terezinha e nas Escolas Estaduais Joaquim Dias e Dalva Stela de Queiroz;* ***Indicação nº 356,*** *de autoria do vereador Roberto Margari, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que realiza uma reforma geral nas Praças da Saúde da Morada Nova e Alberto Sanareli (Bairro São Francisco). Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 12 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS:* ***Moção de Aplausos nº 74,*** *de autoria do vereador Joel de Carvalho,ao senhor Antônio Lino Rosa pela participação e por ter sido o campeão do décimo Concurso Estadual de Queijos Artesanais de Minas Gerais, categoria cerrado;* ***Moção de Aplausos nº 75,*** *de autoria do vereador José Roberto dos Santos, ao Senhor Jorge Moreira Marra por sua dedicação, competência e serviços de qualidade prestados como Secretário Municipal de Obras Públicas, na cidade de Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 76,*** *de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, para Halysson Henrique Ferreira pela conquista do Tri Campeonato Brasileiro de Mountain Bike, modalidade XCM;* ***Moção de Aplausos nº 77,*** *de autoria dos vereadores Joel de Carvalho, Raquel Rezende e Thiago Malagoli, á equipe da Odontosesc, aqui representado pelos seguintes membros: Luciano de Assis Fagundes (Diretor Regional do SESC); Rafael Moreira (Gerente Regional do Triângulo Mineiro do SESC); Wander Júnior de Carvalho (Presidente do Sindcomércio de Patrocínio); Fernanda Gabriela de Faria (Supervisora de Serviços Sociais Odontosesc Triângulo); Daniela Cristina (Dentista do SESC); Cláudio Campos (Dentista do SESC); Cristiane Teixeira da Silva (Técnica em saúde bucal do SESC) e Kênia Patrícia Santos (Técnica em saúde bucal do SESC). O Presidente Thiago Malagoli falou que antes de passar para o Grande Expediente gostaria de registrar que acabou de receber uma mensagem que a Câmara aprova em primeiro turno a PEC que extingue as coligações e cria a cláusula de barreira, que foram 384 votos favoráveis e 16 votos contrários, que ainda tem o segundo turno, que ele é a favor e espera que acabe com essas coligações, pessoas que realmente utiliza das coligações para fazer legenda e usar o famoso cabide de emprego.* ***NO GRANDE EXPEDIENTE****, fez uso da palavra o vereador Professor Alexandre Castro da Cruz dizendo que gostaria de relembrar de uma justificativa que ele fez na semana passada, porque ele não veio para essa Casa para ser irresponsável, e muito menos para vestir cabresto de ninguém, mas tem gente que gosta de jogar com os nomes das pessoas, que quem o conhece de verdade sabe que ele não votaria algo de forma irresponsável. Falou que no dia 16 de julho de 2003 foi aprovada, em âmbito federal e estadual,uma emenda chamada de 57, essa emenda extingue o apostilamento, e o que seria esse apostilamento, que uma pessoa quando era diretor de escola, ou secretário de educação, ou chefe de gabinete, ou seja, cargos comissionados de Autarquias e Fundações, que ficasse por 4, 8 ou 10 anos, dependendo da regra de cada Estado ou Município, tinha o direito de ter isso acoplado em seus vencimentos, e a partir dessa emenda de 57 separou o que é vantagem pessoal dessa questão da contribuição em cima do vencimento pelo cargo comissionado. Que é claro que foi injusto, pois quem foi diretor na década de 80/90 está recebendo hoje uma aposentadoria em torno de R$ 10.000,00 e quem é diretor hoje na rede estadualaposenta com R$ 2.900,00, mas repetiu mais uma vez que nas vantagens pessoais ninguém vai mexer, nem esse Prefeito e nem os próximos, pois vantagem pessoal é direito adquirido.A vereadora Adriana de Paula fez uso da palavra agradecendo o Deputado Estadual, Antônio Lerin, por mais uma conquista na cidade de Patrocínio, que no mês de julho ele reuniu com ela e o Prefeito Deiró Marra onde foi pedido,pelos representantes da APAE,para que pudessem receber o Projeto Cer Dois, que esse projetopossibilitará ampliar e qualificar o atendimento as pessoas com deficiências temporárias ou permanentes, progressiva, regressiva ou estável, que e a APAE hoje recebe um valor de R$ 42.000,00 por mês e através desse projeto passará a receber R$ 150.000,00todo mês, que agora precisam correr atrás de um Deputado Federal, mas o primeiro passo já foi feito, que será um projeto de grande importância para APAE de Patrocínio. O vereador José de Arimatéia Neves fez uso da palavra dizendo que ele nunca faltou com desrespeito com os colegas vereadores, mas nessa Casa eles têm o direito de divergir e precisam respeitar a posição de cada vereador, que ele foi o único que votou contra ao Processo de Lei Complementar nº 23/2017 (PLC nº 24/2017), pois para ele houve perdas sim, e que ele está ali para atender os interesses dos servidores públicos. O vereador Pastor Alaércio Luzia fez uso da palavra dizendo que gostaria de dar uma Moção de Aplausos a todos os patrocinenses diante daquela tragédia do ônibus no final de semana, que as pessoas se sensibilizaram e se uniram em um só propósito em estar ajudando aquelas pessoas naquele momento de muita tristeza e dificuldade. O vereador Rogério Moreira fez uso da palavra convidando todos os vereadores, em nome do Mediador e Servidor da Casa e da Presidente Revalina, para o debate do Café Filosófico, que acontecerá dia 11 de setembro, na UNICERP, no bloco do curso de direito.O vereador Thiago Malagoli fez uso da palavra dizendo que todos devem respeitar as posições de cada vereador, desde que elas sejam verídicas e verdadeiras, que ele está sendo muito injustiçado com os vídeos que o assessor do vereador José de Arimatéia anda fazendo no seu site, que ele jamais vai perder tempo de procurar a justiça por causa disso, mas o tempo com certeza dirá a verdade, que ele nunca fez injustiças nessa Casa, todas suas*

ações foram fundamentadas no Ministério Público, e todas assinadas por escrito.Aproveitou e disse que gostaria de anunciar uma verba que ele conseguiu através do Deputado Federal, Weliton Prado, no valor de R$100.000,00 para ajudar a lavanderia da Santa Casa, e também uma emenda de 2013 que foi paga agora, que foi um pedido seu ao Deputado na época, Silas Brasileiro, para a reforma da construção da UBS da Morada Nova. Parabenizou a solidariedade prestada pelas pessoas de Patrocínio em relação ao acidente de ônibus, então fica registrado uma Moção de Aplausos de todos os vereadores a sociedade patrocinense. O vereador Joel de Carvalho fez uso da palavra dizendo que gostaria de agradecer a todos os vereadores pela aprovação da Moção de Aplausos ao senhor Antônio Lino Rosa, por ter sido o campeão do décimo Concurso Estadual de Queijos Artesanais de Minas Gerais, que para ele isso é um motivo de grande alegria. O vereador Florisvaldo José de Souza fez uso da palavra dizendo que ele vai muito ao Horto Florestal e sempre vê vários estudantes fazendo estágio, então gostaria de fazer uma sugestão futura caso um dia a Escola Agrotécnica vier a ser municipal, que então seja construída dentro do Horto Florestal, que ele acha aquele local muito adequado para isso. Que em relação ao acidente de ônibus que aconteceu na Serra do Salitre é um local que já aconteceu vários acidentes fatais, então precisam ir atrás dos Deputados para os ajudarem a tomar alguma providência em relação àquele local. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Sala das Sessões em, em 05 (cinco de setembro) de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:CEE2C741

MESA DIRETORA
ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

***ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 12 (doze) de setembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos.Foi executado o Hino Nacional Brasileiro.A mensagem bíblica foi lida pelo vereador José Roberto dos Santos. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho);Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes;Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a Ata da 25ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa.Nas correspondências: Convite da Creche Renascer a todos os servidores e vereadores dessa Casa, para a 2ªFesta da Primavera, que acontecerá dia 17 de setembro, das 14 às 17 horas, com desfile dos candidatos a Rei e Rainha da Primavera. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissõespermanentes para emissão de parecer: **Processo de Lei nº 79/2017 (PL 50/2017)** que Autoriza o Executivo a permutar imóvel do Município com a Pessoa Jurídica Silva e Policarpo Ltda-ME e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 32/2017** que Institui na Câmara Municipal de Patrocínio-MG, o Diploma "Homenagem às Pessoas da Melhor Idade", de autoria dos Vereadores Neuza Mendes, José Roberto dos Santos, Pastor AlaércioR. Luiza, Joel da Silva Carvalho e Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz; **Processo de Decreto Legislativo nº 33/2017** que Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Ana Cristina Silva Campos, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 11votos, ausentes do Plenário os vereadores Marcilene Jacinto, Florisvaldo José de Souza e José de Arimatéia Neves, os processos: **Processo de Lei nº 70/2017 (PL 43/2017)** que Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 74/2017 (PL 47/2017)** que Autoriza a doação de imóvel ao Departamento de Águas e Esgotos de Patrocínio – DAEPA e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 31/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Tenente Coronel PM Jabes Andrade Campos, de autoria do Vereador Alexandre Vitor C. da Cruz. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de12 votos,ausentes do Plenário os vereadores Florisvaldo José de Souza e José de Arimatéia Neves, as INDICAÇÕES: **Indicação nº 357,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção do Ginásio Poliesportivo no Distrito de São Benedito; **Indicação nº 358,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a construção de praça totalmente adaptada para portadores de deficiência; **Indicação nº 359,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que possa reformar e adequar o espaço antigo UASP (UNIÃO DOS ARTISTAS SERTANEJOS DE PATROCÍNIO), verificado em uma visita, que o imóvel se encontra em condições de abandono e pertencente ao Município, para implantação do CASI, no Bairro Olímpio Nunes. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de12 votos, ausentes do Plenário os vereadores Florisvaldo José de Souza e José de Arimatéia Neves, as MOÇÕES DE APLAUSOS: **Moção de Aplausos nº 78,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva,ao excelente trabalho notável de Maria Das Dores Araújo (Dorinha), locutora da Rádio Comunitária Serra Negra FM, desde 2011; **Moção de Aplausos nº 79,** de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, ao Sr. Professor Wagner Antônio Bernardes, reitor da UNICERP e todos seus dirigentes e colaboradores, parabeniza alunos, professores e coordenadores dos cursos, em reconhecimento ao Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio por novamente entre os melhores do País; **Moção de Aplausos nº 80,** de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, a Kleiton Souza, pelo 1º lugar em Concurso de Tatuagem na Categoria Aquarela. **NO GRANDE EXPEDIEMTE**, o vereador Roberto Margari fez uso da palavra dizendo que tiveram uma reunião com o COMPUR, onde trataram de assuntos muito importantes relacionados às alterações no Plano Diretor, e conseguiram marcar mais uma reunião para próxima segunda-feira, para tratar de assuntos também importantes, que essas alterações venham para essa Casa para os vereadores votarem com segurança. A vereadora Marcilene Jacinto fez uso da palavra dizendo que eles não podem ser omissos a tudo isso que está acontecendo em relação à segurança em Patrocínio, que então essa Casa possa realizar uma reunião juntamente com a Polícia Militar, Polícia Civil e a Secretaria de Segurança para que sejam tomadas as devidas atitudes relacionadas a isso. O vereador Carlos Alberto Silva fez uso da palavra dizendo que eles vereadores precisam tomar alguma atitude em relação à segurança da cidade, que a criminalidade aumentou muito de uns anos para cá, que essa reunião com essas autoridades será de grande importância para saber como eles vereadores poderão contribuir com essa situação. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz fez uso da palavra dizendo que gostaria de parabenizar o pessoal da CUFA (Central Única das Favelas), juntamente com o Professor Henrique, do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio, que ontem realizaram o 4º Café Filosófico, que foi um debate de grande aproveito, e um dos assuntos bastante discutido foi relacionado à criminalidadena cidade, que juntos precisam buscar estratégicas para uma solução que seja realmente eficaz e o resultado seja positivo para todos. O Presidente Thiago Malagoli comunicou que o Chefe de Gabinete dessa Casa entrou em contato com o Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte, Alcides Dornelas, que confirmou sua presença na reunião dia 25 de setembro, às 14 horas, e amanhã fará o convite pessoalmente às autoridades da Polícia Civil, Militar e ao Tenente Coronel Jarbas. A Sra. Maria Helena Machado, representante do Grupo da 3ª Idade "Esperança e Vida", fez uso da palavra no Grande Expediente dizendo que o motivo deles estarem nessa reunião é para reivindicar um salão para realizar as atividades do grupo da terceira*

idade, porque ela está tendo que abrir as portas da sua casa para realizar os eventos, que ela está cheia de projetos junto com a faculdade, mas sem um local específico não tem como realizar nada, então ela conta com o apoio de todos. O Presidente Thiago Malagoli disse que a reinvindicação da Sra. Maria Helena Machado será encaminhada amanhã ao Poder Executivo.A vereadora Marcilene Jacinto disse que gostaria de saber qual a sugestão que a Sra. Maria Helena propõe para ser o local das atividades do grupo da terceira idade. A Sra. Maria Helena Machado falou que o local sugerido seria em uma casa, que está toda apedrejada, do lado de um campo de futebol perto do Posto Brasil, que fica perto de um ponto de coletivo e não tem residência perto. A vereadora Marcilene Jacinto disse que realmente Patrocínio não oferece nada para a terceira idade, que todos os vereadores se manifestaram a favor dessa reivindicação, mas é algo que pode levar um tempo para ser resolvido, que eles entraram em contato com a Superintendente Regional de Ensino, Professora Luzia, que garantiu ver a possibilidade de estar liberando um espaço até que o Município resolva essa situação. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que só para exemplificar que hoje têm nas direções das escolas estaduais os colegiados escolares, que enquanto não tem o posicionamento do Município,seria interessante convidar também o colegiado escolar da Escola Estadual José Eduardo de Aquino, que é composto por 14 pessoas, para que seja concedido isso, porque na direção da rede estadual o diretor não detém esse poder sozinho, mas acredita que dentro de muito bom senso poderão ajudar sim convencer o colegiado, para que continuem a usar o espaço por um tempo determinado até que possa ter um posicionamento sobre os locais. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho)justificou seu atraso na reunião, e falou que o trabalho que a Sra. Maria Helena faz é muito importante para a terceira idade, que é sim uma obrigação do Município olhar isso com carinho e atenção, que eles vereadores vão cobrar também. O vereador José de Arimatéia Neves disse que o Diretor da Escola Estadual José Eduardo de Aquino está muito arbitrário por ter deixado um grupo de jovens fazer evento lá e não deixarem os idosos, que critério será que ele está usando deixando um grupo e outro não, que eles vereadores tinham que fazer um ofício endereçado a Superintendente de Ensino, Professora Luzia,dizendo que enquanto não tiver um espaço definitivo que o grupo da terceira idade continue usando a escola uma vez por mês para suas reuniões,que é algo que não prejudica os alunos, a vizinhança e muito menos a escola. O vereador Carlos Alberto Silva disse que ele acompanha os eventos da terceira idade há muito tempo, principalmente no Bairro Serra Negra,que se a Câmara Municipal pudesse amanhã doar um terreno para o grupo da terceira idade tem certeza que nenhum vereador seria contra, mas infelizmente os vereadores são limitados para algumas situações, mas que podem contar com ele. O vereador José Roberto dos Santos parabenizou o trabalho que a Sra. Maria Helena faz na sociedade, que o Clube União Operário está tanto tempo desleixado, então seria interessante fazer um ofício ao Prefeito para saber se tem possibilidade daquele local ser cedido, pelo menos uma vez por mês, para as atividades do grupo da terceira idade, porque ele acredita que ninguém está usando aquele espaço.O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) parabenizou a Sra. Maria Helena pelo trabalho que ela faz para esse público muito importante na cidade, que Patrocínio tem o um espaço enorme que é o espaço cultural, inclusive ele quer fazer uma indicação verbal para que o Prefeito recupere aquele local, que tem um salão e um estacionamento que pode muito bem servir toda a comunidade patrocinense, principalmente nesses eventos grandes. Falou que o Clube União Operário não é do Município, que quem está usando lá é a Secretaria de Esportes e estão usando de forma indevida, e que é um absurdo, porque primeiro não é do Município, e segundo a Secretaria de Esportes não tem o direito de estar usufruindo e cobrando o acesso naquele local. A vereadora Marcilene Jacinto disse que fizeram uma Indicação nas reuniões anteriores para que as atividades da terceira idade fossem no Clube União Operário, que era a única possibilidade de um local para ser usado, mas ela teve o conhecimento que lá não era o desejo da terceira idade por conta da distância e locomoção. Falou que a Superintendente de Ensino, Professora Luzia, foi bem clara que não é contra, que ela vai procurar o Diretor da Escola Estadual José Eduardo de Aquino para retomar esse assunto, que ela já pesquisou se pode ser liberado através da Secretaria Estadual em Belo Horizonte, e também está empenhada em ajudar o grupo da terceira idade, que às vezes não depende só do Diretor para ser deliberado isso, mas também de um Conselho. A vereadora Neuza Mendes disse que inicialmente gostaria de parabenizar a Sra. Maria Helena por essa iniciativa, e como foi dito muito bem pela vereadora Marcilene que há duas semanas foi apresentada e aprovada nessa Casa, por todos os vereadores, uma Indicação de autoria delas, que não foi mencionado o local, que até o início do ano almejavam o Clube União Operário, mas depois ouviu falar que tinham outras ideias, que a Indicação já foi encaminhada ao Prefeito, e muito bem colocou o vereador Carlão que o poder deles ali é muito restrito, que se dependessem deles já tinham destinado um local.Falou que vai conversar com o Diretor da Escola Estadual José Eduardo de Aquino e ver se é possível ele encaminhar esse pedido ao colegiado para ter uma posição, mas caso não, eles vão sentar com o Prefeito e estudar um local, que vão batalhar sim e podem ter a plena convicção que isso irá acontecer e em breve terão uma resposta positiva.O vereador José de Arimatéia Neves disse que é um desejo do grupo da terceira idade continuarem na Escola Estadual José Eduardo de Aquino, que para ele o Diretor não está cedendo por má vontade, por exemplo, a Escola Municipal Casimiro de Abreu cede o espaço uma vez por semana para os grupos das Fazendinhas,então esse Diretor podia fazer o mesmo para o grupo da terceira idade, que outra sugestão de espaço para as reuniões seria a creche perto da casa da Sra. Maria Helena, pois é um bem público que todos têm direito de usar. A vereadora Adriana de Paula parabenizou a Sra. Maria Helena por essa reivindicação que é direito deles, que ela concorda com o vereador José de Arimatéia em protocolarem um ofício ao Diretor da Escola Estadual José Eduardo de Aquino para ceder o espaço para o grupo da terceira idade, que assim eles resolvem esse problema de imediato. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que quando eles falam em espaços públicos é para todos os cidadãos tomarem partes, ajudar, cuidar e se beneficiar deles, que ele acredita que a ideia do ofício e da creche é válida, que o Diretor da Escola Estadual José Eduardo de Aquino já foi reeleito três vezes, então só para que fique registrado ele acha um absurdo falar que o diretor está com má vontade, que sabe o carinho que ele tem com a escola e a comunidade lá.O Presidente Thiago Malagoli pediu para a Sra. Maria Madalena protocolar um ofício nessa Casa com todas as reivindicações solicitadas, e gostaria que ela colocasse o tempo e o motivo por qual foi negado o pedido na Escola Estadual José Eduardo de Aquino, para que a Câmara possa tomar todas as medidas cabíveis, e agradeceu a presença de todos os presentes.O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Sala das Sessões em, em 12 (doze de setembro) de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:7EB5CE18

MESA DIRETORA
ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

***ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 19 (dezenove) de setembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos.Foi executado o Hino Nacional Brasileiro.A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Marcilene Jacinto Queiroz. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho);Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes;Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a Ata da 26ª Reunião Ordináriada 1ª*

*Sessão Legislativa.Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer: **Processo de Lei Complementar nº 24/2017** que revoga a Lei Complementar nº 158 de 14 de julho de 2017 que "Regulamenta a exploração de publicidade na paisagem urbana do Município de Patrocínio e dá outras providências", de autoria do Vereador José de Arimatéia Neves; **Processo de Lei nº 80/2017 (PL 53/2017)** que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências (bairro Cidade Jardim), de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 81/2017 (PL 52/2017)** que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências (bairro Cidade Jardim), de autoria do Prefeito Municipal; **Substitutivo ao Processo de Lei nº 75/2017 (PL 51/2017)** que Autoriza parceria entre o DAEPA e os Conselhos Comunitários rurais de Patrocínio para o fim que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 82/2017** que Denomina de José Castro Alves o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 83/2017** que Denomina de Iolanda da Silva Alves o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 84/2017** que Denomina de Luzia Souza Alves o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Thiago Malagoli; **Processo de Resolução nº 03/2017**que Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio – MG, de autoria da Mesa Diretora. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 14votos,os processos:**Processo de Lei nº 79/2017 (PL 50/2017)** que Autoriza o Executivo a permutar imóvel do Município com a Pessoa Jurídica Silva e Policarpo Ltda-ME e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 32/2017** que Institui na Câmara Municipal de Patrocínio-MG, o Diploma "Homenagem às Pessoas da Melhor Idade", de autoria dos vereadores Neuza Mendes, José Roberto dos Santos, Pastor Alaércio R. Luiza, Joel da Silva Carvalho e Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz; **Processo de Decreto Legislativo nº 33/2017** que Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Ana Cristina Silva Campos, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 14votos,as INDICAÇÕES: **Indicação nº 360,** de autoria do vereador Roberto Margari, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que realize a construção de um mirante no Bairro Matinha (Cruzeiro Centenário); **Indicação nº 361,** de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Superintendente do DAEPA, Sr. Wanderley Marra, a implantação de saneamento básico e rede de esgoto em todo o povoado de Macaúbas de Cima; **Indicação nº 362,** de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Superintendente do DAEPA, Sr. Wanderley Marra, a instalação de bomba elétrica e o funcionamento do 2º poço artesiano existente no Povoado de Macaúbas de Cima;**Indicação nº 363,** de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Educação, Sr. Emerson Caixeta, que providenciem espaços adequados nas escolas do Município de Patrocínio para armazenar vestuário utilizado em eventos (desfiles e apresentações teatrais, entre outros); **Indicação nº 364,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que destine uma área para construir um campo de futebol na Comunidade Malhadouro; **Indicação nº 365,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Obras, Jorge Marra, que faça a recuperação da estrada de acesso ao Malhadouro, e coloque placa de sinalização na curva que antecede a ponte do Rio Salitre; **Indicação nº 366,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra,o Secretário de Obras, Jorge Marra, e o Secretário de Urbanismo, Diogo Mendes, para que seja feito um estudo técnico de estacionamento de 30 graus na Praça Emidia Aguiar, no Terminal Rodoviário Gildo Guarda, na Rua Expedito Dias entre as Avenidas Juscelino Kubitschek e a Avenida Orlando Barbosa; **Indicação nº 367,** de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie a doação de terreno de 400 m2 junto ao Centro Esportivo Dona Diva – "Gaspar Francisco Felix", para o grupo da terceira idade "Esperança e Vida", a fim de que seja construído um espaço de eventos culturais e festivos; **Indicação nº 368,** de autoria da vereadora Adriana de Paula, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja construído um quebra-mola na Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, no Bairro Serra Negra, em frente ou nas proximidades da Igreja São Sebastião; **Indicação nº 369,** de autoria dos vereadores Joel da Silva Carvalho, Florisvaldo José de Souza e Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que o Executivo estabeleça convênio ou parceria com o Sesc (Serviço Social do Comércio), para que as unidades volantes do OdontoSesc, Sesc Saúde Mulher e Sesc Saúde Visão fiquem disponíveis a população de Patrocínio no ano de 2018; **Indicação nº 370,** de autoria dos vereadores Joel da Silva Carvalho, Florisvaldo José de Souza e Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra,que o Executivo estabeleça convênio ou parceria com o Sesc (Serviço Social do Comércio) para a instalação de uma unidade do Sesc Serviços no Município de Patrocínio; **Indicação nº 371,** de autoria do vereador Pastor Alaércio Luzia, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja realizado o Evento Cultural "Marcha para Jesus", em comemoração ao dia da Reforma Protestante, que foi instituído no dia 31 de outubro; **Indicação nº 372,** de autoria do vereador Pastor Alaércio Luzia, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que estude a possibilidade de firmar uma cooperação com as emissoras de televisão regional para agilizar a implantação do sinal de TV Digital em nosso Município; **Indicação nº 373,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Jacinto Barbosa com Presidente Vargas, Bairro Centro; **Indicação nº 374,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja asfaltado o final da Avenida Faria Pereira, no Bairro Alvorada; **Indicação nº 375,** de autoria dos vereadores Joel da Silva Carvalho e Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de atender algumas prioridades da Comunidade Rural de Chapadão de Ferro tais como: posto de saúde, antena de telefonia móvel se possível da operadora VIVO, reforma da praça com bancos e montagem da Praça da Saúde; **Indicação nº 376,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que estude a possibilidade de suprimir o canteiro e os passeios centrais na Avenida Rui Barbosa no trecho entre a Avenida Faria Pereira até a Avenida Jacinto Barbosa, e, consequentemente aumentar os passeios fronteirísticos aos comércios; **Indicação nº 377,** de autoria do vereador Roberto Margari, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a possibilidade de encaminhar um projeto de lei que "Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados, sucatas e afins em vias e logradouros públicos, no Município de Patrocínio e dá outras providencias" (modelo em anexo). Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de14 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS: **Moção de Aplausos nº 81,** de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz,à professora de Língua Portuguesa, Nilia Helena Ferreira Costa, da Escola Estadual Professor Ormy Araújo Amaral, pela realização de Sarau Literário abordando o Modernismo, tendo sido matéria publicada em primeira página no site da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;**Moção de Aplausos nº 82**, de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, ao Jornalista da Rede de Televisão Band Minas, Sr. Amarildo Maciel, foi rejeitada; **Moção de Aplausos nº 83,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto,ao Rafael Pires (Rádio Rainha da Paz), Jânio Luiz (Módulo), Luiz Oliveira (Rádio Difusora), pela competência e profissionalismo em comemoração ao Dia do Radialista; **Moção de Aplausos nº 84,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, para o lutador de MMA João dos Reis Neto, pela conquista do Bicampeonato de IFC MMA 8º Combate da cidade de Goiânia.O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que hoje ele protocolou nessa Casa uma Indicação para que o Prefeito possa fazer uma lei municipal para que sejam revogadas as outorgas de água do córrego feio, que a irrigação dele está acabando com a água de Patrocínio, que do jeito que está Patrocínio vai ficar sem água nos próximos 30 dias. No **GRANDE EXPEDIENTE**, o vereador Thiago Malagoli apresentou um vídeo institucional da Câmara Municipal que será levado às reuniões dos Conselhos Comunitários,e falou para os vereadores que têm alguma sugestão para colocar no vídeo que o procure essa semana para poder finalizá-*

lo, que inclusive sua sugestão seria que incluísse no vídeo o novo site da Câmara Municipal com as ferramentas, com as leis que são disponibilizadas, e dar maiores informações a respeito do site. Na oportunidade, falou também sobre a formação do grupo de estudos compostos por representantes do Poder Público, ACIP/CDL e OAB com objetivo de debater a Lei Complementar nº 158, de 14 de julho de 2017, que regulamenta a exploração da publicidade na paisagem urbana do Município, que começará a valer a partir de janeiro de 2018, justamente para as pessoas se adequarem e chegarem a uma alternativa melhor, e tendo em vista que é uma lei de trinta e um artigos, e o artigo vinte ficou realmente complexo, mas eles já estão fazendo as alterações, pois não querem prejudicar ninguém, que realmente eles vão fortalecer a regulamentação dos Outdoors.O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) fez uso da palavra parabenizando o vereador Thiago Malagoli por essa atitude, e apoiou as ações apresentadas por ele, que realmente os comerciantes e os empresários não podem ficar prejudicados por nenhuma lei feita por essa Casa de Leis. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz fez uso da palavra parabenizando o vereador Thiago Malagoli pela correção desse erro na lei, que com certeza o setor produtivo não poderia ficar prejudicado, e agradeceu todos os vereadores pela aprovação de duas indicações de sua autoria. E para finalizar o principal motivo que ele pediu para utilizar o Grande Expediente é que muitas coisas que os incomodam precisam ser faladas e dadas à devida publicidade, que essa semana tiveram mais um caso de violência em Patrocínio que foi o espancamento de um travesti na rodoviária, que o Brasil é um País diverso e todos têm o direito de gostar ou não, mas todos têm o dever de respeitar todas as pessoas que convivem e vivem nesse mundo tão diverso. O vereador José de Arimateia Neves também citou o caso do Igor Luiz Gomides, de 19 anos, que no último sábado, foi brutalmente agredido em Patrocínio e encontra-se hospitalizado na UTI da Santa Casa, que a vítima foi violentada simplesmente por ser um travesti, que ela mora em uma república com nove pessoas onde assistentes sociais e psicólogos nunca foram até lá fazer uma visita, que essas pessoas precisavam de uma orientação, que todo cidadão tem direito de viver em uma sociedade que respeita o próximo. Falou que outro assunto que gostaria de falar é sobre a empresa Vale Fertilizantes, que todo lugar que tem mineração tem os pós e contras, mas no caso da Vale tem mais prós do que contras, que a função dela não é honrar compromissos de campanha, mas sim de investir em uma forma para contribuir com o Município, que ela investe muito na área da educação e saúde, que para ele é ótimo por ser as duas áreas mais importantes.E sobre a Moção de Aplausos que ele fez ao Jornalista da Rede de Televisão Band Minas, Sr. Amarildo Maciel, não foi para aplaudir por ele estar agredindo o Secretário de Saúde, Humberto Donizete, mas por estar fazendo seu serviço com eficiência e mostrando as dificuldades que existem nas Prefeituras, que eles precisam desses jornalistas investigativos para mostrar a verdade e para apontar os equívocos da nossa política. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Sala das Sessões em, em 19 (dezenove de setembro) de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:4C8A764D

MESA DIRETORA
ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos.Foi executado o Hino Nacional Brasileiro.A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Neuza Mendes. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho);Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes;Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Roberto Margari de Souzae Rogério Moreira Silva. Foi justificada por ofício a ausência da vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a Ata da 27ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa.Nas correspondências: Memorando circular nº 003/2017, de autoria da Diretora Presidente do IPSEM, Neusa Maria Ferreira, convocação para a Assembleia Geral do IPSEM. A líder do governo, vereadora Neuza Mendes, solicitou a inserção na Ordem do Dia e Votação em Regime de Urgência Especial do Processo de Lei Complementar nº 25/2017(PLC nº 25/2017) e Processo de Lei nº 89/2017 (PL 54/2017), ambos de autoria do Prefeito Municipal. A solicitação da vereadora Neuza Mendes foi aprovada por unanimidade dos presentes. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer: **Processo de Lei Complementar nº 25/2017(PLC nº 25/2017)** que Altera a Lei Complementar 40/2006 que Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as Normas Gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 85/2017** que Denomina de Vanderlei José Gonçalves (Professor Vanderlei) as salas de imprensa localizadas no Estádio Pedro Alves do Nascimento, de autoria do Vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 86/2017** que Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social e de codinome nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da administração Municipal direta e indireta, conforme especifica, de autoria do Vereador José de Arimatéia Neves; **Processo de Lei nº 87/2017** que Sugere ao Executivo a elaboração de projeto para a inserção da optometria nos cuidados primários da visão para benefício da população patrocinense, de autoria do Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; **Processo de Lei nº 88/2017** que Dispõe sobre a instalação nos semáforos de sinais sonoros que permitam a facilitação do trânsito aos deficientes visuais nas principais vias de estabelecimento no Município de Patrocínio, de autoria do Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; **Processo de Lei nº 89/2017 (PL 54/2017)** que Altera a Lei nº 4.882 de 14 de fevereiro de 2017 que autoriza alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, de autoria do Prefeito Municipal. Em homenagem ao Dia do Radialista, comemorado no dia 21 de setembro, o radialista da Rádio Módulo, Jânio Luiz, recebeu em mãos a Moção de Aplausos de autoria da vereadora Marcilene Jacinto e acolhida por todos os vereadores. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 13 votos, os processos:**Processo de Lei nº 79/2017 (PL 50/2017)** que Autoriza o Executivo a permutar imóvel do Município com a Pessoa Jurídica Silva e Policarpo Ltda-ME e contém outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;**Processo de Decreto Legislativo nº 32/2017** que Institui na Câmara Municipal de Patrocínio-MG, o Diploma "Homenagem às Pessoas da Melhor Idade", de autoria dos Vereadores Neuza Mendes, José Roberto dos Santos, Pastor Alaércio R. Luiza, Joel da Silva Carvalho e Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz; **Processo de Decreto Legislativo nº 33/2017** que Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Ana Cristina Silva Campos, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva. O Presidente Thiago Malagoli convocou a 12ª Reunião Extraordinária após a 28ª Reunião Ordinária para votar os processos: Processo de Lei Complementar nº 25/2017 e Processo de Lei nº 89/2017. A solicitação do Presidente Thiago Malagoli foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13 votos, os processos: **Processo de Lei Complementar nº 25/2017(PLC nº 25/2017)** que Altera a Lei Complementar nº 40/2006 que Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as Normas Gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 89/2017 (PL 54/2017)** que Altera a Lei nº 4.882 de 14 de fevereiro de 2017 que autoriza alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, de autoria do Prefeito Municipal; **Substitutivo ao Processo de Lei nº 75/2017 (PL 51/2017)** que Autoriza parceria entre o DAEPA e os Conselhos Comunitários rurais de Patrocínio para o fim que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei**

nº 82/2017 *que Denomina de José Castro Alves o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Thiago Malagoli;* ***Processo de Lei nº 83/2017*** *que Denomina de Iolanda da Silva Alves o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Thiago Malagoli;* ***Processo de Lei nº 84/2017*** *que Denomina de Luzia Souza Alves o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Thiago Malagoli;* ***Processo de Resolução nº 03/2017*** *queRegulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio – MG, de autoria da Mesa Diretora. O referido projeto encontra-se com emenda aditiva de resolução, que foi aprovada por unanimidade dos presentes.Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de13votos,as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 378,*** *de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos (Pancita), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Superintendente do DAEPA, Wanderley Marra, a suspensão do direito de utilização de água do Córrego Feio por parte de todos os proprietários da área rural existentes no Município de Patrocínio;* ***Indicação nº 379,*** *de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a distribuição adequada de preservativo denominado "Camisinha" para todos os participantes da Comunidade de LGBT, pela Secretaria de Saúde;****Indicação nº 380,*** *de autoria do vereador José de Arimatéia Neves, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a disponibilização de um profissional coordenador da área da saúde para atender especificamente aos profissionais da Comunidade LGBT, através da Secretaria de Saúde;****Indicação nº 381,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, de acordo com a Lei 4.731 de 16 de junho de 2014, que possa fazer a indicação dos representantes do poder público para o Conselho Municipal de Promoção pela Igualdade Racial de Patrocínio (COMPIR);* ***Indicação nº 382,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que providencie a instalação de postes de iluminação pública e de tomadas de energia elétrica na parte interna do cemitério municipal;* ***Indicação nº 383,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretario de Saúde, Humberto Donizete, a elaboração de um projeto de lei para a inserção da optometria nos cuidados primários da visão, para benefício da população patrocinense;****Indicação nº 384,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretario de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Alcides Dornelas, a pintura obrigatória, pelo Poder Público, da instalação nos semáforos de sinais sonoros que permitem a facilitação do trânsito aos deficientes visuais na análise e dá outras providências;* ***Indicação nº 385,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Marra, que realize a Virada Cultural, com duração de 24 horas ininterruptas, no final do primeiro semestre de cada ano em nossa cidade;* ***Indicação nº 386,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretario de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Jorge Marra, a elevação dos muros, instalação de cerca de concertina e demais providências que possam dar mais segurança ao Centro de Educação Infantil Irmã Maximiliana;****Indicação nº 387,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal,Deiró Moreira Marra,que propicie a população um meio para o agendamento eletrônico das consultas médicas;* ***Indicação nº 388,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que possa desenvolver cursos tecnólogo e profissionalizantes, articulado com as políticas públicas e criando oportunidade do primeiro emprego;* ***Indicação nº 389,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal,Deiró Moreira Marra, para que possa asfaltar a via pública Emirena Marcelina Souza, no Distrito de Silvano, juntamente com a implantação de toda a infraestrutura que a área necessita;* ***Indicação nº 390,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, para que possa fazer a doação das escrituras do loteamento Manuel Nunes 2, para os moradores que, de forma irregular, se encontram com a posse do imóvel pertencente ao Município;* ***Indicação nº 391,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa asfaltar a via pública Ezequias dos Reis, Bairro Manuel Nunes 2, juntamente com a implantação de toda a infraestrutura que a área necessita;* ***Indicação nº 392,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja feita a transferência da área verde do loteamento Manoel Nunes 2, com área total de 4.543,78 m2;****Indicação nº 393,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que estude a possibilidade de uma aquisição de máquina fotocopiadora para todos os Centros de Educação Infantil;* ***Indicação nº 394,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possam desenvolver um Projeto de Apoio integral nas Escolas da Zona Rural;* ***Indicação nº 395,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Marra, e ao Secretario de Finanças, Mauricio, para que seja feito um estudo a respeito de uma concessão de prazo de tolerância ou compensação dos servidores municipais no momento do ponto;* ***Indicação nº 396,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que estude a possibilidade de criar o Horário do Trabalhador;* ***Indicação nº 397,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a ampliação de vagas para o atendimento ao Projeto Guri e a abertura em outros bairros, como Enéas e Serra Negra. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita)disse que o Prefeito precisa fazer uma lei urgente para cortar todas as irrigações do córrego feio, que só assim para não faltar água na cidade, e principalmente por ser uma água abençoada que sempre atendeu por muitos anos toda a cidade. A vereadora Neuza Mendes disse que essa é uma grande preocupação da Administração, inclusive o Superintendente do DAEPA e funcionários da Prefeitura visitaram as margens do Córrego Feio, o qual serve muito a cidade e que se encontra realmente em uma situação preocupante, que com certeza o Município tomará uma providência.O vereador José de Arimatéia Neves disse que a comunidade LGBT precisa de apoio e orientação, que nunca recebeu uma visita da Prefeitura para perguntar seus interesses, que todo mundo é cidadão e representantes de Patrocínio, todos merecem orientação principalmente na área da saúde. O vereador Thiago Malagoli falou que abriu essa Casa para escutar as reivindicações da comunidade LGBT, e que o vereador José de Arimatéia quando foi vice-presidente dessa Casa não teve a mesma voz de defender a comunidade LGBT, que ele tinha os recursos e nunca cobrou isso durante os oito anos, então pediu para ele não ficar jogando para a plateia. Foi aprovada em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de13 votos, a* ***Moção de Aplausos nº 85,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, aos atletas e a comissão técnica do Time Sub 11 do Catiguá Tênis Clube. Foi aprovada em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, a* ***Moção de Repúdio nº 86,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, ao Presidente da República, Exmo. Sr. Michel Temer, pelo processo de destruição dos direitos socio assistenciais no País. No* ***GRANDE EXPEDIENTE,*** *fez uso da palavra Ana Paula Marques expondo a realidade da comunidade LGBT no Município de Patrocínio, que se consideram excluídos por não terem oportunidades de empregos na cidade, e pediram apoio e orientação da Prefeitura, principalmente em relação à saúde. A vereadora Neuza Mendes parabenizou a Ana Paula pela coragem de estar enfrentando essa batalha, que infelizmente a sociedade que vivem discrimina sim, mas não podem perder as forças para enfrentar essa discriminação.Aproveitou e falou que a saúde no Município de Patrocínio já deu um grande avanço e vai dar muito mais, que, por exemplo, o Pronto Socorro já melhorou bastante o aspecto no atendimento, aumentou o número de plantonistas, que houve à capacitação de médicos e enfermeiros, todas as UBS (Unidade Básica de Saúde) da cidade foram reformadas, dentre outras melhorias, que a saúde está avançando e pode melhorar muito mais, que com certeza a comunidade LGBT terá seus atendimentos adequados, e colocou seu gabinete a disposição. O vereador José de Arimatéia Neves agradeceu a presença da Ana Paula, que sirva como um grito de liberdade e o desejo de conquistar um direito como cidadão,que estão pedindo apenas que a Secretaria de Saúde olhe com carinho para a comunidade LGBT,que ele não está jogando nada para plateia, que ele está do lado do povo de Patrocínio, diferente do vereador Thiago Malagoli, que apenas defende o governo cegamente, e para ele a área da saúde está indo muito mal, e que não teve nenhuma melhoria no Pronto Socorro, que não tem como defender o*

estado que a saúde se encontra, e ele está nessa Casa para representar o povo e não o Prefeito. O vereador Roberto Margari parabenizou a Ana Paula por estar reivindicando o melhor atendimento na área da saúde para a comunidade LGBT, que precisam procurar o centro de saúde para buscar seus direitos reivindicando mais saúde e humanização, que ele tem certeza que a Administração vai dar toda atenção que a comunidade LGBT merece. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz leu um texto para todos refletirem em relação ao que aconteceu nos últimos dias em Patrocínio, que infelizmente estão vivenciando uma crise de violência sem precedente e que tem crescido vertiginosamente oriunda de uma criminalidade preocupante. Aproveitou e parabenizou o vereador José de Arimateia pelo projeto do nome social, que o único lugar na cidade que vê que o nome social é respeitado é nas aplicações das provas do ENEM, que precisam sim criminalizar a homofobia, e parabenizou também toda comunidade LGBT pela iniciativa, pois é muito importante que as pessoas comecem a se sensibilizar com a questão do respeito. O Presidente Thiago Malagoli agradeceu a presença da Ana Paula e garantiu levar todas as reivindicações feitas por ela em prol da comunidade LGBT às autoridades competentes, que essa Casa de Leis está sempre à disposição. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Sala das Sessões em, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:971F17F6

MESA DIRETORA
ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

***ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às vinte horas e trinta minutos.Foi executado o Hino Nacional Brasileiro.A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Roberto Margari de Souza. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho);Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes;Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada por ofício a ausência da vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 13 votos, os processos:**Processo de Lei nº 89/2017 (PL 54/2017)** que Altera a Lei nº 4.882 de 14 de fevereiro de 2017 que autoriza alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 25/2017(PLC nº 25/2017)** que Altera a Lei Complementar nº 40/2006 que Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as Normas Gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município, de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 26 (vinte e seis) de dezembro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:B7B1F9DC

MESA DIRETORA
ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA

***ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 03 (três) de outubro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Rogério Moreira Silva. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada por ofício a ausência da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães. Foram aprovadas por unanimidade dos presentes as Atas da 28ª Reunião Ordinária e 10ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa. A vereadora Neuza Mendes, líder do governo, solicitou a inclusão na pauta do Processo de Lei nº 93/2017 (PL 57/2017) que Autoriza o Poder Executivo a implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago, denominado área azul, nas vias e logradouros públicos do Município de Patrocínio, e revoga a Lei nº 4.676, de 20 de setembro de 2013, e suas alterações posteriores e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. A solicitação da vereadora Neuza Mendes foi aprovada por unanimidade dos presentes. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer: **Processo de Lei nº 90/2017 (PL 56/2017)** que Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Patrocínio para o exercício de 2018. (R$325.519.000,00), de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 91/2017 (PL 55/2017)** que Institui o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Patrocínio para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 92/2017** que Dispõe sobre a proibição de captação de água do Córrego Feio que abastece o Município de Patrocínio e dá outras providências, de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos; **Processo de Lei nº 93/2017 (PL 57/2017)** que Autoriza o Poder Executivo a implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago, denominado área azul, nas vias e logradouros públicos do Município de Patrocínio, e revoga a Lei nº 4.676, de 20 de setembro de 2013, e suas alterações posteriores e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 34/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Orneilton Araújo Soares, de autoria do Vereador Joel da Silva Carvalho; **Processo de Decreto Legislativo nº 35/2017** que Concede Título de Cidadã Benemérita a Maria Josephina Van Rompay (Irmã Mária), de autoria do Vereador Thiago Malagoli. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 12 votos, ausente do plenário o vereador José de Arimatéia Neves, os processos: **Substitutivo ao Processo de Lei nº 75/2017 (PL 51/2017)** que Autoriza parceria entre o DAEPA e os Conselhos Comunitários rurais de Patrocínio para o fim que especifica, de autoria do Prefeito Municipal; O vereador Pastor Alaercio justificou o voto dizendo que o Córrego Feio é o único manancial de água que possui em Patrocínio, e devido ao crescimento da população a água vem abaixando, que aumentou o consumo e diminuiu o leito, então sugeriu que fizessem uma campanha de conscientização da utilização da água daquele Córrego Feio; **Processo de Lei nº 82/2017** que Denomina de José Castro Alves o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 83/2017** que Denomina de Iolanda da Silva Alves o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 84/2017** que Denomina de Luzia Souza Alves o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Thiago Malagoli; **Processo de Resolução nº 03/2017** que Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio – MG, de autoria da Mesa Diretora. Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 12 votos, ausente do plenário o*

*vereador José de Arimatéia Neves, o **Processo de Lei nº 85/2017** que Denomina de Vanderlei José Gonçalves (Professor Vanderlei) as salas de imprensa localizadas no Estádio Pedro Alves do Nascimento, de autoria do Vereador Thiago Malagoli. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as INDICAÇÕES: **Indicação nº 398,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que estude a possibilidade da criação de um sistema de monitoramento, com câmeras de segurança em pontos estratégicos das escolas, em parceria com a Polícia Militar; **Indicação nº 399,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que estude a possibilidade da implantação do Programa EJA (Educação de Jovens e Adultos) onde se encontrar necessário; **Indicação nº 400,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a renovação da decoração natalina de Patrocínio – Mg; **Indicação nº 401,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Alcides Dornelas, para estudar uma medida para melhoria da segurança pública e a criação de um programa de inserção, daqueles que deixaram o sistema prisional no mercado de trabalho; **Indicação nº 402,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando ao Senhor Deputado Gustavo Santana, que solicite o Secretário de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, João Otacílio Neto, o aumento do efetivo da Polícia Civil da Regional de Patrocínio, melhoria e aumento da frota de carros da Polícia Civil e Militar, e digitalização dos aparelhos de rádio; **Indicação nº 403,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Superintendente do DAEPA, Wanderley Marra, a viabilização para instalação de uma nova adutora de captação de água no Córrego Feio, visando sanar o problema de abastecimento neste Município; **Indicação nº 404,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Superintendente do DAEPA, Wanderley Marra, a realização de um estude visando a instalação de um novo reservatório de água ou um sistema de abastecimento de água independente no bairro Morada Nova, visando cessar de forma definitiva o problema de abastecimento naquele bairro; **Indicação nº 405,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Superintendente do DAEPA, Wanderley Marra, a realização das obras necessárias para aumentar a capacidade de reservação da Estação de Tratamento de água do Bairro São Judas – ETA, seja através da ampliação dos reservatórios existentes ou pela construção de novos reservatórios; **Indicação nº 406,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, junto com a Secretaria competente, a viabilização de manutenção dos bueiros da cidade; **Indicação nº 407,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa desenvolver a criação de Escolas de Ensino Fundamental I nos bairros Enéias, Jardim Sul, Carajás, Ouro Preto, Nações e Europa, e Escolas de Ensino Fundamental I e II nos bairros Santo Antônio, Ipiranga e outros; **Indicação nº 408,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que estude a criação do CAI (Comissão de Ação Integrada) composto de membros do Ministério Público das Secretarias de Educação, Saúde e Ação Social; **Indicação nº 409,** de autoria do vereador Carlos Alberto Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que coloque em prática a lei de sua autoria aprovada em 2013 (Lei nº 4.654 – Lições de Primeiros Socorros na rede escolar); O vereador Carlos Alberto Silva justificou o voto dizendo que entristece muito pelo fato dessa lei até hoje não ter sido colocada em prática, que esse projeto tem a finalidade de realizar os primeiros socorros dentro da rede escolar, que espera que o Prefeito Deiró Marra atenda esse seu pedido; **Indicação nº 410,** de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. João Batista Martins Lopes, uma reforma na Praça da Saúde da Morada Nova, ou seja, nos aparelhos de ginástica, iluminação e imóvel. O vereador Florisvaldo José de Souza disse que fez uma reunião com os usuários da Praça da Saúde da Morada Nova e percebeu algumas danificações nela, então gostaria que o Secretário de Esportes olhasse aquela praça com carinho e fizesse as devidas reformas. E aproveitou para agradecer o Prefeito Municipal, Deiró Marra, e Secretário de Obras, Jorge Marra, por terem atendido na semana passada a sua indicação, que é a construção de pavimentação asfáltica em uma pista da Avenida João Furtado de Oliveira entre a Avenida Orlando Barbosa e a Rua Modesto Teixeira da Costa, no Bairro Santa Terezinha. A vereadora Neuza Mendes disse que protocolou uma indicação com mesmo teor da indicação do vereador Florisvaldo no mandato passado, que ela batalhou muito para concretizar esse desejo dos moradores, que agora eles estão realmente muito agradecidos. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS: **Moção de Aplausos nº 87,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, à Equipe de Natação de Patrocínio Tênis Clube (PTC); **Moção de Aplausos nº 88,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, à Miss Minas Gerais Latina 2018 Bianca França; **Moção de Aplausos nº 89,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, a Professora Geralda Barros, reconhecendo que professores brilhantes ensinam para uma profissão e professores fascinantes ensinam para vida; **Moção de Aplausos nº 90,** de autoria do vereador Thiago Malagoli, à Maria Josephina Van Rompay (Irmã Mária), por sua vida de amor e dedicação às causas da Educação e da Saúde no Município de Patrocínio. A vereadora Marcilene Jacinto leu uma mensagem em homenagem ao dia do vereador, que foi dia 01 de outubro. Os vereadores Thiago Malagoli, Carlos Alberto Silva e Professor Alexandre agradeceram a vereadora Marcilene pela reflexão, que eles possam ser realmente bons representantes e continuar vestindo a camisa das pessoas que acreditaram e acreditam neles. Fez uso do **GRANDE EXPEDIENTE** o Sr. Paulo César de Lima Júnior, agradecendo aos servidores pela vitória da Chapa 2, na eleição do Conselho Fiscal e Previdenciário do IPSEM, ocorrido no dia 28/09/2017. Aproveitou para fazer um pedido ao vereador Thiago Malagoli para levar uma indicação ao Prefeito Deiró Marra, que é a reforma do poliesportivo do bairro Santo Antônio, tendo em vista que foram reformados vários poliesportivos da cidade, que será de grande importância para os moradores daquele bairro, pois os jovens lá estão à deriva. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) fez uso da palavra dizendo que ele vai correr atrás de uma verba para construir um novo poliesportivo no bairro Santo Antônio, porque apenas uma reforma não adiantaria nada. O vereador Joel da Silva Carvalho disse que está muito orgulhoso pela vitória da Chapa 2 na eleição do Conselho Fiscal e Previdenciário do IPSEM, que com certeza agora o Conselho Fiscal está em boas mãos pela capacidade individual de cada um dos membros. Falou que o que aconteceu com o IPSEM realmente é uma falta de respeito, e o que Prefeito Deiró Marra e essa Casa fez de janeiro até agora em defesa do IPSEM foi algo extraordinário, que querem realmente trabalhar com honestidade e respeito em relação ao futuro de todos os servidores públicos municipais. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz parabenizou o Sr. Paulo pela vitória da Chapa 2, que possam realmente garantir essa responsabilidade para com o nosso IPSEM, que é o futuro de todos os servidores públicos. O vereador Carlos Alberto Silva (Carlão) parabenizou o Sr. Paulo pela vitória nas eleições, que os membros da Chapa 2 possam realmente desempenhar um grande trabalho no IPSEM. O vereador Roberto Margari parabenizou o Sr. Paulo e todos os membros da Chapa 2 pela vitória na eleição do Conselho Fiscal do IPSEM. O vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia parabenizou o Sr. Paulo pela vitória, que essa não é uma luta particular, mas de todos os servidores públicos municipais. O vereador Thiago Malagoli parabenizou a Chapa 2 pela vitória nas eleições e reafirmou o quanto é importante para o IPSEM ter um Conselho Fiscal atuante, comprometido e sério. Que a solicitação do Sr. Paulo em relação à reforma do poliesportivo do bairro Santo Antônio ele vai fazer uma indicação em nome de todos os vereadores, que mais uma vez vêem a irresponsabilidade dos Administradores passados com o Município. Falou que as denúncias nas estações de tratamento de água e esgoto foram feitas por todos os vereadores da oposição no mandato passado, que em Patrocínio abriu quase vinte loteamentos, infelizmente o Poder Executivo e Poder Legislativo naquela época, juntamente com o Ministério Público, deveria ter feito alguma coisa que não teria levado a esse transtorno que é a falta de água, principalmente no bairro Morado Nova, mas o DAEPA já está fazendo uma nova adutora e já comprou a canalização, que apenas em nove meses de governo já está fazendo com recurso próprio. E em relação à indicação de sua autoria o Prefeito Deiró Marra já solicitou uma nova decoração natalina para Patrocínio. O Presidente*

declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Sala das Sessões em, em 03 (três) de outubro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:437C2803

MESA DIRETORA
ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 10 (dez) de outubro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Thiago Oliveira Malagoli. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a Ata da 29ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa. Foi justificada, por ofício, a ausência dos vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz e Carlos Alberto Silva (Carlão). Nas correspondências: Convite a todos os vereadores do Grande Bazar Beneficente, a favor do casal Andréia e Carla, dia 15/10/2017, no Projeto Crescer, ao lado da Creche São José, no bairro Marciano Brandão, de 8:00 as 12:00 horas. A vereadora Neuza Mendes, líder do governo, solicitou a inserção na Ordem do Dia, bem como votação em regime de urgência especial, de um projeto que já se encontra na pauta, que é o Processo de Lei nº 96/2017(PL 58/2017) que Concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, e também solicitou a inserção na pauta para ser apresentado sem discussão e encaminhado as comissões os processos: Processo de Lei nº 97/2017(PL 59/2017) que Dispõe sobre a utilização do Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento para realização do Campeonato Mineiro da Primeira Divisão, de outros eventos e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; e Processo de Lei nº 98/2017(PL 60/2017) que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. As solicitações da vereadora Neuza Mendes foram aprovadas por unanimidade dos presentes. O vereador José de Arimatéia Neves solicitou a inserção na Ordem do Dia de duas emendas modificativas ao Processo de Lei nº 93/2017 (PL 57/2017), de autoria do Prefeito Municipal, que tramita nessa Casa. O Presidente Thiago Malagoli disse que a solicitação do vereador José de Arimatéia Neves já foi inserida, e solicitou a inserção na Ordem do Dia e votação em Regime de Urgência Especial do Processo de Lei nº 95/2017 que Denomina de "Darke Araújo" o logradouro público que especifica, de sua autoria. A solicitação do vereador Thiago Malagoli foi aprovada por unanimidade dos presentes. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer: **Processo de Lei nº 94/2017** que Denomina de "Jorge Donizete Carlos" o Centro de Educação Infantil localizado na comunidade de Macaúbas de Baixo, Município de Patrocínio, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva; **Processo de Lei nº 95/2017** que Denomina de "Darke Araújo" o logradouro público que especifica, de autoria do Veraedor Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 96/2017(PL 58/2017)** que Concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 97/2017(PL 59/2017)** que Dispõe sobre a utilização do Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento para realização do Campeonato Mineiro da Primeira Divisão, de outros eventos e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 98/2017(PL 60/2017)** que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 36/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Júlio César Moreira, de autoria do Vereador Florisvaldo José de Souza; **Processo de Decreto Legislativo nº 37/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Thiago Oliveira Lemos de Lima, de autoria da Vereadora Adriana de Paula; **Processo de Decreto Legislativo nº 38/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Artur Martins de Lisboa, de autoria do vereador Rogério Moreira Silva. Na **ORDEM DO DIA,** foi aprovado em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 12 votos, o **Processo de Lei nº 85/2017** que Denomina de Vanderlei José Gonçalves (Professor Vanderlei) as salas de imprensa localizadas no Estádio Pedro Alves do Nascimento, de autoria do Vereador Thiago Malagoli. Na **ORDEM DO DIA,** em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi apresentado o **Processo de Lei nº 86/2017** que Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social e de codinome nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da administração Municipal direta e indireta, conforme especifica, de autoria do Vereador José de Arimatéia Neves. A vereadora Marcilene Jacinto fez uso da palavra dizendo que ela como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação tem o parecer separado pela não tramitação do projeto, e leu na integra seu parecer. O vereador José de Arimatéia Neves fez uso da palavra dizendo que essa lei não foi criada agora, que ela já existe e inclusive foi aprovada nas Câmaras Municipais de Uberlândia, Patos de Minas, Uberaba, que a vereadora Marcilene Jacinto está confundindo que não é o nome da pessoa, e sim o nome social, que é um nome que pode ser colocado antes do nome no documento, que não se trata de opção sexual, e segundo existe mesmo um decreto presidencial e enquanto não for aprovada uma lei no Congresso o decreto presidencial vale sim como lei, então não está ferindo nenhuma lei, nem a Constituição, nem Carta Magna e nem afrontando a fé de ninguém, que estão apenas tratando com carinho um grupo de pessoas que merece mais respeito, que cabe a eles ajudar essas pessoas colocando em pratica um documento que vai auxiliar e diminuir o sofrimento psicológico. A vereadora Neuza Mendes fez uso da palavra dizendo que gostaria de estar esclarecendo, já que ela faz parte da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que seu parecer foi favorável pela tramitação, e com todo respeito à vereadora Marcilene Jacinto, pois todo mundo tem seu pensamento e entendimento, mas particularmente ela entende que seu parecer nada fere a legislação a respeito do projeto apresentado pelo vereador José de Arimatéia. Disse que o artigo 16 do Código Civil fala que toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendido o prenome, sobrenome, mas quando uma pessoa não se identifica com seu nome por uma questão de identidade de gênero, então o nome social pode ser adotado para adequar o senso da identidade da pessoa naquele ambiente, e tem como objetivo resguardar a identificação daquele indivíduo com seu nome, bem como diminuir o preconceito e evitar situações embaraçosas. O vereador Roberto Margari fez uso da palavra dizendo que como eles vereadores podem concordar com uma lei que o próprio relato de pessoas que vivem nessa situação não é bom, que se ele concordar com uma atitude dessas será protagonista dessa lei concordando com a atitude de um ser humano, que ele não está condenando as pessoas, mas sim as atitudes, que ele deseja que essas pessoas tenham o melhor atendimento, mas que tenha a vida dentro da normalidade. O vereador Pastor Alaércio Rodrigues fez uso da palavra dizendo que não estão julgando ninguém, muito menos tendo preconceito, mas eles estão em uma Casa democrática, que a Bíblia Sagrada é a sua regra de conduta e fé, só que isso não lhe dá o direito de querer que as outras pessoas talvez sejam como ele, ou que elas também tenham a Bíblia Sagrada como regra de conduta e fé sobre a vida delas, que a base da boa convivência é o respeito, que ele não é favorável a esse projeto, pois não vem de acordo com as suas ideologias, mas sempre que precisarem dele e for de seu alcance estará ajudando, mas jamais ele negocia seus ideais e convicções por política. O vereador José de Arimatéia Neves disse que com todo o respeito aos vereadores que são contra a esse projeto, mas a lei é para beneficiar um grupo de pessoas, que ali eles não querem que as pessoas mudem de identidade. O **Processo de Lei nº 86/2017**, foi rejeitado por 06 votos contrários dos vereadores Adriana de Paula, Alaércio Rodrigues,*

Florisvaldo José, Joel de Carvalho, Marcilene Jacinto e Roberto Maragari, e 05 votos favoráveis dos vereadores José de Arimatéia, Neuza Mendes, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Raquel Aparecida e Rogério Moreira, ausente do Plenário o vereador José Roberto dos Santos. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) justificou o voto dizendo que esse projeto ter sido rejeitado não passa de um grande preconceito, que a opção sexual é uma escolha de cada um, que todos têm direito sim de optar pelo nome que querem ser chamados, e quem é ele para colocar a Bíblia em jogo em uma Casa de Leis onde lêem a palavra de Deus e por trás fazem falsidades. O vereador José de Arimatéia Neves justificou o voto dizendo que ele vai continuar lutando por essas pessoas. A vereadora Neuza Mendes justificou o voto dizendo que é uma luta sem fim, mas que não podem parar de lutar, que hoje houve entendimento adverso em relação à apresentação desse projeto, que o projeto não está incentivando os filhos e a família a mudar o nome, que as apresentações bíblicas que foram faladas não encaixaram em nada no projeto, que nessa Casa acabou de acontecer uma discriminação, um direito de o cidadão apresentar como ele tem vontade de ser chamado na sua identidade. O vereador Pastor Alaércio Rodrigues disse que não houve discriminação e preconceito dentro dessa Casa, que houve sim uma democracia onde cada um defende o que pensa, cada um é livre para ser a favor ou contra. O vereador Roberto Margari falou que não houve preconceito dele em relação a esse projeto, e sim uma não concordância com ações e atitudes, que há uma diferença nesse sentido. Foi aprovado em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por 10 votos favoráveis e 01 voto contrário do vereador José de Arimateia, ausente do plenário o vereador José Roberto dos Santos, o ***Processo de Lei nº 93/2017 (PL 57/2017)*** *que Autoriza o Poder Executivo a implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago, denominado área azul, nas vias e logradouros públicos do Município de Patrocínio, e revoga a Lei nº 4.676, de 20 de setembro de 2013, e suas alterações posteriores e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal). O referido projeto encontra-se com emendas supressivas de autoria do vereador José de Arimatéia. O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela não tramitação das emendas, de autoria do vereador José de Arimatéia, foi aprovado 07 votos favoráveis dos vereadores Alaercio, Florisvaldo, Joel, Marcilene, Neuza, Raquel e Roberto Margari, e 03 votos contrários dos vereadores Adriana de Paula, José de Arimatéia e Panxita. O vereador José de Arimatéia Neves falou que os valores cobrados na zona azul serão fixados por decreto, e eles vereadores não vão poder fazer nada caso algum dia ou nos próximos mandatos os preços forem ficar mais caros, que tinha que ter uma discussão em relação a isso e consultar as pessoas, porque quando fala fixado por decreto não está consultando ninguém, que isso que eles tinham que por freio para evitar as possíveis distorções, que inclusive ele é favorável a zona azul, mas tem que ser aprimorada. A vereadora Neuza Mendes esclareceu que tanto o valor dessa cobrança, como a determinação dos locais em que será instituída a zona azul são matérias tipicamente de administração de bens públicos, que a lei, portanto, é de iniciativa privada, exclusivamente do Prefeito Municipal, e sendo objeto da lei impugnada, exatamente a isenção, ainda que parcial, dessa cobrança, patente a invasão da competência do Executivo. Que ela tem certeza que o Prefeito agilizará a implantação dessa zona azul e será dentro dos parâmetros legais, e com certeza será repassado para uma entidade credenciada que tenha responsabilidade na sua administração. O vereador José de Arimatéia Neves falou que a vereadora Neuza Mendes tem a memória boa e tem certeza que ela lembra que no mandato passado quem decidiu sobre o valor da cobrança da zona azul foi a Câmara Municipal, que eles vereadores do mandato passado acharam caro e conseguiram abaixar o valor da cobrança, só que dessa vez o Governo está querendo decidir sozinho, não quer debater com os vereadores, que não custava nada eles discutirem, debaterem e fazerem pesquisas na rua se o valor da cobrança está bom ou não. A vereadora Neuza Mendes falou que realmente foram eles que votaram e aprovaram, mas eles erraram em muitas coisas, por isso eles têm que credenciar uma pessoa do nível do Prefeito. O vereador Paulo Roberto dos Santos disse que ele é a favor da zona azul, mas a única coisa que estão cobrando é para estipular o valor da cobrança, que a zona azul teve muitos erros, mas foi muito boa para a população patrocinense, que infelizmente a empresa que veio não era idônea, mas hoje tem certeza que vão trazer uma empresa idônea, mas o mínimo que a Câmara e o cidadão deveria saber é o preço inicial que vão cobrar na zona azul, que ali não estão falando de ilegalidade e de preços exorbitantes, que eles confiam no Prefeito Deiró Marra, sabem da credibilidade dele, mas estão dando uma procuração em branco para o próximo Prefeito de Patrocínio que não sabem se será digno igual o atual Prefeito. A vereadora Neuza Mendes falou que a matéria que versa sobre preço público é matéria exclusivamente do Prefeito, então se ele vai fazer um decreto não depende da Câmara Municipal. O vereador Roberto Margari esclareceu ao vereador Panxita que no artigo 6º fala que é mediante licitação, não tem nada definido quem vai tomar conta do estacionamento rotativo. A vereadora Adriana de Paula falou que concorda com o vereador Panxita, que na gestão anterior foi discutido pelos vereadores, que todo mundo é favorável ao projeto, o cidadão patrocinense sabe da importância da zona azul, mas o que estão questionando é que o projeto que veio no mandato passado eles discutiram valores, que eles querem que o projeto venha com os valores. A vereadora Neuza Mendes falou que o enunciado do projeto é muito claro e eles têm certeza que será muito valioso. O vereador Paulo Roberto dos Santos falou que ele é favorável ao projeto, sua única dúvida é em relação ao valor que será cobrado pela zona azul. Foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 11 votos, ausente do plenário o vereador José Roberto dos Santos, os processos:* ***Processo de Lei nº 95/2017*** *que Denomina de "Darke Araújo" o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Thiago Malagoli;* ***Processo de Lei nº 96/2017(PL 58/2017)*** *que Concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 34/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Orneilton Araújo Soares, de autoria do Vereador Joel da Silva Carvalho;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 35/2017*** *que Concede Título de Cidadã Benemérita a Maria Josephina Van Rompay (Irmã Mária), de autoria do Vereador Thiago Malagoli. O Presidente Thiago Malagoli convocou após essa reunião a 13ª Reunião Extraordinária para votar os seguintes projetos: Processo de Lei nº 93/2017 (PL 57/2017); Processo de Lei nº 95/2017 e Processo de Lei nº 96/2017(PL 58/2017). A solicitação do Presidente Thiago Malagoli foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 11 votos, as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 411,*** *de autoria do vereador Joel da Silva Carvalho, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, a necessidade de construção de uma Quadra Esportiva na Comunidade Rural do Esmeril;* ***Indicação nº 412,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que estude a possibilidade de criação de um centro educacional ou escola de tempo integral no espaço do antigo prédio da Minasilk;* ***Indicação nº 413,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que estude a possibilidade de implantação de um Terminal Central dos transportes, entre os bairros e comunidades rurais;* ***Indicação nº 414,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa criar o Programa Prato Cheio, como reflexo do compromisso do município, para com a população, garantindo alimentação básica e total suporte às famílias carentes;* ***Indicação nº 415,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa estudar a possibilidade de implantar um Distrito Industrial Municipal;* ***Indicação nº 416,*** *de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa estudar um meio de viabilizar a criação do programa Praças Conectadas, em prol de revigorar a interação popular às praças de nossa cidade, fornecendo pontos de internet wifi;* ***Indicação nº 417,*** *de autoria do vereador Roberto Margari, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja feita uma reforma na Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alvez (CAIC): na fachada principal pintura em geral, refazer o gradil e construção de muros;* ***Indicação nº 418,*** *de autoria do vereador Roberto Margari, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja feita a construção de uma cozinha na Creche Renascer;* ***Indicação nº 419,*** *de autoria do vereador Thiago Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que o Executivo envide esforços para fornecer o cartão de cesta básica aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta até o dia 28.10.2017*

*(Dia do Servidor Público); **Indicação nº 420,** de autoria do vereador Pastor Alaércio Rodrigues, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que estude a possibilidade de ceder para o APAC Feminina o imóvel que era constituído o antigo "ARCA", no bairro Santa Terezinha; **Indicação nº 421,** de autoria do vereador Pastor Alaércio Rodrigues, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para efetuar o recapeamento da Rua Furtado de Menezes, no Bairro Santo Antônio; **Indicação nº 422,** de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e o Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, Alcides Dornelas, que se faça um estudo técnico, visando encontrar soluções que possam facilitar e dar mais segurança ao tráfego de veículos, no trecho da Avenida João Alves do Nascimento, entre Hospital do Câncer e rotatória de centro Viva Vida; **Indicação nº 423,** de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e o Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Jorge Moreira Marra, a instalação da rede de iluminação pública, na Rua Expedito Dias, entre a Avenida Orlando Barbosa e Rua Modesto Teixeira da Costa, no bairro São Benedito; **Indicação nº 424,** de autoria do vereador Pastor Alaércio Rodrigues, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que estude a possibilidade de ceder um local para que seja construída uma sede nova para o CREAS – Patrocínio. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 11 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS: **Moção de Aplausos nº 91,** de autoria do vereador Pastor Alaércio Rodrigues, à Joy Tratamento Estético, pelo excelente serviço oferecido à população de Patrocínio; **Moção de Aplausos nº 92,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, para José Otavio Lacerda Alcântara pelo profissionalismo e trabalho prestado como fisioterapeuta na Clínica Corpore e em comemoração ao dia do fisioterapeuta; **Moção de Aplausos nº 93,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, para Paulo Sérgio Borro Alcântara pela competência e em comemoração ao dia do agrônomo; **Moção de Aplausos nº 94,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, para José Romes Gonçalves pela dedicação e trabalho prestado aos Correios de Patrocínio, sempre com alegria; **Moção de Aplausos nº 95,** de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, ao optometrista Bruno Camargos de Souza. A vereadora Marcilene Jacinto disse que gostaria que fosse revisto pelo Secretário dessa Casa, pois é uma das funções estabelecidas no novo Regimento Interno, sobre as Indicações nº 411; 412; 413; 414; 415 e 416, se as mesmas já não foram apresentadas. A vereadora Adriana de Paula falou que a indicação nº 420, de autoria do vereador Pastor Alaércio, tem o mesmo teor que uma indicação sua que já foi aprovada nessa Casa. O Presidente Thiago Malagoli disse que pedirá a Secretária dessa Casa para fazer a conferência se essas Indicações estão prejudicadas. O vereador Thiago Malagoli falou que em relação à Indicação nº 419, de sua autoria, solicitando o Prefeito Municipal que o Executivo envide esforços para fornecer o cartão de cesta básica aos servidores públicos, que ele já tinha apresentado essa indicação no começo do ano, e na quinta-feira da semana passada ele protocolou ela novamente, e na sexta-feira ele procurou o Prefeito para lembrá-lo da cesta básica do servidor público do dia 28 de outubro, que de imediato pediu para ele ir até ao jurídico da Prefeitura e pedisse para que enviasse a cesta básica, e que não atrasasse a data do dia 28 de outubro. Disse que ele jamais vai abandonar os servidores públicos, que cada vereador tem uma bandeira e a dele é com o dependente químico e com o servidor público, então deixou a sua indignação com o setor de imprensa da Prefeitura que não constou na publicação que fizeram no facebook que realmente ele não tinha feito nem essas indicações e nem a Câmara Municipal, que ele espera que não fiquem esses desencontros de informações, pois é uma solicitação de todos os vereadores dessa Casa e principalmente dele, que sempre lutou pelos servidores públicos. Fez uso no **GRANDE EXPEDIENTE** a vereadora Adriana de Paula agradecendo e parabenizando o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Jorge Moreira Marra, pelo trabalho dedicado a Secretaria Municipal de Obras, que na semana passada ela fez algumas reivindicações para a Comunidade de Caxambu e Comunidade Entre Serras, que foram atendidas de imediato por ele. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 10 (dez) de outubro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:5C46338B

MESA DIRETORA
ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

***ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 10 (dez) de outubro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às vinte e uma horas e trinta minutos. Foi executado o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem bíblica foi lida pela vereadora Adriana de Paula. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada, por ofício, a ausência dos vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz e Carlos Alberto Silva (Carlão). Ausente da reunião o vereador José Roberto dos Santos (Salitre). Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 11 votos, os processos: **Processo de Lei nº 93/2017 (PL 57/2017)** que Autoriza o Poder Executivo a implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago, denominado área azul, nas vias e logradouros públicos do Município de Patrocínio, e revoga a Lei nº 4.676, de 20 de setembro de 2013, e suas alterações posteriores e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 95/2017** que Denomina de "Darke Araújo" o logradouro público que especifica, de autoria do vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 96/2017(PL 58/2017)** que Concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 10 (dez) de outubro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:BAF612B4

MESA DIRETORA
ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

***ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 17 (dezessete) de outubro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e vinte minutos. Foi executado o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Alaércio Rodrigues Luzia. O Presidente Thiago Malagoli convidou a Professora Geralda Barros para receber uma Moção de Aplausos, da vereadora Marcilene Jacinto, pelo dia do professor. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada, por ofício,*

*a ausência da vereadora Raquel Aparecida Rezende Morais. Foram aprovadas por unanimidade dos presentes as Atas da 30ª Reunião Ordinária e da 13ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa. A vereadora Neuza Mendes, líder do governo, solicitou a retirada de pauta do Processo de Lei nº 97/2017(PL 59/2017) que Dispõe sobre a utilização do Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento para realização do Campeonato Mineiro da Primeira Divisão, de outros eventos e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, para uma melhor adequação. A solicitação da vereadora Neuza Mendes foi aprovada por unanimidade dos presentes. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer: **Processo de Lei nº 99/2017** que Denomina de "Marcos Moreira Nelis" a Escola Municipal Localizada no bairro Jardim Sul, Município de Patrocínio, de autoria do Ver. Rogério Moreira Silva; **Processo de Resolução nº 04/2017** que Autoriza a realização de reunião solene da Câmara Municipal de Patrocínio para entrega de Título de Cidadão Benemérito e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; **Processo de Resolução nº 05/2017** que Altera os §§ 3º e 4º do art. 62, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio, de autoria da Mesa Diretora. Com base nos artigos 197 e 198 do Novo Regimento Interno, foi solicitado pelo Presidente Thiago Malagoli, e aprovado por unanimidade dos presentes, a inclusão na ordem do dia em Primeira Discussão e Votação o **Processo de Resolução nº 04/2017** que Autoriza a realização de reunião solene da Câmara Municipal de Patrocínio para entrega de Título de Cidadão Benemérito e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. O vereador Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que na 30ª Reunião Ordinária foi apresentada uma indicação do vereador Roberto Margari solicitando que seja feita uma reforma no CAIC, e como ele não estava presente na reunião, então gostaria de deixar claro que essa é uma solicitação sua desde o começo do ano, que inclusive ele fez uma indicação em janeiro para a construção de muros no CAIC, que ele não tem nada contra a indicação do vereador Roberto Margari, que ele até o agradece pela preocupação, mas ele sempre lutou por isso, então gostaria que prevalecesse a sua indicação. O Presidente Thiago Malagoli falou que foi um erro da sua parte deixar aprovar a indicação do vereador Roberto Margari, mas ele consultará o jurídico dessa Casa se tem uma maneira de prejudicar essa indicação. A vereadora Marcilene Jacinto falou que gostaria de deixar registrado que na última reunião quando ela solicitou que Presidente Thiago Malagoli revisse se as indicações do vereador Rogério estavam prejudicadas, pelo fato dela já ter apresentado indicação com o mesmo teor, mas ela viu que não estão prejudicadas, mas todas estão contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O vereador Rogério Moreira Silva disse que a vereadora Marcilene Jacinto prejudicou suas indicações na última reunião, então a pediu para prestar mais atenção para que isso não aconteça de novo. A vereadora Marcilene Jacinto falou que um pedido de um vereador é levado a Administração para ser atendido ou não, mas este pedido dessa indicação já está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por isso que no momento que a indicação foi apresentada pensou que ela estava prejudicada, e ela está sempre atenta a tudo que acontece nessa Casa, que agora cabe o Plenário acatar em relação a algo que já está previsto ou não. O vereador Rogério Moreira Silva disse que ele está fazendo seu papel apresentando as indicações, e elas estão sendo legítimas, agora se a vereadora Marcilene Jacinto não concorda com as indicações dele é só votar contra. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 13 votos, os processos: **Processo de Decreto Legislativo nº 34/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Orneilton Araújo Soares, de autoria do Vereador Joel da Silva Carvalho; **Processo de Decreto Legislativo nº 35/2017** que Concede Título de Cidadã Benemérita a Maria Josephina Van Rompay (Irmã Mária), de autoria do Vereador Thiago Malagoli. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13 votos, os processos: **Processo de Resolução nº 04/2017** que Autoriza a realização de reunião solene da Câmara Municipal de Patrocínio para entrega de Título de Cidadão Benemérito e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; **Processo de Lei nº 80/2017 (PL 53/2017)** que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências (bairro Cidade Jardim), de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 81/2017 (PL 52/2017)** que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências (bairro Cidade Jardim), de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 94/2017** que Denomina de "Jorge Donizete Carlos" o Centro de Educação Infantil localizado na comunidade de Macaúbas de Baixo, Município de Patrocínio, de autoria do Vereador Rogério Moreira Silva; **Processo de Lei nº 98/2017(PL 60/2017)** que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 37/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Thiago Oliveira Lemos de Lima, de autoria da Vereadora Adriana de Paula; **Processo de Decreto Legislativo nº 38/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Artur Martins de Lisboa, de autoria do Ver. Rogério Moreira Silva. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as INDICAÇÕES: **Indicação nº 425,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa realizar um Mutirão da Saúde para atendimentos, exames e cirurgias eletivas; **Indicação nº 426,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que estude a possibilidade de criação do Programa Mãe Patrocinense para promover um maior suporte as nossas gestantes; **Indicação nº 427,** de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que coloque a iluminação natalina nas vias públicas nos distritos e comunidades rurais de nosso Município, no período de comemorações das festividades de Natal; **Indicação nº 428,** de autoria do vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Saúde, Humberto Donizete Ferreira, providências junto ao órgão competente para a concessão de ajuda de custo aos fisioterapeutas que prestam atendimento domiciliar pelo SUS – Sistema Único de Saúde, na cidade de Patrocínio; **Indicação nº 429,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa incentivar o agronegócio através de feiras e exposições a cenário nacional; **Indicação nº 430,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa criar o Programa 100% Asfalto; **Indicação nº 431,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa aumentar o recurso destinado à realização de exames laboratoriais; **Indicação nº 432,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que estude a possibilidade de criação do programa de incentivo a qualificação profissional através de bolsas de estudo; **Indicação nº 433,** de autoria da vereadora Neuza Mendes, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que destine uma verba para a Associação de Cultura Afro de Patrocínio, para que a diretoria possa organizar as comemorações do evento sociocultural referente à 7ª Edição do projeto Beleza Afro em nosso Município e região, que acontecerá dia 25 de novembro do corrente ano. O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz pediu a autorização da vereadora Neuza Mendes para assinar junto com ela a indicação de nº 433, que é o evento da Beleza Afro dia 25 de novembro, e convidou o vereador Rogério Moreira para assinar com ele a indicação nº 428, que é a ajuda de custo aos fisioterapeutas que prestam atendimento domiciliar pelo SUS, que foi um erro de não o ter convidado para assinarem juntos, pois fizeram a reunião juntos. O vereador Rogério Moreira Silva disse que também gostaria de assinar a indicação nº 433, de autoria da vereadora Neuza Mendes, e agradeceu o vereador Professor Alexandre pelo convite de assinar a indicação nº 428. A vereadora Neuza Mendes falou que para ela é um motivo de muita honra poder contar com as assinaturas dos vereadores Professor Alexandre e Rogério na indicação nº 433, de sua autoria, que possam somar mais para que possam realmente dar esse apoio para esse segmento da sociedade que tanto merece. O Presidente Thiago Malagoli disse que gostaria de fazer uma observação em relação as indicações, que ele faz o possível e o impossível para entregar a pauta na segunda-feira, então quem tiver com a indicação prejudicada é só procurar o seu gabinete, que ele será o responsável para rever sobre isso. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as MOÇÕES DE APLAUSOS: **Moção de Aplausos nº 96,** de autoria da vereadora Neuza Mendes, ao atleta de Futsal Masculino Módulo I nos*

jogos escolares 2017 (JEMG), Ryan Bráulio Melo Silveira, da Escola José Eduardo Aquino; ***Moção de Aplausos nº 97,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, aos atletas da Modalidade Paraolímpica (pessoas com deficiência) nos jogos escolares 2017 (JEMG) e ao professor/técnico Bruno Dorneles Azevedo, da APAE de Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 98,*** *de autoria do vereador Joel de Carvalho, à Amanda Valadares da Silva, pelo excelente serviço prestado a cidade de Patrocínio;* ***Moção de Aplausos nº 99,*** *de autoria do vereador Joel de Carvalho, à 2ª Tenente Angélica da Silva Rosa, cuja trajetória trouxe relevantes serviços prestados a cidade de Patrocínio e região, como Chefia da Seção de Comunicação Organizacional;* ***Moção de Aplausos nº 100,*** *de autoria da vereadora Neuza Mendes, ao professor/técnico Jorge de Ávila Lima do Futsal Feminino Módulo II nos jogos escolares 2017 (JEMG). O vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz agradeceu a todos os vereadores pela aprovação da indicação nº 428, de sua autoria e do vereador Rogério, solicitando ao Prefeito que se sensibilize com a questão das fisioterapeutas que fazem atendimento a domicílio, que elas se encontram muito prejudicadas no sentido de terem que se deslocarem pelos seus próprios meios de locomoção para fazer os atendimentos, e muita das vezes elas têm dificuldades de fazer atendimentos em bairros periféricos, que são mais longes do centro da cidade. A vereadora Neuza Mendes falou que todos sabem que esse ano os enfeites natalinos serão renovados, então seria muito oportuno aproveitar os enfeites de natais dos anos anteriores e estender aos distritos e comunidade rurais. Aproveitou e comentou também sobre a solicitação ao Prefeito para que ele apoie a Associação de Cultura Afro de Patrocínio, que dia 25 de novembro acontecerá a 7ª edição da eleição da Beleza Afro, que é um evento que tem um público muito grande e que não tem recurso para estar promovendo, pois tem que alugar um espaço e tem os gastos necessários, que merecem um apoio financeiro. O vereador Carlos Alberto Silva (Carlão) agradeceu as pessoas que o ajudou no Dia das Crianças que ele realizou no Bairro Serra Negra, e agradeceu em especial o vereador Panxita pela presença e ajuda. A vereadora Neuza Mendes parabenizou o vereador Carlão por essa iniciativa, e aproveitou e justificou sua ausência no evento, pois no mesmo horário ela estava participando de um evento que já tem costume de fazer no Jardim Sul. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) agradeceu o Secretário Municipal de Obras Públicas, Jorge Moreira Marra, por ter atendido a solicitação da construção de três mata-burros, que dois é na estrada que liga Patrocínio/ Ponte Alta/ Boa Vista, e um na Comunidade de Martins. Aproveitou e falou que tiveram algumas reclamações em relação à Praça da Saúde Rotaract International, no bairro Morado Nova, então ele protocolou uma indicação nessa Casa que foi aprovada, então procurou o Secretário de Esportes que deu a notícia que a praça vai ser reforma e todos os pedidos solicitados serão atendidos. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) agradeceu o convite e parabenizou o vereador Carlão pelo evento realizado no Bairro Serra Negra pelo dia das crianças, que para ele é uma alegria imensa ver aqueles sorrisos daquelas crianças, que ele procura a ajudar todas as entidades, porque ele acredita muito na prevenção, que precisam cuidar das crianças, das escolas e professores. O Presidente Thiago Malagoli parabenizou o Professor Alexandre e a Professora Geralda pelo dia do professor, que foi dia 15 de outubro, e aproveitou e parabenizou também o Dr. Ari pelo dia do médico, que será dia 18 de outubro. Fez uso do* ***GRANDE EXPEDIENTE*** *a Professora Geralda Barros, que na oportunidade agradeceu a todos pela Moção de Aplausos que recebeu em comemoração ao Dia do Professor, dia 15 de outubro, e pelos seus 45 anos de trabalho e dedicação como professora, que a Moção foi indicação da vereadora Marcilene Jacinto. Dona Geralda emocionou a todos com discurso de amor à profissão que escolheu e também, de gratidão pela homenagem recebida. O vereador Professor Alexandre Vitor falou que fica admirado em ver essa marca que a Dona Geralda conseguiu deixar em milhares de pessoas, com sorriso e carisma que ela desenvolveu por tantos anos como professora, que ela possa continuar sendo luz, porque a nossa principal obrigação, no seu entendimento, é manter essa chama viva, que um(a) professor(a) será eternamente professor(a). A vereadora Neuza Mendes disse que foi muito gratificante ouvir a Dona Geralda na reunião de hoje, que ela deixou muita luz para todos os presentes, que tem certeza que ela foi uma excelente professora. A vereadora Marcilene Jacinto falou que a Dona Geralda é muito espirituosa e espiritualizada, que ela realmente trás uma luz, uma paz e um ensinamento, que ela se sente muito honrada e lisonjeada por oferecer essa simples e singela homenagem a ela. O vereador Rogério Moreira Silva parabenizou a Dona Geralda pela homenagem, e em nome da Família Nelis gostaria de agradecê-la por tudo que fez por sua família e pelo apoio dado a Maria Helena. O vereador Florisvaldo José de Souza parabenizou a vereadora Marcilene por essa homenagem a Dona Geralda, que o mundo hoje precisa de professores como ela, que a sua aposentadoria com certeza vai fazer muita falta na educação do Município de Patrocínio. A vereadora Adriana de Paula parabenizou a Dona Geralda por essa grande homenagem, que quem ganhou foi Patrocínio por ter tido ela como professora por 45 anos. O vereador Carlos Alberto (Carlão) parabenizou a vereadora Marcilene pela homenagem a Dona Geralda, que ele ficou muito feliz com suas palavras. O vereador Roberto Margari agradeceu a Dona Geralda por ter lhe dado os ensinamentos quando foi sua professora. O vereador Thiago Malagoli aproveitou a oportunidade e reforçou a importância do papel do professor na formação de uma sociedade melhor e parabenizou a Dona Geralda Barros pela carreira brilhante que trilhou fundamentada no amor e na dedicação. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 17 (dezessete) de outubro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:B80B124C

MESA DIRETORA
ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Morais; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva. Foi justificada, por ofício, a ausência da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a Ata da 31ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer:* ***Processo de Lei nº 100/2017*** *que Denomina de "Wilson Moreira Nélis" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II do Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, Município de Patrocínio, de autoria do Ver. Rogério Moreira Silva;* ***Processo de Lei nº 101/2017*** *que A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá ser submetida à anuência da comunidade escolar – privilegiando professores, de autoria do Ver. Prof. Alexandre Vitor C. Cruz;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 39/2017*** *que Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Geralda Cândida Barros, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 40/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Ricardo Caixeta, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 41/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Renato Barbosa de Andrade, de autoria da Vereadora Adriana de Paula;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 42/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alzébio Aparecido Martins, de autoria da Vereadora Raquel Rezende. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de*

*13 votos, os processos: **Processo de Lei nº 80/2017 (PL 53/2017)** que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências (bairro Cidade Jardim), de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 81/2017 (PL 52/2017)** que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências (bairro Cidade Jardim), de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei nº 94/2017** que Denomina de "Jorge Donizete Carlos" o Centro de Educação Infantil localizado na comunidade de Macaúbas de Baixo, Município de Patrocínio, de autoria do Ver. Rogério Moreira Silva; **Processo de Lei nº 98/2017(PL 60/2017)** que Desafeta imóvel urbano do domínio público e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Decreto Legislativo nº 37/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Thiago Oliveira Lemos de Lima, de autoria da Vereadora Adriana de Paula; **Processo de Decreto Legislativo nº 38/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Artur Martins de Lisboa, de autoria do Ver. Rogério Moreira Silva; **Processo de Resolução nº 04/2017** que Autoriza a realização de reunião solene da Câmara Municipal de Patrocínio para entrega de Título de Cidadão Benemérito e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. Na **ORDEM DO DIA,** foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, por unanimidade de 13 votos, os processos: **Processo de Decreto Legislativo nº 36/2017** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Júlio César Moreira, de autoria do Vereador Florisvaldo José de Souza; **Processo de Resolução nº 05/2017** que Altera os §§ 3º e 4º do art. 62, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio, de autoria da Mesa Diretora. Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, as INDICAÇÕES: **Indicação nº 436,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa incentivar o comércio e as empresas locais buscando um foco maior na economia de nosso município; **Indicação nº 437,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que estude a possibilidade de criação do Programa Farmácia do Povo, fornecendo medicamentos gratuitos para a população; **Indicação nº 438,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa propiciar uma instalação para uma devida utilização dos resíduos da construção civil; **Indicação nº 439,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa estabelecer uma parceria com o Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP, para esta estabelecer atendimentos à população; **Indicação nº 440,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa aderir ao Programa Novos Talentos, proporcionando aulas de capoeira, música e pintura para alunos da rede municipal; **Indicação nº 441,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa fazer a promoção de Festivais de Música Regional; **Indicação nº 442,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa estudar a possibilidade de Implementação de uma nova política cultural mais voltada ao nosso âmbito regional; **Indicação nº 443,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa construir o Centro de Cultura e Convenções, com salas de teatro, cinema, espaço para exposições e auditório municipal para eventos; **Indicação nº 444,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa garantir locais adequados para a prática esportiva do ciclismo; **Indicação nº 445,** de autoria do vereador Rogério Moreira Silva, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que possa fazer a promoção do turismo ecológico em nosso município; **Indicação nº 446,** de autoria dos vereadores Professor Alexandre Vitor, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Alcides Dornelas, providências junto ao órgão competente que dispõe sobre a utilização de placas em duas vias de retorno, para verificação de sinalização na Avenida João Alves do Nascimento; **Indicação nº 447,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao secretário de Obras, Jorge Marra, que seja feita regularização do retorno na Avenida Odir Aleixo, acima da rotatória no bairro Jardim Sul II; **Indicação nº 448,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que encaminhe aos órgãos ambientais competentes a nível municipal e estadual, investigando a causa da poluição no Córrego Dourados; **Indicação nº 449,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Obras, Jorge Marra, para que seja feita a limpeza, a remodelação na Praça do Bairro Carajás com bancos, iluminação, jardinagem e providenciar uma placa com o nome da Praça José Adriano da Silva; **Indicação nº 450,** de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e a Secretária de Cultura, Eliane Nunes, para que seja realizada uma parceria entre os comércios locais e a Secretaria de Cultura, para a realização de evento Festival de Gastronomia e Cultura, fomentando as vendas e valorizando o comércio local; **Indicação nº 451,** de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Urbanismo, Diogo Mendes, a troca das lâmpadas convencionais por lâmpadas LED em nosso Município, na área urbana e rural. A vereadora Marcilene Jacinto justificou o voto dizendo que em relação à Indicação nº 447, solicitando que seja feita regularização do retorno na Avenida Odir Aleixo, os moradores da localidade fizeram uma abertura no canteiro central da Avenida para servir de retorno, então é um pedido do bairro Enéas, pois aquele quarteirão de aproximadamente 500 metros não tem um retorno; Que em relação à Indicação nº 448, solicitando a investigação da causa da poluição no Córrego Dourados, que antes era uma água limpa e sem nenhuma contaminação, e que hoje se encontra com fortes odores e turva, então seria interessante fazer a análise para saber o que está acontecendo; Que em relação à Indicação nº 449, solicitando a limpeza e a remodelação na Praça do Bairro Carajás, que até já foi feita uma limpeza na praça, mas precisa melhorar a iluminação para atender a comunidade; Que em relação à Indicação nº 450, solicitando que seja realizada uma parceria entre os comércios locais e a Secretaria de Cultura, que todos sabem que recentemente aconteceu o Festival de Gastronomia e Cultura na nossa cidade, que o Poder Público precisa dar oportunidade também aos comerciantes locais na participação desses eventos. Foi aprovada em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de 13 votos, a **Moção de Aplausos nº 101,** de autoria do vereador Pastor Alaércio, à Mercadão dos Parafusos LTDA, pelo excelente serviço oferecido à população de Patrocínio. Fez uso do **GRANDE EXPEDIENTE** o vereador José de Arimatéia Neves dizendo que gostaria de parabenizar antecipadamente os servidores públicos, pelo dia do servidor dia 28 de outubro, que lamenta muito as dificuldades que os servidores municipais, estaduais e federais estão passando exercendo suas funções, mas particularmente em Patrocínio os servidores nunca foram tão desprestigiados, que desde o início do mandato do Prefeito Deiró Marra ele escuta apenas reclamações, que no artigo 37º, § 10º da Constituição Federal fala da revisão anual da remuneração dos servidores públicos, que esse ano em 2017 teria que ter acontecido em fevereiro, e já estão em outubro e até hoje não receberam o aumento, que os servidores públicos merecem mais respeito. Disse que outro assunto que ele gostaria de falar é da violência em Patrocínio, onde a maioria das vítimas são adolescentes, que na Prefeitura existia um projeto chamado PROIND, que foi criado em 2009 com o objetivo de atender crianças de seis a dezesseis anos em situações de riscos através de práticas esportivas orientadas, e usavam os poliesportivos da cidade para a prática esportiva, e para frequentar esse projeto eram obrigados a irem para escola e ter um bom desempenho. Falou que o custeio desse projeto era através da arrecadação do ICMS esportivo e de doações de empresários, que não usava dinheiro dos cofres municipais, que extinguiram o projeto e não colocaram nenhum no lugar, que as crianças precisam ter atividades, objetivos, metas e sonhos, que o esporte junto com a educação transforma a vida sim, que Patrocínio precisa de mais projetos sociais para enfrentar essa violência que se espalhou na nossa cidade, que a sociedade civil está com medo e nenhuma medida concreta foi tomada. O vereador Carlos Aberto Silva (Carlão) fez uso da palavra dizendo que realmente a criminalidade na nossa cidade está preocupante, que ele sempre lutou contra a criminalidade no bairro Serra Negra, mas é difícil lutar sozinho, que os representantes do povo precisam dar as mãos para resolver esse grande problema, e pediu apoio aos empresários patrocinenses para dar um suporte a*

eles, pois eles têm condição de investir no bairro Serra Negra. O vereador Pastor Alaércio Luzia Rodriguez fez uso da palavra dizendo que a sua preocupação em relação à segurança pública da nossa cidade é geral por parte de todos os órgãos em Patrocínio, que o Poder Judiciário está promovendo o Programa de Conciliação PROCEVE, que procura prevenir a evasão e a violência escolar, e vai permitir buscar soluções conciliatórias entre alunos, pais e instituições escolares. Falou que a violência cresceu de uma maneira muito grande e um dos motivos com certeza é o desemprego, e aproveitou e convidou todos os vereadores para uma Conferência dia 17 e 18 de novembro, realizada pelo Poder Judiciário, onde irá abortar quatro temas: restaurando a adolescência, restaurando as famílias, restaurando o cuidado com a infância e restaurando as instituições. A vereadora Neuza Mendes fez uso da palavra parabenizando o Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Alcides Dornelas, por ter promovido ontem uma reunião de grande valia com a participação do Poder Público, da sociedade organizada, dos vereadores representando a Câmara Municipal, que houve várias sugestões e colocações, e no final formou-se uma comissão onde serão tomadas algumas iniciativas em relação à segurança da nossa cidade, então há uma grande preocupação do Poder Público com a violência sobre a cidade, que precisam fazer uma restauração da sociedade de uma forma geral e todos os segmentos têm que estar envolvidos nesse tema. Falou que existem vários projetos na cidade, inclusive o Lar das Crianças é um espaço que acolhe as crianças e evita de deixá-las na rua, tem também o Projeto Guri, que ano que vem o Projeto PROIND estará funcionando, e outros projetos com certeza serão criados, pois a partir do momento que a sociedade se reúne, se mobiliza e dão as suas sugestões, com certeza as coisas vão melhorando. E aproveitou a oportunidade e parabenizou o servidor público que tem o dia 28 de outubro para ser lembrado, que o servidor de Patrocínio tem que sentir valorizado sim, pois estão recebendo o pagamento em dia, a primeira parcela do décimo terceiro já foi paga, as cestas básicas estão em dia, que os uniformes é uma ajuda financeira sim, e além do mais eles possuem o transporte, que precisam ter calma que ainda vai ter a revisão anual da remuneração dos servidores públicos. O Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz fez uso da palavra dizendo que também achou a reunião de ontem muito importante, e de todas as autoridades que estavam presentes todas colocaram a questão do equilíbrio no momento da sensibilidade, do respeito e do amor, que em determinado momento da reunião focou-se muito o papel da escola e do professor, e ele fez um apelo muito contundente que a escola tem todos os mapeamentos quando se fala em violência de crianças e adolescentes, que ninguém nasce bandido, e muitas das vezes falta em cada um o respeito a diversidade, o carinho e a educação, que eles possam realmente refletir quando falam que querem ajudar a combater a violência, que precisam repensar também nas atitudes enquanto ditos representantes de uma determinada sociedade. O vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) fez uso da palavra parabenizando o Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Alcides Dornelas, pela importante reunião que envolveu o Poder Público, a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Ministério Público, ou seja, uma sociedade de uma forma em geral, e foram citados vários crimes que aconteceram em Patrocínio esse ano, que a situação está muito complicada e precisam de todos e é agora, que a população está cobrando, que a maioria dos crimes cometidos aqui é por pessoas de outras cidades que estão vindo para Patrocínio, então precisam tomar uma atitude o mais rápido possível. Disse que na Administração passada a vereadora Marcilene Jacinto protocolou nessa Casa uma indicação para a retirada de uma guarita que fica um ponto de ônibus na porta da Igreja Sagrados Corações, próximo a Escola Irmã Gislene, pois era um local que os vândalos estavam fazendo uso de drogas, que agora deram andamento a essa indicação e conseguiram um novo local para colocar o ponto de ônibus, que agora a população naquele local vai ficar mais segura. Aproveitou e agradeceu também o Secretário de Segurança Pública, Alcides Dornelas, por atender uma indicação sua, que solicitava uma passagem elevada com faixas na porta da Igreja no Bairro Santa Terezinha, e hoje foi feito esse redutor de velocidade, que era uma reivindicação antiga daquele bairro. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) fez uso da palavra dizendo que gostaria de falar de prevenção, que o Projeto PROIND foi uma perca muito grande para Patrocínio, que é uma falta de competência da atual Secretaria de Esportes deixar extinguir esse projeto, que o Projeto PROIND juntamente com as empresas que o apoiava foi bem administrado, muito bem conduzindo por aqueles professores, que ele é a favor da prevenção, e para ele esporte é prevenção, pois ajuda a tirar as crianças da rua e assim diminui essa criminalidade que está tendo na nossa cidade. Falou que outro assunto que precisa falar é em relação às agentes de saúde, que estão exercendo funções que não são delas, não estão recebendo o adicional de insalubridade e estão muito saturadas de serviço. A vereadora Marcilene Jacinto fez uso da palavra dizendo que a questão da segurança pública é uma preocupação ampla, complexa, diversa e principalmente urgente, que é um problema de todos, que graças a Deus têm pessoas na cidade que fazem questão de ajudar com projetos e programas, uns desenvolvem trabalho voluntariado nas escolas realizando algum projeto esportivo, outros ajudam com a questão financeira, que os vereadores têm uma responsabilidade muito grande por serem representantes do povo, mas com certeza não vão conseguir nada sozinhos. Falou que tem certeza que o Projeto PROIND vai retornar, pois sabe da importância dele para nossa cidade, e parabenizou o Poder Judiciário por estar promovendo o Programa PROCEVE, que a educação é de responsabilidade da família, mas na escola também se forma um bom cidadão, então há uma preocupação muito grande do Poder Judiciário de levar isso para as escolas, que a Câmara Municipal também está preocupada, que fizeram várias reuniões em relação à segurança pública, que algumas ações têm que ser realmente de imediato, mas todo mundo está fazendo um pouco a sua parte e isso tem que ser reconhecido. O vereador Roberto Margari fez uso da palavra dizendo que participou dessa reunião ontem na ACIP/CDL com vários dirigentes escolares de Patrocínio buscando soluções para as crianças e adolescentes da nossa cidade, que tiveram a presença de muitas autoridades e da sociedade civil onde todos estão preocupados com a violência, que algo que foi bastante discutido é os valores antigos que precisam retornar, que foi criado uma comissão para elaborar um projeto para dar sustentabilidade a escola para que o aluno ao sair dela tenha um projeto adequado nos centros esportivos, que tenha professores que possam dar um ensino correto aos alunos para que não fiquem a mercê das drogas. Disse que algo que foi tratado pelo Comandante Campos é a preocupação da polícia com os comércios em volta das escolas vendendo bebida alcoólica e cigarro para os menores. Aproveitou e parabenizou o Secretário de Segurança Pública, Alcides Dornelas, por ter promovido uma reunião como essa, que em nove meses de Administração muitos presos que foram libertos da penitenciária de Patrocínio retornaram para as suas cidades de origem para não ficarem perambulando pelas ruas da cidade sem emprego e causando pequenos delitos, que com a criação dessa comissão tem certeza que vão traçar os melhores projetos para esse ano e os anos vindouros. Fez uso do ***GRANDE EXPEDIENTE*** *o Sr. Ismar José de Queiroz que explanou sobre a necessidade de uma reforma tributária urgente no País e principalmente, no Estado de Minas Gerais, e destacou alguns números referentes aos impostos pagos e também, o impacto deles e a diferença entre estados na pacificação dos produtos. O Presidente Thiago Malagoli agradeceu ao Sr. Ismar José de Queiroz pelos esclarecimentos, e também por andar nas cidades fazendo um trabalho voluntário defendendo toda a população mineira, e o parabenizou pela sua luta e sua garra, que nosso País precisa de mais pessoas como ele. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:29D29FA3

MESA DIRETORA
ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMATERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020*, realizada no dia 31(trinta e um) de outubro de dois mil e dezessete, sob a presidência do vereador Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Presidente declarou, com a graça de Deus e em nome do povo de Patrocínio, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos.Foi executado o Hino Nacional Brasileiro.A mensagem bíblica foi lida pelo vereador Carlos Alberto Silva. Foi feita a chamada nominal e constatou-se a presença dos Senhores (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho);José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva.Foi justificada, por ofício, a ausência dos vereadores Neuza Mendes e Joel da Silva Carvalho. Foi aprovada por unanimidade dos presentes a Ata da 32ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa. Foi solicitado pelo Presidente Thiago Malagoli a inclusão do* ***Processo de Lei Complementar nº 29/2017*** *que Acrescenta parágrafo único ao art. 26 da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, "Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio, revoga a lei complementar nº 29/05 e demais alterações posteriores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, e também do* ***Processo de Resolução nº 06/2017*** *que Acrescenta parágrafo ao art. 12, da Resolução nº 56, de 03 de outubro de 2017, que regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio, de autoria da Mesa Diretora. As solicitações do Presidente Thiago Malagoli foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Apresentação sem discussão de proposições e encaminhamento às Comissões permanentes para emissão de parecer:****Processo de Lei Complementar nº 26/2017(PCL 27/2017)*** *que Revoga a lei Complementar nº 149/2017, altera os artigos 212 caput, incisos I, II, III e 213 caput, §§ 1 e 2 da Lei complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei Complementar nº 27/2017(PCL 28/2017)*** *que Altera o art. 5º, caput, da Lei Complementar nº 145/2017 – Disciplina a avaliação de desempenho do servidor público estável, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei Complementar nº 28/2017(PCL 29/2017)*** *que Altera o artigo 32, caput, parágrafos 1º, 2º e 3º, acrescenta os parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º da Lei complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei Complementar nº 29/2017*** *que Acrescenta parágrafo único ao art. 26 da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, "Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio, revoga a lei complementar nº 29/05 e demais alterações posteriores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora;* ***Substitutivo ao Processo de Lei nº 97/2017(PL 59/2017)*** *que Dispõe sobre a utilização do Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento para realização do Campeonato Mineiro da Primeira Divisão, de outros eventos e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Lei nº 103/2017(PL 61/2017)*** *que Referenda declaração de adesão do Município de Patrocínio-MG à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 43/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Salomão Queiroz Caixeta, Major-PM, de autoria do Vereador José Roberto dos Santos;* ***Processo de Resolução nº 06/2017*** *que Acrescenta parágrafo ao art. 12, da Resolução nº 56, de 03 de outubro de 2017, que regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio, de autoria da Mesa Diretora. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, por unanimidade de 12 votos, os processos:* ***Processo de Decreto Legislativo nº 36/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Júlio César Moreira, de autoria do Vereador Florisvaldo José de Souza;* ***Processo de Resolução nº 05/2017*** *que Altera os §§ 3º e 4º do art. 62, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio, de autoria da Mesa Diretora. Na* ***ORDEM DO DIA,*** *foram aprovados em 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO,por unanimidade de12votos, os processos:****Processo de Lei nº 101/2017*** *que A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá ser submetida à anuência da comunidade escolar – privilegiando professores, de autoria do Ver. Prof. Alexandre Vitor C. Cruz. O referido projeto encontra-se com emenda, que foi aprovada por unanimidade dos presentes;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 39/2017*** *que Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora Geralda Cândida Barros, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto;****Processo de Decreto Legislativo nº 40/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Ricardo Caixeta, de autoria da Vereadora Marcilene Jacinto;* ***Processo de Decreto Legislativo nº 41/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Renato Barbosa de Andrade, de autoria da Vereadora Adriana de Paula;****Processo de Decreto Legislativo nº 42/2017*** *que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Alzébio Aparecido Martins, de autoria da Vereadora Raquel Rezende.Foram aprovadas em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de12votos,as INDICAÇÕES:* ***Indicação nº 452,*** *de autoria do vereador Thiago Oliveira Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que interceda junto à Secretaria de Obras para que sejam reformadas as três pontes que dão acesso à Comunidade de Lajinha;* ***Indicação nº 453,*** *de autoria do vereador Thiago Oliveira Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que avalie a possibilidade de transferir excepcionalmente o ponto facultativo de 28 de outubro (Dia do Servidor Público Municipal) para o dia 03 de novembro, a exemplo da medida administrativa tomada pelo STF. A Indicação nº 453 foi prejudicada, pois o vereador Thiago Malagoli enviou um ofício ao Prefeito Deiró Marra que já foi acatado;* ***Indicação nº 454,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Esportes, João Batista, que faça um projeto que disponibilize profissionais do esporte para trabalho esportivo com crianças e adolescentes, na quadra da Escola Irmã Gislene, aos finais de semana e dias não letivos;* ***Indicação nº 455,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que seja implantada a coleta seletiva de materiais recicláveis nos órgãos públicos do Município de Patrocínio;* ***Indicação nº 456,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Obras, Jorge Marra, que faça a reforma e revitalização dos canteiros centrais da Avenida José Maria de Alkimim;* ***Indicação nº 457,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, para que realize a implantação do "Programa Minas Olímpica Saúde na Praça", no distrito de Chapadão de Ferro;* ***Indicação nº 458,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que proponha a criação de um Programa Habitacional para servidor público municipal;* ***Indicação nº 459,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que seja feita uma reforma na Praça do Poliesportivo José Delfino Cabreira, do Bairro São Vicente, para melhoria dos jardins, bancos, passeios, e principalmente a iluminação, melhorando à melhoria de seu aspecto físico, segurança e comodidade. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que essa Praça do Poliesportivo José Delfino já está sendo revitalizada, então essa Indicação nº 459 está prejudicada. A vereadora Marcilene Jacinto falou que o que está sendo feito é a reforma do Poliesportivo José Delfino, que a Praça não está sendo reformada, e se encontra totalmente abandonada, por isso é necessário à melhoria de seu aspecto físico, então a Indicação nº 459 só ficaria prejudicada se tivesse outra Indicação com mesmo teor apresentada aqui nessa Casa. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que insiste em dizer que a Indicação nº 459 está prejudicada, pois ele mora perto da Praça do Poliesportivo e há mais de dez dias já estão quebrando os passeios, que a vereadora Marcilene Jacinto está pegando uma carona em um projeto que já está sendo realizado pela Secretaria de Obras. O Presidente Thiago Malagoli disse pelo Regime Interno dessa Casa a Indicação nº 459, de autoria da vereadora Marcilene, não pode ser prejudicada, que a única coisa que pode ser feita é os vereadores votarem contra ou a favor a Indicação. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que nesse caso estão tratando de outro assunto, pois a*

vereadora Marcilene está indicando algo que já está sendo feito há dez dias. A vereadora Marcilene Jacinto disse que jamais nessa Casa ela teve esse comportamento, em relação a isso o vereador Panxita está equivocado, que fica a disposição dele em votar contra ou a favor a sua indicação. A ***Indicação nº 459,*** *de autoria da vereadora Marcilene Jacinto,* ***foi aprovada por 06 votos favoráveis e 05 votos contrários.****Foram aprovadas, por unanimidade de 12 votos, as INDICAÇÕES:****Indicação nº 460,*** *de autoria do vereador Thiago Oliveira Malagoli, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que interceda juntamente com a Secretaria de Obras, para que seja reformado e revitalizado o Terminal Rodoviário Gildo Guarda;****Indicação nº 461,*** *de autoria do vereador Professor Alexandre VitorC. da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Alcides Dornelas, providências junto ao órgão competente para a proibição de estacionamento de caminhões e veículos de grande porte nas imediações da Praça CÉU das Artes;* ***Indicação nº 462,*** *de autoria dos vereadores Rogério Moreira Silva e Professor Alexandre Vitor C. da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que possa qualificar os gestores públicos, para que reconheçam a necessidade de se implantar ações que atendam às demandas da população com recorte étnico-racial;* ***Indicação nº 463,*** *de autoria dos vereadores Rogério Moreira Silva e Professor Alexandre Vitor C. da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que possa promover a criação de cotas de trabalhos para jovens que se encontram em abrigos;* ***Indicação nº 464,*** *de autoria dos vereadores Rogério Moreira Silva e Professor Alexandre Vitor C. da Cruz, solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que promova um aumento no percentual das cotas dos concursos públicos municipais da ordem de 30% para os concursos futuros;* ***Indicação nº 465,*** *de autoria do vereador Roberto Margari de Souza, solicitando ao Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, que implante dois redutores de velocidade na Rua Gervásio Marquês da Silveira, trecho entre a Rua Oscar Rodarte próximo a Rua Pedro Barbosa Victor, e outro entre o trecho Silvestre Moreira e Rua Lindolfo Pereira Guimarães;* ***Indicação nº 466,*** *de autoria do vereador Roberto Margari de Souza, solicitando ao Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, que refaça a sinalização viária da Avenida Benedito Romão de Melo cruzamento da Rua Expedito Dias até a Rua Cesário Alvim;****Indicação nº 467,*** *de autoria do vereador Roberto Margari de Souza, solicitando ao Prefeito Municipal, Deiró Marra, que analise a necessidade de implantar a terceira faixa na rotatória da Avenida Faria Pereira com Avenida João Alves do Nascimento conforme croqui anexo;* ***Indicação nº 468,*** *de autoria do vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho), solicitando o Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Jorge Moreira Marra, a realização de mutirão de limpeza nas Ruas do Bairro Enéas. Foi aprovada em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, por unanimidade de12 votos, a****Moção de Aplausos nº 102,*** *de autoria do vereador José Roberto dos Santos (Salitre), aos Senhores Osmar Pereira Nunes Júnior e Gabriel Nunes por alcançarem a primeira colocação na categoria café despolpado no Concurso de Qualidade Cafés do Brasil – Cup of Excellence. Fez uso do* ***GRANDE EXPEDIENTE*** *o Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz dizendo que primeiro gostaria de falar da sua indicação em relação ao estacionamento nas imediações da Praça CÉU das Artes, que recorrentemente estão tendo muitas reclamações que alguns proprietários de caminhões e veículos de grande porte estão deixando estacionado lá nos finais de semanas, que estão colocando em risco as crianças que brincam naquela praça, pois está sendo um local que serve de esconderijo para vândalos, que o Secretário de Trânsito possa olhar essa indicação com carinho, pois os moradores estão preocupados com essa questão. Falou que dia 4 ao dia 12 de novembro irá participar da primeira Semana Municipal do Hip-Hop, que ela possa tirar o véu do preconceito e dar oportunidade para que esses jovens adentrem nos espaços públicos, e que no dia 20 a 24 de novembro na rede municipal e estadual celebra a Semana de Educação Para a Vida, que foi construída através da Secretária de Estado de Educação, e é um momento de refletirem sobre as questões do preconceito e das questões relacionadas aos espaços públicos que é direito público de todos. Falou que hoje foi apresentado um projeto nessa Casa solicitando a alteração do artigo 5° da Lei Complementar n° 145, que fala sobre a avaliação de desempenho dos servidores, e aproveitou deixou uma sugestão onde fala que os avaliadores serão escolhidos, que então poderiam trocar a palavra "escolhidos" por "que sejam escolhidos através da eleição entre os pares", que isso torna o ato mais democrático e é algo perfeitamente legal. E para finalizar disse que há poucos dias tiveram momentos polêmicos e desagradáveis nessa Casa, então gostaria de deixar claro que ele entrou nessa Casa sem medo e quando terminar o mandato também vai sair sem medo sem perder seus princípios e dignidade, que dentro dessa Casa ele tem nojo de alguns discursos, mas pessoalmente ele não tem nada contra nenhum vereador, mas podem continuar falando e atacando que ele não está nem um pouco preocupado com que o vereador pensa a seu respeito, pois ele sabe quem ele é e respeita todos e nunca atacou ninguém pessoalmente, que ele é contra o preconceito, mas nunca vai ser contra a família. Fez uso do* ***GRANDE EXPEDIENTE*** *o vereador Thiago Malagoli dizendo que ele é um amante da vida pública, por isso ele sempre busca melhorar a vida das pessoas, que ele se iniciou nessa vida no PROCON Municipal, e sempre fez parte de um lado só, e essa Casa sempre teve o lado da oposição e da situação, que a oposição nunca foi atendida pelo Poder Executivo nos mandatos passados, mas ele como Presidente dessa Casa sempre tratou todos iguais. Disse que sempre foi do lado da oposição de cabeça erguida e com seus princípios, que ele é a favor de aumentar a oposição dessa Casa para fortalecer o Governo, que quando ele foi da oposição ele realmente fez seu papel denunciando várias irregularidades, que o patrimônio da Prefeitura que está sendo disposto para pagar a dívida com o IPSEM é graças a ele e a oposição, que ele não aprova os vereadores que ficam em cima do muro, que precisam se posicionar ou do lado da oposição ou da situação. Falou que hoje mesmo com as dificuldades o Governo atual está caminhando bem realizando reformas de estradas, de poliesportivos e de praças, que a fila na área da saúde diminui muito, que fez mutirão de câncer de mama, que está pagando todo mundo em dia, e que o Prefeito Deiró Marra está preocupado com o reajuste dos servidores públicos, que ele está estudando a melhor forma para pagar o reajuste. Disse que ele já foi oposição, mas hoje é situação, então vai defender o Governo, que ele tem compromisso não só com a Câmara Municipal, mas também com o Poder Executivo, com a população e com o servidor público, que ele vai cumprir o compromisso que fez com cada um. O vereador José Roberto dos Santos (Salitre) disse que ele é o vereador que tem mais mandatos em Patrocínio, e ele nunca foi oposição, que para ele Patrocínio em primeiro lugar, independe de lado. O vereador Pastor Alaércio Luzia Rodriguez disse que cada vereador tem o direito de defender o que pensa, mesmo sendo situação ou oposição, que não há nenhum demérito em ser governo, só não pode ter é a subserviência, que ele também não tem medo de ninguém, porque algo que ele não tem são duas caras.O vereador José de Arimatéia Neves falou que na concorda com o vereador Thiago Malagoli, que quem é do lado da oposição está fora do Poder Executivo, mas não está fora da política, que nessa Casa tanto a situação e oposição tem que ter a liberdade de criticar e fazer elogios, que ele vai ser oposição sempre e vai procurar defender o estado legal de direito.Disse que outro assunto que gostaria de falar é sobre a dificuldade que estão passando todas as Entidades Sociais Filantrópicas de Patrocínio, inclusive ele foi procurado por duas Entidades querendo participar da zona azul, que na verdade foi uma discussão que ele levantou no mandato passado, pois em Araxá quem está à frente da zona azul é uma Entidade, que invés de trazer essa empresa de fora que colocasse então uma Entidade de Patrocínio para tomar conta, que precisam lutar pelas causas sociais da cidade e espera que o Prefeito Deiró Marra possa reparar esse erro e possa dar a oportunidade as Entidades sérias e idôneas. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita)falou que para ele ser da oposição não quer dizer que tem que ser contra a tudo ou ser da situação e ser de acordo com tudo, que ele vota de acordo com sua opinião sendo a favor das coisas boas e contra as coisas ruins, que a única satisfação que ele tem que dar é para seus eleitores, e que é uma falta de ética sim da vereadora Marcilene fazer essa indicação sendo que é algo que já está sendo realizado. O vereador Roberto Margari fez uso da palavra dizendo que o vereador que tem medo do debate a seu ver é covarde, que ele já teve a oportunidade de estar à frente da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte como primeira autoridade municipal de trânsito na cidade de Patrocínio e nunca viu tamanho desmando que ocorria por Administrações passadas deixando correr o dinheiro do*

povo para o ralo, que ele viu a pouca vergonha que foi utilizado esse estacionamento rotativo, e hoje veem uma Secretaria que atende toda a cidade e trabalhando fortemente para que implante um sistema de sinalização adequado para que se retorne o estacionamento rotativo, que é uma demanda grande da sociedade como um todo e do Prefeito Deiró Marra que está querendo ver à coisa correta. O vereador Carlos Alberto Silva (Carlão) fez uso da palavra dizendo que ele é um vereador a favor de Patrocínio, independente de posição e de situação, que ele tem o perfil de ajudar o povo e não ficar preso a essas picuinhas, que os vereadores precisam se unir para o bem da cidade, que ele jamais será oposição para as coisas boas para Patrocínio.O Sr. João Batista Martins Lopes, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, fez uso do ***GRANDE EXPEDIENTE*** *explanando sobre os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer, e salientou ainda, a importância do esporte para o desenvolvimento de Patrocínio.Disse que teve a oportunidade de participar de duas reuniões que questionou essa violência em Patrocínio, e ele tem toda a convicção que é por falta de projetos esportivos, que nos últimos quinze anos não construíram nada em Patrocínio de decente em relação ao esporte, que construíram sim guetos, mas em nenhum momento preocuparam com a parte social e com a educação das crianças. Falou que ele hoje a frente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer foi cobrado em relação a projetos esportivos, mas tem apenas dois meses que ele pegou essa pasta, mas está na luta para melhorar e criar novos projetos.Disse que na última reunião na ACIP-CDL duas pessoas o chamoumuita a atenção com suas falas, e uma das falas foi sobre os milhões de reais que sai de Patrocínio e vai para Brasília, que poderiam pegar 1% desse dinheiro de empresas que declaram lucros reais e 6% do nosso imposto de renda que dará uma monta muito interessante, por isso que as nossas Instituições ficam com o pires na mão. Falou que foi falado também de uma ideia de um projeto social que visa ajuda de outras Entidades em profissionalizar as capacitações de recursos através de uma publicidade de ponta com baixo custo, e uma gestão mais bem elaborada nas formas de capacitação, ai tiveram a ideia de levar essa conversa para o Prefeito para montarem uma sala, que seria uma central de projetos, para viabilizar projetos de qualquer natureza, seja eles comunitários, institucionais, empresariais, que isso desafogaria o sistema administrativo e direcionaria outros órgãos municipais. Disse que com toda essa crise que o Brasil está vivendo hoje a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ainda está conseguindo fazer as reformas com qualidade, que pretendem abrir um poço artesiano em cada campo de futebol, pois não dá para usar a água tratada da cidade nesses campos. Falou que está tendo projetos esportivos sim, mas com uma estrutura muito ruim, que possui no momento apenas seis profissionais de educação física trabalhando, que um dos projetos é na área da saúde chamado Vida Ativa, que ele está em vários pontos da cidade, que só não está funcionando do jeito que gostariam que estivesse, pois ele tem apenas dois meses de pasta, que ele só vai se sentir um Secretario por completo quando conseguir reformar todos os espaços esportivos de Patrocínio, que o Prefeito Deiró tem os apoiado muito nessa empreitada. Disse que essa violência em Patrocínio com certeza é falta de esporte e de Deus, que os professores de educação física são muito importantes no esporte, pois eles não ensinam apenas a chutar, driblar, dar passe, mas também a ter dignidade, comprometimento e honra, assim como todos os professores. O vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) falou que foi citado que Patrocínio nunca teve um projeto relacionado ao basquete, mas teve sim o projeto chamado Basquete de Rua, mas esse projeto nas mãos do atual Secretário não durou nem uma semana, que ele nunca compareceu para dar uma aula. Disse que alguns poliesportivos da cidade precisam é de guardas, pois viraram pontos de traficantes e usuários de drogas, que ele sabe que o atual Secretário tem apenas dois meses de pasta, mas esse problema veio do mandato passado que ele fez parte, usufruiu e agora tanto critica. Falou que infelizmente a Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer está escravizando seus funcionários os colocando para trabalhar de serventes de pedreiro, enquanto isso os campos de futebol estão abandonados sem ninguém para tomar conta. Disse que ele vai sim cobrar a volta do Projeto PROIND, que receberam da Expocaccer no início do ano um valor de R$5.000,00 e recebem R$1.500 por mês para o Projeto PROIND, que agora foi extinto, que ele acha isso um absurdo e precisam devolver esse dinheiro a Expocaccer, pois ninguém sabe o que estão fazendo com esse dinheiro, e ele quer saber o que o Secretário Municipal de Esportes e Lazer pretende fazer com o esporte na nossa cidade para ajudar acabar com essa violência. O Secretário Municipal de Esportes e Lazer,Sr. João Batista Martins Lopes,disse que é muito ruim ser criticado desse jeito, porque ele ainda não teve tempo de mostrar trabalho por estar apenas dois meses como Secretário Municipal de Esporte e Lazer, que essa discussão pessoal não vai levar a nada, pois essa é uma Casa de Leis que ele respeita muito, e ele na função de gestor vai fazer acontecer às coisas. O vereador José de Arimatéia Neves disse o esporte junto com a educação transforma a vida das crianças e adolescentes, que ele sabe que o Secretário Municipal de Esporte e Lazer está apenas dois meses na gestão, e ele não está li para criticar ninguém, mas espera que ele cresça como secretário e desenvolva seu potencial, que ele não falou nada sobre o Projeto PROIND, que foi um projeto de grande envergadura no mandato passado, que ele quer saber o motivo dessa extinção, que precisam olhar com bons olhos a criação de projetos sociais e precisam colocar profissionais competentes nessa área para tornar as crianças bons cidadãos. O Secretário Municipal de Esportes e Lazer,Sr. João Batista Martins Lopes,disse que em dezembro sentará com os professores para realizarem novos projetos esportivos, e agradeceu a oportunidade de poder explanar nessa Casa, e a Secretaria de Esportes está aberta a todos os vereadores.O Presidente Thiago Malagoli agradeceu a presença do Secretário de Esportes nessa Casa, que todos que passaram pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tiveram seus erros e acertos, e ele vê a sua vontade de acertar mesmo com as dificuldades, e tem certeza que em 2018 terão mais recursos para melhorar os projetos esportivos da nossa cidade. O Presidente declarou encerrada esta reunião com a graça de Deus, da qual lavrei esta Ata que lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.*

Sala das Sessões em, em 31 (trinta e um) de outubro de 2017.

JULIANA LARISSA DIAS OLIVEIRA

Publicado por:
Juliana Larissa Dias Oliveira
Código Identificador:CA82840D

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 101, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a pedido do Vereador JOSÉ DE ARIMATÉIA NEVES, o nível de lotação da servidora **DEISINARA MÁRCIA VALENTIN NOGUEIRA,** do cargo de Assessor Parlamentar VIII - CM-AP-VIII para o cargo de Assessor Parlamentar VII,-CM-AP-VII, dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, retroativo a 1º de novembro de 2017.

Patrocínio-MG, 06 de novembro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:AF74C417

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 102, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a pedido do Vereador JOSÉ DE ARIMATÉIA NEVES, o nível de lotação da servidora **MARISA JACINTA DE OLIVEIRA,** do cargo de Assessor Parlamentar VIII - CM-AP-VIII para o cargo de Assessor Parlamentar VII,-CM-AP-VII, dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, retroativo a 1º de novembro de 2017.

Patrocínio-MG, 06 de novembro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9A3C7079

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a pedido do Vereador JOSÉ DE ARIMATÉIA NEVES, o nível de lotação do servidor **ELIAS MIRANDA DE RESENDE,** do cargo de Assessor Parlamentar IV - CM-AP-IV para o cargo de Assessor Parlamentar VI -CM-AP-VI, dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, retroativo a 1º de novembro de 2017.

Patrocínio-MG, 06 de novembro de 2017.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:234FDB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 033/2017 - PP 025/2017- Cont. de Seguro Automotivo p/ frota do CISRUN/SAMU. 1º Aditivo ao CTR 092/17- Supressão valor total p/ R$365.000,00, art. 65, § 1º da L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9495022E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 061/2017 - Contratado: AMARILDO MARTINS ROBERTO, CPF-036.795.046-40, Objeto: Locação de uma área medindo 1.050,00 M² (mil e cinquenta metros quadrados) sendo 21 (vinte e um) metros de frente, por 50 (cinquenta) metros de fundo, com 3 (três) galpões sendo o 1º com 160 M² (cento e sessenta metros quadrado), 2º com 140 M² (cento e quarenta metros quadrado) e o 3º com 60 M² (sessenta metros quadrado), todos construído com madeira e cobertura de telha galvanizada, o espaço e a estrutura será utilizada como garagem para os veículos e maquinas do Departamento de Obras deste Município. Valor Global do Contrato: R$33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais). Vigência do Contrato: 01/11/2017 até 01/11/2018,

Dionísio/MG, 01 de Novembro de 2017

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:71134349

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 204/2017. Proc. Licitatório nº 071/2017. Concorrência nº 02/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda.-ME. Fund. Legal: Art. 65, I, “a” e “b” da lei 8.666/93. Valor Suprimido: R$ 3.446,94.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9D9A4125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2017

Extrato do Contrato nº 245/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e A Ponto Rápido Eireli - EPP – CNPJ nº 05.541.928/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reinstalação do sistema VELTI acesso. Valor do contrato: R$ 495,00. Vigência: 01/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0D2776CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0091 / 2017
Modalidade: 0043/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto AQUISIÇÃO DE MATA BURRO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 22/11/2017 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 08 de Novembro de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:9BA17A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 091/2017 PP 064/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/10/2017 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 091/2017 – PP N° 064/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS.. ATA DE REGISTRO **Nº 206/2017 – EMPRESA AGL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 248.200,00(DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), ASSINATURA 10/10/2017, VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:406BA836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 092/2017 PP 065/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/10/2017 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 092/2017 – PP N° 065/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Nº 207/2017 – EMPRESA CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 73.220,00(SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), **Nº 208/2017 – EMPRESA DOUGLAS ALVES SOUZA - ME.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 6.050,00(SEIS MIL E CINQUENTA REAIS) ASSINATURA 11/10/2017, VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F61B1669

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 094/2017 PP 066/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/10/2017 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 094/2017 – PP N° 066/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Nº 209/2017 – EMPRESA DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS), **Nº 210/2017 – EMPRESA FECRIAR LTDA - EPP.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 10.950,00(DEZ MIL E NOVECENTOS CINQUENTA REAIS) ASSINATURA 19/10/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:98942867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL075/2016
PP056/2016

NO DIA 25/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, A EMPRESA ALFALAGOS LTDA, APRESENTOU PEDIDO DE REAJUSTE NO ITEM 154 E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA NO ITEM 017. AS EMPRESAS AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, BH FARMA COMERCIO LTDA, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA E VALEMAC LTDA, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL075/2016 PP056/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A0148E41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL077/2016
PP058/2016

NO DIA 25/04/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, A EMPRESA FECRIAR LTDA, NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 077/2016 PP 058/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:912E5CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL078/2016
PP059/2016

NO DIA 27/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: MECÂNICA APOLLO LTDA, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES E UNIVERSO AUTO LUB LTDA – ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE

FINALIZARAM A ATA DO PAL 078/2016 PP 059/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A488C295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL001/2017
PP001/2017

NO DIA 26/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, AS EMPRESAS FECRIAR LTDA, MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA E LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA, NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 25/01/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EA7D530E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL002/2017
PP002/2017

NO DIA 27/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA – ME, COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA E MERCEARIA P & F LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/01/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DEBB3B1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL003/2017
PP003/2017

NO DIA 31/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SUPERMERCADO SALINAS LTDA E MERCEARIA P & F LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/01/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3E1B7DA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL004/2017
PP004/2017

NO DIA 30/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FONSECA – ME, NO ITEM 001, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/01/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:679986B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL005/2017
PP005/2017

NO DIA 31/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: CLIVANIA LIMA PEREIRA 02401853669 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/01/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2DB4ACDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL006/2017
PP006/2017

NO DIA 31/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: OTONI E ANDRADE LTDA – ME E POUSADA DAS ARARAS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/01/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FD31DE9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL007/2017
PP007/2017

NO DIA 31/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: MARIZETE LOPES DA SILVA 46686592668 E VILMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/01/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A5E08F04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL022/2017
PP017/2017

NO DIA 05/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA – ME, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA E VALEMEDICAL COMERCIO DE PROD. HOSPÇ LTDA – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/01/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B86E5AF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL019/2017
PP016/2017

NO DIA 07/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: BYAL TELECOM LTDA – EPP E INFORMAX ON LINE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 07/01/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:72A3936D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL027/2017
PP021/2017

NO DIA 18/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FECRIAR LTDA - EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/01/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:521E58B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL030/2017
PP024/2017

NO DIA 20/10/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERREPLANAGEM LTDA – ME, MECÂNICA APOLLO LTDA – EPP, VANUSA NASCIMENTO PRATES – ME E PJD TERRAPLANAGEM LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/01/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9870E957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI 2853/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.853 – 30/10/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.320/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item 1.6 e fica acrescido o item 1.7, para a cobrança da taxa de fiscalização da localização e do funcionamento por ano, por estabelecimento, prevista na Tabela II – Taxas Municipais da Lei Municipal nº 1.320/90, conforme abaixo:

1 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Por ano, por estabelecimento:

- ...

- ...

- ...

- ...

- ...

– acima de 500m² até 5.000m²

- pelos primeiros 500 m² 10,0 UF

- por área de 100 m² 2,0 UF

1.7 – acima de 5.000 m² 100,00,0 UF

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de outubro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D132A62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-VIGILANCIA SANITARIA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Getúlio Vargas, 149 Arcos – MG
Fone (Fax) 037-3351.1875
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cauterlamente:

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Área da Vigilância / Data da publicação no IOF/ Determinação da DVA / Produto
NGC.35.2017.pdf– DVMC - publicada em:31/10/2017-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO, marca CANDURA, lote LOT 004, fab. 31/05/2017, val. 27/11/2017, fabricado por IPLASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA.

Arcos, 06/11/2017

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor
VISA/Arcos
MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2B13067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 56/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s)		
226	AUTO POSTO 3A LTDA - EPP	00.494.504/0001-05
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 151.510,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E FILTROS

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:39AB75F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 56/2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E FILTROS
Vencedor(es)

Código	Nome	CPF/CNPJ
226	AUTO POSTO 3A LTDA - EPP	00.494.504/0001-05

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EECAC983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 058/2016
DATA: 02 de janeiro de 2.017.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagens em veiculos para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita.

CONTRATADA: ***AUTO POSTO 3A LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 84.145,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: 02/01/2017 a 02/01/2018

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: ficha 19, ficha 36, ficha 44, ficha 131, ficha 167, ficha 180, ficha 196, ficha 212, ficha 226, ficha 245, ficha 256, ficha 360, ficha 368, ficha 389, ficha 423, ficha 436, ficha 467-339039000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:37AACAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 58/2016
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
226	AUTO POSTO 3A LTDA - EPP	00.494.504/0001-05
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 84.145,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGENS EM VEICULOS PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNIICIPAL DE ARGIRITA

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FB5B972E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 58/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGENS EM VEICULOS PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNIICIPAL DE ARGIRITA

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
226	AUTO POSTO 3A LTDA - EPP	00.494.504/0001-05

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2CB9D526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICANTE: Município de Barão do Monte Alto – MG
NOTIFICADO: LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Processo nº 023/2017 – **Pregão Presencial nº** 021/2017.
Referência: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de construção.
O **MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO - MG**, vem por meio desta e
Considerando que o Notificado participou do supramencionado certame da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto para fornecimento de material de construção, por meio do Processo Licitatório nº 023/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017, onde foi sagrada vencedora de 06 itens.
Considerando que no dia 19 de setembro de 2017 foi encaminhado um e-mail (anexo) com pedido de manilha, com previsão de entrega para o dia 25/09/2017 e no dia 28 de setembro de 2017 foi encaminhado novamente um e-mail com a mesma requisição com previsão de entrega para o dia 04/10/2017.
Considerando que até a presente data sua empresa ainda não efetuou a entrega do pedido das manilhas descrito acima e no email anexo.
Considerando que o prazo de entrega do item do material é de no máximo 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da "Autorização de Fornecimento".
Considerando que o art. 77 da Lei 8.666/93 aduz que "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento."
Considerando as penalidades descritas no item 14 do edital.
RESOLVE NOTIFICAR, a empresa **LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.773.745/0001-03, com sede na Rua Tubiacanga, nº 1380, Bairro Panorama, na cidade de São Fidelis - RJ, CEP: 28.400-000, concedendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que efetue a entrega do material descrito na autorização de fornecimento anexa.
Decorrido o prazo concedido sem a devida solução do problema, fica, Vossa Senhoria devidamente cientificado da aplicação das penalidades descritas no item 14 do edital.

Barão do Monte Alto, 09 de novembro de 2017

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FF3D58C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 269/2017 - PREGÃO 110/2017

Municipio de Barroso torna público: PROCESSO 269/2017 - PREGÃO 110/2017

A presente licitação tem como objeto a Confecção de crachás para atender os padrões usuais de identificação proposto pelo Ministério da Saúde, dos servidores em visitas domiciliares, bem como os motoristas que deslocam fora do Município, sendo uma exigência do PMAQ. Atender também a identificação das equipes técnicas dos setores CRAS, CREAS, Casa de Passagem "Lar Feliz", Programa Bolsa Família e do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para segurança e conhecimento da população nas visitas domiciliares.

Data de abertura: Dia 23/11/2017 ÀS 14:00 hs

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3AF9CC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL 275/2017 - PREGÃO 112/2017

Municipio de Barroso torna público:PROCESSO 275/2017 - PREGÃO 112/2017

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA RANDON STANDART RD 406. AS MÁQUINAS DA PREFEITURA SÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADA, ABERTURA DE REDE DE ESGOTO ETC. CONSIDERANDO O DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE ZELAR PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Data de abertura: Dia 23/11/2017 ÀS 15:00

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:90F82EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL Nº 003/2016

EDITAL DE ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016.

O Prefeito do Município de Boa Esperança - MG, tendo em vista do que consta no Edital do Concurso Público nº 03/2016, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990:
a) Considerando o processo Nº 1.007.344 que trata de representação oferecida pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3ª Região, em face do Edital de Concurso Público nº 03/2016, deste município;
b) Considerando o Parecer do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, emitido pelo Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello, em 08/03/2017;
c) Considerando ainda a Nota Técnica Nº 002/2017, de autoria do Controlador Interno deste Município, emitido em 18/03/2017, razão pela qual DECIDE, DETERMINA, COMUNICA e DIVULGA:
I – A anulação do Concurso Público regido pelo Edital 03/2016, realizado por esta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 06 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:A62B9F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1568 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SANDUICHES, SALGADOS E REFRIGERANTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 21/11/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 22/11/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS: Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:80C2B2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1570 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MOTO PODA E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 21/11/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 14h00min da data de 22/11/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS: Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:46F3CBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1573 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO ALACARTE SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE EM TRAVESSAS COM QUANTIDADES PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PESSOAS SE SERVIREM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 22/11/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 23/11/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS: Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9535C5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1574 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 22/11/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 14h00min da data de 23/11/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C55DA40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extratos de Termos Aditivos: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 012/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Gilson da Conceição Rodrigues de

Souza, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 012/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/10/2017 e término no dia 02/04/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 013/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Joanadete Ruivo de Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/10/2017 e término no dia 02/04/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 015/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Rayane Ribeiro da Rocha, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 015/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/10/2017 e término no dia 12/04/2018; 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 202/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cleuza Rosa Donato Barbosa, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 202/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 23/10/2017 e término no dia 23/04/2018; 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Jose Gilbertino Muniz Soares, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 054/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 23/10/2017 e término no dia 23/04/2018; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 048/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Arlete Pereira de Souza, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 048/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/10/2017 e término no dia 19/04/2018; 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 050/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Decio Jose Dias, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 050/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 29/10/2017 e término no dia 29/04/2018.

**Brasilândia de Minas- MG, 08 de Novembro de 2017.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2964F6B5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Termos Aditivos: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 088/2017 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Luiz Fernando Menezes Nogueira, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 088/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/10/2017 e término no dia 02/04/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 089/2017 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Paula Marciana Gomes, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 089/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/10/2017 e término no dia 04/04/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 090/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Pedro Tavares de Miranda, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 090/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/10/2017 e término no dia 04/04/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 096/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Tamires Candida Jose dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 096/2017 pelo prazo de 59 (cinqüenta e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 25/10/2017 e término no dia 22/12/2017; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 097/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Seara Cardoso de Queiroz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 097/2017, pelo prazo de 59 (cinqüenta e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 25/10/2017 e término no dia 22/12/2017; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 098/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Cristiane Ribeiro Lemos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 098/2017, pelo prazo de 59 (cinqüenta e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 25/10/2017 e término no dia 22/12/2017; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 099/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Rufina Torres Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 099/2017, pelo prazo de 59 (cinqüenta e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 25/10/2017 e término no dia 22/12/2017.

**Brasilândia de Minas- MG, 08 de Novembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:39D50192

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 143/2017 Daiane Peres Bento, prestação de serviços autônomo de Educadora Física do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, R$1.300,00 p/mês, 04/10/2017 a 31/12/2017; 144/2017 Marlene Queiroz dos Santos, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$937,00, p/mês, 06/10/2017 a 31/12/2017; 145/2017 Erlandia Rosa D'Abadia, cantineira na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a servidora Cleicimara Soares de Souza Silva, que se encontra de licença saúde, R$937,00, p/mês, 17/10/2017 a 08/12/2017; 146/2017 Olivia Macedo dos Santos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a Servidora Maria Augusta Cardoso, que se encontra de licença saúde, R$1.955,49, p/mês, 19/10/2017 a 30/11/2017.

**Brasilândia de Minas- MG, 08 de Novembro de 2017.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:813D1C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 234/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 367/2017. Contrato Nº 234/2017. Contratada: Instituto Donato de Oftalmologia Ltda, valor: R$ 520,00. Objeto: Contratação do procedimento de panfotocoagulação a laser em ambos os olhos para a requerente Beatriz Pereira. Vigência: 11/10/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:

0210 101220027 2.185 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:74F192B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 235/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 370/2017. Contrato Nº 235/2017. Contratada: Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, valor: R$ 3.419,82. Objeto: Aquisição dos medicamentos octreotida, lipiodol e cola cirúrgica para a paciente Maria José da Silva Moreira. Vigência: 18/10/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 101220027 2.185 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3BCEDFD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 236/2017 E 237/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 284/2017. Contrato Nº 236/2017 e 237/2017. Contratada: Antônio Benedito Giandoso – ME, valor: R$ 108.211,50 e João Acássio Batista Eireli – ME, valor: R$ 77.796,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de locação de som e iluminação de pequeno e médio porte, tendas, mesas e cadeiras plásticas para festividades e eventos do município. Vigência: 19/10/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
020203 082440006 2.105 339039;
020203 082440006 2.303 339039;
020203 082440006 2.305 339039;
0203 041220002 2.111 339039;
0204 236950018 2.121 339039;
0205 133920019 2.122 339039;
0205 133920019 2.125 339039;
0205 133920019 2.262 339039;
0206 278120020 2.130 339039;
020902 123610026 2.165 339039;
0210 101220027 2.185 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B41DA6E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 238/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 377/2017. Contrato Nº 238/2017. Contratada: Med Center Comercial Ltda, valor: R$ 1.485,00. Objeto: Aquisição do medicamento Enoxaparina sódica 80 mg para a paciente Tamara de Paula. Vigência: 20/10/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 101220027 2.185 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:15DBED41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 239/2017 AO 241/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 200/2017. Contrato Nº 239/2017 ao 241/2017. Contratada: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda – EPP, valor: R$ 9.880,40; Lembra de Mim Materiais para Construção Ltda – ME, valor: R$ 8.889,40 e Brasferma Ltda – ME, valor: R$ 830,00. Objeto: Fornecimento de ferramentas e equipamentos para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência: 23/10/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0208 041220021 1.073 449052;
0208 154520021 1.546 449052;
0211 201220028 1.549 449052;
0211 201220028 1.549 449052;
0211 206060028 2.227 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:70C7CCE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 242/2017 AO 244/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 225/2017. Contrato Nº 242/2017 ao 244/2017. Contratada: Cirúrgica União Ltda, valor: R$ 7.479,80; Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda – ME, valor: R$ 10.466,50 e Emigê Materiais Odontológicos Ltda, valor: R$ 7.371,38. Objeto: Fornecimento de equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia para a Unidade Básica de Saúde, ESF Renascença, ESF Ponte Nova e Cetrim e material de consumo hospitalar para as Unidades ESF Renascença e ESF Ponte Nova. Vigência: 26/10/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 101220027 2.185 339030;
0210 103010027 1.501 449052;
0210 103010027 2.316 339030;
0210 103010027 1.501 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3B33C653

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 245/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 270/2017. Contrato Nº 245/2017. Contratada: Nirleine Terezinha Ramalho – ME, valor: R$ 210.000,00. Objeto: Compromisso de fornecimento eventual de medicamentos. Vigência: 27/10/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 101220027 2.185 339030;
0210 103010027 2.196 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FA4C670D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 246/2017 AO 251/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 300/2017. Contrato Nº 246/2017 ao 251/2017. Contratada: Caiçara Peças Diesel Eireli – ME, valor: R$ 45.000,00; Compec Comercial de Peças Campinas Ltda – EPP, valor: R$ 37.500,00; Dimas Fulgêncio Auto Peças - ME, valor: R$ 18.000,00; Lider Auto Peças e Acessórios Ltda-ME, valor: R$ 577.500,00; Patrícia Ribeiro da Costa – ME, valor: R$ 62.000,00 e Unir Peças Diesel Ltda – EPP, valor: R$ 80.000,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos

veículos leves da frota Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 30/10/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339030;
0201 041220002 2.004 339030;
0201 041220002 2.005 339030;
020203 082430006 2.102 339030;
020203 082440006 2.105 339030;
0204 236950018 2.121 339030;
0208 154520021 2.138 339030;
020901 123610026 2.163 339030;
020902 123610026 2.165 339030;
020902 123610026 2.167 339030;
020902 123610026 2.176 339030;
020902 123610026 2.223 339030;
0210 101220027 2.185 339030;
0210 103010027 2.186 339030;
0210 103010027 2.295 339030;
0210 103010027 2.316 339030;
0210 103050027 2.201 339030;
0211 267820024 2.154 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:604F4056

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 252/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 412/2017. Contrato Nº 252/2017. Contratada: Instituto Donato de Oftalmologia Ltda, valor: R$ 520,00. Objeto: Contratação do procedimento de panfotocoagulação a laser em ambos os olhos para a requerente Beatriz Pereira. Vigência: 31/10/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 101220027 2.185 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3C05ED8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 149/2013

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. PRC nº 336/2013. Termo de Aditamento n.º 05 ao Contrato n.º 149/2013. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel. Vigência: 15-10-2017 a 15-10-2018. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339039;
020203 082440006 2.105 339039;
020902 123610026 2.165 339039;
0210 101220027 2.185 339039. Data: 05/10/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B6BFFCF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato Administrativo n.º 080/2017. Termo Aditivo. Contratada:MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Objeto: compromisso de fornecimento demedicamentos básicos para manutenção da farmácia básica municipal- Supressão Contratual. Valor do Aditamento: R$ 1.188,00 Novo valor contratual: R$91.469,38 (Noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Data: 13 de outubro de 2017.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D63978AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato Administrativo n.º079/2017Termo Aditivo. Contratada:ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Objeto: compromisso de fornecimento demedicamentos básicos para manutenção da farmácia básica municipal- Supressão Contratual. Valor do Aditamento: R$ 2.593,50 (Dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).Novo valor contratual: R$ 93.150,60 (Noventa e três mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos). Data: 13/10/2017.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7C755291

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 039/2016. Concorrência Pública nº 02/2016. Contrato nº 132/2016. 7º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, compreendendo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAC2 10169/2014, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para atender ao Departamento Municipal de Educação. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 17 de janeiro de 2018. Data: 17 de outubro de 2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DE35AFF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 099/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 260/2016. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 099/2017. Contratada: ALESSANDRO ARRELARO-ME, CNPJ nº 06.945.467/000-90. Objeto:a aquisição de GLP em botijão e em cilindros para ser utilizado em diversos setores da Prefeitura Municipal– Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 9.428,80 (Nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Novo valor contratual:R$ 40.548,80 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 18-10-2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:99B5FD8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 064/2017. Concorrência Pública nº 01/2017. Contrato nº 146/2017. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de construção de uma biblioteca na Escola Municipal Professor Paulo José Andery conforme 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 62.1.3.0031/2014 da Secretaria de Estado de Educação. - Prorrogado o prazo de execução contratual até a data de 23 de Dezembro de 2017. Data: 20 de Outubro de 2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1EE19ACB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 251/2017. Contrato n.º 195/2017. 1.º Termo Aditivo. Contratada: Fabrício Luiz Santos Furquim – ME. Objeto: Fornecimento de material de construção para pequena reforma na Pré Escola Municipal Infantil Jerusa da Veiga Lima - Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$528,00. Novo valor contratual: R$2.818,00. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
020902 123650025 2.161 339030. Data: 24/10/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CDE214BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 251/2017. Contrato n.º 196/2017. 1.º Termo Aditivo. Contratada: Beira Rio Comércio de Material para Constru. Ltda. Objeto: Fornecimento de material de construção para pequena reforma na Pré Escola Municipal Infantil Jerusa da Veiga Lima - Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$235,20. Novo valor contratual: R$4.109,40. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:
020902 123650025 2.161 339030. Data: 24/10/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:63EE90C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG e FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA – FESB. Termo de Parceria. Objeto: Facilitar o ingresso à educação em nível superior e qualificação técnica, através de concessão de bolsas em forma de descontos financeiros, pela FESB, a todos os munícipes do parceiro, e em todos os cursos. Vigência: 60 meses. Data: 31/10/2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1E82DA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 082/2017 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de novembro** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O CAMINHÃO-PIPA, PLACA CQA-9246,** destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 09 de novembro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4F0E6175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato de Delegação de Permissão n.º 16/17***:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***NILSON JOSE RIBEIRO***.
Objeto: Serviço de transporte público individual de passageiros por pessoa física mediante táxi no Município de Cachoeira de Minas/MG.
Processo Licitatório n.º 177/13 – Concorrência Pública n.º 003/13.
Vigência: 01/11/2017 a 07/11/2024.

Cachoeira de Minas, 01 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FD20CD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 275/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 275/17 – Pregão Presencial n.º 079/17,*** para a *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização, para as comemorações de Réveillon, nos dias 30 e 31 de Dezembro de 2017, neste Município*. Encerrada a negociação foi aberto o envelope de *"documentação para habilitação"* verificando-se que a empresa ***SERGIO FELICIANO SOARES DA SILVA - ME*** apresentou o "Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS", documento fiscal solicitado na *Cláusula 6.1.1, Item II, letra "e"*, fora de sua data de validade. Na oportunidade, o representante da empresa acima citada, solicitou os benefícios da Lei Complementar n.º 155/16 para apresentação de novo documento, dentro da validade. Pregoeira e sua equipe concedem o

prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:45808C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 34/17*:* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA.*** Valor total registrado: 42.830,76 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 35/17*:* ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA -ME.*** Valor total registrado: 74.387,60 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 36/17*:* ***C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A.*** Valor total registrado: 38.497,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais);
Ata de Registro de Preços n.º 37/17*:* ***T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.*** Valor total registrado: 4.827,72 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos);
Ata de Registro de Preços n.º 38/17*:* ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.*** Valor total registrado: 4.470,28 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Oito Centavos); e
Ata de Registro de Preços n.º 39/17*:* ***LEANDRO MACHADO DA COSTA - ME.*** Valor total registrado: 13.424,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).
Objeto: Aquisição de materiais medico hospitalar para manutenção dos serviços da saúde pública do Município.
Processo Licitatório n.º 251/17 – Pregão Presencial n.º 071/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 24/10/2017 a 23/10/2018.

Cachoeira de Minas, 24 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6B8D8956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:* ***Ata de Registro de Preços n.º 40/17****:* ***VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP.*** Valor total registrado: 14.600,60 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais e Sessenta Centavos); e
Ata de Registro de Preços n.º 41/17*:* ***MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP.*** Valor total registrado: 18.098,00 (Dezoito Mil e Noventa e Oito Reais).
Objeto: Aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 265/17 – Pregão Presencial n.º 074/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 30/10/2017 a 29/10/2018.

Cachoeira de Minas, 30 de Outubro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C0E215B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 284/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 284/17. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de enfeites para decoração de final de ano, Natal e Réveillon, na Praça da Bandeira.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 5.713,20 (Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A9C1AC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 050/2017

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE REFERIA-SE AO **PREGÃO 050/2017**, cujo objeto tratava-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES**,** publicado no dia 08/11/2017. Código Identificador: 26053651.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a data de abertura do certame, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Cachoeira Dourada., 08 de novembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:CCD35E30

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 051/2017

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE REFERIA-SE AO **PREGÃO 051/2017**, cujo objeto tratava-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA**,** publicado no dia 08/11/2017. Código Identificador: FC5BABCF.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a data de abertura do certame, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Cachoeira Dourada., 08 de novembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:194320DB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 052/2017

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE REFERIA-SE AO **PREGÃO 052/2017**, cujo objeto tratava-se de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE**,** publicado no dia 08/11/2017. Código Identificador: 0BE1F509.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a data de abertura do certame, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Cachoeira Dourada., 08 de novembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:CC02BEC4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 053/2017

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE REFERIA-SE AO **PREGÃO 053/2017**, cujo objeto tratava-se de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS**,** publicado no dia 08/11/2017. Código Identificador: 0D2B24E7.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a data de abertura do certame, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Cachoeira Dourada., 08 de novembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7459418B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 050/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00 horas do dia 22/11/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de novembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:18774ECB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 051/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 22/11/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de novembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:2DF79436

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 052/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00 horas do dia 22/11/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de novembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:0FF3A9D6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 053/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 11:00 horas do dia 22/11/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de novembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:9F751233

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 054/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS À IDOSOS E ENFERMOS, ACOMPANHAR FAMILIARES E PACIENTES AO HOSPITAL PIO XII, ONDE OS MESMOS FAZEM TRATAMENTOS DE CÂNCER E APOIO AO ZELO E BEM ESTAR DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE BARRETOS-SP, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00 horas do dia 22/11/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email:
licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de novembro de 2017.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:0B99E21A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 139, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta a realização da Audiência Pública nº 001/2017, com a finalidade de analisar e deliberar sobre o Projeto de Lei nº. 021/2016, que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Cachoeira Dourada - MG, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a realização de audiências públicas vem atender ao disposto no art. 182 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.257/01;
CONSIDERANDO que a audiência pública a ser realizada visa conferir maior legitimidade aos atos normativos de ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, na medida em que serão elaborados com o respaldo da sociedade;
CONSIDERANDO ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que tais atos normativos possam ser maximizados em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública nº 001/2017 com o objetivo de analisar e deliberar sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 021/2016, que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Cachoeira Dourada - MG, e dá outras providências".
Art. 2º A Audiência Pública, presencial, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, em data determinada neste Decreto, observando-se no mínimo, as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificado seu objeto, metodologia e o momento de realização;
II - livre acesso aos sujeitos afetados e interessados;
III - sistematização das intervenções e contribuições recebidas;
IV - publicidade, com ampla divulgação de seus resultados, e a disponibilização do conteúdo dos debates.
Parágrafo Único. A duração da Audiência Pública não será superior a 2 (duas) horas.
Art. 3º O Poder Executivo elaborará Edital de Convocação de Audiência Pública, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados em participar.
Art. 4º Os interessados deverão se reunir, antecipadamente, e se informarem sobre o objeto da audiência.
Art. 5º A forma de participação e cadastramento dos participantes na audiência, obedecerá ao disposto abaixo:
I – Os participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, poderão fazê-lo independentemente de inscrição prévia, seguindo a ordem de manifestação;
II – Após a apresentação do tema a ser discutido, estão abertas as intervenções ou manifestação dos participantes, e cada intervenção estará limitada a 05 (cinco) minutos, obedecendo a ordem de manifestação e não serão permitidos apartes.
III - Findas as manifestações dos participantes inscritos, o Presidente da Audiência Pública, poderá permitir, durante período por ele definido:
a) o retorno os participantes inscritos para complementar sua manifestação ou:
b) a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.
IV - a identificação dos expositores e participantes inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita quando do acesso ao mesmo.
Art. 6º Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios à análise do Projeto de Lei, todos os depoimentos serão registrados em ata.
Art. 7º O Poder Executivo nomeará uma comissão composta por 04 (quatro) servidores, sendo um presidente, uma secretária e dois membros para organizar os trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública.
Art. 8º A Comissão da Audiência Pública elaborará um resumo dos resultados obtidos que deverá ser divulgado através do órgão de imprensa oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura.
Art. 9º A audiência pública será realizada no dia 13 de novembro de 2017, segunda-feira, às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua 14, 143, Vila Nova, na cidade de Cachoeira Dourada-MG.
Parágrafo único. Caso seja necessário realizar alterações no Projeto de Lei de que trata este Decreto, decorrentes das intervenções e manifestações dos participantes, será realizada uma segunda audiência pública, a se realizar no dia 22 de novembro de 2017, às 18:00 horas, também no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:CBB6C7A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017.

O Município de Cachoeira Dourada, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, em atendimento às disposições constantes no Decreto nº 139, de 06 de novembro de 2017, que determina a realização de Audiência Pública para analisar e discutir o Projeto de Lei Complementar nº. 021/2016, que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Cachoeira Dourada - MG, e dá outras providências", **convoca esta AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

A Audiência Pública será realizada no dia 13 de novembro de 2017, com início marcado para às 18:00 horas e término previsto para no máximo 20 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

O Projeto de Lei Complementar nº. 021/2016, permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8:00 às 13:00 h, no período de 07/11/2017 a 13/11/2017, no Centro Administrativo "João Batista da Silva", ou mediante solicitação através do e-mail: procuradoria@cachoeiradourada.mg.gov.br.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

2. A participação para a apresentação de sugestões ou de comentários será realizada independentemente de prévia inscrição, observada a ordem de manifestação;

3. Após a apresentação e argumentações sobre o objeto da Audiência, cada pessoa que desejar intervir, terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de manifestação;

4. Esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais interessados, sucessivamente;

5. Para o bom andamento dos trabalhos, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

6. Durante a Audiência Pública será mantida no recinto, para livre consulta dos presentes, uma cópia do Projeto de Lei Complementar nº. 021/2016;

7. Havendo quantidade de interessados em participar da audiência pública que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia seguinte;

8. O horário de encerramento não ultrapassará às 20:00 horas, preferencialmente;

9. Após a apresentação de todos os inscritos, passar-se-á votação para ratificar ou alterar o Projeto de Lei Complementar nº. 021/2016.

10. Caso seja necessário realizar alterações ao Projeto de Lei Complementar nº. 021/2016, será realizada nova audiência pública, no dia 22 de setembro de 2017, às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

10. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, no prazo de quarenta e oito horas, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito do seu andamento.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Cachoeira Dourada, 07 de novembro de 2017.

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Interino

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:D2F4468B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00105/2017**– Modalidade: Inexigibilidade **nº 0022/2017.** *Objeto*: **CREDENCIAMENTO EXAME DE COLONOSCOPIA** –Valor Estimado: **R$ 2.253,20. Período : de 13/11/2017 a 23/11/2017.** Informações site:
www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email:
comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:374E63EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00104/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00069/2017.** *Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, O CHAMADO TAPA-BURACO, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE (CBUQ), E FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS – Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
Valor Estimado: **R$ 166.109,33** (Cento e sessenta e seis mil e cento e nove reais e trinta e três centavos). Data de Abertura: **24/11/2017 às 14:00 horas.** Informações site:
www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email:
comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6FF34AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 85/2017, Processo n.º 104/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA, PARA MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 23/11/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 08/11/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9EBD1069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna publico PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2017, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2017, registro de preços, menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estruturas (palco, som, luz, banheiros químicos e telões) para atender ao 1º show de talentos de Capitão Andrade. A abertura será dia 22 de Novembro de 2017 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 09 de Novembro a 21 de Novembro de 2017, das 12:00 às 18:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:8524EEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE COMUNICADO DECISÃO DE RECURSO

- PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2017, TOMADA DE PREÇOS 003/2017-Objeto: contratação de empresa para execução de obra assentamento e fornecimento de meio-fio de concreto pré-moldado. Decisão Recurso Administrativo – Município de Capitão Enéas-MG, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a decisãoreferente ao recurso interposto pela Sra. Letícia Mendes Prado. Julgado IMPROCEDENTE o pedido da Recorrente, por perda do objeto, mantendo os termos do EditalNº 068/2017, retificado em sua integra.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA RABELO.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:29CBA6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 208/17 PP Nº. 98/17 Objeto: Aquisição de madeiras e telhas para manutenção dos telhados das Escolas Municipais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 23/11/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E1B5EF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 999/17 do PL Nº. 199/17 TP Nº. 03/17. Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NO BAIRRO SÃO LUIS, COM RECURSOS FEDERAIS DA RESOLUÇÃO SES/MG 5.324, DE 29/06/16. Empresa Contratada: PROEMGET ENGENHARIA LTDA, valor R$ 466.902,70. Vigência 06 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:136D42C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO - CONECTA ITABIRA INFORMATICA EIRELI-EPP

Processo nº 421/2015 – Pregão Presencial n° 051/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Conecta Itabira Informática Eireli-EPP. Objeto: Renovação do contrato nº 069/2015, por mais 06 meses, de 1°/11/2017 até 30/04/2018, para prestação de serviços de fornecimento de links para prover à internet, conforme Lote 01, itens 01, 02 e 03, considerando a necessidade de manutenção dos serviços de natureza contínua e a vantajosidade em relação aos preços praticados. Valor R$ 45.759,48. Fundamento Legal, art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/1993.

Catas Altas, 08 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:137625FF

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº. 564/2017

Altera dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas, Lei nº. 512/2016, no que diz respeito às diárias de viagem e à indenização de transporte.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o art. 135 da Lei 512/16, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 135 – Diária de viagem é a importância pecuniária devida ao servidor que se deslocar do Município por motivo de serviço ou para participação em curso, seminário ou treinamento de interesse da Administração, por dia de afastamento e será regulamentado por ato normativo que melhor convier ao respectivo poder.
Art. 2º - Fica alterado o art. 136 da Lei 512/16, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 136 – Fica vedada a concessão de indenização ao servidor que realizar despesas com transporte, utilizando-se de meio próprio de locomoção.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2017

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Vereadores Autores do Projeto:

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

DENISE ANTUNES HOSKEN DE SÁ

EDVANE GONÇALVES MACHADO

GERALDO ALVES PARREIRA

NILMA ARCANJO DE PAULO LIMA

RONALDO BENTO MARTINS

VANDA LÚCIA GOMES

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

WEBERTY ARLINDO DA SILVA

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:BF9AFF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2017

Ref.: **Processo Licitatório nº 096/2017**
Modalidade Pregão nº 0014/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Bernardo Antônio Salomão & Cia LTDA-ME**
CNPJ/MF: 20.374.328/0001-85
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 897, CEP 37.997-000, Município de Claraval/MG

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO,** as partes supra citadas, tem entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL S-10 DA PREFEITURA MUNICIPAL,** nos termos da cláusula oitava Da Ata de Registro de Preços, art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, o que o faz da seguinte forma e condição:

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO,** as partes supracitadas, tem entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG,** nos termos da cláusula oitava do Contrato Principal, o que o faz da seguinte forma e condição:

Cláusula Primeira:
Fica reajustado o item - **Gás Liquefeito de Petróleo 13 KG**, com base no item 8.1 da Ata de Registro de Preços: "Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais, índices e outros que comprovem a alta do valor".

Item	Valor anterior	Valor Reajustado
Gás Liquefeito de Petróleo 13 KG	R$ 57,70	R$ 73,90

Valor do Aditivo: R$ 3.296,40 (três mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 20.546,40 (vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais quarenta centavos).

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Claraval/MG, 30 de outubro de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:C658BFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL,*** pelo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de beca infantil confeccionada sob medida para formatura dos alunos da Escola Municipal São Domingos e de calças brancas confeccionadas sob medida para equipar a Banda Musical dos alunos da Escola Municipal Dr. Prado Lopes, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação.**

Valor estimado: R$7.193,20(sete mil cento e noventa e três reais e vinte centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 13:00 do dia 24 de NOVEMBRO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 08 de novembro de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CBE5EBC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 048/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL,*** pelo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A EVENTUAL FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA PEQUENOS REPAROS(SERVIÇO DE "TAPA-BURACOS) E RECUPERAÇÃO PARCIAL DO PAVIMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E DISTRITOS DE GUAXIMA E JUBAÍ, E, PÁTIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NA PLANILHA EM ANEXO,** por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$189.598,09 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 09:30 do dia 30 de NOVEMBRO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 08 de novembro de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3E61B957

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3949/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, tendo em vista nomeação em outro cargo inacumulável, a partir de 07 de Novembro de 2017, a servidora efetiva **ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F9DC2F38

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3950/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia aprovado no Concurso Público 001/2016, que cumpriu as exigências do edital e da Legislação; convoca para posse e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o aprovado cumpriu as fases de habilitação para a posse;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos, tendo em vista o cumprimento dos critérios previstos em lei e no edital 001/2016;

RESOLVE:

NOMEAR O APROVADO ABAIXO, conforme resultado oficial homologado, para os cargos seguintes cargos, na forma do artigo 10 da Lei Complementar 022/2012:

ANALISTA DE ATENÇÃO BÁSICA

Adriana Cristina Zuliani Amui

Fica convocado o candidato nomeado para assinatura do termo de posse, a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo previsto no artigo 15, § 1º da Lei Complementar 022/2012, contado a partir desta publicação. Transcorrido tal lapso, perde-se o direito à vaga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.

Conquista – MG, 07 de Novembro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6DF57BD6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3951/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Convoca aprovado no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA PERÍCIA MÉDICA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

O aprovado convocado deverá comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme determinar a Administração**, com exceção daqueles previstos no edital;**

Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATO CONVOCADO PARA 1ª E 2ª FASES:

FISCAL SANITÁRIO

LARISSA FELIPE BARRA

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 08 de novembro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL (POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C6BAB15E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3947/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2017, a servidora **BETÂNIA DOS SANTOS ROSSI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde , lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F35098CA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3946/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e 118, I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**SILVANILDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I – EDUCAÇÃO, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27/10/2017 para tratamento;

-**ROSANGELA HELENA FACIOLLI,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 25/10/2017 para tratamento médico;

-**MARIA CONSUELO BISINOTO CANASSA FERREIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR I - EDUCAÇÃO, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 26/10/2017 para tratamento;

- **LUIZ DONIZETE ORLANDO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, pelo

período 15 (quinze) dias, a partir de 23/10/2017 para tratamento médico;

-**KARINE CATANI**, ocupante do cargo de CONTADORA – SECRETARIA DA FAZENDA , pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 30/10/2017 para tratamento médico.

-**LUCÉLIA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ SANTOS,** ocupante do cargo de DIRETORA ESCOLAR II – EDUCAÇÃO, pelo período de 14(quatorze) dias, a partir de 06/11/2017 para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F1A1FE3E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3948/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica de Conquista e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 5, de 17 de dezembro de 2009, nº 4, de 13 de julho de 2010 e nº 7, de 14 de dezembro de 2010, no Parecer CNE/CEB nº 17, aprovado em 06/06/2012, nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação nº 1132, de 12 de dezembro de 1997, e nº 1158, de 11 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESCOLAR
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Portaria estabelece as diretrizes para a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica de Conquista.
Parágrafo único. Estas diretrizes estão em consonância com a legislação nacional, com os fundamentos e procedimentos definidos pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, com as normas do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e com a estratégia governamental de longo prazo definida no Plano Municipal de Educação – PDME – 2015 a 2025.

Art. 2º O disposto nesta Portaria, complementada, quando necessário, por normas específicas, aplica-se a todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

Art. 3º As Escolas da Rede Municipal de Ensino adotarão, como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios:
I - Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
II - Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade e da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades;
III - Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente, a da cultura mineira e da construção de identidades plurais e solidárias.
Parágrafo único. Na Educação Básica, as dimensões inseparáveis do educar e do cuidar deverão ser consideradas no desenvolvimento das ações pedagógicas, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando.

Art. 4º As Escolas da Rede Municipal de Ensino devem assegurar aos pais, conviventes ou não com seus filhos, ou responsáveis, o acesso às suas instalações físicas, informá-los sobre a execução de seu Projeto Político -Pedagógico e, a cada bimestre, sobre a frequência e o rendimento dos alunos.

CAPÍTULO II
DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 5º O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar de cada unidade de ensino devem ser elaborados e atualizados em conformidade com a legislação, assegurada a participação de todos os segmentos representativos da Escola, com assessoramento da Equipe Pedagógica da SME e do Serviço de Inspeção Escolar, e aprovados pelo Colegiado de cada Escola, implementados e amplamente divulgados na comunidade escolar.
§ 1º O Projeto Político-Pedagógico deve expressar, com clareza, os direitos de aprendizagem que devem ser garantidos aos alunos.
§ 2º Faz parte integrante do Projeto Político-Pedagógico o Plano de Intervenção Pedagógica (PIP) elaborado, anualmente, pela Equipe Pedagógica da Escola, a partir dos resultados das avaliações internas e externas, com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos no processo de ensino-aprendizagem e garantir a continuidade de seu percurso escolar.

Art. 6º Os profissionais da Escola devem reunir-se, periodicamente, conforme cronograma estabelecido pela Equipe Gestora, para estudos, avaliação coletiva das ações desenvolvidas e redimensionamento do processo pedagógico, conforme o previsto no Projeto Político-Pedagógico e no Plano de Intervenção Pedagógica (PIP).

CAPÍTULO III
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 7º O Calendário Escolar deve ser elaborado pela Escola com a orientação da equipe pedagógica da SME, em acordo com os parâmetros definidos em norma específica, publicada anualmente pela Secretaria de Estado de Educação – SEE, discutido e aprovado pelo Colegiado e amplamente divulgado, cabendo à Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.
§ 1º Serão garantidos, no Calendário Escolar, os mínimos de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária de 800 horas, para a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 8º Considera-se dia letivo aquele em que professores e alunos desenvolvem atividades de ensino-aprendizagem, de caráter obrigatório, independentemente do local onde sejam realizadas.

Art. 9º Considera-se dia escolar aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e administrativo, com a presença obrigatória do pessoal docente, técnico e administrativo, podendo incluir a representação de pais e alunos.

Art. 10 É recomendada a abertura da Escola nos feriados, finais de semana e férias escolares, para atividades educativas e comunitárias, cabendo à direção da escola encontrar formas para garantir o funcionamento previsto, observadas as vedações da legislação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO ESCOLAR

Art. 11 A jornada escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental devem ser de, no mínimo, 4 horas de trabalho diário, excluído o tempo destinado ao recreio.
§1º A Educação infantil e Ensino Fundamental poderão ser de tempo integral.

Art. 12 Respeitados os dispositivos legais, compete à escola proceder à organização do tempo escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, assegurando a duração da semana letiva de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO V
DO ATENDIMENTO DA DEMANDA, DA MATRÍCULA, DA FREQUÊNCIA E DA PERMANÊNCIA

Art.13 O encaminhamento da população em idade escolar á Educação Infantil – creche e pré-escola é formalizada por meio de matricula diretamente nas escolas de educação infantil do município, sendo que para as creches deve-se observar a prioridade de matricula para as crianças vulneráveis socialmente e responsáveis trabalhadores.
Paragrafo único: É importante que os critérios sejam transparentes, amplamente discutidos e divulgados na comunidade, inclusivos e regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 O encaminhamento da população em idade escolar ao Ensino Fundamental é formalizado por meio do Cadastro Escolar, cujo processamento se faz mediante ação conjunta da Secretaria de Estado de Educação e das Secretarias Municipais de Educação, obedecidos os critérios definidos em norma específica.

Art. 15 Cabe à Secretaria Municipal de Educação a divulgação do calendário unificado para a realização das matrículas nas Escolas Públicas Municipais considerando a Resolução do cadastro Escolar publicada a cada ano.

Art. 16 A Escola deve renovar ou efetivar a matrícula dos alunos a cada ano letivo, sendo vedada qualquer forma de discriminação, em especial aquelas decorrentes da origem, gênero, etnia, cor e idade.
Parágrafo único. A matrícula dos alunos poderá ocorrer em qualquer época do ano.

Art. 17 O recurso da classificação tem por objetivo posicionar o aluno em qualquer ano da Educação Básica, compatível com sua idade, experiência, nível de desempenho ou de conhecimento, nas seguintes situações:
I - por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior, na própria Escola;
II - por transferência, para alunos procedentes de outra Escola situada no País ou no exterior, considerando a idade e desempenho;
III - independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Escola, que defina o grau de desenvolvimento e idade do aluno.
Parágrafo único. Os documentos que fundamentarem e comprovarem a classificação do aluno deverão ser arquivados na pasta individual.

Art. 18 A reclassificação é o reposicionamento do aluno no ano diferente de sua situação atual, a partir de uma avaliação de seu desempenho, podendo ocorrer nas seguintes situações:
I - avanço: propicia condições para conclusão de anos da Educação Básica, em menos tempo, ao aluno portador de altas habilidades comprovadas por instituição competente;
II - aceleração: é a forma de reposicionar o aluno com atraso escolar em relação à sua idade, durante o ano letivo;
III - transferência: o aluno proveniente de Escola situada no País ou exterior poderá ser avaliado e posicionado, em ano diferente ao indicado no seu histórico escolar da Escola de origem, desde que comprovados conhecimentos e habilidades;
IV - frequência: ao aluno com frequência inferior a 75% da carga horária mínima exigida e que apresentar desempenho satisfatório.
Parágrafo único. Os documentos que fundamentarem e comprovarem a reclassificação do aluno deverão ser arquivados na pasta individual.

Art. 19 É vedado à escola pública municipal:
I - cobrar taxas, contribuições ou exigir pagamentos a qualquer título;
II - exigir das famílias a compra de material escolar mediante lista estabelecida pela Escola;
III - impedir a frequência às aulas ao aluno que não estiver usando uniforme ou não dispuser do material escolar;
IV - vender uniformes.

Art. 20 No ato da matrícula, a direção da Escola deve entregar, por escrito, ao aluno ou ao seu responsável, cópia das vedações previstas no art. 19, e informá-los sobre os principais aspectos da organização e funcionamento do Estabelecimento de Ensino.
Art. 21 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à Escola, até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo, após o início das aulas, ou a contar da data de efetivação da matrícula, se esta ocorrer durante o ano letivo.
§ 1º Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da Escola deve entrar em contato, por escrito, com o responsável, alertando-o sobre a obrigatoriedade do cumprimento da frequência escolar.
§ 2º Configurados o cancelamento da matrícula, o abandono ou repetidas faltas não justificadas do aluno, a Escola deve informar o fato, por escrito, ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da Comarca e ao representante do Ministério Público do Município.
§ 3º O aluno que teve a sua matrícula cancelada poderá retornar para a mesma Escola.

Art. 22 O controle de frequência diária dos alunos é de responsabilidade do professor, que deverá comunicar à direção da Escola eventuais faltas consecutivas, para as providências cabíveis.
§ 1º O estabelecimento de ensino, após apurar a frequência do aluno e constatar uma ausência superior a 05 (cinco) dias letivos consecutivos ou 10(dez) dias alternados no mês, deve entrar em contato, por escrito, com a família ou o responsável pelo aluno faltoso, com vistas a promover o seu imediato retorno às aulas e a regularização da frequência escolar.
§ 2º O dirigente do estabelecimento de ensino remeterá ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação nominal dos alunos cujo número de faltas atingir 15(quinze) dias letivos consecutivos ou alternados e, também, ao órgão competente, no caso de aluno cuja família é beneficiada por programas de assistência vinculados à frequência escolar.

Art. 23 O descumprimento, pela Escola, dos dispositivos que obrigam a comunicação da infrequência e da evasão escolar à família, ao responsável e às autoridades competentes, implicará responsabilização administrativa à direção do estabelecimento de ensino.

TÍTULO II
DAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I
DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 24 A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 25 A transição entre as etapas da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental – deve assegurar formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial que garantam aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem, com qualidade.

Art. 26 A Rede municipal de Ensino oferece, com prioridade, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais.

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 27 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida nas unidades municipais que oferecem creche e pré-escola,

que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial.

§ 1º É dever do Governo Municipal garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção; exceto para creches onde terá prioridade a vulnerabilidade da criança e filhos de mães trabalhadoras se não houver vaga para todos.
§ 2° É obrigatória a matrícula na Educação Infantil- pré-escola - de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 30 de junho do ano em que ocorrer a matrícula.
§ 3º As crianças que completam 6 anos após o dia 30 de junho devem ser matriculadas na Educação Infantil.
§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.
§ 5º As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.
§ 6º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.
§7º O número de crianças por professor deve possibilitar atenção, responsabilidade e interação com as crianças e suas famílias. Levando em consideração as características do espaço físico e das crianças, no caso de agrupamentos com criança da mesma faixa de idade, recomenda-se a proporção de 6 a 8 crianças por professor (no caso de crianças de zero a um ano), 15 crianças por professor (no caso de crianças de dois a três ano) e 20 crianças por professor (nos agrupamentos de crianças de quatro e cinco anos).

Art. 28 As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:
I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.
II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 29 Na observância ás Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica:
I - oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
II - assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
III - possibilitando tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
IV - promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
V - construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Art. 30 A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

§ 1º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:
I - a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
II - a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
III - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
IV - o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
V - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
VI - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
VII - a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
VIII - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
IX - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
X - a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Art. 31 As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.
Parágrafo único - As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

Art. 32. As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
II - utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
III - a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
IV - documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
V - a não retenção das crianças na Educação Infantil.

Art. 33 Na transição para o Ensino Fundamental a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

Seção II
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 34 O Ensino Fundamental, etapa de escolarização obrigatória, deve comprometer-se com uma educação com qualidade social e garantir ao educando:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, com pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - a aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores, como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
Parágrafo único. O Ensino Fundamental deve promover um trabalho educativo de inclusão, que reconheça e valorize as experiências e habilidades individuais do aluno, atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, possibilitando, assim, a construção de uma cultura escolar acolhedora, respeitosa e garantidora do direito a uma educação que seja relevante, pertinente e equitativa.

Art. 35 O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, estrutura-se em 4 (quatro) ciclos de escolaridade, considerados como blocos pedagógicos sequenciais, sendo que as escolas municipais atendem os dois primeiros ciclos:

I - Ciclo da Alfabetização, com a duração de 3 (três) anos de escolaridade, 1º, 2º e 3º ano;
II - Ciclo Complementar, com a duração de 2 (dois) anos de escolaridade, 4º e 5º ano.

Art. 36 Os Ciclos da Alfabetização e Complementar devem garantir o princípio da continuidade da aprendizagem dos alunos, sem interrupção dentro do ciclo, com foco na alfabetização e letramento, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos.

Art. 37 Os Componentes Curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental que integram as áreas de conhecimento são os referentes a:

I - Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Arte, em suas diferentes linguagens: cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a musical;
c) Educação Física.
II - Matemática.
III - Ciências da Natureza.
IV - Ciências Humanas:
a) História;
b) Geografia;
V - Ensino Religioso.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 38 São modalidades da Educação Básica:
Educação de Jovens e adultos;
Educação Especial.

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 39 A educação de jovens e adultos, destina-se àqueles que não tiveram acesso na idade própria ao ensino fundamental anos iniciais.
Paragrafo 1º O Curso de Educação de jovens e adultos será uma preparação para a certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental para os requerentes maiores de 14 anos.
Art. 40 É de competência da Escola Municipal Dr. Prado Lopes proceder à avaliação de candidato com 15 anos completos que requeira o comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental.

SEÇÃO II
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 41 A Educação Especial, modalidade transversal a todas as etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, destinada aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, devendo ser prevista no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar.

Art. 42 O Projeto Político-Pedagógico da Escola e o Regimento Escolar devem contemplar as condições de acesso, percurso e permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas comuns do ensino regular, garantindo o processo de inclusão.

Art. 43 O Atendimento Educacional Especializado – AEE, deve identificar, elaborar, organizar e oferecer os recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, em constante articulação com os demais serviços ofertados.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 44 O currículo da Educação Básica configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados no espaço social, contribuindo, intensamente, para a construção de identidades socioculturais do educando.

§ 1º Na implementação do currículo, deve-se evidenciar a contextualização e a interdisciplinaridade, ou seja, formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos, permitindo aos alunos a compreensão mais ampla da realidade.
§ 2º A interdisciplinaridade parte do princípio de que todo conhecimento mantém um diálogo permanente com outros conhecimentos e a contextualização requer a concretização dos conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares aos alunos.
§3º O currículo da Educação Infantil deve ter como parâmetro os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Art. 45 O Plano Curricular do Ensino Fundamental anos iniciais, expressão formal da concepção do currículo da escola, decorrente de seu Projeto Político-Pedagógico, deve conter uma Base Nacional Comum, definida nas diretrizes curriculares, e uma Parte Complementar Diversificada, definida a partir das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º A Educação Física é componente obrigatório de todos os anos do Ensino Fundamental anos iniciais, podendo ser ministrada pelo professor regente de turma e ou professor habilitado.
§ 4º O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, é Componente Curricular que deve ser, obrigatoriamente, ofertado no Ensino Fundamental anos iniciais, devendo ser ministrada pelo professor regente da turma.
§ 5º A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do Componente Curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança.
§ 6º A temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deve, obrigatoriamente, ser desenvolvida no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil.

Art. 46 Além da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada devem ser incluídos, permeando todo o currículo, Temas Transversais relativos à saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direitos das crianças e adolescentes, direitos dos idosos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, dependência química, higiene bucal e educação alimentar e nutricional, tratados transversal e integradamente, determinados ou não por leis específicas.

Parágrafo único. Na implementação do currículo, os Temas Transversais devem ser desenvolvidos de forma interdisciplinar, assegurando, assim, a articulação com a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.

Art. 47 Na organização curricular do ensino fundamental anos iniciais deve ser observado o conjunto de Conteúdos Básicos Comuns (CBC) a serem ensinados, obrigatoriamente, por todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO EM CICLOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

CAPÍTULO I
DOS CICLOS DA ALFABETIZAÇÃO E COMPLEMENTAR

Art. 48 Considerando que o processo de alfabetização e o zelo com o letramento são a base de sustentação para o prosseguimento de estudos, com sucesso, as Escolas devem organizar suas atividades de modo a assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens e a articulação do Ciclo da Alfabetização com o Ciclo Complementar.

Art. 49 O Ciclo da Alfabetização, a que terão ingresso os alunos com seis anos de idade, terá suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que, ao final de cada ano, todos os alunos tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:

I - 1º Ano:
a) desenvolver atitudes e disposições favoráveis à leitura;
b) conhecer os usos e funções sociais da escrita;
c) compreender o princípio alfabético do sistema da escrita;
d) ler e escrever palavras e sentenças.
II - 2º Ano:
a) ler e compreender pequenos textos;
b) produzir pequenos textos escritos;
c) fazer uso da leitura e da escrita nas práticas sociais.
III - 3º Ano:
a) ler e compreender textos mais extensos;
b) localizar informações no texto;
c) ler oralmente com fluência e expressividade;
d) produzir frases e pequenos textos com correção ortográfica.
§ 1º Ao final do Ciclo da Alfabetização, todos os alunos devem ter consolidado as capacidades referentes à leitura e à escrita necessárias para expressar-se, comunicar-se e participar das práticas sociais letradas, e ter desenvolvido o gosto e apreço pela leitura.
§ 2º Ao final do Ciclo da Alfabetização, na área da Matemática, todos os alunos devem compreender e utilizar o sistema de numeração, dominar os fatos fundamentais da adição e subtração, realizar cálculos mentais com números pequenos, dominar conceitos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço e forma e resolver operações matemáticas com autonomia.

Art. 50 O Ciclo Complementar, com o objetivo de consolidar a alfabetização e ampliar o letramento, terá suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que todos os alunos, ao final de cada ano, tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:

I - 4º ano:
a) produzir textos adequados a diferentes objetivos, destinatários e contextos;
b) utilizar princípios e regras ortográficas e conhecer as exceções;
c) utilizar as diferentes fontes de leitura para obter informações adequadas a diferentes objetivos e interesses;
d) selecionar textos literários segundo seus interesses.
II - 5º Ano:
a) produzir, com autonomia, textos com coerência de ideias, correção ortográfica e gramatical;
b) ler, compreendendo o conteúdo dos textos, sejam informativos, literários, de comunicação ou outros.
§ 1º Ao final do Ciclo Complementar, todos os alunos deverão ser capazes de ler, compreender, retirar informações contidas no texto e redigir com coerência, coesão, correção ortográfica e gramatical.
§ 2º Ao final do Ciclo Complementar, na área da Matemática, todos os alunos devem dominar e compreender o uso do sistema de numeração, os fatos fundamentais da adição, subtração, multiplicação e divisão, realizar cálculos mentais, resolver operações matemáticas mais complexas, ter conhecimentos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço e forma e ao tratamento de dados em gráficos e tabelas.
Art. 51 A programação curricular dos Ciclos da Alfabetização e Complementar, tanto no campo da linguagem quanto no da Matemática, deve ser estruturada de forma a, gradativamente, ampliar capacidades e conhecimentos, dos mais simples aos mais complexos, contemplando, de maneira articulada e simultânea, a alfabetização e o letramento.

Art. 52 Na organização curricular dos ciclos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os Componentes Curriculares devem ser abordados a partir da prática vivencial dos alunos, possibilitando o aprendizado significativo e contextualizado:

I - Os eixos temáticos dos Componentes Curriculares Ciências, História e Geografia devem ser abordados de forma articulada com o processo de alfabetização e letramento e de iniciação à Matemática, crescendo em complexidade ao longo dos Ciclos.
II - A questão ambiental contemporânea deve ser abordada partindo da realidade local, mobilizando as emoções e a energia das crianças para a preservação do planeta e do ambiente onde vivem.
III - O Componente Curricular Arte deve oportunizar aos alunos momentos de recreação e ludicidade, por meio de atividades artístico culturais.
VI - O Ensino Religioso deve reforçar os laços de solidariedade na convivência social e de promoção da paz.

Art. 53 A Escola deve, ao longo de cada ano dos Ciclos da Alfabetização e Complementar, acompanhar, sistematicamente, a aprendizagem dos alunos, utilizando estratégias e recursos diversos para sanar as dificuldades evidenciadas no momento em que ocorrerem e garantir a progressão continuada dos alunos.

TÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 54 A avaliação da aprendizagem dos alunos, realizada pelos professores, em conjunto com toda a equipe pedagógica da escola, parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, redimensionadora da ação pedagógica, deve:

I - assumir um caráter processual, formativo e participativo;
II - ser contínua, cumulativa e diagnóstica;
III - utilizar vários instrumentos, recursos e procedimentos;

IV - fazer prevalecer os aspectos qualitativos do aprendizado do aluno sobre os quantitativos;
V - assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;
VI - prover, obrigatoriamente, intervenções pedagógicas, ao longo do ano letivo, para garantir a aprendizagem no tempo certo;
VII - assegurar tempos e espaços de reposição de temas ou tópicos dos Componentes Curriculares, ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente;
VIII - possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com distorção idade-ano de escolaridade.

Art.55 Na Educação Infantil a avaliação é processual, ocorre cotidianamente, ao longo do período de aprendizado/desenvolvimento da criança.

Art 56 As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
II - utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
III - a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança - transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental;
IV - documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
V - a não retenção das crianças na Educação Infantil.
§ 1º Na Educação Infantil a avaliação se dá principalmente pela observação sistemática, registro em caderno de campo, fichas, questionários, relatórios e reflexão, portfólios, exposição das produções das crianças, auto avaliação para as crianças maiores (importantíssima para tomada de consciência da criança do seu momento de aprendizado e desenvolvimento), entre outros.

§2º Na educação infantil é importante, ainda, que sejam avaliadas permanentemente as
condições da oferta no contexto da proposta pedagógica, tais como infraestrutura, organização de espaços, tempos e materiais, aspectos relacionados com a gestão, entre outros.

Art. 57 Na avaliação da aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental a Escola deverá utilizar procedimentos, recursos de acessibilidade e instrumentos diversos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portifólios, exercícios, entrevistas, provas, testes, questionários, adequando-os à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando e utilizando a coleta de informações sobre a aprendizagem dos alunos como diagnóstico para as intervenções pedagógicas necessárias.

Parágrafo único. As formas e procedimentos utilizados pela Escola para diagnosticar, acompanhar e intervir, pedagogicamente, no processo de aprendizagem dos alunos, devem expressar, com clareza, o que é esperado do educando em relação à sua aprendizagem e ao que foi realizado pela Escola, devendo ser registrados para subsidiar as decisões e informações sobre sua vida escolar.

Art. 58 A análise dos resultados da avaliação interna da aprendizagem realizada pela Escola e os resultados do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública - SIMAVE-, constituído pelo Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica - PROEB -, pelo Programa de Avaliação da Alfabetização - PROALFA - devem ser considerados para elaboração, anualmente, pela Escola, do Plano de Intervenção Pedagógica (PIP).

Art. 59 A progressão continuada, com aprendizagem e sem interrupção, dentro do Ciclo da Alfabetização e do Complementar está vinculada à avaliação contínua e processual, que permite ao professor acompanhar o desenvolvimento e detectar as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelo aluno, no momento em que elas surgem, intervindo de imediato, com estratégias adequadas, para garantir as aprendizagens básicas.
Parágrafo único. A progressão continuada nos anos iniciais do Ensino Fundamental, dentro de cada ciclo, deve estar apoiada em intervenções pedagógicas significativas, com estratégias de atendimento diferenciado, para garantir a efetiva aprendizagem dos alunos no ano em curso.

Art. 60 As Escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, devem envidar esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis, e ainda:
I - criando, ao longo do ano letivo, novas oportunidades de aprendizagem para os alunos que apresentem baixo desempenho escolar;
II - organizando agrupamento temporário para alunos de níveis equivalentes de dificuldades, com a garantia de aprendizagem e de sua integração nas atividades cotidianas de sua turma;
III - adotando as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como "promoção automática" de alunos de um ano para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino-aprendizagem.

Art. 61 É exigida do aluno a frequência mínima obrigatória de 75% da carga horária anual total.

Parágrafo único. No caso de desempenho satisfatório do aluno e de frequência inferior a 75%, no final do período letivo, a Escola deve usar o recurso da reclassificação para posicionar o aluno no ano seguinte de seu percurso escolar.

Art. 62 A Escola deve oferecer aos alunos diferentes oportunidades de aprendizagem definidas em seu Plano de Intervenção Pedagógica, ao longo de todo o ano letivo, após cada bimestre, a saber:

I - estudos contínuos de recuperação, ao longo do processo de ensino/aprendizagem, constituídos de atividades especificamente programadas para o atendimento ao aluno ou grupos de alunos que não adquiriram as aprendizagens básicas com as estratégias adotadas em sala de aula;
II - estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada bimestre, para o aluno ou grupo de alunos que não apresentarem domínio das aprendizagens básicas previstas para o período;
III - estudos de recuperação, no período dos dias escolares previstos em dezembro, quando as estratégias de intervenção pedagógica previstas nos incisos I e II não tiverem sido suficientes para atender às necessidades mínimas de aprendizagem do aluno.

Art. 63 Os resultados da avaliação da aprendizagem devem registrados por bimestre e ser comunicados em até 20 dias após o encerramento de cada 1(um) dos 4(quatro) bimestres, aos pais, conviventes ou não com os filhos, e aos alunos, por escrito, utilizando-se conceitos por bimestre, devendo ser informadas, também, quais estratégias de atendimento pedagógico diferenciado foram e serão oferecidas pela Escola.
Paragrafo único - No encerramento do ano letivo e após os estudos de recuperação, a Escola deve comunicar aos pais, conviventes ou não com os filhos, ou responsáveis, por escrito, o resultado final da avaliação da aprendizagem dos alunos.

TÍTULO VI
DO DESEMPENHO DA ESCOLA E DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 64 A Escola deve divulgar, amplamente, os dados e informações relativos a:

I - medidas, projetos, propostas e ações desenvolvidas e previstas pela Escola para melhorar sua atuação e seus resultados educacionais;
II - indicadores e estatísticas do desempenho escolar dos alunos e resultados obtidos pela Escola nas avaliações externas.
Parágrafo único. Considera-se relevante para o cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, informar:
I - número de alunos matriculados por ciclo ou ano escolar;
II - resultado do desempenho dos alunos de acordo com a etapa e modalidades da Educação Básica;
III - medidas adotadas no sentido de melhorar o processo pedagógico e garantir o sucesso escolar;
IV - percentual de alunos em abandono por ano e as medidas para evitar a evasão escolar;
V - taxas de distorção idade/ano de escolaridade e as medidas adotadas para reduzir esta distorção.

Art. 65 Compete à Escola manter atualizados os dados da Secretaria Escolar, bem como o Registro Estatístico Escolar Nacional Anual, e organizados de acordo com as normas estabelecidas pelos respectivos Sistemas.(EDUCACENSO)

TÍTULO VII
DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 66 A Educação em Tempo Integral tem por finalidade ampliar a jornada escolar, os espaços educativos, a quantidade e a qualidade do tempo diário de escolarização.

Parágrafo único. A jornada escolar ampliada deve ter a duração mínima de 3 (três) horas diárias durante todo o ano letivo e contemplar a formação além da Escola, com a participação da família e da comunidade.

Art. 67 As atividades da jornada ampliada podem ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da Escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do entorno em que está situada a unidade escolar, mediante as parcerias estabelecidas.

Art. 68 A composição curricular da Educação em Tempo Integral deve ser organizada contemplando os seguintes campos de conhecimento:

I - Acompanhamento Pedagógico;
II - Cultura e Arte;
III - Esporte e Lazer;
IV - Cibercultura;
V - Segurança Alimentar Nutricional;
VI - Educação Socioambiental;
VII - Direitos Humanos e Cidadania.
Parágrafo único. Os campos de conhecimento da Educação em Tempo Integral devem estar integrados aos Componentes Curriculares das áreas de conhecimento do Ensino Fundamental anos iniciais.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 A Secretaria Municipal de Educação promoverá junto às Escolas, no primeiro bimestre de cada ano letivo, um levantamento da situação dos alunos cuja trajetória escolar esteja comprometida por distorção idade/ano de escolaridade, defasagens de aprendizagem , com o objetivo de propor medidas imediatas de intervenção pedagógica que assegurem aos alunos condições de prosseguir seus estudos com sucesso.

Parágrafo único. Os alunos com distorção idade/ano de escolaridade deverão ser atendidos pela escola utilizando-se das seguintes estratégias:
I - reclassificação conforme previsto no Artigo 18 desta Resolução;
II - organização de turmas específicas para que possam acelerar a aprendizagem e ser inseridos nas turmas adequadas à sua idade;
III - encaminhamento à Educação de Jovens e Adultos - EJA, desde que atendidas as exigências de idade.

Art. 68 Os projetos e ações propostos pela unidade de ensino devem ser desenvolvidos de maneira integrada ao Projeto Político-Pedagógico e estar alinhados com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação que tem como referencia a Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. A direção da Escola poderá buscar parcerias para o desenvolvimento de suas ações e projetos junto a associações diversas, instituições filantrópicas, iniciativa privada, instituições públicas e comunidade em geral, propondo à Secretaria de Municipal de Educação, quando for o caso, a assinatura de convênios ou instrumentos jurídicos equivalentes para viabilizar as referidas parcerias.

Art. 69 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista, 07 de Novembro de 2017.

FÁBIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretária Municipal de Educação de Conquista

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:83E266E1

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
07/11/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 402.119,79
07/11/2017	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 3.988,69
07/11/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 17.220,09
07/11/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 7,40

Conquista, 07 de novembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:4671B1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 080/2.017, Pregão Presencial 046/2.017, Sistema de Registro de Preços 008/2017, futura e eventual contratação de empresas especializadas em prestação de serviços auto elétricos, tornearia, solda, funilaria, lanternagem, pintura e serviços de mecânica em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, por ela contratados e conveniados para atender as diversas Secretarias Municipais através da Secretaria Municipal de Transportes, a realizar-se no dia 22/11/2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site:
www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:1B0A4623

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 083/2.017, Pregão Presencial 048/2.017, Sistema de Registro de Preços 009/2017, futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços funerários e traslado, visando atender casos de indigentes e/ou famílias carentes do Município de Corinto, com exclusividade para ME, EPP ou Equiparadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, a realizar-se no dia 23/11/2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site:
www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:E71BCF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. **Processo Licitatório – 55/2017, Pregão Presencial – 32/2017,do tipoMENOR PREÇO POR LOTE. Objeto*:AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRICIO PINTO*. Vencedores:** ATLANTICA DIDATICA E PEDAGÓGICA DIST LTDA EPP – CNPJ: 11.384.015/0001-17, **no valor de até R$ 11.389,12 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais).**

Coronel Xavier Chaves, 07 de novembro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:58E898F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 041/2017

DECRETO Nº 041 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Cristália e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA, Edson Santos Albuquerque no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Cristália no estado de Minas Gerais - Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG - CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação - CONAPE 2018 - Conferência Nacional da Educação - CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município, Cristália a ser realizada no dia, 14 de Novembro de 2017 a partir das 08 horas no pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Cristália/MG.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Cristália é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação."

Art. 3 º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Cristália/MG será composta por representantes seguintes segmentos:

- Um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

- Um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

- Um/a representante dos/as estudantes;

- Um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

- Um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se e
Cumpra-se;

Cristália/MG, 08 de Novembro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F22811CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2017

CONTRATO Nº 086/2017-Vigência: 31/12/2017, Partes interessadas: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.463.662/0001-51, Fund. Legal: lei 8.666/93, ADESÃO nº 008/2017, Objeto: O objeto deste contrato é o Registro de preços para aquisição de medicamentos, com base nos preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas, para atender à demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, com base nos preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas, ICMS 18%, para medicamentos genéricos, conforme tabela CMED/ANVISA atualizada até 13 de abril de 2017, referente à Ata de Registro de Preços nº 017/2017 do Pregão Presencial nº 007/2017, Processo Licitatório nº 007/2017 do CODANORTE. Valor da contratação R$ 4.079,00 (quatro mil e setenta e nove reais). Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Talita Ferreira Proença p/contratado. Data assinatura: 28.09.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C1A25E8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017

CONTRATO Nº 087/2017-Vigência: 31/12/2017, Valor de contratação: R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais). Partes interessadas: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, Fund. Legal: lei 8.666/93, ADESÃO nº 009/2017, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota; para os municípios consorciados ao CIMAMS, referente à Ata de Registro de Preços nº 011/2017 do Pregão Presencial nº 013/2017, Processo Licitatório nº 018/2017 do CIMAMS. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Marcus Vinicius Barroso Gomes p/contratado. Data assinatura: 29.09.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:67C40701

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017

CONTRATO Nº 088/2017-Vigência: 31/12/2017, Partes interessadas: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.788.983/0001-66, Fund. Legal: lei 8.666/93, ADESÃO nº 008/2017, Objeto: O objeto deste contrato é o Registro de preços para aquisição de medicamentos, com base nos preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas, para atender à demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, com base nos preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas, ICMS 18%, para medicamentos genéricos, conforme tabela CMED/ANVISA atualizada até 13 de abril de 2017, referente à Ata de Registro de Preços nº 019/2017 do Pregão Presencial nº 007/2017, Processo Licitatório nº 007/2017 do CODANORTE. Valor da contratação R$ 3.013,20 (três mil e treze reais e vinte centavos). Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Admilson Alves da Silva p/contratado. Data assinatura: 04.10.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7E4084DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2017

CONTRATO Nº 089/2017-Vigência: 31/12/2017, Partes interessadas: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.047.164/0003-15, Fund. Legal: lei 8.666/93, ADESÃO nº 008/2017, Objeto: O objeto deste contrato é o Registro de preços para aquisição de medicamentos, com base nos preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas, para atender à demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, com base nos preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas, ICMS 18%, para medicamentos genéricos, conforme tabela CMED/ANVISA atualizada até 13 de abril de 2017, referente à Ata de Registro de Preços nº 018/2017 do Pregão Presencial nº 007/2017, Processo Licitatório nº 007/2017 do CODANORTE. Valor da contratação R$ 1.026,00 (hum mil e vinte e seis reais). Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Guilherme Graça Câmara p/contratado. Data assinatura: 10.10.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D70F8102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – Objeto: **registro de preços para aquisições de vidros e acessórios, (com instalação), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 11.726,00** – Data: 03/11/2017 - **Parte: MJ VIDROS LTDA. – EPP -** CNPJ/MF: 24.104.456/0001-60.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C3CE688A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017 -

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Posto de Serviço nº 15 - Vaga: 02 – Rua Manoel Jacinto, em frente ao nº 46, Tibira, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
ALFREDO APARECIDO FONSECA
CPF: 059.556.596-41.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C696E894

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 08 – Vaga: 05 – Rua João Pitangui, em frente ao nº 05, Tibira, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017

Permissionário:
ARTUR LINO DE LIMA FILHO
CPF: 683.399.096-49.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7E871924

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017 -

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 08 – Vaga: 04 – Rua João Pitangui, em frente ao nº 05, Tibira, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
EVERTON FERREIRA BATISTA
CPF: 106.975.796-97.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B4EE6EA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 005/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 20 – Vaga: 02 – Praça José Júlio Mascarenhas, em frente ao nº 37, Centro, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
FELIPE DIAS DE CARVALHO LESSA
CPF: 097.630.296-94.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B9BA691C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 006/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 09 – Vaga: 07 – Rua Paulo Frontin, em frente ao nº 69, Centro, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
FELIPE DOS REIS FERNANDES NERES
CPF: 019.716.996-16.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F16CD190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 13 – Vaga: 02 – Rua Coronel Simpliciano Pinto, em frente ao nº 17, Bela Vista, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
HONÓRIO PEREIRA MAGALHÃES
CPF: 981.440.906-59.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9FB308A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 008/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 20 – Vaga: 01 – Praça José Júlio Mascarenhas, em frente ao nº 37, Centro, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
HUGO RODRIGUES DE ARAÚJO
CPF: 117.844.916-59.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:31536DB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 009/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 08 – Vaga: 07 – Rua João Pitangui, em frente ao nº 05, Tibira, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
MARCELO BUENO RODRIGUES
CPF: 548.033.226-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4C7F2242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 010/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 13 – Vaga: 04 – Rua Coronel Simpliciano Pinto, em frente ao nº 17, Bela Vista, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
MÁRCIO LUIZ ROCHA
CPF: 032.634.116-16.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ADEB45E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 011/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital

Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 13 – Vaga: 03 – Rua Coronel Simpliciano Pinto, em frente ao nº 17, Bela Vista, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
MÁRCIO SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 179.569.338-03.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F851132C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 012/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Posto de Serviço nº 15 - Vaga: 03 – Rua Manoel Jacinto, em frente ao nº 46, Tibira, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
MARCOS ALESSANDRO MOREIRA
CPF: 054.736.356-79.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7D134884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 013/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Posto de Serviço nº 15 - Vaga: 01 – Rua Manoel Jacinto, em frente ao nº 46, Tibira, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
ROGÉRIO ALVES FERNANDES
CPF: 049.758.756-40.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F9124B3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 014/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

- Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 09 – Vaga: 08 – Rua Paulo Frontin, em frente ao nº 69, Centro, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 –

Permissionário:
THIAGO SOARES SOUZA
CPF: 057.350.876-30.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:061FBC9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06/09/2017 - CONTRATO Nº. 193/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de veículo e propaganda volante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.50.00-755 - Data: 25/08/2016 - Valor: R$8.050,00**. Contratada: FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. – ME – CNPJ: 24.176.419/0001-67. Onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016", leia-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017" – Onde se lê: "Data: 25/08/2016", leia-se: "Data: 25/08/2017".**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:29A728FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.958, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

PRORROGA MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO – COMDESP; ALTERA A PORTARIA Nº 8.385, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 11 do Decreto nº 2.389, de 1º de novembro de 2013, que regulamenta o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDESP,

RESOLVE:

Art. 1 Prorrogar o mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDESP, nomeados pela Portaria nº 8.385, de 12 de fevereiro de 2014, com as modificações introduzidas pelas Portaria nº 9.157, de 08 de junho de 2016, e Portaria nº 9.180, de 30 de junho de 2016, pelo período de 12 de fevereiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2018.
Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados pelos membros do COMDESP anteriores ao presente ato.

Art. 2º Incluir no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDESP, a partir da presente data, os seguintes membros representantes do Poder Executivo: Estevão Augusto Verçosa de Matos , Procurador Municipal; Ângela Silveira Santos, Fiscal de Obras; Ramon de Alvarenga Diniz Martins da Costa, Engenheiro Civil e Xisto Liano da Cruz Neto, Fiscal de Obras.

Art. 3º O art.1º da Portaria nº 8.385, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I - representantes do Poder Executivo:
a) membros titulares:
1. Vânia Maria Macedo Napoleão, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (interina);
2. Dalton Moreira Canabrava Filho, Assessor de Assuntos Estratégicos;
3. Adriane Lopes Diniz, Procuradora-Geral do Município;
4. Agenor de Lima Fernandes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
5. Gilberto Pinto da Silva, Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
6. João Alves da Fonseca Filho, Subsecretário de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
7. Danuza de Matos Figueiredo Mendes, Gerente de Projetos Especiais;
8. Estevão Augusto Verçosa de Matos, Procurador Municipal;
b) membros suplentes:
1. Carmem Déa Silva Reis, Chefe de Departamento de Tributação e Arrecadação;

2. Ângela Silveira Santos, Fiscal de Obras;
3. Saulo Leandro Franco, Diretor de Escola;
4. Ramon de Alvarenga Diniz Martins da Costa, Engenheiro Civil;
5. Carlos Henrique Sales Nascimento, Fiscal de Trânsito e Transporte;
6. Nayane Miranda Silva, Gerente Ambiental;
7. Amauri Gomes de Carvalho, Chefe de Departamento de Patrimônio;
8. Xisto Liano da Cruz Neto, Fiscal de Obras.

II - representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas:
a) membro titular: Júlio Eduardo Martins Teixeira;
b) membro suplente: Daniel Henrique Lucci Arrieiro.

III - representantes de organizações não governamentais:
a) membro titular: Aline Fabrícia de Souza;
b) membro suplente: Danielle Aparecida Carvalho.

IV - representantes de entidade de trabalhadores:
a) membro titular: Wilson Avelino de Souza;
b) membro suplente: Paulo Roberto de Oliveira.

V - representantes de entidades empresariais:
a) membro titular: Luiz Carlos de Carvalho Rezende;
b) membro suplente: Everaldo Fernandes.

VI - representantes de entidades comunitárias, sendo um da zona urbana e outro da zona rural:
a) membros titulares: Marco Aurélio Andrade Correa Machado e Euclides Aparecido Fernandes;
b) membros suplentes: José Geraldo Francisco Teodoro e Flaviane Chaves de Matos.

VII - representantes de entidades que tenha entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente:
a) membro titular: Rômulo Budrini Filogônio;
b) membro suplente: Vinicius dos Santos Filho.

VIII - representantes de entidades que tenha entre suas finalidades institucionais a segurança pública:
a) membro titular: Irany Augusta de Menezes;
b) membro suplente: Liliane Moreira Martins".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8E653C4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.221, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.13.00 707 Obrigações Patronais 22.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 809 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 322.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.13.00 607 Obrigações Patronais 22.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.11.00 778 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
3.3.90.46.00 785 Auxílio-alimentação 40.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 40.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 791 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 40.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 40.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 792 Material de Consumo 4.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.04.00 795 Contratação por Tempo Determinado 80.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 80.000,00
3.1.90.11.00 796 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
3.1.90.16.00 798 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.11.00 802 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
3.3.90.39.00 807 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 56.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 56.000,00
TOTAL: R$ 322.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A34963E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e a Liga Curvelana de Desportos. - Objeto: Transferência de recursos financeiros para continuidade ao desenvolvimento na realização de eventos esportivos no exercício de 2017, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste

Instrumento. - Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). - Dotações orçamentárias:
02.07.01.27.812.2701.2061.3.3.50.41.00-493-1.00.00, no valor de R$ 34.400 (trinta e quatro mil, quatrocentos reais) e
02.07.01.27.812.2701.2061.4.4.50.41.00-494-1.00.00, no valor de R$ 5.600 (cinco mil, seiscentos reais). – Prazo: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. - Data: 07/11/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F193AE51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária de Roça do Brejo - ASCORB. - Objeto: Transferência de recursos financeiros para realização de despesas na aquisição de material elétrico e material de pintura que serão utilizados na pintura e iluminação do galpão da Associação Comunitária de Roça do Brejo, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos reais). - Dotação orçamentária:
02.05.07.08.244.0802.2214.3.3.50.41.00-376-1.00.00. – Prazo: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. - Data: 07/11/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A91E1E9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 069/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de despesas de investimento na aquisição de eletrodomésticos, aparelhos, utensílios e afins para a cozinha do Centro Social Sopro de Vida, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 4.746,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais). - Dotação orçamentária:
02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-285-2.00.00. – Prazo: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 06 de janeiro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 06 de fevereiro de 2018. - Data: 07/11/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9CC03387

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.222, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

DECLARA QUE O MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVESSA RIGOROSO PERÍODO DE ESTIAGEM E SECA, SENDO UM EVENTO ADVERSO À NORMALIDADE CLIMÁTICA REGISTRADA NOS ÚLTIMOS ANOS, NAS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR ESTIAGEM – 1.4.1.1.0.

O Prefeito de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e inciso VI do art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, atravessa rigoroso período de estiagem seca, sendo um evento adverso à normalidade climática registrada nos últimos anos;
II- Que em decorrência dos seguintes danos:
a) comprometimento drástico da produção agropecuária do Município, com queda de 50% da produção pecuária e 70% na produção esperada na agricultura;
b) exaurimento hídrico para consumo humano e para semoventes, nas regiões de Canabrava, Gomes, Paiol, Pedras, Bananal, Falcão, tendo que ser perfurados poços artesianos em regime de urgência pelo Município de Curvelo, para manter a população em suas casas;
c) diminuição drástica de rios e córregos perenes do município, que secaram totalmente em 2017, como os córregos de Estiva, Pedras, Pedro, jataí, Cabeceira do Rio Picão, Canabrava, Gomes, Boa Morte, Ribeirão de Almas, Mané Paulo, Carambola,
d) nível muito baixo de lagoas e veredas do Município, antes consideradas cartão postal da região central mineira,
e) surgimento de incêndios recentes, em aproximadamente 300 hectares de eucalipto plantado pronto para ser colhido, com prejuízo para os produtores rurais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com Estiagem – 1.4.1.10.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao Evento, formalizado a partir da edição deste Decreto.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de entidades e terceiros, para reforçar as ações de resposta ao evento e, se necessário, a realização de campanhas de arrecadação de recursos e materiais, junto à comunidade, órgãos dos Governos da União e do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo evento.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao evento, praticar as providências e visitas domiciliares necessárias e possíveis à consecução do objeto deste Decreto.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de sua duração.

Curvelo, 08 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:74920DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 023/2017 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 058/2017
Pregão nº 036/2017

Registro de Preços nº 023/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 023/2017 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

ATA ARP01/2017RP023/2017: Empresa ***SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA - LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.572.782/0001-76, sediada na Rua Padre Sinfrônio de Castro, nº 131, Bairro São Sebastião, cidade de Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.202-294, vencedora para os itens 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 com valor total de R$ 3.812,30 (três mil oitocentos e doze reais e trinta centavos).
ATA ARP02/2017RP023/2017: Empresa ***SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA - LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.572.782/0001-76, sediada na Rua Padre Sinfrônio de Castro, nº 131, Bairro São Sebastião, cidade de Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.202-294, vencedora para os itens 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 com valor total de R$ 3.812,30 (três mil oitocentos e doze reais e trinta centavos).
ATA ARP03/2017RP023/2017: Empresa ***TYPVS GRÁFICA E EDITORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.202.961/0001-81, sediada na Rua do Monte, nº 301, Bairro Vitorino Braga, cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.060-250, vencedora para os itens 02, 07, 15, 19 e 20 com valor total de R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).
Vigência das Atas: 07/11/2017 a 06/11/2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 036/2017.

Desterro do Melo, 07 de novembro de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1D2A8F9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 024/2017 – AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 059/2017
Pregão nº 037/2017

Registro de Preços nº 024/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 024/2017 – AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.
ATA ARP 01/2017 RP 024/2017: Empresa ***CONVENIÊNCIA ILHA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.886.509/0001-86, sediada na Rua Dr. Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazarento, cidade de Além Paraíba, Minas Gerais, CEP: 36.660-000, Vencedora para os itens 02, 06, 10, 13 e 14, com valor total de R$ 2.534,28 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
ATA ARP 02/2017 RP 024/2017: Empresa ***CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.169.585/0001-10, sediada na Rua Alarico de Freitas, nº 60, Bairro São Tarcísio, cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.052-080, vencedora para os itens 03, 04 e 07, com valor total de R$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais).
ATA ARP 03/2017 RP 024/2017: Empresa ***XLUB LUBRIFICANTES EIRELI-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.269.208/0001-02, sediada na Rua Paru, nº 915, Bairro Nova Floresta, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.140-320, Vencedora para os itens 01, 05, 08, 09, 12 e 15, com valor total de R$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais).
Vigência das Atas: 07/11/2017 a 06/11/2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 037/2017.

Desterro do Melo, 07 de novembro de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:E7C1510D

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
RESOLUÇÃO 007 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

"Dispõe sobre a reestruturação do número de famílias nas micro áreas atendidas pelos(as) Agentes de Estratégia de Saúde de Desterro do Melo – MG"

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 7ª reunião ordinária, realizada aos 03(três) dias do mês de outubro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
· Considerando a complexidade na abordagem das famílias;
· Considerando o número de membros no núcleo familiar e as distâncias destes núcleos;
· Considerando que ampliará o atendimento do médico para a localidade rural Serra das Piteiras;
· Considerando que o tema foi pacificado com toda a Equipe do Programa de Estratégia e Saúde da Família;
· Considerando que os agentes permanecem com seus vínculos familiares dentro de suas micro áreas,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar e aprovar por unanimidade que as micro áreas sejam distribuídas da seguinte forma:

MICRO ÁREA 01	FAMÍLIAS
CORREGO DO BAMBÚ	02
BURACADA/CORREGO DOS PINTOS	08
PITEIRAS	22
PEDRA BONITA	08
MATEUS	05
CORREGO SALVIANOS	04
CORREGO DO PIÃO	22
CRUZEIRO	10
SERRA TIRA-COURO	14
CORREGO SÃO DOMINGOS	19
TOTAL: 114	

MICRO ÁREA 02	FAMÍLIAS
PRAÇA CARLOS JAIME	04
ALAMENDA LEILA PEREIRA	06
PRAÇA DOS PIONEIROS	14
JOAQUIM MAGALHÃES	10
SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO	29
RANDOLFO AMARAL	25
FIRMINO COELHO	19
ANTÔNIO FELICIANO	08
ALCIDES AMARAL SOBRINHO	09
JAIME CALMETODE CASTRO	01
ALAMEDA DOM OSCAR DE OLIVERIA	05
JOÃO DIAS FERRAZ	04
JOSE RODRIGUES CARVALHO	03
FARMACÊUTICO ANTÔNIO TAFURI	05
PREFEITO ANTÔNIO ATTADEMO	06
CELINA ATTADEMO	03
PADRE ERNESTO	11
MIGUEL TAFURI	10
ANTÔNIO BASILIO VESPOLI	10
TOTAL:182	

MICRO ÁREA 03	FAMÍLIAS
RUA PEDRO TAFURI	38
RUA MARIA GONÇALVES COUTO	12
RUA ANTÔNIO GONZAGA DE ARAÚJO	31
RUA ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA	40
TRAVESSA MANOEL RIBEIRO	03
RUA JOSÉ ANTÔNIO COELHO	07
RUA JOSÉ HOMEM DA COSTA AMARAL	15
RUA MANOEL DA SILVA COELHO	14
RUA JOÃO ATADEMO	07
RUA FRANCISCO JOSÉ COELHO	17
TOTAL: 184	

MICRO ÁREA 04	FAMÍLIAS
LEANDROS	18
SERRA DA CONCEIÇÃO	15
SERRA MATA DOS PORCOS	18
SERRA/PONTE	19
CORGUINHO	03
ANTÔNIO CEZARIO DA SILVA(Monjolinhos)	18
JOSÉ LELÉ	10
TOTAL: 101	

MICRO ÁREA 05	FAMÍLIAS
SERRA DOS LUIZES	13
ARAÇAS	12
CORREGO DOS DIOGOS	08
CÓRREGO DAS AROEIRAS	02
BOA VISTA	03
CACHOEIRA	04
CÓRREGO DOS PINTOS	02
VELÃO	05
VARGEM GRANDE	02
FAZENDA ÁGUA SANTA	01
RUA PROFESSOR VIRGILIO	52
TOTAL: 104	

MICRO ÁREA 06	FAMÍLIAS
RIBEIRÃO DO AZEITE	01
CAJURU	16
VARGEM GRANDE	05
FAZENDA DOS CUSTÓDIOS	08
CORREGO DOS PINTOS	05
ESTIVA	10
MANOEL ANTÔNIO	06
MONJOLOS	08
DOIS CORREGOS	05
ALCEBIADES BARBOSA AMARAL	17
JOSÉ DIAS FERRAZ	03
AVENIDA FRANCISCO AFONSO FILHO	26
VEREADOR HÉLIO TAFUI	04
GERALDO CIMINO	08
TOTAL: 132	

MICRO ÁREA 07	FAMÍLIAS
AMORINS	52
ESCADINHA	07
PACIÊNCIA	08
MONJOLOS	03
ESCADINHA	18
AMORINS	13
TOTAL: 101	

MICRO ÁREA 08	FAMÍLIAS
BOA ESPERANÇA	20
RIBEIRÃO DO AZEITE	21
XOPOTÓ	03
CAJANGA	08
RIBEIRÃO	23
RUA NOVA	32
BARRO BRANCO	11
CAETANO	05
TOTAL: 123	

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de outubro de 2017.

ALESSANDRA MOTA DE ARAÚJO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 007/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Desterro do Melo-MG, no uso de minhas competências legais, publicamos no órgão oficial do Município no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, mural do Posto de Saúde, Prefeitura e Terminal Rodoviário.

FRANCISCO BARBOSA AFONSO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:E6C214C7

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3590/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A MARIA LÚCIA DORNELAS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Maria Lúcia Dornelas, ocupante do cargo de Agente de Promoção à Saúde, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários, de 01 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2017.

Desterro do Melo, 06 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:27D2A91E

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3591/2017 CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE A ADRIANA FERREIRA MELO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora Adriana Ferreira Melo, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada no Setor de Educação, de 10 de novembro de 2017 a 13 de novembro de 2017, sendo que a partir de 14 de novembro de 2017 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 07 de novembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8A3066B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 382, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Revoga ampliação de jornada regular de trabalho da servidora que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o teor do Memorando n° 843 de 2017 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de revogação da ampliação da carga horária da servidora;

E **considerando** o Memorando n° 732 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 09 de outubro de 2017, a ampliação da jornada regular de trabalho da servidora **NEIRDES LUIZA MOREIRA**, servente escolar lotada na E.M. Belita Tameirão, da Secretaria Municipal de Educação, deferida por meio do Decreto Municipal número 171, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 06 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1E710903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de beneficios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **MARIA DAS DORES MONTEIRO DUARTE,** matrícula 1448, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 41/2017, de 16 de outubro de 2017, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A01EE3AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 386, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Convoca a Conferência Municipal de Educação do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei 13.005 de 25/06/2014;

E **considerando** que a Conferência Municipal de Educação do Município de Diamantina representa etapa preparatória para a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG, para a Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE do ano de 2018 e para a Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Diamantina, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2017, a partir das 08 h 30, na Escola Estadual Professor Leopoldo Miranda, situado na Rua Macau do Meio, número 338 – Centro, como etapa preparatória à Conferência Estadual de Educação.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Educação do Município de Diamantina é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação."**

Art. 3°. A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:
EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;
EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Diamantina será composta por representantes dos seguintes segmentos:
I - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual): Renata Nascimento Pires;
II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação: Nelcídio Geraldo Carneiro;
III - um/a representante dos/as estudantes: Karyna Cristina Soares;
IV - um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as: Hemerson Peterson Lima;
V - um representante do Conselho Municipal de Educação: Alexandre Cardoso Costa.

Art. 5 °. Na Conferência Municipal de Educação poderão ser eleitos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.

Art. 6 °. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7 °. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 07 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B841C040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 384, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal 3472, de 17 de junho de 2009, alterada pelas Leis Municipais 3614, de 18 de abril de 2011 e 3748, de 15 de outubro de 2012, que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina;

E considerando o Memorando n° 095/2017 emitido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude que aponta as indicações dos nomes para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina:

I – Representantes do Pode Público:

(Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude)
Titular: Arlisson de Souza
Suplente: Moisés Luiz Martins

(Câmara Municipal de Diamantina)
Titular: Edvan Silva Soares
Suplente: Marcos Juliano da Cruz

(Departamento de Educação Física da UFVJM)
Titular: Leonardo Madeira Pereira
Suplente: Fernando Joaquim Gripp Lopes

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

(Representante das Academias de Diamantina)
Titular: Antônio José das Graças Costa
Suplente: Sidney José Costa

(Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 12ª Subseção)
Titular: Pedro Antônio de Andrade Júnior
Suplente: Victor Martins Zille de Miranda

(Representante da Escola Profissional Irmã Luiza – EPIL)
Titular: Marcos Vinícius Baracho
Suplente: Vanderlice da Conceição Leite

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina será de 2 (dois) anos, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 06 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A75FDF35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Retifica o Decreto n° 071, de 9 de março de 2016, que dispõe sobre a utilização de protestos extrajudiciais para cobrança de créditos do Município de Diamantina, suas autarquias e fundações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - No objetivo de atualizar o valor estabelecido como limite para dispensa do ajuizamento de ações judiciais para cobrança de créditos do Município de Diamantina, com observância aos princípios administrativos, notadamente da razoabilidade, o artigo 8° do Decreto 071, de 9 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Na cobrança de créditos do Município de Diamantina, de suas autarquias e fundações, ficam os Procuradores Municipais autorizados a não ajuizar ações quando o valor atualizado do crédito for equivalente ou inferior a 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município de Diamantina – UFMD."

Art. 2º - No mesmo sentido, passa o artigo 9° do Decreto 071, de 9 de março de 2016, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Ficam os Procuradores do Município de Diamantina autorizados a desistir da execução fiscal cujo valor atualizado do crédito seja equivalente ou inferior a 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município de Diamantina (UFMD), exceto nas seguintes hipóteses, alternativamente:
I) a execução fiscal estiver embargada;
II) a execução fiscal estiver garantida por qualquer meio;
III) o crédito exequendo estiver com a exigibilidade suspensa.

Parágrafo único**.** Caso seja exercida a desistência de que trata o *caput* deste artigo, serão realizados protestos extrajudiciais nos moldes descritos neste Decreto."

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 07 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A63C602D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVENIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o 1ºTermo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CISAJE Nº 04/2017

OBJETO . – Altera o repasse do Município de Diamantina da importância equivalente a R$8.638,43 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) por mês, para R$10.889,60 (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), a ser repassados mensalmente, todo o dia 10 de cada mês, a partir do mês de outubro de 2017, bem como fica alterado o valor total do convênio para o exercício de 2017, de R$103.661,16 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), para R$ 110.414,67 (Cento e dez mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:64CFB542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVENIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVENIO: 020/2017
OBJETO O presente convênio objetiva a conjugação de esforços entre as partes, visando a manutenção, ampliação e o fortalecimento administrativo, técnico e financeiro dos CONVENENTES, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais.
A consecução dos objetivos deste convênio será feita de conformidade com o Plano de Trabalho incluso (anexo I), parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: AMAJE
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:0872EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011, FIRMADO EM 10/01/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E SENHOR JOSÉ OLIMPIO DA FONSECA

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 01 (um) mês, com início em 31/10/2017 e término em 30/11/2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo via Memorando Interno n° 156/2017, que passa a fazer par te integrante do presente instrumento. O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel situado na Rua José Aguilar de Paula, n° 48 A, Bairro Santo Inácio, Diamantina/MG, destinado a Residência do Tenente do Tiro de Guerra 04-005.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ OLIMPIO DA FONSECA
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5086EBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017, FIRMADA EM 28/04/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25% o saldo dos item n° 03 e 05 de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Aditada	Unid	Valor Unitário Realinhado (R$)	Valor Total (R$)
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUARIOS DO SUS que residem nos Distritos e suas Localidades (Planalto de Minas, Desembargador Otoni, Capoeirão, Senador Mourão) Veiculo com capacidade para transportar 40 (quarenta) passageiros.	7.200	KM	4,56	32.832,00
00005	SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS USUARIOS DO SUS que residem nos Distritos e suas Localidades (Vau, Fazenda Santa Cruz, Extração,) Veiculo com capacidade para transportar 16 (dezesseis) passageiros	2.160	KM	4,56	9.849,60
Total					**R$ 42.681,60**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3EAB1F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR EM Nº 182 /2017

Altera, na forma do anexo, o art. 124, parágrafo único da Lei Complementar de Nº 007/1991, que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 124 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

Art. 124.....

§1º O alvará de licença e funcionamento poderá ser cassado pelo órgão expedidor, quando o estabelecimento for objeto de registro de 03 (três) boletins de ocorrências emitido pela Polícia Militar, constando neles que a atividade explorada pelo contribuinte atenta contra os princípios éticos e morais, assim como perturbar o sossego e a tranquilidade dos vizinhos.

§2º Fica a cargo do órgão competente do Poder Executivo fazer a fiscalização da real necessidade da cassação da licença da atividade explorada pelo contribuinte após a emissão dos 03 (três) boletins de ocorrência emitidos pela Polícia Militar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05BCA99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.356/2017

Dispõe sobre a coleta, transporte e destinação final de óleos utilizados na fritura de alimentos no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras vegetais ou animais, de uso doméstico ou industrial, utilizados na fritura dos alimentos, no âmbito do Município de Divinópolis.

Art. 2º O Programa de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras vegetais ou animais, de uso doméstico ou industrial, inclui medidas educativas e incentivos que objetivam práticas de preservação do meio ambiente e de geração de emprego e renda.

§ 1º As medidas educativas visam:

I – informar a população, quanto aos riscos ambientais causados pelo descarte de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal de uso doméstico, diretamente na rede de esgoto;

II – informar as vantagens econômicas e ecológicas dos processos de reciclagem dos óleos e gorduras vegetais ou animais;

III – conscientizar e motivar empresários do setor gastronômico, como bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados, mercados, padarias, condomínios, trailers, barracas e hotelaria, da importância de sua participação na reciclagem e destinação final do óleo saturado;

IV – promover campanhas de conscientização da opinião pública, inclusive de usuários domésticos, visando à solidariedade e à união de esforços em prol da preservação do meio ambiente e do desenvolvimento de políticas de reciclagem dos resíduos.

§ 2º As medidas de incentivo visam:

I – promover a prática da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal, de uso doméstico ou industrial, mediante informações e divulgação;

II – estimular, mediante incentivo e orientação:

a) as pequenas, médias e grandes empresas a investirem na coleta, transporte e reciclagem permanentes de óleos e gorduras vegetais ou animais;

b) a exploração econômica da revenda de produtos oriundos da reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal.

III – incentivar e orientar aos empresários elencados no artigo 2º, III desta Lei, a
armazenar seus resíduos e que instituam postos de coleta de óleos e gordura de uso doméstico;

IV – estimular a operacionalização por meio de cooperativas, associações e pequenas empresas.

V – estimular e apoiar as iniciativas não-governamentais voltadas à reciclagem, bem como a ações ligadas às diretrizes de política ambiental de que trata esta Lei.

Art. 3º Para o desenvolvimento do Programa de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras vegetais ou animais, de uso doméstico ou industrial, serão desenvolvidas políticas públicas para a otimização das ações governamentais, buscando-se a participação do empresariado e das organizações sociais na aplicação desta Lei.

Parágrafo único. Todos os projetos e ações voltadas ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Público Municipal, nos termos da regulamentação, indicará postos de coleta de óleos e gorduras em escolas, restaurantes, supermercados e postos voluntários.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEB8ADCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.361/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.800.000,00 (nove milhões, oitocentos mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.800.000,00 (nove milhões, oitocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$9.800.000,00
Total..... R$9.800.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1079 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. .....R$941.442,54
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1093 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. .....R$2.536.216,58

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1113 - Contribuições..... R$5.000.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1119 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.322.340,88
Total..... R$9.800.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B1A1946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.362/2017

Denomina Alaor Vaz da Silva a atual rua Quatro no Residencial Altaville neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Alaor Vaz da Silva a Rua Quatro, localizada no Bairro Residencial Altaville neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de registros de Imóveis.

Art. 3º A Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto do Município

JUSTIFICATIVA

Alaor Vaz da Silva , nasceu em Divinópolis, comunidade rural dos Branquinhos filho de Olavo Vaz da Silva e Cecília Coelho da Rocha, casado com Djanira Noscarina da Silva pai de quatro filhos , Marcos , Marisa , Marcelino e Marli.

Viveu grande parte da sua vida em uma propriedade Rural na Comunidade dos Branquinhos , sempre ajudando as pessoas daquela comunidade , materialmente cedendo espaço para os pequenos proprietários platarem em suas propriedades.

Foi sempre ligado aos esportes, foi presidente do do time dos branquinhos por muito anos. Foi um marco da comunidade na famosa festa de reinado de nossa Senhora do Rosário , e peça fundamental para o reerguimento da igreja Nossa Senhora do Rosário após sua queda.

Mudou para Divinópolis na década de 80 continuando a missão de ajudar as pessoas , preocupando-se sempre com os mais necessitados. Pessoa muito ligado a sua família , homem de fé , com carinho cuidava dos filhos e dos netos . Participava sempre da feira do bairro Planalto doando seu tempo para a musica , animando os frequentadores .

Faleceu dia 03/05/2017 , comovendo toda comunidade do bairro Tiete e Branquinhos , onde era muito querido e respeitado.
Por isso e muito mais perpetuaremos e conto desde já com apoio dos meus pares para aprovação deste projeto.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D9FE2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.363/2017

Denomina Gabriel Ferreira Silva a atual rua Sete no Residencial Altaville neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Gabriel Ferreira Silva a Rua Sete, localizada no Bairro Residencial Altaville neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de registros de Imóveis.

Art. 3º A Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto do Município

JUSTIFICATIVA

Gabriel Ferreira da Silva , nasceu em Santo Antônio do Monte, filho de Altino Ferreira Lúcio e Basília Maria de São José era viúvo de Vicentina Silva Ferreira, pai de 8 filhos, Norma Nei Silva, José Nei Hilton Silva, Geraldo Magela Silva, Neirivaldo Silva, Noelma Silva, Neuman Silva, Normandes Antônio Silva e Nirlander Ferreira Silva. Foi para cidade de Araújos ainda muito jovem acompanhando seus pais, onde sempre esteve engajado na vida pública exercendo o cargo de Vice-Prefeito, Vereador Presidente da Câmara daquela cidade.

Comerciante nato, tinha comércio no ramo de auto serviço. Sempre pautado no social ajudava muitas pessoas, sempre cuidava dos mais necessitados. No ano de 1978 mudou-se para Divinópolis com o intuito de facilitar os estudos do filhos.

Chegando em Divinópolis adquiriu uma fazenda na comunidade de Piteira, onde por muitos anos foi produtor de leite e associado da cooperativa e sindicato rural contribuindo com o desenvolvimento da nossa cidade. O lado social e humano presente na vida do Sr Gabriel fez com que ele continuasse ajudando a várias pessoas e instituições em Divinópolis.

Colaborador da ACCOM desde da abertura do Hospital do câncer, sempre contribui para ajudar a instituição colaborando para ampliação do hospital.

Sr. Gabriel foi exemplo de pai. Avô de 13 netos e uma bisneta, sempre preocupou-se com a família , foi um homem de sorriso fácil, cativante, um pessoa limpa integra, pessoa impar. No dia 16/05/2017 faleceu deixando eterna saudade no coração da família e de toda sociedade divinopolitana. Conto com apoio de todos meus pares para que o nome do Sr Gabriel seja eternizado na historia de nossa cidade.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9A9F564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.716/2017

AUTORIZA AS EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA INSPEÇÃO VEICULAR DOS ESCOLARES, TÁXI, MOTOTÁXI E COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os artigos 135 e 136, inciso II da Lei Federal 9503/1997;
Considerando a Lei Municipal nº. 4350/1997 que dispõe sobre o Transporte de Escolares;
Considerando a Lei Municipal 3955/1996 que dispõe sobre o Transporte Individual de Passageiros por Táxi;
Considerando a Lei 7680/2013 que dispõe sobre o Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – Moto táxi;
Considerando a Lei 3230/1992 que consolida a legislação municipal sobre Transportes Coletivos de Passageiros;
Considerando a necessidade da inspeção veicular nos veículos das modalidades de transporte alternativo e coletivo.
DECRETA:
Art. 1º Ficam autorizadas, pelo Município, as Empresas de Inspeção Veicular, com sede neste Município, para inspecionar veículos escolares (ônibus, microônibus ou similares), táxis (automóveis), moto táxis (motocicleta) e coletivos (ônibus);
Art. 2º As Empresas de que trata o artigo 1º deverão requerer, via protocolo geral, junto à SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, credenciamento e autorização municipal.
Art. 3º As Empresas de Inspeção Veicular devem possuir, obrigatoriamente, além de regular alvará de funcionamento pertinente à atividade, credenciamento junto ao INMETRO, com homologação pelo DENATRAM e atenda as resoluções do CONTRAN, CONAMA, portarias do DENATRAN, normas da ABNT e regulamentos técnicos do INMETRO.
Art. 4º Os veículos que operam nas modalidades de transporte de passageiros, individual e coletivo, do Município de Divinópolis estão sujeitos à inspeção, e se obrigam a apresentar o Relatório de Inspeção Técnica para a prestação do serviço sob pena de apreensão.
Parágrafo único: as empresas de Transporte Coletivo poderão inspecionar os veículos de sua frota desde que apresentem Laudos Técnicos de Inspeção Veicular, assinados por engenheiro mecânico responsável, devidamente habilitado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) respectiva dos referidos laudos.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretario Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E69A5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.664(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada na Escola, constituído pelos seguintes membros:

I - Coordenador do Grupo Gestor – SEMDS: Juliano Soares Prado;
II - Coordenador da Equipe Técnica – Assistente Social da SEMDS: Karen de Carvalho Teixeira;
III - Membro do Grupo Gestor representante da Política de Assistência Social – SEMDS: Márcia Luisa dos Santos;
IV - Membro do Grupo Gestor representante da Política de Educação – Ângela Aparecida Gontijo;
V -Membro do Grupo Gestor representante da Política de Saúde – Maria Ângela de Sousa Alvarenga;
VI -Membro do Grupo Gestor representante da Política de Direitos Humanos – Graziela Oliveira Chagas Severo.

Art. 2º Compete ao Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola a função de gerir e coordenar o Programa no âmbito municipal, efetuar os registros e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município; gestão dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Município para desenvolver as atividades como a preparação e aplicação do Questionário; inserção das informações no aplicativo do Programa, conforme art. 3º da Portaria 160, de 25 de julho de 2012, desde que seja na modalidade custeio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dela se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretario Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7CDD5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 247/2017.PREGÃO ELETRÔNICO 146/2017. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolistorna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico"do tipo "menor

preçoglobal”paraaquisição de cinco drones, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I do Edital, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Vigilância em Saúde da Prefeitura de Divinópolis.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 23/11/2017. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 23/11/2017. O edital está à disposição dos interessados nos sites:
www.divinopolis.mg.gov.br – Editais ou
www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6826.

Divinópolis, 9 de novembro de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:930A14BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **ELIZABETH TELES VAZ**, matrícula 02014540, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 01/11/2017,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 01756/2017 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de novembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61E8F85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA BEATRIZ GONTIJO**, matrícula 02029980, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, Grau Hierárquico 27, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 01/11/2017,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 01756/2017 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de novembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A9AB48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 032/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 24/10/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JAI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	24/10/2017	43604	AG00494867	GTB9405	Indeferido
2	24/10/2017	43620	AG01796428	GVU6721	Indeferido
3	24/10/2017	43749	AG01800060	HLQ0223	Indeferido
4	24/10/2017	43816	AG01802702	HAY6803	Indeferido
5	24/10/2017	43790	AG01804213	HFP5212	Indeferido
6	24/10/2017	43570	AG01804402	HDV3504	Indeferido
7	24/10/2017	43680	AG01860076	HCZ1209	Indeferido
8	24/10/2017	43588	AG01860109	HMO8854	Indeferido
9	24/10/2017	43722	AG01860130	EAV6869	Indeferido
10	24/10/2017	43773	AG01860165	OMD9491	Indeferido
11	24/10/2017	43730	AG01860185	PUA4517	**Deferido**
12	24/10/2017	43808	AG01860377	HKM8855	Indeferido
13	24/10/2017	43655	AG01861481	OLO0323	Indeferido
14	24/10/2017	43529	AG01861630	GLQ4523	Indeferido
15	24/10/2017	43612	AG01861764	EPZ7883	Indeferido
16	24/10/2017	43537	AG01861855	OWK4011	Indeferido
17	24/10/2017	43545	AG01862672	EJK9424	Indeferido
18	24/10/2017	43757	AG02087869	GSW1667	Indeferido
19	24/10/2017	43663	AG02090294	HYE3058	Indeferido
20	24/10/2017	43502	AG02090784	HMQ5893	Indeferido
21	24/10/2017	43596	AG02091078	HDI7792	Indeferido
22	24/10/2017	43553	AG02091592	PUJ8585	Indeferido
23	24/10/2017	43639	AG02091946	OQE1640	Indeferido
24	24/10/2017	43647	AG02092022	HNS4002	Indeferido
25	24/10/2017	43510	AG02092034	PWX2118	Indeferido
26	24/10/2017	43671	AG02092178	DAQ6647	Indeferido
27	24/10/2017	43561	AG02092250	PUJ8585	Indeferido
28	24/10/2017	43698	AG02092491	HKP1514	Indeferido
29	24/10/2017	43714	AG02092766	DIJ4848	Indeferido
30	24/10/2017	43765	AG02093321	OXE1925	Indeferido
31	24/10/2017	43706	AG02093344	HBT6699	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 24 de Outubro de 2017

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DABE9F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 033/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 31/10/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	31/10/2017	43918	AG00515201	HRU9742	Indeferido
2	31/10/2017	43900	AG01786166	HRU9742	Indeferido

3	31/10/2017	43934	AG01791480	HRU9742	Indeferido
4	31/10/2017	43891	AG01794016	PWQ2665	Indeferido
5	31/10/2017	43926	AG01798284	HRU9742	Indeferido
6	31/10/2017	43875	AG01860059	EJC9114	Indeferido
7	31/10/2017	43867	AG01861119	PVJ4925	Indeferido
8	31/10/2017	43859	AG01861425	PUK7529	Indeferido
9	31/10/2017	43832	AG01861712	OLR1788	Indeferido
10	31/10/2017	43883	AG01861977	MVJ5586	Indeferido
11	31/10/2017	43824	AG01862463	HGY4600	Indeferido
12	31/10/2017	43942	AG02091030	HRU9742	Indeferido
13	31/10/2017	43781	AG02091119	HOC8597	Indeferido
14	31/10/2017	43840	AG02092071	HMQ4249	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:012658D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2017. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS AOS CURSOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "MAESTRO IVAN SILVA".

ONDE SE LÊ:
II – DAS VAGAS.
** Os candidatos de Musicalização Infantil deverão ter nascido entre 01/08/2010 e 05/02/2011.
LEIA-SE:
** Os candidatos de Musicalização Infantil deverão ter nascido entre 01/03/2010 e 05/02/2011.

Divinópolis, 07 de novembro de 2017.

OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura

KÁTIA DO CARMO CAMARGOS NOGUEIRA
Coordenadora de Educação Musical

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D04018C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.720/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO,SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$3.827.350,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação,Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$3.827.350,00 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0002.2181 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00 - F. 0195 - Fonte 100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.. R$10.000,00
02.07.01.12.122.0002.2475 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0557 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$283.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0606 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$160.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0613 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$34.350,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0631 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0636 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$27.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0638 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte..... R$42.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0662 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$142.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0665 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0682 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$222.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0685 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$60.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0686 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$51.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0689 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$60.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0697 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$31.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0705 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$132.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.90.16.00 - F. 0825 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 1033 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$806.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1079 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$809.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1093 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$926.000,00
Total..... R$3.827.350,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0041 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.91.13.00 - F. 0045 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.01.01.08.243.0020.2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 - F. 0065 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$30.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.91.13.00 - F. 0072 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.3.90.91.00 - F. 0073 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$100.000,00
4.6.90.91.00 - F. 0076 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$300.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
4.4.90.92.00 - F. 0127 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$30.000,00
02.01.04.04.122.0005.1101 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0128 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$200.000,00
02.01.04.15.122.0005.1100 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0130 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$25.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0131 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$10.000,00
02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 0133 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$10.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0136 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0137 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.34.00 - F. 0140 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$50.000,00
02.01.05.14.422.0002.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC
4.4.90.52.00 - F. 0154 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$50.000,00
02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 - F. 0189 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0229 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$26.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 0235 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00
02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
4.4.90.52.00 - F. 0334 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$90.000,00
02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 0466 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0467 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$10.000,00
02.06.01.16.482.0006.2350 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
4.4.90.51.00 - F. 0472 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$5.000,00
02.06.02.08.306.0016.2379 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO POPULAR - PAP E SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.39.00 - F. 0509 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
02.06.04.08.241.0016.2425 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0529 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$10.000,00
02.06.04.08.241.0016.2426 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0536 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$20.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0548 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$5.000,00
02.07.01.12.122.0008.2452 - TRANSFERÊNCIA À UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME
3.3.70.41.00 - F. 0562 - Fonte 100 - Contribuições..... R$1.500,00
3.3.70.41.00 - F. 0562 - Fonte 101 - Contribuições..... R$1.850,00
02.07.01.12.122.0008.2472 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.50.41.00 - F. 0567 - Fonte 100 - Contribuições..... R$4.000,00
3.3.50.41.00 - F. 0567 - Fonte 101 - Contribuições..... R$1.000,00
3.3.50.43.00 - F. 0568 - Fonte 100 - Subvenções Sociais..... R$1.000,00
3.3.50.43.00 - F. 0568 - Fonte 101 - Subvenções Sociais..... R$1.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0569 - Fonte 100 - Diárias - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0569 - Fonte 101 - Diárias - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0570 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0570 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0571 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. R$1.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0571 - Fonte 101 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0572 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0572 - Fonte 101 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.34.00 - F. 0573 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$1.000,00
3.3.90.34.00 - F. 0573 - Fonte 101 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0574 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0574 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0575 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0575 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0576 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$1.000,00
02.07.01.12.122.0020.2451 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.70.41.00 - F. 0583 - Fonte 101 - Contribuições..... R$3.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0584 - Fonte 101 - Diárias - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0585 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0586 - Fonte 101 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0587 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0588 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0589 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2459 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA
3.1.90.13.00 - F. 0596 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0597 - Fonte 101 - Diárias - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0598 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0599 - Fonte 101 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0600 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0601 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0602 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0608 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$20.000,00
02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0645 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$650.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0679 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$556.000,00
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0891 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$400.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0998 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$286.800,00
3.1.90.13.00 - F. 0999 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$60.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1000 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00
02.13.01.10.122.0020.2876 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00 - F. 1013 - Fonte 102 - Diárias - Pessoal Civil..... R$3.600,00
3.3.90.30.00 - F. 1014 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$4.600,00
3.3.90.33.00 - F. 1015 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.48.00 - F. 1242 - Fonte 102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$15.000,00
02.13.01.10.301.0010.1875 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS
4.4.90.51.00 - F. 1020 - Fonte 102 - Obras e Instalações..... R$59.900,00
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 - F. 1022 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$100.000,00
3.3.90.14.00 - F. 1026 - Fonte 102 - Diárias - Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1028 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.14.00 - F. 1037 - Fonte 102 - Diárias - Pessoal Civil..... R$4.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1040 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 1048 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1054 - Fonte 102 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.13.00 - F. 1080 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1081 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
3.3.90.30.00 - F. 1121 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$1.100,00
3.3.90.39.00 - F. 1122 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$95.000,00
02.13.01.10.331.0002.2878 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (SAÚDE)
3.3.90.46.00 - F. 1167 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação..... R$90.000,00
02.13.01.10.331.0002.2879 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE)
3.3.90.49.00 - F. 1168 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R$90.000,00
Total..... R$3.827.350,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/10/2017.

Divinópolis, 30 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA6830E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.724/2017

EXONERA A PEDIDO, RODOLFO ELIAS MARTINS RIBEIRO, MATRÍCULA 9901874-1, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **RODOLFO ELIAS MARTINS RIBEIRO**, matrícula 9901874-1, do cargo efetivo de Médico Otorrinolaringologista, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2017.

Divinópolis, 06 de novembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B68EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.722/2017

EXONERA A PEDIDO, MAURÍCIO JÚNIOR ANTUNES TOLENTINO, MATRÍCULA 99031282, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE INCLUSÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **MAURÍCIO JÚNIOR ANTUNES TOLENTINO**, matrícula 99031282, do cargo em comissão de Gerente de Inclusão Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Divinópolis, 30 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:941010D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.719/2017

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.800.000,00 (nove milhões, oitocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.361 de 26 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.361 de 26 de outubro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$9.800.000,00 (nove milhões, oitocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$9.800.000,00
Total..... R$9.800.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1079 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. .....R$941.442,54
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1093 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... .....R$2.536.216,58
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1113 - Contribuições..... R$5.000.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1119 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.322.340,88
Total..... R$9.800.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE41072D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.717/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$103.500,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.02.16.482.0006.2380 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL - ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0512 F.100- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$19.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.93.00 - F. 0723 F.100- Indenizações e Restituições..... R$5.000,00
02.08.01.27.812.0014.2506 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO
3.3.50.41.00 - F. 0746 F.100- Contribuições..... R$20.000,00
02.08.01.27.813.0014.2510 - CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
3.3.50.41.00 - F. 0761 F.100- Contribuições..... R$20.000,00
02.11.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0901 F.100- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$39.500,00
Total..... R$103.500,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 - F. 0912 F.100- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$39.500,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0937 F.100- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$64.000,00
Total..... R$103.500,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/10/2017.

Divinópolis, 23 de outubro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25D454B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/17- SUSPENSÃO

Comunicamos a quem possa interessar que fica suspenso o presente Processo Licitatório para análise de denúncia apresentada na 66ª Reunião Ordinária na Câmara Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 08 de novembro de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:399D48D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG - COMUNICADO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TÉCNICO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 - P.A.L. Nº 172/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos (materiais de uso veterinário, rações, botinas, uniformes e outros) para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Comunicamos que a empresa Comercial C e C Eireli - ME (classificada em 2º lugar) apresentou amostras dos itens 09 e 10, sendo as mesmas aprovadas conforme julgamento técnico realizado pelo servidor Heraldo Luiz do Amaral, Engenheiro Sanitarista da Vigilância em Saúde.

Divinópolis, 09 de novembro de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18E8B63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 131/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 034/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico no aniversário da cidade, que será realizado nos dias 07 e 08 de outubro de 2017, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismos, do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 81/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Maria Helena Gontijo Souza - ME, CNPJ: 25.779.794/0001-64. No valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:CF0FC5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 132/2017, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 035/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de locação de máquinas de prestação de serviço ambulante de alimentação (pipoca e algodão doce), conjuntamente com parque de brinquedos infantis, para comemoração da semana das crianças do CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 82/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Avelar da Silva 75618303604, CNPJ: 18.555.514/0001-79. No valor total de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9F8E6E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 07.11.2017

"Altera os Anexos I e II da Lei Complementar nº 11/2014 - Código Tributário Municipal e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º – O Anexo I do Código Tributário de Estrela do Indaiá, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2014,

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG (CTM)

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Anexo I

1. Serviços de informática e congêneres.
1.01 Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 Programação.
1.03 Processamento, **armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos**, e congêneres.
1.04 Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos **independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres**.
1.05 Licenciamento ou cessão de direito e uso de programas de computação.
1.06 Assessoria e consultoria em informática.
1.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 (VETADO)
3.02 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para a realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer
3.05 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 Medicina e biomedicina.
4.02 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 Instrumentação cirúrgica.
4.05 Acupuntura.
4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 Serviços farmacêuticos.
4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 Nutrição.
4.11 Obstetrícia.
4.12 Odontologia.
4.13 Ortóptica.
4.14 Prótese sob encomenda.
4.15 Psicanálise.
4.16 Psicologia.
4.17 Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 medicina veterinária e zootecnia.
5.02 Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. 6.02 Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. 6.03 Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres. 6.04 Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 Demolição.
7.05 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador de serviços.

7.07 Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 Calafetação.
7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 (VETADO)
7.15 (VETADO)
7.16 Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, **reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços** congêneres **indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios**.
7.17 Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretização, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 Ensino regular pré-escolar, fundamenta, médio e superior.
8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis-residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços.
9.02 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 Guias de turismo.
10. Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens e móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 Agenciamento marítimo.
10.07 Agenciamento de notícias.
10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 Distribuição de bens de terceiros.
11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas **e semoventes.**
11.03 Escolha, inclusive de veículos e cargas.
11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 Espetáculos teatrais.
12.02 Exibições cinematográficas.
12.03 Espetáculos circenses.
12.04 Programas de auditório.
12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 Corridas e competições de animais.
12.11 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 Execução de música.
12.13 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos,
12.14 Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 (VETADO)
13.02 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 Composição gráfica, **inclusive confecção de impressos gráficos**, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, **exceto se destinos a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS**.
14. Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 Assistência técnica.
14.03 Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvo no plastia, ano diz ação, corte, recorte, plastificação, **costur**a, **acabamento polimento** e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 Colocação de molduras e congêneres.
14.08 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 Tinturaria e lavanderia.
14.11 Tapeçaria e reforma de estofados em geral.

14.12 Funilaria e lanternagem.
14.13 Carpintaria e serralheria.
14.14 Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.
15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres..
15.05 Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou sem quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral: abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de veículo; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão de salário e congêneres.
15.15 Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16. Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 Serviços de transporte **coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros**.
16.02 Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.03 Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 Franquia (franchising).
17.08 Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 Leilão e congêneres.
17.13 Advocacia.
17.14 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 Auditoria.
17.16 Análise de Organização e Métodos.
17.17 Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 Estatística.
17.21 Cobrança em geral.
17.22 Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24 Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.
18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20. Serviços portuários, aeroportuários, ferro portuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 Serviços portuários, ferro portuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de

movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21. Serviços de registro públicos, cartórios e notariais.
21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22. Serviços de exploração de rodovia.
22.01 Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25. Serviços funerários.
25.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela, transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 **Translado intramunicipal** e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 Manutenção e conservação de jazidos e cemitérios.
25.05 Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens e valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens e valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27. Serviços de assistência social.
27.01 Serviços de assistência social.
28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29. Serviços de biblioteconomia.
29.01 Serviços de biblioteconomia.
30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32. Serviços de desenhos técnicos.
32.01 Serviços de desenhos técnicos.
33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36. Serviços de meteorologia.
36.01 Serviços de meteorologia.
37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38. Serviços de museologia.
38.01 Serviços de museologia.
39. Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 Obras de arte sob encomenda

Art. 2.º – O Anexo II do Código Tributário de Estrela do Indaiá, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
TABELA PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DO ISSQN

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2014			
CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG (CTM)			
TABELA PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DO ISSQN			
ORDEM	**NATUREZA DA ATIVIDADE**	**ALÍQUOTAS BASE NA UFEI**	**S/PREÇO DO SERVIÇO**
I	Profissionais de Nível Superior	3,00	
II	Profissionais de Nível Médio	1,50	
III	Demais Profissionais	1,00	
IV	Sociedade de Profissionais Liberais		3%
	EMPRESAS		
V	Construção Civil (subitens 7.02/7.05)		3%
VI	Demolição (subitens 7.04)		3%
VII	Turismo, passeios e excursões.		3%
VIII	Vigilância ou segurança de pessoas e bens		3%
IX	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.		3%
X	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação de mão-de-obra.		2%
XI	Conservação e limpeza de imóveis.		3%
XII	Ensino de qualquer grau ou natureza.		3%
XIII	Diversões Públicas:		
	a) cinema, "táxi dancing" e congêneres.		3%
	b) bilhares, boliche, corrida de animais e outros jogos.		5%
	c) exposições com cobrança de ingressos.		3%
	d) bailes, shows, festivais, recitais, e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direto para tanto, pela televisão ou rádio.		3%
	e) exploração de salões para festas, centro de convenções, escritórios rituais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, fogos de espetáculo, parque de diversões e outros de lazer, canchas e congêneres, para utilização de eventos e negócios de qualquer natureza.	2,00	
	f) jogos eletrônicos.		5%
	g) espetáculos circenses e parques de diversões	4,00	
XIV	a) Composição e impressão gráfica, chicleria, zincografia, litografia e fotografia.		3%
	b) Planejamento, confecções, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	1,00	
XV	a) Agenciamento de notícias.		3%
	b) Reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		3%
XVI	Arrendamento mercantil (Leasing)		3%
XVII	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, fornecimento de talão de cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamentos de cheques, ordem de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos (de débito ou crédito); consultas em terminais eletrônicos, pagamento por conta de terceiros inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de Segunda Via de avisos de lançamento de extratos de contas, emissões de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, instituições financeiras, de gastos com portes de correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários à prestação de serviços).		5%
XVIII	a) Serviços farmacêuticos		3%
	b) Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		
XIX	Nucleação e bombardeamento de nuvens.		3%
XX	a) Desfiles de blocos carnavalescos, folclóricos, trios elétricos e congêneres.		3%
	b) Recreação e animação, inclusive festas e eventos de qualquer natureza.		3%
	c) Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		2%
XXI	Blindagem de Veículos		5%
XXII	Carpintaria e serralharia		2%
XXIII	Registros públicos, notórios e cartórios.		3%
XXIV	Chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, adesivos e congêneres.		3%
XXV	Artistas, modelos e manequins.		2%
XXVI	Investigações, particulares, detetives e congêneres.		3%
XXVII	a) Museologia		3%
	b) Serviços relativos e obras de arte.		3%
	c) ourivessaria e lapidação.		2%

XXVIII	Coleta, remessa ou entrega de correspondência, documentos, objetivos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, corrier e congêneres.		3%
XXIX	Terminais rodoviários, ferroviários, TTT, movimentação de passageiros, moradores, inclusive suas operações, logística e congênere.	0,50	
XXX	Exploração de serviços de repetição de sinais de internet, operadoras de telefonia móvel e fixo.		3%
XXXI	Exploração de serviços de planos de saúde.		3%

Art. 3.º – Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4.º – Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação:
Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 07 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:9EE84B98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA SE A PORTARIA NO 129, DE 07-11-2017, PUBLICADO COM ERRO DE REDAÇÃO NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA No 129, DE 07-11-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.12.2016 a 30.11.2017, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:1ED92602

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA CLEUSA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 06 de novembro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:CB5B55D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0137/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 109/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0137/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 109/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de gêneros de alimentação: produtos panificados e correlatos para a manutenção das atividades realizadas nas Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/11/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:68F902F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0138/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 110/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0138/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 110/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de Uniformes que serão utilizados pelos servidores municipais durante a realização de suas atividades, atendendo as Secretarias Municipais de Gestão Ambiental e Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 22/11/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C11808DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0142/17 – MOD. - PREGÃO N.º 111/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0142/17 – MOD. - PREGÃO N.º 111/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de motocicleta 124 cc que será utilizada pelos servidores municipais no desempenho das diversas atividades relacionadas ao Município de Formiga – MG. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 23/11/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ABB5DC9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR

Aos dezenove dias do mês de outubro 2017 reuniram-se na sede do Instituto Previfor O Conselho Administrativo e o Superintendente Everaldo. Estavam presentes os membros do Conselho de Investimento, Vitoria, Mariana e Gabriela que apresentaram a política anual de investimentos para 2018 que foi discutida e aprovada pelos presentes. Esta será disponibilizada ao público interessado no site da prefeitura. O conselheiro Natanael sugeriu que para o primeiro trimestre do ano de 2018 seja agendado a visita técnica para aprensentar análise do resultado dos primeiros investimentos do ano. Em seguida, o superintendente informou que a lei que alterou a aliquota suplementar, foi sancionada e publicada em 04/10 e o PREVIFOR já remeteu cópia para o Ministério da Previdência. Também comunicou que a empresa vencedora da licitação para o concurso desistiu e o pregoeiro do SAAE informou que irá abrir novo processo e provavelmente sairá no início de novembro. Informou também que o contrato de credenciamento dos médicos peritos venceu em 17/10/2017, portanto neste mês de outubro não haverá mais perícias, porém está em andamento o processo de credenciamento de novos médicos, e o edital que estava dependendo apenas do parecer jurídico foi recebido hoje, e portanto o superintendente acredita que na próxima semana o edital já será publicado para o prosseguimento do credenciamento. A funcionária kelma protocolou um pedido para aquisiçao de licença sem vencimento no período de um ano o que foi aprovado pelo conselho, visto que a funcionária Renata poderá exercer suas funções sem prejuízo para a instituição. O superintendente comunicou sobre a possiblidade de aquisição de suas férias no periodo de 08/10/2017 a 27/11/2017 o que foi aprovado pelo conselho, e que a funcionária Gabriela fará sua substituição. Foi apresentado pela presidente do conselho administrativo Sandra, a ata de reunião da comissão processante do PREVIFOR que estará anexa a esta ata. A questão discutida foi a adequação do pagamento de pensão à beneficiária Anelísia Aparecida da Silva que passou a corresponder a 1025,08 (Hum mil vinte e cinco reais e oito centavos). Sobre o ressarcimento do retroativo, esse conselho decidiu solicitar um parecer à assessoria jurídica do previfor. A conselheira Kelly justificou sua ausência por motivo de viagem. Nada mais havendo a tratar está ata será lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA FERREIRA

NATANAEL ALVES GONZAGA

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA

SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO

MARINÊS TOMÉ ROCHA

JOSÉ CARLOS DE CAMPOS

EVERALDO ALVES PACHECO

MARIANA FÁTIMA SOUZA

GABRIELA FONSECA

VITÓRIA MÁRCIA GARCIA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DD80379D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0095/2017** – Tomada de Preços Nº **001/2017** – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo da barragem de captação de água do Rio Formiga. Abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **24/11/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

SILVÂNIA DE FÁTIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E7640D37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0135/2017, PREGÃO Nº. 0107/2017

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 0135/2017, Pregão nº. 0107/2017 – **DESERTO.**

Formiga, 08 de Novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FC2E5E69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017. MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2017 – REGISTRO DE PREÇO.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO TRIÂNGULO DE FORMIGA LTDA. Valor: fica alterado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro do óleo S10, passando R$3,29 para R$3,38 a partir de 03/11/2017.

Formiga, 03 de novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C4333009

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2267 DE 08/11/2017 - SAAE FORMIGA-MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preço, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **PAULA CRISTINA SOARES COSTA**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo da barragem de captação de água do Rio Formiga neste Município, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 08 de Novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C7F3F3FF

PORTARIAS
PORTARIA 3413 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo 013/2017, Portaria nº 3308A de 22 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo de conclusão do Processo Administrativo 013/2017, Portaria nº 3308A de 22 de maio de 2017, conforme artigo 212, Paragrafo Único da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A7E1743E

PORTARIAS
PORTARIA 3412 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo 016/2017, Portaria nº 3323/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo de conclusão do Processo Administrativo 016/2017, Portaria nº 3323/2017, conforme artigo 212, Paragrafo Único da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9228F900

PORTARIAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº. 3411, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Superintendente do PREVIFOR, através do memorando nº. 138/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabriella Fonseca, para responder pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR em substituição ao Superintendente Everaldo Alves Pacheco, durante o período de suas férias regulamentares de 08 a 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 07 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:937A0285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 061/2017

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a candidata Sra. LUANA PINHO ANDRADE E MOURA, aprovado no Concurso Público de provas e títulos no cargo de Advogado (CAS) – sede do município, para que compareça à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da

Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **08 de novembrode 2017 a 30 de novembro de 2017**, no horário de12:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º -O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras,) conforme convocação.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 08 de novembro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B8CEA93C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 060/2017

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Grão Mogol**,** Hamilton Gonçalves do Nascimento**,** no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Grão Mogol,no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Grão Mogol, a ser realizada no dia, 14 de novembro de dois mil e dezessete a partir das 13:00 horas na Sala de Reuniões do prédio onde funciona o UAITEC Na Av. Artur Campos, S/n.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Grão Mogol é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:
"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação."

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão; **EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;
EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Grão Mogol será composta por representantes seguintes segmentos:
Edileuza Teixeira Costa- representante de pais
Gleise Mércia Bicalho – Representante do Conselho Municipal de Educação
Sirlei – Representante dos estudantes
Suely de Oliveira Dias – Representante da gestão da educação pública

I - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual): Suely de Oliveira Dias.

II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação: Sivone Barbosa dos Santos

III - um/a representante dos/as estudantes: Sirlei Máximo Santos de Souza

IV - um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as: Edileuza Teixeira Costa Benquerer
V - um representante do Conselho Municipal de Educação: Gleise Mércia Bicalho

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol-MG, 07 de novembro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4EF1A328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1911-17

DECRETO Nº 1.911/2017

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N. 1.873/2017 QUE REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE E ATIVIDADES AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos artigos 172 a 174 do Código de Postura Municipal;

CONSIDERANDO os crescentes pedidos de licença para a atividade de Comércio Ambulante em nossa cidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de controle e fiscalização desta atividade pela Municipalidade;

CONSIDERANDO a proliferação ilegal de instalações fixas de comércio de lanches, espetinhos de carnes, refrescos, doces e similares que ocupam permanentemente espaço público em condições privilegiadas, descaracterizando-se como comércio ambulante, sem recolhimento proporcional de tributos e concorrendo com as empresas legalmente estabelecidas, vindo a ferir o princípio da isonomia que deve reger as relações entre o Poder Público e os cidadãos;

CONSIDERANDO que esta atividade tem importância social, além de ser um meio de trabalho e sustento de diversas famílias de nossa comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público de disciplinar esta atividade, obtendo soluções que racionalizem a atividade no espaço urbano, bem como impelir gradativamente com orientações, informações e intervenções de natureza tributária, a inserção da categoria no sistema comercial tradicional e na economia formal do Município.

DECRETA:

•

Art. 1° Considera-se comerciante ambulante, para efeito deste Decreto, a atividade de venda a varejo, de mercadorias, realizada em vias e logradouros públicos, por profissional autônomo ou Microempreendedor Individual, que pessoalmente, por conta própria e a seu risco exercer atividade comercial em locais e horários previamente determinados, com a remoção diária de seu equipamento de trabalho.

§ 1º É proibido o exercício do comércio ambulante fora dos horários e locais determinados.

§ 2º É vedada a ausência do titular da licença durante a atividade comercial.

§ 3º O titular da licença poderá contratar no máximo 02 (dois) auxiliares.

Art. 2° À Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano compete:

I – a definição dos locais e das áreas necessárias à atividade, conforme definido no Anexo I, e levando em consideração:

a) as características de frequência de pessoas que permitam o exercício da atividade;
b) a existência de espaços livres para exposição das mercadorias;
c) o tipo de mercadoria, com distribuição dos espaços por categoria, de forma a não concorrer com os estabelecimentos fixos;
d) parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e, eventualmente, por outras Secretarias envolvidas.

§ 1º - A permissão de uso do local será feita em caráter precário, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, em função do desenvolvimento da cidade e quando esses locais se mostrarem prejudiciais ou inadequados, caso em que os vendedores ambulantes serão notificados com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposições em contrário.

§ 2º – Fica vedada a atividade de comércio ambulante nos seguintes locais e horários, ressalvando o disposto no § 3º deste artigo:

I - Avenida Conde Ribeiro do Valle, das 06:00 às 18:00 horas, salvo disposições em contrário;
II- No Terminal Rodoviário e Terminal de Linhas Urbanas;
III- Em uma distância de 05 (cinco) metros das esquinas e dos abrigos de passageiros do transporte coletivo;
IV- Em calçadas, praças e jardins;
V- Em outros locais indicados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé;
VI- Em locais diversos daqueles definidos no Anexo I (Ponto de Comércio Ambulante), salvo disposições em contrário.

§ 3º – Excluem-se das proibições deste artigo as exposições e vendas de trabalhos artísticos devidamente autorizadas pelo Poder Executivo através de seus órgãos.

Art. 3° O exercício do comércio ambulante dependerá sempre de autorização dos órgãos competentes e prévio pagamento dos tributos.

§ 1º A autorização para o comércio ambulante é de caráter pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para o fim nela indicado.

§ 2º Para obtenção da licença, bem como para sua renovação, o vendedor ambulante deverá participar de curso de qualificação, promovido pela Municipalidade, que abordará as boas práticas de organização e higiene a serem observadas na manipulação de alimentos, com o objetivo de garantir a qualidade e segurança dos produtos ofertados ao consumidor.

§ 3º Na autorização constarão, no mínimo, os seguintes elementos essenciais:

I- nome do candidato e respectivo endereço;
II- número de inscrição municipal;
III- indicação das mercadorias objeto da autorização e eventuais observações relativas ao produto;
IV- local autorizado observando o disposto no inciso I do artigo 2º deste Decreto.

§ 4º O número de autorizações a serem concedidas ficará limitado no ano a 200 (duzentos), considerando todo o perímetro urbano do Município.

§ 5º O limite fixado no parágrafo anterior será revisto periodicamente por ato exclusivo do Sr. Prefeito.

§ 6º A licença de que trata este artigo cessa com a morte do permissionário.

Art. 4º O pedido de Inscrição será feito em impresso próprio na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Finanças contendo no mínimo:

• Nome, endereço, cópia do RG e CPF;

• Comprovante de residência

• Espécie de mercadoria a ser comercializada

• Data do início das atividades;

• Especificação do meio de transporte utilizado para comercialização e exposição das mercadorias;

• Logradouro pretendido;

• Área utilizada para comercialização;

• 01 (uma) foto 3x4 do requerente.

• Apresentar copia do CRLV (certificado de registro e licenciamento de veículo) no caso de utilização de veiculo automotor ou reboque para atividade a ser desenvolvida. O CRLV deve ser do exercício, ou seja, licenciamento em dia para circulação do veiculo/reboque, outros.

§ 1º As normas deste decreto aplicam-se também, no que couber, a todas as pessoas jurídicas do comércio ambulante.

§ 2º Deferido o pedido, o processo deverá ser submetido à análise e parecer da VISA – Vigilância Sanitária – contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os trabalhadores;

• Declaração, firmada pelo interessado, sobre a natureza e origem da mercadoria que pretende comercializar;

• Prova de inscrição como segurado autônomo do INSS do titular do pedido.

§ 3º Os ambulantes licenciados são obrigados a exibir à fiscalização municipal a autorização de que trata o artigo 3º deste Decreto, quando solicitado.

§ 4º O vendedor ambulante não licenciado para o exercício ou período em que esteja exercendo a atividade ficará sujeito à apreensão das mercadorias encontradas em seu poder**,** sem prejuízo de multa e demais penalidades previstas no Código de Posturas Municipal.

§ 5º A devolução das mercadorias apreendidas só será efetuada depois do pagamento de multa a que estiver sujeito.

§ 6º A licença poderá ser renovada anualmente por solicitação do interessado, junto à Vigilância Sanitária, com trinta dias de antecedência do vencimento.

§ 7º A não renovação da licença referenciada no § 6º deste artigo, implicará na suspensão imediata das atividades pelo ambulante.

Art. 5º O não exercício das atividades, sem justa causa, do vendedor ambulante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará na cassação da licença e a conseqüente substituição por outro vendedor ambulante habilitado.

Art. 6º Fica o comércio ambulante sujeito às demais disposições da legislação fiscal Municipal, Estadual e Federal, bem como da Legislação Sanitária vigente, devendo receber instruções e licenças específicas dos setores competentes.

Art. 7º – São obrigações do vendedor ambulante:

I– comercializar somente mercadorias especificadas na Autorização e exercer a atividade no local demarcado, dentro do horário estipulado;
II– colocar à venda, mercadorias em perfeitas condições de consumo, atendidas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e as normas Sanitárias vigentes;
III– portar-se com urbanidade, tanto em relação ao público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranqüilidade pública;
IV– transportar os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito de veículos, sendo proibido conduzir, pelos passeios, volumes que atrapalhem a circulação de pedestres;
V– se vendedores de alimentos, não estacionar, ainda que para efetuar a venda, nas proximidades de locais em que seja fácil a contaminação dos produtos expostos à venda ou em pontos vedados pela Vigilância Sanitária;
VI- portar documento de identificação e a autorização prevista no artigo 3º deste Decreto;
VII– acatar rigorosamente as ordens emanadas das autoridades municipais, bem como exibir, sempre que exigido, os documentos que os habilitam para o exercício de suas atividades;
VIII- Manter em rigoroso estado de limpeza os seus equipamentos, as mercadorias expostas à venda, bem como o local e imediações onde estiver exercendo a atividade, colocando à disposição do público, lixeiras compatíveis com a atividade para acolhimento do lixo e detritos provenientes de seu comércio;
IX– Estacionar somente nos locais e horários indicados no Alvará/licença;
X- Retirar-se do logradouro público diariamente, logo após o período de funcionamento, todo equipamento usado em seu comércio;
XI– Não fixar ou estacionar nas vias públicas ou em qualquer outro lugar público, veículos, trailers e barracas, senão o tempo necessário para a atividade comercial.

ART. 8º Ao vendedor ambulante é vedado:

I – o comércio de qualquer mercadoria ou objeto não mencionado na licença;
II – a venda de armas e munições;
III – a venda de medicamentos ou quaisquer produtos farmacêuticos;
IV– a venda de aparelhos eletrodomésticos;
V – a venda de qualquer gênero ou objetos que, a juízo dos órgãos competentes, sejam julgados inconvenientes ou possam oferecer danos à coletividade;
VI – a utilização de barracas de qualquer espécie em áreas e logradouros públicos com exceção da feira municipal;
VII – a colocação de caixas, mesas, ou quaisquer outros objetos nos passeios e logradouros
VIII– fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento e que venham a alterar sua padronização;
IX– comercializar, arrendar ou alugar o ponto de exercício do comércio ambulante.

Parágrafo único Será permitida a utilização de no máximo 08 (oito) banquetas ou cadeiras, devidamente aprovadas pelo INMETRO .
ART. 9º Pela inobservância das disposições deste Decreto, aplicar-se-ão:

I – Multas previstas no Código de Posturas Municipal alterado pela Lei Municipal n. 1.378/1997;
II – Apreensão de mercadorias;

Art. 10. As vagas correspondentes ao número de autorizações previstas no § 3º do artigo 3º deste decreto, serão demarcadas e numeradas pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 11. O presente decreto não se aplica ao comércio na Feira Municipal.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 1.873/2017, este Decreto entra em vigor em 10 de janeiro de 2018, prazo este destinado à adequação, à presente regulamentação.

Guaxupé, 07 de novembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

PONTOS DE COMÉRCIOS AMBULANTES		
ITEM	LOCAIS	METRAGEM
01	Estacionamento da Mogiana	40
02	Praça Governador Benedito Valadares - Rosário	15
03	Praça Francisco Ricciardi	30
04	Av. Dr. João Carlos – no trecho Correios - Câmara	20
05	Praça Antônio Costa Monteiro - Autojá	30
06	Praça da Saudade (exceto aos sábados)	100
07	Praça Comendador Sebastião de Sá - Rodoviária	50
08	Praça Estevan Franchi	30
09	Praça Soldado José Candido Salviano- Santa Cruz	50
10	Rua Roque Cipola	60
11	Quadra do Parque dos Municípios I	20
12	Av. Dona Floriana - em frente ao UNIFEG	60
13	Praça da Bandeira	10
14	Praça Sebastião Cruvinel - atrás do posto São Paulo Minas	30
15	Parque do Lago - lateral do açude	20
16	Praça dos Estudantes	15
17	Praça André Torsoni - atrás da E. M. Cel. Antonio Costa Monteiro	10
18	Praça Venicio Francisco da Silva - Vila Conceição	30
19	Praça Minas Gerais - N. S. das Dores	15
20	Praça Vereador Mário Bertoni - Catetos	20
21	Ginásio de Esporte Bela Vista	20
22	Praça Nady Sabbag - Agenor de Lima	20
23	Estacionamento do Campo de Futebol da Mogiana	20
24	Praça Dr. Francisco Lessa	20
25	Rua Jamil Abdala Tauil	30
26	Av. Dona Floriana nas proximidades da Loja Tok Final	30
27	Campo de Futebol do Jardim Planalto	30
28	Av. Presidente Tancredo Neves - em frente ao SENAC (exceto no período das festas da Expoagro)	30
29	Av. Conde Ribeiro do Valle – nas proximidades da Drogasil (somente período noturno)	20
30	Praça Américo Costa	30
31	Av. Conde Ribeiro do Valle- Praça Selva de Pedras (somente período	50

	noturno)	
32	Av. Conde Ribeiro do Valle, nas proximidades do Supermercado Tonin (somente no período noturno)	20
33	Rua Santo Antônio	35,5
34	RUA HERMENEGILDO PASCHOAL AMIDANI, (ao lado Teatro Municipal)	30
35	RUA JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DO VALE (Esquina com Praça Abel Pedroso de Carvalho)	10
36	AVENIDA DONA FLORIANA (esquina com José Vieira - canteiro central)	20
37	PRAÇA DOM ASSIS (ao lado da Escola Dona Queridinha	10
38	AVENIDA PAULO RIBEIRO DO VALE (ao lado do Estádio Carlos Costa Monteiro)	30
39	RUA OLIVEIRA (ao lado Campo Santa Cruz)	10

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:B3AAAB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1908-17

DECRETO Nº 1.908 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO "JARDIM LIMOEIRO II ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e atendendo o disposto no art. 12, da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, art. 21 da Lei Municipal nº 695, de 18 de novembro de 1976 e dispositivos da Lei nº 861, de 05 de maio de 1981, diante dos seguintes "considerandas":

Considerando que a empresa PAVIDEZ LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.297.599/0001-89, com sede na Av. Vereador Doutor Antero Verissimo da Costa, 635, Jardim Altamira, na cidade de Muzambinho/MG, aqui denominada LOTEADORA, representada pelo sócio proprietário ELOIZIO MACIEL TAVARES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG M-4.358.852 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.012.786-72, é legítima proprietária de um imóvel situado no perímetro urbano deste município, na determinação da Lei Municipal 1.210/1991, encerrando área de 110.289,50m², conforme matrícula nº 32.041 Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, a teor da certidão de 27/10/2016;

Considerando que a LOTEADORA mencionada apresentou requerimento a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, solicitando as Diretrizes Básicas para o Pretendido loteamento sob denominação "Jardim Limoeiro II".

Considerando que em atendimento ao requerido a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano expediu as Diretrizes Básicas para que o interessado elaborasse o Projeto especifico;

Considerando que em 18/01/2017 a LOTEADORA protocolizou os documentos relativos ao loteamento "Jardim Limoeiro II", identificado como Projeto nº 070/2017, perfazendo 220 (duzentos e vinte) lotes em área loteada de 110.289,50m².

Considerando que, em 26/10/2017, a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, por meio da Divisão de Planejamento e Urbanismo, atestou que o projeto atendeu todas as exigências urbanísticas indicadas nas Diretrizes Básicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, mediante condições, o projeto de loteamento denominado "Jardim Limoeiro II", que foi submetido à análise da Equipe Técnica da Prefeitura e considerado apto, inserido no perímetro urbano de Guaxupé e a requerimento do proprietário retro qualificado, cuja área loteada totaliza 110.289,50m², conforme matrícula nº 32.041 Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, ficha 01, a teor da certidão de 27/10/2016.

Art. 2º É de exclusiva responsabilidade técnica, financeira e de execução dos promotores do parcelamento, os serviços e obras de infraestrutura básica do loteamento "Jardim Limoeiro II", conforme dispõe o art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 695/76. No caso, a infraestrutura básica fica assim definida: abertura e pavimentação das vias de circulação, incluindo meio-fio e sarjeta; execução da rede de esgotamento sanitário, conforme projeto aprovado pela COPASA; rede de águas pluviais; rede de água potável, conforme projeto aprovado pela COPASA; rede de energia elétrica pública e domiciliar, conforme projeto aprovado pela CEMIG; observação da Lei Municipal nº 1.384/97 referente às guias rebaixadas para acesso de deficientes físicos, serviços de pavimentação e arborização, com prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data deste Decreto.

Art. 3º Em garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no art. 22, incisos e parágrafo, da Lei Municipal nº 695/76, a LOTEADORA dará em garantia, na modalidade de caução hipotecária, em favor do Município, representando 10,134174% da área loteada, os lotes: 09 a 31 da Quadra "K" (5.590,39m²), 01 a 23 da Quadra "L" (5.586,54m²), correspondendo a 46 (quarenta e seis) lotes totalizando 11.176,93m², conforme determina art. 2ª da Lei Municipal 861/81, mediante Termo de Ajuste.

Art. 4º O cronograma de execução das obras de infraestrutura do loteamento terá prazo máximo de até 4 (quatro) anos, portanto improrrogáveis, conforme dispõe o art. 18, V, da Lei Federal 6.766/79; e, uma vez definido o cronograma, deverão os prazos de execução constarem no compromisso de compra e venda, atendendo princípio inserto na Lei Federal 8.078/90;

Art. 5º A caução hipotecária prevista no art. 3º é condição vinculante para o registro do loteamento no Serviço Registral Imobiliário, no prazo decadencial de 180 (cento e oitenta) dias determinado no caput do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

§ 1º - A liberação, pela Prefeitura de Guaxupé, da garantia representada pelos lotes ou área dada em caução fica condicionada à execução de toda a infraestrutura básica referida no artigo 2º deste Decreto, dentro do prazo máximo de 4 (quatro) anos contados da aprovação do projeto, nos termos do art. 18, V da Lei Federal 6.766/79.

§ 2º - Na hipótese de não se viabilizarem no prazo da lei as obras e serviços de infraestrutura básica, a Prefeitura poderá tomar a iniciativa de executá-las, adotando as necessárias providências para adjudicar ao seu patrimônio os lotes ou área dada em garantia, sob inteligência da Lei Federal 6.766/79.

Art. 6º A Divisão de Tributação e Cadastro deve inscrever e/ou manter inscrita a área de 110.289,50m², conforme matrícula nº 32.041, Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé, ficha 01, a teor da certidão de 27/10/2016, em nome dos proprietários até que se efetive o registro individualizado dos 220 (duzentos e vinte) lotes no Serviço Registral Imobiliário local.

Art. 7º Realizado o registro do loteamento no Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé, obriga-se a LOTEADORA a promover as inscrições individuais dos 220 (duzentos e vinte) lotes no cadastro imobiliário da Prefeitura de Guaxupé, mediante juntada das certidões de matrículas expedidas pelo Serviço Registral Imobiliário.

Art. 8º Fica a LOTEADORA obrigada, ainda, a fornecer, até o dia 31 de outubro de cada ano, relação dos lotes que no decorrer do ano tenham sido alienados, definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador, CPF, endereço, o número de quadra e lote, permitindo as anotações no cadastro imobiliário, nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 1.524/01, sob pena de ser aplicada a multa definida no art. 37 da referida lei.

Paragrafo Único: A LOTEADORA fica corresponsável pelas obrigações tributárias até o momento do registro das matriculas dos lotes em nome dos compromissários compradores no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 9º Fica ainda a LOTEADORA obrigada a cumprir cumprir a legislação ambiental, onde couber.

Art. 10 Para os efeitos legais registre-se que a LOTEADORA está impedida de vender ou prometer vender os lotes enquanto o loteamento não for registrado no Registro de Imóveis de Guaxupé, como determina o art. 37 da Lei Federal 6.766/79, configurando-se crime contra a Administração Pública a infringência caracterizada conforme dispõe o art. 50 do mesmo diploma legal.

Art. 11 O descumprimento pela LOTEADORA das suas obrigações legais consignadas neste Decreto, torna inválido o Ato de Aprovação do Loteamento.

Art. 12 O presente decreto entra em vigor nesta data, revogando-se outras disposições em contrário.

Guaxupé, 31 de outubro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:0E9C7A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA Nº 061/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 238/2017, Dispensa de Licitação nº 061/2017. Objeto: aquisição de equipamentos de segurança para os servidores municipais que utilizam motocicletas em suas atividades laborais, em atendimento às leis de trânsito e as normas de segurança do trabalho. Fornecedor: Donizeti de Alencar Melo - ME. Valor: R$ 1.996,60. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 07/11/2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:00B36F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO 046-17

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2017: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e CONSEP- Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé .

Objeto: Despesas relativas á reforma do Prédio da nova sede da Polícia Civil e construção do prédio para o Regime Semi Aberto no Presídio Intermunicipal. Valor: R$100.000,00. Vigência: até 31/12/2017.

Guaxupé, 08 de novembro de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:986AE7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 167/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 167/2017 originado da realização da Pregão Presencial nº 111/2017, firmado com a empresa A. R. BENTO INFORMÁTICA - ME Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de câmera digital, lentes para câmera digital e notebook para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento da Prefeitura de Guaxupé/MG Valor: R$ 6.866,00

Guaxupé/MG, 08/11/2017.

ARTUR GONÇALVES FERNANDES FILHO
Secretario Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5DC13B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - LEILÃO 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Leilão nº 001/2017 – O leiloeiro WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**,** torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Leilão nº 001/2017 que tem como objeto a alienação de 14 (quatorze) veículos automotores, 05 (cinco) máquinas e tratores e sucata, considerados inservíveis para o Município, devidamente pré-avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 814 de 05 de setembro de 2017. A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:14F4BDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÍBLICA 002/2017- PROCESSO 115/2017 – DISPENSA 045/2017- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG; CNPJ: 18.306.688/0001-06 X JOSÉ EUSTÁQUIO LIMIRO, DAP: SDW 099697238804130916125 3. VALOR: R$ 15.308,90; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES PARA FORNECER ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 31/12/2017.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:025F8C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL: N°. 022/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X SEBASTIÃO VALMIR FIALHO – ME.

OBJETO: Locação de veículos com capacidade de 07 (sete) e 12 (doze) passageiros, no transporte de passageiros entre municípios no Estado e em outros Estados.
DATA: 02/05/2017
VALOR:
- LOTE 01 veículo com capacidade de 07 (sete) passageiros, quilometragem prevista 30.000 a R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) p/KM rodado.
- LOTE 02 veículo com capacidade de 12 (doze) passageiros, quilometragem prevista 30.000 a R$ 1,30 (um real e trinta centavos) p/KM rodado, **passará a ser de 37.500 Km com o mesmo custo de R$ 1,30 (um real e trinta centavos). Valor global previsto acumulado de R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas, conforme Edital.
Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 25 de outubro de 2017.

DR. JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:6F282BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de GABIÃO TIPO CAIXA (execução de muro gabião), destinados à execução do muro gabião na ponte Córrego do Macunã, zona rural do Município de Itanhomi-MG, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 10/07/2017
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 10/07/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de julho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:33DD56A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 159/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CNPJ sob o no 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, nesta cidade, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a senhorita Rosane Isabel Cardoso, brasileira, solteira, agente público, portadora do CPF nº 114.240.076-07, RG MG 18.509.392, residente e domiciliada na Rua Evangelista Sobrinho, nº 11, bairro Pereira na cidade de Japaraíba - MG, denominado CONTRATANTE, e de outro lado **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.403/0001-42 com endereço à Rua Santa Cruz, Nº 510, sala 201, centro, na cidade de Betim - MG, CEP 32.600-240, representada neste ato pelo senhor Leonardo Antônio da Matta, portador do CPF nº 008.084.496-05 e documento de identidade MG - 7.497.254 SSP/MG, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do contrato a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas conforme do Contrato de Repasse nº 794134/2013/MCidades – Processo nº 1010725-65 – de acordo com a Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015 com vencimento em 31 de outubro de 2017, por mais 10 (dez) meses, passando a vigorar até 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

No dia 24 de outubro de 2017, o engenheiro civil João Antônio de Sousa Pereira, CREA-MG 162.413/D apresentou o parecer técnico 019/2017, justificando a prorrogação do prazo do contrato nº 048/2015, alegando em seu parecer a necessidade de conclusão da extensão de rede elétrica por parte do munícipio para que a GIGOV/DV possa liberar a execução dos serviços contratados, sendo o parecer aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Japaraíba/MG, 30 de outubro de 2017.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e serviços Públicos

LEONARDO ANTÔNIO DA MATTA
Unibase Construção e Pavimentação LTDA.

TESTEMUNHAS:

Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva
CPF: 066.099.306-60

Paula Batista Oliveira
CPF: 121.296.476-42

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:2E33F3ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 21,36% (vinte e um virgula trinta e seis por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 07/02/2017, nos termos previstos na Cláusula Décima e na Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratado: Ildeu Martins da Silva M.E.I
Valor total: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 06 de novembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:650F192F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 78/2017 - CONCORRÊNCIA Nº: 01/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que alterou a data de abertura e está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Concorrência nº 01/2017, cujo objeto é a **"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E CORRELATOS**, localizado na "Ilha do Castelinho", região central do Município**".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. ou licitacao@jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 27/10/2017 (sexta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A6EA4EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal Crê-Ser, torna público que realizará às 09 horas do dia 20/11/2017, em sua sede na Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú – João Monlevade – MG processo Licitatório n.º 05/2017, Convite n.º 03/2017. Objeto: "contratação de empresa para execução dos serviços na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, nesta cidade, conforme os lotes discriminados a seguir: **LOTE 1:** reforma do telhado da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser tudo em conformidade com os anexos, parte integrante deste. **LOTE 2:** reinstalação de quadro de distribuição e instalação de pontos de iluminação e tomada na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser em conformidade com as respectivas normas e especificações atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). **Valor estimado:** LOTE 1: valor estimado em R$5.462,36 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) na classificação: 03002001.0824308062.170 – 33903900000 – ficha 0000779 – fonte 100 (manutenção da Unidade Acolhedora). LOTE 2: valor estimado em R$3.873,75 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) na classificação: 03002001.0824308062.170 – 33903900000 – ficha 0000779 – fonte 100 (manutenção da Unidade Acolhedora). O edital na íntegra poderá ser retirado na sede ou através de cópia magnética pelo email compras.cre-ser@pmjm.mg.gov.br. Informações: (31) 3851-1558 ramal 24.

João Monlevade, 08 de novembro de 2017.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:712E9CF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 20/2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 20/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, SIMONE CARVALHO, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04 e E A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.265.617/0001-99 com sede na Avenida Guedner, nº. 1610 - Bairro Jd. Aclimação – Maringá/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, CLÁUDIO FERDINANDI - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA - O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº. 1.819 de 31 de agosto de 2009, regulamentada pelo Decreto n°. 053/2007 de 24 de maio de 2007 e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. DO OBJETO - Constitui objeto deste Convênio a concessão, por parte da Concedente, de vaga de estágio escolar supervisionado curricular para alunos, comprovadamente, matriculados em cursos oferecidos pela Instituição, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e extracurricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. VIGÊNCIA -O presente convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante simples notificação, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização, mantendo-se apenas os estágios que se encontrarem em andamento, vigorando este Termo até o término definitivo de todos os estagiários. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Não haverá repasses de valores.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:7DC220D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13/2017

Torna publico a Ratificação e Homologação da Inexigibilidade 13/2017. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico e laboratório clínico compreendendo coleta e análise, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde. Empresas Credenciadas: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Lund Ltda - ME, CNPJ: 00.416.921/0001-30 e Laboratório Dom Bosco Vetor Norte Ltda - ME, CNPJ: 16.864.589/0001-06, valor total máximo para 12 meses, R$ 1.104.000,00.

Lagoa Santa em 07/11/17.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6EBD0253

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2015– CP 001/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Construtora Remo LTDA,. Retificação ao 1° Termo Aditivo ao Contrato 059/2015, firmado em 08/06/2017 em virtude de erro material/digitação no enunciado referente ao prazo de prorrogação de execução e cláusula primeira, item 6.1, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Onde se lê:

"... As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2015, decorrente da Concorrência Pública n° 001/2015, firmado em 11/06/2015, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 12 meses, nos mesmos preços, prazos e condições, em conformidade com o Inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Sexta, item 6.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

O prazo de vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, passando a vigorar de 11/06/2015 a 10/06/2018, com a possibilidade de sua prorrogação...."

Leia-se:

" ... As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2015, decorrente da Concorrência Pública n° 001/2015, firmado em 11/06/2015, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, nos mesmos preços, prazos e condições, em conformidade com o Inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Sexta, item 6.6, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.6 O prazo de vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, passando a vigorar de 11/06/2015 a 10/06/2018, com a possibilidade de sua prorrogação...."

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:DF73DBFC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TA/TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2017

Partes: Município de Lagoa Santa e Associação Casa do Saber. Finalidade TA: Alteração da clausula quinta, item 5.2 do instrumento, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:31B26C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/2016

Processo Licitatório nº 00019/2016
PREGÃO| PRESENCIAL nº 00013/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Coordenador de Cultura Sr. Eduardo Nogueira Martis, portador da cédula de identidae nº M2.087.278 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 623.875.902-56, residente e domiciliado na Rua Joaquim Manoel de Melo, nº 402 – Alto da Boa Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa DANIEL RIBEIRO COSTA **,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.797.421/0001-50, com sede na RUA DR. AMÉRICO WERNECK, 6, CENTRO, LAMBARI - MG, neste ato representada por seu sócio administrador Daniel Ribeiro Costa,, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-1.128.369 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 198.351.086-68, residente e domiciliado na Dr. Americo Werneck, nº 06, centro, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00015/2016, celebrado em 01 de março de 2016 – Processo Licitatório nº 00019/2016 – Modalidade PREGÃO| PRESENCIALnº 00013/2016, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00015/2016 e aditivos, para a realização do tradicional "FORRÓ DO PARQUE".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula Nona do contrato fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, ou seja, de 01/11/2017 a 31/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo aditivo se fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 24.239,24 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), ficando acrescido na clausula sétima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descritas e a respectiva ao orçamento do exercício seguinte: 02.05.01.27.813.0014.2.041.3390.39.00 - 218

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00015/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 31 de outubro de 2017

Contratante
Município de Lambari
EDUARDO NOGUEIRA MARTINS
Coordenador de Cultura

Contratada
Daniel Ribeiro Costa
DANIEL RIBEIRO COSTA
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A77306DF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00087/2017. **Processo Licitatório: nº. 00065/2017 – Pregão presencial nº. 00045/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ: 23.127.020/0001-23. Vigência: 07/11/2017 a 07/11/2018.
Lote 16 - MÁQUINAS/TRATOR – VALMET

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT
UNIMAQUINAS	61	38	616

Lambari, 07/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:2AA1A822

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00086/2017. **Processo Licitatório: nº. 00065/2017 – Pregão presencial nº. 00045/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI** – CNPJ: 00.840.246/0001-71. Vigência: 07/11/2017 a 07/11/2018.
Lote 11 – MÁQUINAS – NEW HOLLAND

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT
JOSÉ MARIA	69,4	66,5	478,6

Lote 12 - MÁQUINAS – RANDON

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT
JOSÉ MARIA	66	40,5	621

Lote 13 - MÁQUINAS/TRATOR –VALTRA

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT
JOSÉ MARIA	62	34	644

Lote 14 – MÁQUINAS – MICHIGAN

EMPRESAS	VALOR MÃO DE OBRA	DESCONTO PEÇAS	VT
JOSÉ MARIA	60	61,5	471

Lambari, 07/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:1850F89F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00084/2017 – Pregão presencial nº. 00063/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA AS UNIDADES QUE INTEGRAM O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 7 de novembro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ/CPF 02.259.625/0001-06, JP CIRURGICA LTDA, CNPJ/CPF 23.688.733/0001-66, RODRIGUES E GOULART LTDA - ME, CNPJ/CPF 07.608.000/0001-18.

Lambari, 7 de novembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E7276FDB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00086/2017 – Pregão presencial nº. 00064/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 7 de novembro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, CNPJ/CPF 21.327.628/0001-76.

Lambari, 7 de novembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:7D1D99E2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00086/2017 – Pregão presencial nº. 00064/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. CONTRATO nº. 00074/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO – CNPJ: 21.327.628/0001-76. Valor total: R$ 3.636,00. Vigência: 07/11/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária: 02.08.01.10.122.0026.1.045.4490.52.00 – reduzido 325 – fonte: 102

Lambari, 07/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:5711274E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00094/2017 – Pregão Presencial nº 00071/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO NO MUNICIPIO DE LAMBARI "REVEILLON 2017/2018". Credenciamento: 23/11/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 23/11/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:12E5041C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE PERMISSÃO

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Leornado Montes Esteves
Objeto: Permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter pessoal e precário, destinado à instalação de barracas para exploração de atividade econômica/ comercial atividades sujeitas à prévia licença da Prefeitura Municipal de Laranjal, durante a XXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, a se realizar no Parque de Exposições Antônio Leite Alvarenga, entre os dias 10 a 13 de agosto de 2017,
Valor: R$ **23.000,00** (vinte e três mil reais)
Vigência: O prazo da autorização de uso de espaço público será do mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do evento XXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, até o máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento.
Processo Licitatório: 091/2017
Carta Convite: nº 008/2017
Data: 24/07/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Leornado Montes Esteves

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:3C28EB95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: BIOTEKNE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME
Objeto: Conforme homologação do PRC n.º 127/2017 – Carta Convite n.º 009/2017, constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, fiscalização das obras da Prefeitura, execução de projetos arquitetônicos, estrutural, hidráulico, execução de planilhas de orçamento, cronogramas físicos financeiros, plano de trabalho, acompanhamento das obras nos sítios governamentais, emissão e controle de medições, conforme termo de Referência, Anexo I do edital.
Valor: R$ R$ 48.000,00 (Quarernta e Oito Mil Reais)
Vigência**:** 31/10/2018
Processo Licitatório: 127/2017
Carta Convite n° 009/2017.
Data: 01/10/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e BIOTEKNE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:675E9854

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 073/2017 PRC N.º 130/2017

***OBJETO* Constitui objeto desse pregão a contratação de empresa para aquisição de prêmios (Ciclomotor com mínimo de 49 CC e 02 (duas) TVs de 32 polegadas"), para serem sorteados na campanha do IPTU/2017, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.138, de 26 de outubro de 2017.**

Empresa vencedora:

Empresa: Motobella LTDA
CNPJ: : 41.929.233/0001-50,
Endereço: Paulino Fernandes, 91 - Centro, Cataguases - MG, 36770-024
Itens: itens 01
Valor: 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)

Empresa: Neuza Marly Pocidonio Pereira EIRELI – EPP,
CNPJ: : 13.094.173/0001-68
Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Botafogo, Carmo, Rio de Janeiro, CEP 28.640-000
Itens: itens 02
Valor: R$2.058,00 (Dois Mil e cinqüenta e Oito reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ENTREGUE E ACEITA A PRESTAÇÃO DO OBJETO, O PAGAMENTO DEVIDO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS E FGTS, CASO A EMPRESA TENHA EMPREGADOS E CASO NÃO TENHA, DECLARAÇÃO NO CORPO DA NOTA FISCAL, EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Data da assinatura da homologação: 08/11/2017

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:3726E6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME EDITAL 02/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2017:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME** objeto do Edital nº 02/2017 e suas alterações, homologado em 04 de Outubro de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
w) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de Novembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : PEB III - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Nelson José Zampier Bonin	033 Pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C79256BD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.265 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04265/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	SAUDE	102	8.000,00
02.17.02.20.606.0014.0.076- Transferencia a Emater				
337041 - Contribuicoes	679		100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				30.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339030 - Material de Consumo	134		100	22.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	321	SAUDE	102	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				30.000,00
TOTAL DE RECURSOS				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 03 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8AE76370

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.266 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04266/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	1.500,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				7.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10		100	1.500,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com a Policia Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65		100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				7.500,00
TOTAL DE RECURSOS				7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D1FF76C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.270 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04270/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108		100	1.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239	FEB.40	119	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	SAUDE	102	7.000,00
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	298	SAUDE	102	50.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632		100	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				95.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	38		100	32.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	107		100	1.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
335043 - Subvencoes Sociais	236	FEB.40	119	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	294	SAUDE	102	25.000,00
02.16.03.12.361.0006.1.307- Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental				
449051 - Obras e Instalacoes	637	ENSINO	101	12.000,00
02.16.03.20.606.0041.1.033- Reforma/Construcao de Pontes e Estradas				
449051 - Obras e Instalacoes	659		100	23.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				95.000,00
TOTAL DE RECURSOS				95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07F1F969

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.277 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04277/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 78.560,00 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	160,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
335041 - Contribuicoes	56		100	3.800,00
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com a Policia Militar e Civil				
339030 - Material de Consumo	64		100	3.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	90		100	1.600,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632		100	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				78.560,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339030 - Material de Consumo	44		100	1.400,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46		100	1.170,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339030 - Material de Consumo	77		100	3.160,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	91		100	430,00
02.09.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	98		100	1.999,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118		100	1.801,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339030 - Material de Consumo	134		100	5.600,00
02.09.24.722.0040.2.080- Manutencao Torres de Sinal TV				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	157		100	999,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino				

Fundamental - Rec. Proprio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	187	ENSINO	101	12.000,00
02.16.03.12.361.0006.1.307- Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental				
449051 - Obras e Instalacoes	637	ENSINO	101	18.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.320- PAVIMENTACAO/REVITALIZACAO DE PRACAS/AVENIDAS/RUAS				
449051 - Obras e Instalacoes	647		100	13.000,00
02.20.02.13.392.0015.2.278- PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	736		100	19.001,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				78.560,00
TOTAL DE RECURSOS				78.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D5AE397

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0194/17

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FAMÍLIA DE BETEL-CNPJ: nº 02.084.586/0001-45,
Valor: R$12.100,00 (doze mil e cem reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para internação compulsória do paciente Diego Almeida de Souza, CID F.31.2.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data do Contrato : 01/11/17
Fundamentação legal: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
Dispensa nº 015/17 – Processo Licitatório – n°1049/17
Signatários: José Roberto de Oliveira
Jose Humberto da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7A2BC5D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME
EDITAL 02/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2017:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME** objeto do Edital nº 02/2017 e suas alterações, homologado em 04 de Outubro de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
w) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de Novembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : PEB III - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	Heloisa Pacheco Alves	016 pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C0B475C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.514/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA MORATÓRIA E PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DEVIDOS PELO CONTRIBUINTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão de correção monetária, juros e multa moratória incidentes

sobre os tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria) lançados pela Fazenda Pública Municipal até 31 de dezembro de 2016, ainda devidos pelo contribuinte e não prescritos, na forma desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o pagamento parcelado dos tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria) lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelo contribuinte até 31 de dezembro de 2016 e ainda não prescritos, na forma desta Lei.

Art. 3º. A remissão de correção monetária, juros e multa moratória e o parcelamento dos tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria) de que tratam os artigos anteriores serão concedidos aos contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas nas seguintes condições e modalidades:

I – Para pagamento em parcela única até o dia 15 de dezembro de 2017, terá o contribuinte a remissão total de correção monetária, juros e multa moratória incidentes;

II – Para pagamento em parcelas, terá o contribuinte à remissão dos juros e multa incidentes, e o parcelamento em até quatro vezes.

Parágrafo único – Em nenhuma das hipóteses de parcelamento acima, poderá haver parcela mensal com valor inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º. As parcelas serão consecutivas, de valores iguais e deverão ser pagas mensalmente.

§ 1º. A primeira parcela terá que ser paga, obrigatoriamente, até o dia 15 de dezembro de 2017 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º. Havendo atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas, o contribuinte perde o direito ao parcelamento e à remissão concedidos.
§ 3º. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento em alguma parcela, será cobrada multa sobre o valor da parcela, juros moratórios e correção monetária, previstos no Código Tributário Municipal.

§ 4º. O não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas acarreta ao contribuinte a perda do parcelamento e da remissão previstos nesta lei e lhe concedidos.

Art. 5º. Para fazer jus à remissão e ao parcelamento na forma prevista nos artigos anteriores o contribuinte terá que protocolar requerimento junto ao Serviço de Cadastro da Prefeitura Municipal de Luz, até o dia 15 de dezembro de 2017.

Art. 6º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o *Anexo I* referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da remissão concedida por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e o *Anexo II* referente à Declaração do ordenador da despesa de que a remissão tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 14, incisos I e II da Lei Nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO I DA LEI Nº 2.514/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Em atendimento ao art. 14 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da remissão de correção monetária, juros e multa moratória e parcelamento dos tributos municipais lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelos contribuintes até 31/12/2016.

Valor Estimativo de Receita com Multa e Juros da Dívida Ativa no Orçamento 2017	Impacto Orçamentário-Financeiro em 2017	Impacto Orçamentário-Financeiro em 2018	Impacto Orçamentário-Financeiro em 2019
R$ 53.100,00	- R$ 33.000,00	**- R$ 34.485,00**	**-R$ 36.036,83**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2017, 2018 e 2019
Nota 1: Valor estimado no Orçamento 2017 – Lei Municipal nº 2.464/16 de 26/12/2016 LOA 2017.
Nota 2: A inflação estimada para 2018 e 2019 é de 4,5% a.a. conforme meta estabelecida pelo Banco Central do Brasil

Luz (MG), 03 de novembro de 2017.

WAGNER BOTINHA
Contador
23.393 CRC/MG

ANEXO II DA LEI Nº. 2.514/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial para atender ao disposto no inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que a remissão de correção monetária, juros e multa moratória e parcelamento dos tributos municipais lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelos contribuintes até 31/12/2016, neste Projeto de Lei, terá compensação, no período de 2017 a 2019, por meio da cobrança do ISSQN sobre os serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 e sobre os serviços de planos de saúde previstos nos subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços Tributáveis Pelo Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, face às alterações trazidas pela Lei Complementar n.º 086/2017, de 28 de Setembro de 2017 que "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº. 827/1993 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993 QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e ainda por meio da atualização da Planta de Valores do Município pelo índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses anteriores à atualização, e que entrarão em vigor a partir de 01/01/2018, com estimativa de R$ 128.299,70 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Luz (MG), 03 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A0A9EBF7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ANALINE PATRICIA ROCHA NIZA VIEIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Orientador Social - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:99AE69D4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 266/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

JESUS LEONCIO ARAUJO – Matrícula Nº. 6059, Cargo: ASSU II – Operador de Máquina Pesada, a partir de 19/9/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:388DEC9F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 267/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

THIAGO HENRIQUE CAMPOS SILVA– Matrícula Nº 6288, Cargo: Técnico Superior - Psicólogo, a partir do dia 24/9/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3B0C161E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 268/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES– Matrícula Nº 5236, Cargo: Agente Fiscal, a partir do dia 22/9/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3F092FB6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 269/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

IRINEIA LOPES SILVA LIMA– Matrícula Nº 6309, Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira, a partir do dia 5/10/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EB40368F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 270/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

RENATA RODRIGUES BENFICA– Matrícula Nº 4917, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, a partir do dia 17/10/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FFE8404B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 271/2017

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:

ROSILENE RODRIGUES BENFICA– Matrícula Nº 6305, Função Temporária: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, a partir do dia 17/10/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:783C824E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 272/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA – Matrícula Nº. 1805, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 2/9/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:404FEF93

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 273/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

VALERIA RAPOSO PAULINELLI – Matrícula Nº. 6185, Função temporária: Professor da Educação Básica – PEB 2, a partir de 29/9/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F004C1B3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS –ATO Nº 274/2017.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

CRISTINA SILVA LIMA – Matrícula Nº. 5896, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF, a partir 15/9/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F919EFD1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 275/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

HÉRICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 595. Licença no dia 5/10/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E6945EA2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 276/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

HÉRICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA – ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – EEB Psicopedagogo, matricula nº 5862. Licença no dia 5/10/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:52816CC3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 277/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JAQUELINE PACHECO CARVALHO – ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB, matricula nº 5859. Licença no dia 28/9/2017 referente ao dia 31/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9B050710

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 278/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LORENA CONSUELO FERREIRA MORI – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matricula nº 596. Licença nos dias 3/10/2017 a 6/10/2017, referentes aos dias 31/8/2016 e 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7A6F9E85

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 279/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira, matricula nº 3979. Licença no dia 11/10/2017, referente ao dia 26/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:100B040A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 280/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

DENISE MARIA CHAVES – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 1539. Licença no dia 16/10/2017 referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F23B92EB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 281/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CAETANO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 1445. Licença nos dias 4/9/2017, 5/9/2017 e 6/9/2017, referentes aos dias 3/9/2014 e 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CAC599CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 282/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CAETANO – ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 6176. Licença nos dias 4/9/2017, 5/9/2017 e 6/9/2017, referentes aos dias 3/9/2014 e 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:ECF732D5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 283/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JULIANA GARCIA DA SILVA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3101. Licença nos dias 15/9/2017 e 16/9/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DFE84190

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 284/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JULIANA GARCIA DA SILVA – ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – EEB, matricula nº 559. Licença nos dias 15/9/2017 e 16/9/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:62B6DBF4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 285/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3089. Licença no dia 8/9/2017, referente ao dia 9/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:410BA3B6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 286/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 5568. Licença no dia 8/9/2017, referente ao dia 9/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B4B0C3C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 287/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA LUIZA DIAS GONÇALVES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3082. Licença nos dias 23/8/2017 e 24/8/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E62B66D1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 288/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA LUIZA DIAS GONÇALVES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 479. Licença nos dias 23/8/2017 e 24/8/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BAE747DA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 289/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ADILZA GONTIJO DE ARAUJO – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3088. Licença no

dia 15/9/2017, referente ao dia 26/10/20147 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5425ACF1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 290/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

ROSA AMELIA DOS SANTOS – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 317. Licença nos dias 5/10/2017 e 6/10/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B9BB4AA3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 291/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

LEMUEL FERREIRA DE MOURA – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 1509. Licença no dia 11/8/2017, referente ao dia 6/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EEF850A3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 292/2017.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matricula nº 3978. Licença no dia 15/9/2017, referente ao dia 2/10/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FAB5AAD5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 293/2017.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

BENICIO ALVES FERREIRA – Matrícula Nº. 1550, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referentes ao primeiro quinquênio completado em 18/9/2004.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:55F83F63

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 294/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ANA FLAVIA CARDOSO NECCI – Matrícula Nº. 3573, Cargo: TSS 2 – Bioquímica/Famarcêutica. Concessão de 3 (três) meses a partir de 23/10/2017, referentes ao segundo quinquênio completado em 4/8/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:78BF734B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 295/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

JOSE LIBERIO MARTINS – Matrícula Nº. 145, Cargo: ASSU I – Operador de Trator Pneu. Concessão de 3 (três) meses a partir de 2/10/2017, referentes ao segundo quinquênio completado em 5/1/2003.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:493DB1A3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 296/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARILDA ALCANTARA – Matrícula Nº. 458, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 19/10/2017, referentes ao primeiro quinquenio completado em 1/2/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B2BD55D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 297/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA – Matrícula Nº. 473, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 2 (dois) meses a partir de 24/10/2017, referentes ao terceiro quinquenio completado em 31/1/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1F806AE5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 298/2017.

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA JOSE CAETANO VINHAL – Matrícula Nº. 1480, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Concessão de 1 (um) mês a partir de 18/10/2017, referentes ao segundo quinquênio completado em 28/11/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E418D05F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 299/2017.

ALTERA O NOME à vista de documento apresentado pela servidora ROSENILDA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 1493, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB para **ROSENILDA MARIA DE SOUZA VENTURA.**

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4D677E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR ESTÁVEL ANTONIO GONÇALVES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DE 13/09/2017.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:4C734EC9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA DA SERVIDORA ESTÁVEL UELMA CAETANO RIBEIRO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DE 03/10/2017.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:248EB80E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO DE REINGRESSO

REQUERIMENTO DE REINGRESSO DA SERVIDORA EFETIVA NEUSA RODRIGUES DA CRUZ FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, RETORNANDO SUAS ATIVIDADES NORMAIS NO DIA 30/09/17.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:69775277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº. 50/2017, de 25 de setembro de 2017, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 77/2016, Modalidade Pregão n° 20/2016, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e José Barbosa Filho – EPP, CNPJ: 21.710.298/0001-01, no valor global de R$ 139.171,00 (cento e trinta e nove mil, cento e setenta e um reais), referente ao fornecimento de combustíveis e derivados. Dot. Orçamentárias:
2100.04.0122.0004.2070-0009-3.3.90.30.00.00,
2100.06.0181.0006. 2004-0024-3.3.90.30.00.00,
2821.12.0361.0022.2024-0217-3.3.90. 30.00.00,
2821.12.0361.0022.2024-0218-3.3.90.30.00.00,
2821.12.0361.0022.2024-0219-3.3.90.30.00.00,
2830.12.0362.0022. 2034-0321-3.3.90.30.00.00,
2921.10.0301.0024.2061-0394-3.3.90.30.00.00,
3100.04. 0122.0028.2080-0584-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Vigência: 25 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Mendes Pimentel, 08 de novembro de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6E26C239

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 024/2016, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ n°: 07.586.443/0001-55. Processo Licitatório n° 07/2016 – Tomada de Preços n° 01/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de creche do Programa Proinfância - tipo 2 convencional de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 10866/2014, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Prorroga a vigência para 20/11/2017.

Mendes Pimentel, 08 de novembro de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3AE7655F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 040/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e CONSTRUTORA C & G LTDA – ME, CNPJ n°: 07.586.443/0001-55. Processo Administrativo de Licitação n° 023/2015 – Tomada de Preços n° 01/2015. Objeto: Contratação de empresa para continuação da construção de Quadra Escolar Coberta e com Vestiário na Escola Municipal Padre Francisco Van Noort", conforme Termo de Parceria PAC 204255/2013, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Mendes Pimentel/MG. Prorroga a vigência para 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 08 de novembro de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0614C964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 077/2017 - Processo nº 157/2017, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2017, abertura as 08:00hs - Objeto: Registro de Preço exclusivo para ME/EPP/EQUIPARADAS nas diretrizes da Lei complementar nº 123/2006 atualizada, para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação em eventos realizados pelas diversas gerências do Município de Mirabela-MG. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações (38) 3239-1330

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:76C502F4

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 076/2017 a realizar dia 28/11/17, abertura as 08:00 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, assessoria ao setor de convênios, objetivando a captação de recursos, e a elaboração de prestação de contas, conforme disposto no termo de referência. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0ABA9163

COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– O Município de Mirabela, através da Equipe do Pregão, vem informar as empresas participantes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2.017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2.017**, sobre decisão posterior que culminou na frustração dos itens 64, 85, 95, 98, 117, 141, 145, 149, 153, 187, 232, 233, 234, 264, 278, 291, 292, 293, 294, 308 e 312, da referida licitação. As razões para a presente decisão promovida após análise técnica dos documentos por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, constam na Ata em anexo. Para que não haja prejuízo quanto ao direito de defesa/contraditório das empresas participantes, e vez que este resultado é posterior a data da Sessão inicial de julgamento, o que por óbvio impediu eventual manifestação recursal, a Equipe do Pregão resolve conceder o prazo de 03 dias úteis para que as empresas apresentem seus eventuais recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Fica assegurado, desde já, vista imediata dos autos a todos os licitantes participantes.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AC97D5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMF Nº 06, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Delega à chefia dos órgãos responsáveis pelo lançamento a competência para o julgamento em primeira instância de Reclamações contra Lançamento e Processos Tributários Administrativos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferere o art. 99, §1o, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município de Muriaé e:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar, otimizar e agilizar o procedimento de tramitação e julgamento em primeira instância das Reclamações Contra Lançamento e dos Processos Tributários Administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei no 5.373, de 5 de janeiro de 2017, permite aos Secretários Municipais delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei Complementar nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, permite a delegação de parte da competência dos titulares de órgãos administrativos, se não houver impedimento legal, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 422-C da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, permite a delegação à chefia dos órgãos responsáveis pelo lançamento a competência para o julgamento em primeira instância das Reclamações Contra Lançamento;

CONSIDERANDO que o art. 476 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, permite a delegação à chefia dos órgãos responsáveis pelo lançamento a competência para o julgamento em primeira instância dos Processos Administrativos Tributários;

RESOLVE:

Art. 1o Fica delegada, por prazo indeterminado, a competência para o julgamento em primeira instância de Reclamações contra Lançamento e Processos Tributários Administrativos, tendo em vista a conveniência técnica, aos seguintes servidores:

I – **EDUARDO FERREIRA VEGGI**, Chefe do Setor da Renda Imobiliária (Cadastro Imobiliário) a competência relativa ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, ao Imposto Sobre Transmissão intervivos de Bens Imóveis – ITBI e a Contribuição de Melhoria;

II – **JEANNE PINHO BATISTA**, Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, a competência relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e ao Procedimento de Fiscalização (Ação Fiscal); e

III – **RODRIGO DOS SANTOS MACHADO**, Chefe do Setor da Renda Mobiliária (Cadastro Econômico) a competência relativa às Taxas.

Art. 2o As decisões proferidas por delegação devem mencionar expressamente esta qualidade.

Art. 3o Das decisões proferidas por delegação caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais.

Art. 4o Os delegatários recorrerão de ofício, mediante declaração na própria decisão, sempre que a decisão exonerar o contribuinte do pagamento de crédito tributário de valor originário superior a R$ 2.867,89 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) à data da decisão.
Parágrafo único. Não sendo interposto o recurso de ofício, o servidor que verificar o fato deverá representar ao Secretário Municipal de Fazenda, no sentido de que seja observada aquela formalidade.

Art. 5o A competência delegada por esta portaria poderá ser avocada pelo Secretário Municipal de Fazenda a qualquer tempo e em qualquer processo ou procedimento.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de novembro de 2017.

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda do Município de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:8DF9E483

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Instaura procedimento para formalização de Acordo de Cooperação

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Projeto "Programa de Apoio à Gestão Pública", criado por esta pasta;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento para formalização de Acordo de Cooperação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Muriaé – MG, 27 de outubro de 2017.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:BFA5C07F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito desta Secretaria quanto ao projeto "Programa de Apoio à Gestão Pública"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno;

CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a criação desta Secretaria do Projeto "Programa de Apoio à Gestão Pública" e a necessidade de realização de parceria pública para sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente	Secretária Adjunta de Obras e Urbanismo
Maita Andrade Machado	
Membro	Chefe do Departamento Administrativo de Controle de Obras
Frederico de Melo Machado	
Membro	Arquiteto e Urbanista
Fábio de Almeida Vieira	

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente	Controlador Interno
Odair José da Silveira	
Membro	Chefe do Departamento de Planejamento e Mobilidade Urbana
Renan Monteiro Rodrigues Pereira	
Membro	Engenheiro Civil
Arlan do Carmo Mendonça	

Art. 3º - Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

Antônio Pedro de Carvalho Nogueira	Assessor de Análise de Projetos

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Muriaé – MG, 27 de outubro de 2017.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B21FC45E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de validade do processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para função pública de Técnico de Nível Superior, conforme Edital nº 03/2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação para função pública de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2017;

Considerando a homologação do Processo Seletivo – Edital nº 003/2017;

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – PRORROGAR, a partir do dia 06 de Novembro de 2017 até 06 de Abril de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 003/2017 para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para função pública de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme condições estabelecidas no item 7.1 do Edital nº003/2017, que dispõe sobre ato de prorrogação do processo seletivo a critério estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 27 de outubro de 2017.

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

***** Republicada, por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 07/11/2017.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:975AFB07

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
CONTRATO DE PATROCÍNIO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público Contrato de Patrocínio ao Projeto: Palestra Regras de Aposentadoria/Reforma da Previdência Social: Fundo Previdenciário Muriaé/Muriaé-Prev. Objeto: Patrocínio da Caixa Econômica Federal/CEF para a realização da Palestra sobre Regras de Aposentadoria e atualização dos servidores sobre as mudanças previstas com a possível Reforma da Previdência Social, realizado no dia 27/10/2017 na Casa da Amizade, Centro, Muriaé-MG: Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Data: 20/10/2017.

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV
ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente
MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A5CD8F75

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 192/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3202017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 192/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇAO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUPRINDO AS DEMANDAS EXISTENTES, DESTINADOS À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - DETENTOR: EXTINCENDIO LAFAIETE EIRELLI EPP - VALOR: R$ 14.815,00 - PRAZO: 08/11/2017 A 07/11/201-

MURIAÉ/MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3212017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **192/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇAO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DETENTOR: JF IGLESIAS GOMES - VALOR: R$ 2.480,00 - PRAZO: 08/11/2017 A 07/11/2018.-

MURIAÉ/MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3222017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 192/2017** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇAO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUPRINDO AS DEMANDAS EXISTENTES, DESTINADOS À PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - DETENTOR: TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELLI - VALOR: R$ 69.953,00 - PRAZO: 08/11/2017 A 07/11/2018.

Muriaé/MG, 08 de novembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0D700E29

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 207/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 207/2017 – Processo nº 243/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção – Abertura da sessão de licitação dia 22/11/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3317DA35

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 208/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 208/2017 – Processo nº 244/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé - Objeto: Registro de preço para aquisição de ar condicionado para motoniveladora RG 140B, ano 2013, incluso instalação – Abertura da sessão de licitação dia 22/11/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9CB8AAC8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 209/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 209/2017 – Processo nº 245/2017 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos mobiliários para compor as Unidades de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 23/11/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:121D23D9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 210/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 210/2017 – Processo nº 246/2017 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de ladrilho hidraúlico, piso tátil, pisos e carrinho de mão para uso em obras municipais – Abertura da sessão de licitação dia 23/11/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:62B18971

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 211/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 211/2017 – Processo nº 247/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tonner e cartuchos para uso nos setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 24/11/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:006E0B5C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 212/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 212/2017 – Processo nº 248/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de lonas e placas em aço inoxidável, metalon e alumínio fundido para uso em inaugurações – Abertura da sessão de licitação dia 24/11/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:341ED644

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 213/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 213/2017 – Processo nº 249/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de escritório para atender as Secretarias Municipais Municipais – Abertura da sessão de licitação dia 28/11/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:83BB1816

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 214/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 214/2017 – Processo nº 250/2017 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de show pirotécnico diurno e noturno para eventos comemorativos – Abertura da sessão de licitação dia 28/11/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9AF66534

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 215/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 215/2017 – Processo nº 251/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de licenças para sistema operacional para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Muriaé e software para diversos ramos da engenharia, bem como arquitetura,construção, mecânica,manufatura e computação gráfica 2D e 3D – Abertura da sessão de licitação dia 29/11/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F759E99F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 216/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão nº 216/2017 – Processo nº 252/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aluguel de banheiros químicos para realização dos eventos em ruas e praças de lazer – Abertura da sessão de licitação dia 29/11/2017 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D240F56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 040/2014. Processo nº 056/2014. Extrato de 5º Termo de Aditivo ao contrato 050/2014.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, passando a vigorar até 26/10/2017, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor R$ 8.600,00. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Pré-Artes Prestação de Serviços Sociais e Culturais Ltda ME.

Nepomuceno, 20/09/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9B014877

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Arquivamento. Processo Licitatório nº 079/2017. Pregão Presencial nº 062/2017. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 079/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 062/2017, realizada no dia 08/11/2017, referente à contratação de empresa capacitada em prestar serviços especializados de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destino final dos resíduos sólidos dos serviços da saúde, exclusivamente dos grupos A, B e E, conforme Resolução nº 358 dp CONAMA e RDC nº 306 da ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo fato das empresas interessadas no processo não atenderem ao exigido no edital quanto ao enquadramento da lei complementar 123/2006 e alterações, restando o processo **FRUSTRADO**.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Nepomuceno, 08/11/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8D090E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0340/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0340/17, modalidade Pregão Presencial nº 077/17 do tipo menor preço global, para prestação de serviços de Buffet para o evento "Atualização Pedagógica" a ser realizado pelo Departamento de Educação, conforme descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 22/11/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:844712E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 – PRC Nº 1314/17 – RP 047/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 – PRC Nº 1314/17 – RP 047/17.** Objeto: Fornecimento de sacos de lixo hospitalar e sacos de lixo comum. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 21/11/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 06 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9111A723

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 099/2016/PMX, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 054/2016/SEMED, Registro de Preços nº. 054/2016/SEMED, realizado pela Prefeitura Municipal de Xinguará/PA, para aquisição de mobiliário para creches municipais (a saber: círculo trapézio infantil, refeitório infantil, conjunto pré escolar infantil e conjunto mesa professor trapézio), nos termos e condições registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2017.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:BCFA2189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE DISPENSA 012/2017 PROCESSO 082/2017

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT , Unidade B n° 31 em Divinópolis/MG com o objetivo de ministrar curso de capacitação, atualização e aproveitamento em Transporte Coletivo de Passageiro e Emergência a ser realizado em sua Unidade B n° 31 em Divinópolis no período de 04de Novembro a 15 de Dezembro de 2017, para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde

Pedra do Indaiá, 03 de Novembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FACCD438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO PROC SELETIVO EDITAL 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 001/2017

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Processo Seletivo Edital nº 001/2017, através do Decreto n° 1.632/2017, devidamente publicado no órgão oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Perdizes, e a divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos selecionados para contratação, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

1º - A candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2017 deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, no período de **09 a 10 de novembro de 2017**, para **entrega dos documentos** relacionados no Item 8 do Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
5º	ANDREIA CRISTINA DURANT DUARTE	001081

1.1 - A candidata será atendida por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munida dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
a	cópia de comprovante de residência atualizado;
b	cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c	cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
d	cópia do CPF;
e	cópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f	2 fotografias 3x4 recentes;
g	cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
h	cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
I	original e fotocópia do comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
J	declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, 'a', 'b' e 'c' da Constituição Federal;
k	declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l	Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A;

- Para atendimento das alíneas "j" e "k" do presente edital segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 1.1 do presente Edital, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

2º - A candidata convocada para efetivação da contratação será submetida a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará a candidata apta ou inapta para desempenho do cargo.

2.1 - O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá no dia **10 de novembro de 2017, a partir das 13:00 horas**, na Unidade Básica de Saúde Alderico Antônio Alves, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho, nº 495, Bairro Divinéia, Perdizes/MG.

2.2 - O exame admissional será realizado por ordem de chegada no dia, horário e local acima informado, após verificada a regularidade dos mesmos.

2.3 - A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a contratação no cargo.

3º - Cumpridas as exigências editalícias, a **CONTRATAÇÃO** da candidata relacionados no item 1º deste Edital, será realizada **no dia 10 de novembro de 2017.**

3.1 - Para o ato de contratação, a candidata convocada pelo presente, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, na data prevista no item 4º deste Edital.

3.2 - O Regime empregatício será Contrato por tempo indeterminado, sob o Regime Jurídico próprio do Município, conforme estabelece o Capítulo II do Edital do Processo Seletivo 001/2017.

4º - A candidata que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no dia 10 de novembro de 2017, **perderá o direito a vaga** e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 - Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte da candidata convocada e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no Item 8 do Capítulo XIV do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 para a contratação, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes, 07 de novembro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO II
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço o cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparado (a) pela alínea _____, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...).

ANEXO III
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:072EECC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.037/2017 - AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - LATEMP

LEI MUNICIPAL Nº 3.037/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Fica Abertos Créditos adicionais ESPECIAL, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

02- Executivo
02.07 – Secretaria de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 - Educação
365 – Educação Infantil
1205 – Atendimento Pré-Escolar
2054 – Auxílio para Latemp
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....104.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para abertura de crédito adicional ESPECIAL, prevista no artigo anterior, utiliza-se como recursos abaixo descritos, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64 oriundos de **Superávit Financeiro.**

Art. 3º - Fica alterado o saldo previsto na Lei Municipal nº 2.995/2016, no que se refere ao LATEMP para o seguintes valor:

Lar Trabalho Escola do Menor Perdoense	469.500,00
Total R$ 751.600,00	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 54/2017 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9135B0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL - LUCIANA DA SILVA

DECRETO N.º 3.666/17, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora **Luciana da Silva**, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontrar-se morando com seus pais, com condições simples e básicas para moradia, passando por vários conflitos familiares;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Antônio Vitor Junior, nº 25, bairro Jardim Alegre, nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- **Luciana da Silva**, brasileira, solteira, diarista, inscrita no CPF nº 113.112.506-11 e RG nº MG-17.831.378, residente e domiciliada na Rua José Bastos Filho, nº 76, bairro Alvorada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Antônio Vitor Junior, nº 25, bairro Jardim Alegre, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 10.11.2017 até 10.02.2018 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, ao Sr. **João Pedro de Paula**, brasileiro, CPF n.° 534.802.016-87, RG n°. M-5.271.492, , residente e domiciliado neste município de Perdões-MG.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 10.02.2018, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0AF06C4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.962/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.962/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público

interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de novembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 204.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:290B1DA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO REALINHAMENTO COMBUSTÍVEL - AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01/2017 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.945/2017 FIRMADO EM 03.10.2017 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 01/2017 ao Contrato n.º 5.945/2017 de 03.10.2017, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça

1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ: 18.244.343/0001-67, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 5.945/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.

- Altera-se o valor do litro da Gasolina previsto neste instrumento para **R$4,056** (quatro reais e cinquenta e seis milésimos de centavos)

Fundamentação legal: - Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 29/09/2017.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8620E054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2601/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO VERTICAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município; e na Lei Complementar 003/2007 Art. 29, Caput,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas as Comissões de Avaliação para progressão vertical, com a seguinte composição:

I – Comissão de Avaliação dos servidores do Magistério

Titulares:
1 – Marcia do Carmo de Melo Oliveira
2 – Vanda Maria Oliveira Vieira
3 – Graciete R. Profeta de Miranda
4 – Maria Elizabeth Romualdo
Suplentes:
1 – Michelle Renata da Silva Pereira
2 – Maria Aparecida Barreto

II – Comissão de avaliação dos servidores Públicos integrantes do quadro de funcionários do Município, exceto Magistério.

1 – José Ricardo da silva Araujo
2 – Meiremar Fátima da Silva Fernandes
3 – Francisco Jorge Ferreira
4 – Wedson da Silva zacarias

Suplente:

1 – Silvério Felisberto Filho

Art. 2º. O prazo de vigência desta comissão será de 02 anos contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. A escolha daquele(a) que irá presidir as comissões deverá ser feita na primeira reunião da comissão de avaliação.

Art. 3º. Revoga-se o art. 4º Do Decreto 2537 de 19 de julho de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente ato no Diário, e no quadro Oficial do Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Piranga/MG, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:55E5BE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 250/2017; Processo Licitatório nº 131/2017, Inexigibilidade nº 014/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Moto Clube Cassios Racing; Vigência: 30/10/2017 a 31/12/2017; Objeto: Promoção da Final do Campeonato Mineiro de Motocross. Valor: R$ 7990,00.

Piranga, 07 de novembro de 2017.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:6D80689C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2600/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE FEIRA DE ADOÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE NO MUNICIPIO DE PIRANGA"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o aumento crescente da população de animais de rua que são abandonados por seus donos.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma política de acolhimento e cuidado com esses animais

CONSIDERANDO a dificuldade que o Município de Piranga tem no momento de desenvolver um projeto voltado para o acolhimento desses animais,

DECRETA:

Art.1º. Autorizar a realização do evento denominado **"FEIRA DE ADOÇÃO"** no âmbito do município de Piranga-MG.

§ 1º - A feira da qual trata o caput deste artigo será realizada 01 vez ao mês, na Praça Coronel Amantino Maciel, preferencialmente no domingo, das 09:00h ás 12:00h, sem custos para seus organizadores

§ 2º - A feira poderá ser realizada sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos, ou que desenvolva atividade voltada para os cuidados com animais no Município de Piranga-MG.

§ 3º - No decorrer do evento deverá fixar afixada placa com os dados do(os) organizador(es) da Feira de Adoção, bem como os dados do Responsável Técnico do Evento.

§ 4º - Os animais expostos para doação devem estar devidamente Hígidos, vacinados e Vermifugados, cujo atestado deverá ser apresentado pelo doador, e aprovado pelo Médico veterinário do Município em até 07 dias antes da realização do evento.

§ 5º - As doações serão regidas por contrato específico, cujas obrigações previstas, por escrito, devem contemplar os dados qualificativos do animal, do adotante e do doador, as responsabilidades do adotante, as penalidades no caso de descumprimento, a permissão de monitoramento pelo doador e as condições de bem-estar e manutenção do animal.

Parágrafo único. Antes da consumação da doação e da assinatura do contrato, o potencial adotante deve ser amplamente informado e conscientizado sobre a convivência da família com um animal, noções de comportamento, expectativa de vida, provável porte do animal na fase adulta (no caso de filhotes), necessidades nutricionais e de saúde.

Art. 2º - A Adoção de qualquer animal será feita de forma gratuita, e as despesas com os procedimentos descritos no § 4º deverão ser subsidiados pelo adotante, ou solidariamente pelo doador.

Art. 3º - É permitido o comércio de produtos relacionados á feira de Adoção com o objetivo de arcar com os seus custos.

Art. 4º - O Município não responderá, nem mesmo subsidiariamente por qualquer ato praticado pelos organizadores da Feira de Adoção contrario a legislação Vigente, mas exercerá através do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, e Controle de Zoonoses, o poder de Policia e a fiscalização necessária, de

forma a preservar a saúde e a integridade dos animais e daqueles que tiverem o interesse em adotá-los.

Art. 5º - No ato da doação deve ser providenciado o RGA (Registro Geral do Animal) em nome do novo proprietário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Piranga/MG, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:F6A123FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 035/2017. Dispensa de Licitação 010/2017. **Justificativa:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** PROTEG – Assessoria em Proteção Radiológica e Garantia de Qualidade EIRELI - ME. **Objeto:** Realização do teste de constância (controle de qualidade do equipamento) e a verificação dos itens relativos à proteção radiológica e adequação da sala de exames aos requisitos previstos na legislação vigente. **Valor Total:** R$ 2.900,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0097.
07/11/2017.

AMAURY COELHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:CCC42446

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 036/2017. Dispensa de Licitação 011/2017. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** CMC Produtos para laboratórios LTDA - ME. **Objeto:** Material de Laboratório para suprir necessidade urgente da Fundação, a fim de que essa possa dar o devido atendimento hospitalar aos cidadãos do Município. **Valor Total:** R$ 4.036,08. **Dotação Orçamentária:**
3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097.
07/11/2017.

AMAURY COELHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:EEA81AD6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA 13/2017

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

"Dispõe sobre a aplicação da Lei Municipal n° 1.728/2017 pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP e dá outras providências."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - Aplicar a Lei Municipal n° 1.728/2017 no que dispõe a Concessão de "diárias de viagem", "aditamento de despesas" e "indenização de despesas de viagem" no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de novembro de 2017.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO.
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:26DC2007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Pregão Presencial com Registro de Preços nº 066/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de produtos e prestação de serviços funerários, para atender a Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **23/11/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 08/11/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:78F9878F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2017

Objeto: prestação de serviços de poda de árvores nas vias públicas do município de Pirapora/MG. Onde se lê: Pregão Presencial com Registro de Preços nº050/2017 – Processo Licitatório nº 073/2017; leia-se: Pregão Presencial com Registro de Preços nº053/2017 – Processo Licitatório nº 076/2017.

Pirapora/MG, 08/11/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C47CA274

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2017

Objeto: eventual aquisição de material hidráulico para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Onde se lê: Pregão Presencial com Registro de Preços nº053/2017 – Processo Licitatório nº 076/2017; leia-se: Pregão Presencial com Registro de Preços nº050/2017 – Processo Licitatório nº 073/2017.

Pirapora/MG, 08/11/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:8A02FECD

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO N º 66 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação- COMEP

A Prefeita Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei, nos termos dos incisos II e XI do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda as disposições da lei municipal nº 1462/97, que criou, no Município de Pirapora/MG, o Conselho Municipal de Educação- COMEP, e ainda as alterações feitas pela lei municipal nº 1.638/ 2001, art. 2º;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, sendo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mara Bianca Santos Lopes Cardoso

REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Vilma Magalhães
SUPLENTE: Jovelina Nunes Braga
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Mariluce Ferreira Mota Ortiz
SUPLENTE: Marina Eugênia Silvéria de Amorim
REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Antônio Maurício Lisboa Marciano da Silva
SUPLENTE: João Paulo de Oliveira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
TITULAR: João Alves Crisóstomo
SUPLENTE: Erinalda Pereira Santos Queiroz

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Cledemilson de Sousa Dias
SUPLENTE: Herberth Dyego Duarte dos Reis

REPRESENTANTES 30ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
TITULAR: Eldaronice Queiroz de Alvarenga
SUPLENTE: Helusane Soares Araujo

REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO
TITULAR: Jane Beatriz Lopes Guedes Evangelista
SUPLENTE: Viviane da Cruz Leite Batista

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR: Clécio Soares de Oliveira
SUPLENTE: Eliana Rocha

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TITULAR: Ana Paola Ramos
SUPLENTE: Roney Pereira da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: Willian Dias dos Santos
SUPLENTE: Rejane Aparecida Cardoso Magalhães
TITULAR: Fernanda Martins Santana Leão
SUPLENTE: Mariane Chamone de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE
TITULAR: Valdinéia Vargas
SUPLENTE: Arthur de Jesus Perdigão

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS
TITULAR: Vilene Ferreira Andrade
SUPLENTE: Kátia Carlos Nobre

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA
TITULAR: Gabriel Vinicius Nascimento Alves
SUPLENTE: Raul Ulysses Rodrigues de Araújo

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG) ,

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:1CC8FE91

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 65 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o Programa Saúde na Escola – PSE, no âmbito do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na forma que indica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO O Decreto Presidencial n° 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências;
CONSIDERANDO Que o Programa Saúde na Escola constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família da educação básica;
CONSIDERANDO A Política nacional de atenção básica aprovada pela Portaria n° 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes publicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI) - Federal, estaduais e municipais que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional às equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M no âmbito deste Município de Pirapora, com o objetivo de planejar e monitorar os recursos financeiros do Programa Saúde na Escola.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal tem como finalidade ser responsável pelo aporte à formação dos profissionais de saúde e educação e subsidio aos gestores para utilização dos recursos financeiros baseada no planejamento intersetorial.
Art. 3º – De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:
I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros atinentes ao Programa;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas municipais;
III - definir as escolas públicas a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuado pelos secretários municipais de saúde e de educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no Programa Saúde na Escola;
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º – O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos elencados na Portaria a ser editada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerados.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora, 27 de outubro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C97AC2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO 052/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 036/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 036/2017 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, frios, leite, pães e cargas de gás para atender as necessidades da merenda escolar municipal para o ano letivo de 2018. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **29/11/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:06326E6B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 12 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 081/2017 – PREGÃO - 048/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GEYSA TEIXEIRA DOS SANTOS -MEI** – Valor: **R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica especializada MEI/ME/EPP para a prestação de serviços técnicos de diagramação edição de textos, coleta de dado, digitalização de conteúdos, montagem, entrevistas, fotografias e referencias ortográficas de jornal e revista a serem realizados pelo Município. Pelo período de **01 (um)** ano de **08/11/2017 à 07/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:88C1733A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 178/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2017, Pregão nº 178/17, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , PARA O LANCHE DOS PARTICIPANTES DE REUNIÕES E PALESTRAS NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 22 de novembro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B2814E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 282/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2017 – PREGÃO Nº 170/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHAPARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES,CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: Antônio Domingues da Silva - EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ R$ 5.112,00. Data da assinatura: 07/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03012030339030000000000101 F103

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice Prefeito Municipal
Decreto nº 44 de 16/10/2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4096E21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 283/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2017 – PREGÃO Nº 171/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SENDO O GALÃO DE 20 LITROSPARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE UM PERÍODO DE DOZE MESES,CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: Antônio Domingues da Silva - EPP. Valor global estimado para 2017 de R$ R$ 520,00. Data da assinatura: 07/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03012030339030000000000101 F103

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9E383BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 52/2017
Processo Licitatório nº: 111/2015
Aditivo ao contrato nº: 183/2015
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI - ME
Objeto: Fica acrescido em 5,2317% sobre o valor licitado
Data: 30 de outubro de 2017

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice Prefeito Municipal
Decreto nº 44 de 16/10/2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0E7C8598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 161/17

Ata da Ducentésima Quinquagésima Sexta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 229/17, na modalidade Pregão N° 161/17, Repetição, tendo como Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, sendo os serviços a serem executados conforme descritos no edital.. Aos oito dias do mês de novembro de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto,a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 27 de novembro de 2017, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0B096ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 53/2017
Processo Licitatório nº: 212/2017
Aditivo ao contrato nº: 259/2017
Contratado: RETIFICA DE MOTORES STANDARD LTDA
Objeto: Fica acrescido em 25% os valores referentes aos itens nº 1, correspondente a R$ 1.000,00 e nº 2, correspondente a R$ 1.962,50.
Data: 06 de novembro de 2017

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice Prefeito Municipal
Decreto nº 44 de 16/10/2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59187AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 54/2017
Processo Licitatório nº: 103/2017
Aditivo ao contrato nº: 136/2017
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Fica o item nº 15 acrescido em 20%, correspondente a R$ 95,00.
Data: 06 de novembro de 2017

NILSON JOSÉ DA SILVA
Vice Prefeito Municipal
Decreto nº 44 de 16/10/2017

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F1858B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 23.952.971/0001-37, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R$ 881.064,54 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSENCA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor/ Presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F5D0F15C

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
FUNDEB

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
Movimento Social de Promoção Humana		23.952.971/0001/37
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. Uberlândia, 403, São João, Pouso Alegre-MG		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
(35) 3422-9142	(35)3422-9142	msph@hotmail.com
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
Caixa Econômica Federal	0147	OP.003- C/C 1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
Jaime Claret da Costa Coelho		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
Diretor/ Presidente	M-8.140.617	038.670.806-15
ENDEREÇO COMPLETO:		
Av. João Beraldo, 897 Apt.201, Centro, Pouso Alegre-MG		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
(35) 3421-0423	(35) 98424-1555	msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Objetiva o trabalho com 357 (trezentos e cinqüenta e sete crianças) de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, sendo 207 crianças no C.E.I. Jesus Maria José e também 150 crianças no C.E.I. Mário Pagliarini, visando o seu desenvolvimento biopsicossocial através de uma aprendizagem contínua e formativa, de maneira concreta, estimulando seu conhecimento de mundo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
O Movimento Social de Promoção Humana tem como finalidade prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para crianças na faixa etária de 02 a 05 anos; Assistência social direcionada á melhoria na qualidade de vida da família em situação de vulnerabilidade social, visando a construção de uma sociedade inclusiva.

Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.

Oferecer atendimento e cuidados assistenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da autoestima infantil.

Tornar realidade o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas as suas circunstancias individuais, sociais e econômicas.

Oferecer acesso às crianças, á atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, interação social e cultural e comunicação infantil.

Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O valor de R$ 677.741,96 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) previsto na Lei Municipal Nº 5.781 de 04 de janeiro de 2017, o mesmo foi alterado pela Lei Municipal 5.832 de 22/06/2017, ficando minorado em R$ 121.191,36 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos) totalizando o valor de R$ 556.550,60 (quinhentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais e sessenta centavos), atendendo o Movimento Social de Promoção Humana (C.E.I.Jesus Maria José) e conjuntamente o Movimento Social de Promoção Humana (C.E.I. Mário Pagliarini).

Aplicando-se a majoração de 30% (trinta por cento), índice máximo permitido, a transferência de valor alcançará a soma de R$ 203.322,58 (duzentos e três mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

A previsão das receitas para o ano 2017 será de R$ 881.064,54 (oitocentos e oitenta e um mil ,sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos) anual, sendo que a previsão das despesas para o ano de 2017 será de R$ 881.064,54 (oitocentos e oitenta e um mil, sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos) anual.

O Valor das receitas ainda a ser repassado será feito em 02 (duas) parcelas, sendo que o valor mensal será de R$ 108.839,83 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

As Receitas serão recebidas conjuntamente pelos Centros de Educação Infantil (Jesus Maria José e Mário Pagliarini), mantidos pelo Movimento Social de Promoção Humana.

As Despesas serão realizadas conjuntamente pelos Centros de Educação Infantil (Jesus Maria José e Mário Pagliarini), mantidos pelo Movimento Social de Promoção Humana.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:- Remuneração de professores e dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, em exercício entidades.- Fonoaudiólogo, psicopedagogo , quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem. Os Encargos Sociais: INSS, FGTS, PIS, Salários Educação e Encargos Trabalhistas como: Salário, 13º Salário, férias; adicional de férias (1/3), rescisão contratual; salário família.

Manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino: manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos como tintas, graxas, óleos, energia elétrica, seja mediante a realização de consertos diversos como: reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões e pinturas.

Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção .Material de limpeza como: vassouras, rodos, escovas, sabão em barra, sabão em pó, detergente ; material de higienização como: desinfetante, água sanitária, cloro, sabonete líquido, álcool gel, papel toalha ;conservação das instalações físicas do sistema de ensino como:serviços de limpeza e vigilância; reposição de lâmpadas; despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação como:Telefone fixo e móvel, internet.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas como: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando o aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos de vigilância, de limpeza e conservação, aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino como: papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas.

Aquisição de material didático-escolar: aquisição de materiais didático-escolares , destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: material desportivo utilizado nas aulas de educação física, que será utilizado coletivamente,acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos.

De acordo com a lei Municipal 5575/2015- Art. 7º - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB e serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As 357 (trezentos e cinquenta e sete crianças) atendidas pelo Movimento Social de Promoção Humana, sendo 207 no C.E.I. Jesus Maria José e 150 crianças no C.E. I. Mário Pagliarini em período integral e parcial recebem 04 refeições diárias além de, fazer um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, com interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, orientações de conceitos de higiene, a escovação dos dentes, cuidados com o corpo são inseridas no cotidiano da Instituição.

Os valores da ética, moral e respeito ao próximo serão valorizadas e aplicadas nas rotinas diárias.

Elaboração de planejamentos de aulas referente aos projetos pedagógicos propostos de acordo com a realidade de cada turma, incluindo datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Meio Ambiente e Festa Julina, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal .
O desenvolvimento pedagógico poderá ser acompanhado através da aplicação de sequências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação.

Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são utilizadas: a música, artes visuais, movimentos, raciocínio lógico matemático e linguagem oral e escrita, livros, jogos, brinquedos em geral e dramatização.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Se dará através do desenvolvimento de avaliações periódicas; a utilização de portfólios como referencial do desenvolvimento das crianças e do trabalho da professora. Portanto, é fundamental que estes registros tenham uma periodicidade quinzenal, semanal ou diária.

Pela solicitação de informações oriundas das famílias, através de sondagens que podem ser um elo significativo entre professor, criança e família.

Por meio da busca contínua sobre funcionalidade e metodologia utilizada nas atividades propostas.

Pelo desenvolvimento de potencialidades e de habilidades das crianças , que serão apurados, após a execução das propostas formuladas.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre , 24 de outubro 2017.

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor/Presidente do MSPH

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5B92F479

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVOS DE VALOR CONTRATOS PR 09/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de valor ao contrato Nº 25/17 Decorrência: Pregão nº 09/17 - Objeto: “Aquisição de leites especiais ” - Contratada:MSR produtos de dieta Eirelli –ME . Valor: + R$ 7.467,50 (Sete mil ,quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)representando um acréscimo de 25 (vinte e cinco) %. Data de assinatura: 14/09/2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de valor ao contrato Nº 26/17 Decorrência: Pregão nº 09/17 - Objeto: “Aquisição de leites especiais ” - Contratada:Uber médica

hospitalar Ltda-EPP. Valor: + R$ 31.547,50 (Trinta e um mil ,quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)representando um acréscimo de 25 (vinte e cinco) %. Data de assinatura: 14/09/2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de valor ao contrato Nº 24/17 Decorrência: Pregão nº 09/17 - Objeto: "Aquisição de leites especiais " - Contratada:Sebastião Marques -EPP. Valor: + R$ 3.874,75(Três mil ,oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)representando um acréscimo de 25 (vinte e cinco) %. Data de assinatura: 14/09/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8E968EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.557, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA EM REGIME DE CONCESSÃO, A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O transporte coletivo de passageiros por meio de ônibus, no Município do Prata, constitui serviço de utilidade pública essencial à mobilidade urbana e terá tratamento prioritário no planejamento do sistema viário e na organização da circulação, devendo ser licitado e prestado com observância ao previsto nesta lei e na legislação federal de regência, qual seja: Leis 8.987/95; 8.666/93;12.587/12;

Parágrafo Único – Compete à Prefeitura Municipal do Prata/MG, o provimento e organização dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros nos limites do território municipal, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 30 da Constituição Federal e na alínea "a" do inciso XIII, do artigo Xº da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Obras Urbanas e Rurais, como Órgão de Gerência, planejamento, operação, exploração, controle e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros do Município do Prata/MG.

Art. 3º - O planejamento do serviço público de transporte de passageiros obedecerá às diretrizes gerais fixadas pelo Plano Diretor do Município do Prata/MG, no sentido de adequá-lo ao atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a exploração do serviço de transporte público coletivo urbano e rural de passageiros no Município do Prata, mediante prévio procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública.

§ 1º - A Concessão será formalizada mediante contrato administrativo bilateral, de caráter formal, oneroso, comutativo, sujeito a prazos e condições.

§ 2º - A licitação a que se refere o art. 4º obedecerá às normas de legislação municipal e federal sobre licitações e contratos administrativos e, em especial às Leis Federais 8.987/95, 8.666/93 e 12.587/12.

Art. 5º - Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas legalmente habilitadas ao exercício da atividade econômica de transporte de passageiros por ônibus, conforme estabelecido no edital, e se obriguem a operar os serviços de forma adequada à plena satisfação dos usuários, nos termos da Leis Federais 8.987/95, 8.666/93 e 12.587/12.

Art. 6º - O serviço público a ser licitado compreende a totalidade das linhas urbanas e rurais a serem identificadas através de:

Prévio levantamento das linhas reivindicadas pelos usuários;
Verificação da real necessidade do transporte regular coletivo; e
Apuração da conveniência socioeconômica de sua exploração.

Parágrafo Único – As linhas instituídas durante o prazo da vigência do contrato de concessão integrarão os serviços delegados.

Art. 7º - O regime econômico e financeiro da concessão do serviço público de transporte coletivo deverá observar o previsto no art. 9º da Lei Federal 12.587/12 e no respectivo edital de concorrência.

§ 1º - Na fixação da tarifa, o Município levará em conta as fórmulas de remuneração definidas no instrumento contratual a ser celebrado com a concessionária, assegurando sempre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, compatível com a qualidade, eficiência e aprimoramento técnico do serviço.

§ 2º - A Planilha Técnica fará parte integrante do contrato administrativo a ser celebrado.

Art. 8º - As concessões e permissões atinentes ao serviço de transporte coletivo público serão programadas e planejadas por prazo necessário a assegurar a amortização e depreciação dos investimentos e a margem de retorno do concessionário ou permissionário, observando-se o prazo de 15 (quinze) anos, contados da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Único – As concessões ou permissões de serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros poderão ter seus prazos renovados ou prorrogados por igual período, de conformidade com o disposto no art. 175, § único, inciso I, da CF/88 e no artigo 23, inciso XII, da Lei Federal nº 8.987/95, desde que expressamente previsto no edital de licitação e no respectivo instrumento contratual, e, uma vez constatada a regularidade da prestação dos serviços pela concessionária.

Art. 9º - As demais condições do certame licitatório e da operação concedida serão definidas pelo Edital, Anexos, Contrato e Lei Municipal regulamento a organização do serviço público de transporte de passageiros.

Art. 10 - É defesa a prestação de serviços de transporte coletivo público, coletivo ou individual, com ou sem a cobrança de tarifa, sem que exista prévia autorização do Município do Prata para tanto.

§ 1º - O infrator que for flagrado executando serviço de transporte público sem autorização receberá as seguintes punições:

I – Multa de R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II – Apreensão do veículo.

§ 2º - Ao infrator reincidente será aplicada a multa de R$-5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3º - O infrator deverá também arcar com as despesas de transporte do veículo apreendido e as diárias de pátio.

§ 4º - A liberação do veículo será condicionada ao pagamento das multas e demais despesas.

Art. 11 - Os estudantes de cursos regulares de ensino, reconhecidos pelo Ministério da Educação, que adquirirem diretamente junto á concessionária créditos tarifários, para locomoção da casa ou trabalho

para as escolas e vice-versa, terão direito a descontos de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa.

Art. 12 - As despesas decorrentes com a execução desla Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 13 - Revogada a Lei n. º 1.514/93 de 25 de agosto de 1.993, bem como todas as demais disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 27 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:44EBA31C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 862/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2017, para serem gozadas no período de 04/10/2017 a 02/11/2017, a servidora **FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EADFEB15

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 863/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, a servidora efetiva **LEILA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7A5FEEC7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 864/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 04/10/2017 a 02/11/2017, a servidora efetiva **KISIA ARANTES ANDRADE**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2EBCA29A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 865/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, a servidora efetiva **ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8818B02B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 866/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, a servidora efetiva **MARILENE DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:43B00D26

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 867/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/10/2010, para serem gozados no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, a servidora efetiva **MARINA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E8705475

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 868/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/09/2017 a 08/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 09/10/2017, a servidora **CLAUDIA CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6EBF3015

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 869/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/10/2017 a 11/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 12/10/2017, a servidora **ADRIANA TERRA OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Secretaria Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E7513424

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 870/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 01/10/2017 a 15/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 16/10/2017, a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B0CD65D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 871/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 20/10/2017 a 18/11/2017, a servidora efetiva **DIVINA APARECIDA MORAIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I – 1º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2564A1E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 872/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **LILIA PEREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, pelo nascimento de seu filho **THEO DE JESUS ALVES OLIVEIRA**, nascido no dia 18/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/01/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BD86D437

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 873/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, a servidora **GILBERTO FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4E8CA124

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 874/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2016 a 17/02/2017, para serem gozadas no período de 10/10/2017 a 08/11/2017, a servidora **MISSIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9B16B913

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 875/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 04/10/2017 a 08/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 09/10/2017, a servidora **SIMONY FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:210CC7FF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 876/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017, para serem gozadas no período de 12/10/2017 a 31/10/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/10/2017 a 11/10/2017, ao servidor **DIEGO FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B2E54DF6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 877/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Gestão Administrativa, símbolo SM-3, a partir de 31/10/2017, a **Sra. ROSEANE ALVES GONZAGA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de outubro 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Gestão Administrativa, ocupado por **ROSEANE ALVES GONZAGA**, matrícula nº 4453, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:29EAD6D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 878/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, símbolo SC-2, a partir de 31/10/2017, o **Sr. WANDIR MENDES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de outubro 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, ocupado por **WANDIR MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 0025, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DCB89474

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 879/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, símbolo SC-3, a partir de 31/10/2017, a Sra. **MARIA RITA DE FREITAS OLIVEIRA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 31 de outubro 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, ocupado por **MARIA RITA DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula nº 0073, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0ACD929E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 880/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, para serem gozadas no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, ao servidor **AZARIAS ALVES DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BC2C6226

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 881/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 07/10/2017 até 14/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 15/10/2017, a servidora **SIMONE PADUA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8DE88CCA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 882/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/10/2001 a 02/10/2006, para serem gozados no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, a servidora efetiva **ADRIANA TERRA OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Secretaria Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:935C1016

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 883/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/10/2017 a 15/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 16/10/2017, a servidora **RUBIANA SALVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3EF96E48

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 884/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/10/2017 a 30/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 31/10/2017, ao servidor **DONIZETE APRECIDO DORO**, ocupante do cargo de Tratorista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:04B15FDE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 885/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 19/10/2017 a 17/11/2017, a servidora efetiva **MARCIA DE FREITAS GARCIA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:22FA7700

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 886/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2000 a 01/05/2005, para serem gozados no período de 19/10/2017 a 17/11/2017, a servidora efetiva **MARCIA DE FREITAS GARCIA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F5B4C91C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 887/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2017, para serem gozadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, ao servidor **WAGNER DA FONSECA LIMA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EDC8CF4A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 888/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/10/2017 a 31/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 01/11/2017, a servidora NATALIA SOUZA GOMES, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B17EFF7E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 889/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/10/2017 a 31/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 01/11/2017, a servidora **SANDRA MARIA HONORATO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8F9BF611

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 890/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/10/2017 a 20/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 21/10/2017, a servidora **ISAURA ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:05F2E969

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 892/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/03/2002 a 16/03/2007, para serem gozados no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, a servidora efetiva **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1874D70

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 893/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da função gratificada de Motorista de Veículo Leve, a servidora **VILENE SILVA GREGÓRIO SOARES**, a partir de 01/10/2017.

Parágrafo único. Em razão da presente exoneração a servidora não mais fará jus à percepção da gratificação de função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C91A3995

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 894/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/10/2017 a 22/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 23/10/2017, a servidora **PAULA THAYS SCHAIBLICH MOURA**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:82CDF293

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 895/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/02/2017, para serem gozadas no período de 23/10/2017 a 11/11/2017, ao servidor **WALLISON BATISTA DUTRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:200D5ED7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 896/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/10/2017 a 21/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 22/10/2017, a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F0E7AE56

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 897/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/10/2017 a 02/12/2017, devendo retornar ao serviço no dia 03/12/2017, a servidora **MARIA CRISTINA FREITAS OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:31F8C256

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 898/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/10/2017 a 28/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 29/10/2017, ao servidor **RENATO GOUVEIA TANNUS**, ocupante do cargo de Médico Pediatra.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A17697DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 899/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2016 a 10/04/2017, para serem gozadas no período de 23/10/2017 a 21/11/2017, a servidora **ARIANE ELIAS JUNQUEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D7E1361E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 900/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/10/2017 a 20/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 21/10/2017, a servidora **ELIZANA BORGES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:31E07BC3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 901/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 16/10/2017 a 20/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 21/10/2017, a servidora **ORACILDA FERREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6C801F53

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 902/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 25/10/2017 a 23/11/2017, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7022B0F5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 903/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/10/2017 a 28/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 29/10/2017, ao servidor **EDIMUR ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F3FFA6B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 904/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, para serem gozadas no período de 25/10/2017 a 23/11/2017, a servidora **JESSICA ALVES LACERDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:566F6D93

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 905/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 23/10/2017 a 30/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 31/10/2017, a servidora **MARIA ESTEVAO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6FDA216B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 906/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 16/10/2017 a 22/10/2017, devendo retornar ao serviço no dia 23/10/2017, a servidora **JENNIFER OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:56EA0F97

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 907/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados no período de 07/11/2017 a 06/12/2017, a servidora efetiva **SILVIA IARA MICHELS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B66DC563

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 908/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, para serem gozadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, a servidora **MARIA APARECIDA RUFINO FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91669E21

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 909/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, para serem gozadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, ao servidor **MARCELO SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9570D8C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 910/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 16/11/2017 a 05/12/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 06/11/2017 a 15/11/2017, ao servidor **VINICIUS GOMES SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Fiscalização.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7FC77CCC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 911/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, para serem gozadas no período de 08/11/2017 a 07/12/2017, ao servidor **CARLOS BELARMINO MACHADO JUNIOR**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B2BBF4F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 912/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, para serem gozadas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, ao servidor **WEXLEY CHAVES SILVA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F434422F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 913/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 01/11/2017 os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

ENFERMEIRO:

Bruna Rodrigues Villarosa 7º Lugar

ANALISTA ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ ENGENHEIRO SANITÁRIO:

Luiz Ricardo Carvalho Vilela 3ºLugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:213DCE6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 267/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 130/2017.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Miriam Rosária Maia, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006844-43.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$1.656,90 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/11/2017.
Data da Assinatura: 08/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:AED6A965

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
08/11/2017

Processo Licitatório nº 240/2017 – modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017 – objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia, visando à construção de Creche Escolar do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública do tipo Menor Preço Global.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E2773CDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 353/2017

Processo Licitatório nº 240/2017 – Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia, visando à construção de Creche Escolar do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Prata/MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **SENA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.**
Valor total global de **R$1.214.232,88 (um milhão duzentos e quatorze mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.
Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.
Data da assinatura: 08/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E78ABB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 REGISTRO DE PREÇO 054/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 086/2017 - Pregão Presencial nº 059/2017 , Registro de preço 054/2017 para futura e eventual contratação contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva e atualização de versão de Software de tratamento e gerenciamento do controle de ponto (até 400 funcionários) , suporte técnico on-line/remoto no período de um ano, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 12/12/2017 às 09h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345 ou pelo email:
licitacao@recreio.mg.gov.br

Recreio, 18 de outubro de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:AF5F70D3

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 81, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 29/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 29, de 06 de julho de 2.017, que "**Designa os membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências",** passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
.....

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Fabiana Gouvêa Fontes
Suplente: Luciana Brito Pereira

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MJLFD/LHNG

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CA639688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 7961/17

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira e Cláudia Maria Ferreira.

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:C70AE2B9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 075/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 075/2017 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 075/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso sob a forma de locação de sistema (software) de gestão publica, incluindo manutenção, atualização e suporte, bem como a respectiva instalação, configuração, migração e implantação dos dados atuais existentes, por um período de 12 (doze) meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:182576AB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 035/2017, referente ao Processo: N.º 100/2017. Objeto: **Registro de preço visando a aquisição de hortifrutigranjeiro, por um período de 12 (doze) meses**. Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2017.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações
PMRN.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DD1B6375

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 055/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 055/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 055/2017, visando a contratação de empresa para realização de levantamento radiométrico e teste de constância, que ocorreu no dia 08/11/2017, sendo declarada deserta.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:26C9FD51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

ADJUDICAÇÃO

Raul Paiva de Souza, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº3644/2017 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que as propostas apresentadas, atenderam aos interesses do Município, estando os preços de acordo com o cotado no mercado, resolve adjudicar as empresas: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00, com o valor total de R$ 15.786,00 (Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais); ACI COMERCIO LTDA, CNPJ 71.208.094/0001-37, com o valor total de R$ 688,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais); ODONTO NEWS LTDA, CNPJ 04.936.884/0001-04, com o valor total de R$ 6.190,00 (Seis Mil Cento e Noventa Reais), para aquisição de equipamentos odontológicos para o consultório dentário do Centro de Saúde do Município de Rodeiro. Processo Licitatório Nº 049/2017 – Pregão Presencial 027/2017.

Rodeiro, 03 de Maio de 2017.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3BBB7B52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do Processo 049/2017 Pregão Presencial 027/2017, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologa o objeto da licitação supra citada, que tem como vendedores: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00, com o valor total de R$ 15.786,00 (Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais); ACI COMERCIO LTDA, CNPJ 71.208.094/0001-37, com o valor total de R$ 688,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais); ODONTO NEWS LTDA, CNPJ 04.936.884/0001-04, com o valor total de R$ 6.190,00 (Seis Mil Cento e Noventa Reais), para aquisição de equipamentos odontológicos para o consultório dentário do Centro de Saúde do Município de Rodeiro.

Rodeiro, 03 de Maio de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:811928BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3762/2017

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 27/10/2017,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Eder Francisco Melo Nogueira, matrículas nº 0518, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 27/10/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E721F2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3763/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares a servidora Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 0489, no período de 13/11/2017 a 12/12/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:74F85D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3764/2017

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

I – Amanda Condé Miquelito, por 01 dia em 19/10/2017;
II – Leonardo Peres Pinto, por 10 dias a partir de 24/10/2017;
III – Lourenço Maximiano Correa, por 01 dia em 19/10/2017;
IV – Maicon Ferrer de Oliveira, por 01 dia em 23/10/2017;
V – Ivone da Silva Medina, por 05 dias a partir de 20/10/2017;
VI – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 01 dia em 05/10/2017;
VII – Edna Aparecida Tolomeu de Paula, por 01 dia em 20/10/2017;
VIII – Leonardo Peres Pinto, por 02 dias a partir de 18/10/2017;
IX – Marilda Nunes Pierandrei Costa, por 01 dia em 17/10/2017;
X – Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, por 03 dias a partir de 02/10/2017;
XI – Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, por 01 dia em 29/09/2017;
XII – Raquel Soares Gomes, por 03 dias a partir de 04/10/2017;
XIII – Jôse Tavares Coelho, por 01 dia em 16/10/2017;
XIV – Raquel Soares Gomes, por 01 dia em 17/10/2017;
XV – Magali Guimarães Moreira, por 02 dias a partir de 25/09/2017;
XVI – Paulo de Souza, por 02 dias a partir de 04/10/2017;
XVII – Joana Darc Leonel da Cruz, por 01 dia em 29/09/2017;
XVIII – Monica Tolomeu de Paiva, por 01 dia em 28/09/2017;
XIX – Celma Durigueto Gonçalves, por 01 dia em 04/10/2017;
XX – Joyce Durigueto Gonçalves, por 02 dias a partir de 27/09/2017;
XXI – Celma Durigueto Gonçalves, por 01 dia em 10/10/2017;
XXII – Joyce Durigueto Gonçalves, por 01 dia em 04/10/2017;
XXIII – Adriana da Cunha Oliveira, por 03 dias a partir de 03/10/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2202E937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 129/2017 - CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 129, de 06 de novembro 2017

Convoca a Conferência de Educação do Município de RUBELITA-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA - MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Rubelita no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Rubelita a ser realizada no dia,10 de novembro de 2017 a partir das 7:00 horas na Quadra Municipal em Rubelita-MG.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Rubelita é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:
"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação."

Art. 3ºA Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão; **EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social einclusão;
EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;
EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Rubelita –MG será composta por representantes seguintes segmentos:

- Marize de Souza Dias (representante dos gestores da educação pública estadual);

– Maria da Conceição Silva (representante dos/as trabalhadores/as em educação);

- Fredy Rincon Loiola de Almeida (um/a representante dos/as estudantes;

- Maria Antonia Junia (um/a representante dos/as pais/mães)
- Katia Cassia Almeida (um representante do Conselho Municipal de Educação)

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita em 06 de Novembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:0E709A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 200/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 155/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º 200/2016
Objeto: Reequilíbrio Econômico financeiro
Valor estimado: R$18.225,55
Contratada: Comercial Caraça de Combustíveis Automotivos Ltda
CNPJ Nº: 05.490.849/0001-04
Data: 23/10/2017

Santa Bárbara,08/11/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:10EBDE2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO ITEM 09 DA ATA Nº 052/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara –MG torna público a revogação do item 09 da Ata de Registro de Preços Nº 052/17, processo nº 071/2017, Pregão Presencial nº 33/2017, com a Promitente Fornecedora a empresa Comercial Cauê Ltda - ME, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, com fundamento no §3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor da revogação encontra-se disponível no setor de compras e licitação da Prefeitura. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto a revogação do Contrato.

Santa Bárbara, 08/11/2017

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:6406C85A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017

Processo Licitatório n.º131/2017
Contrato n.º: 115/2017
Contratada: The Best Company Produções e Eventos Ltda - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 23/10//2017 a 06/11/17
Valor Estimado: R$ 10.000,00
Data de assinatura: 23/10/2017

Santa Bárbara,08/11/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D68D95A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/17

Processo Licitatório n.º 117/2017
Ata de Registro de Preços n.º 094/17
Contratada: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.
Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar e materiais de higiene pessoal
Prazo: 25/10/2017 a 25/10/2018

Item	Qtd.	Und.	Descrição detalhada do produto ou serviço	Marca	Valor unit.
18	240	Frasco 220 ml	Suplementos para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida em tratamento conservado, Densidade calórica de 2.0Kcal/ml. Adequadas quantidades de viatminas A e D, contém carboidratos com baixo teor glicêmico, telação de w6:w3 = 5:1, baixo teor de potássio, sódio e fósforo, enriquecido com carnitina e taurina. Isenta de sacarosem lactose e glúten.	Nutrirenal	13,40
Valor total Estimado:R$3.216,00					

Data de assinatura: 25/10/2017

Santa Bárbara, 08/11/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:DE46F9F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03443/2017

Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 103.152,00 (cento e três mil cento e cinquenta e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.17.452.0047.2.140- MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339030 - Material de Consumo	402		100	15.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.109- MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENTO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	799	FESSUS	155	15.100,00
02.11.02.13.391.0030.1.113- OBRAS DE RESTAURACAO PREDIOS AMBIENT HISTORICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	603		100	73.052,00
TOTAL DE CRÉDITOS	103.152,00			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.18.542.0049.2.150- MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428		100	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.301.0041.2.107- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	485	FESSUS	155	15.100,00
02.11.02.13.392.0027.0.021- MANUTENCAO DE RELACOES INSTITUCIONAIS E CONVENIOS				
335041 - Contribuicoes	610		100	40.052,00
02.11.02.13.392.0031.1.039- AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - DIRET CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	612		100	33.000,00
TOTAL DE RECURSOS	103.152,00			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 07 de novembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:BFFBC3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a , contratação de 01 (uma) instrutora para ministrar curso de corte e costura no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Santa Margarida, para o público do Bolsa Família, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da licitante: OSCARINA APARECIDA DE ASSIS, sob o CPF: de n° 768.374.597-91, com o valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), totalizando o valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Santa Margarida/MG, 11 de Outubro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:9E6CCA54

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a aquisição de material de fisioterapia destinado à manutenção dos serviços da Secretária Municipal de saúde, conforme a relação constante do Anexo I do Edital, a favor da empresa: HUGO LOPES SILVA, sob o CNPJ: : de n° 13.181.723/0001-86, com o valor total de R$ 8.638,90 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Santa Margarida/MG, 27 de Outubro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:562389E4

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica (empresa) especializada para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel S500, diesel S10), necessário à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida - MG, durante o exercício de 2017, fica reajustado o valor dos itens para a empresa: **AUTO POSTO SANTA MARGARIDA**, inscrita no CNPJ: de n° 07.192.063/0001-36, ITEM 03- DIESEL B S500, no valor de R$ 3,56 (três reais e cinqüenta e seis centavos), sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 20 de Outubro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:EF4D13EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 137/2017 PREGÃO 060/2017

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 060/2017 – Processo Licitatório nº 137/2017. Objeto: Aquisição de refeições para diversas secretarias. Recebimento dos envelopes: 24/11/2017 até 08hr50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09hr00min do dia 24/11/2017. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ramal 226 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:E9DE40BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 0150/2017

Processo Licitatório 068/2017, Pregão Presencial n.º 038/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **JULIANE RODRIGUES DE FRANÇA 14554301613**. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS VISANDO EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 16 de novembro de 2017, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de novembro de 2017.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:D9506670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017

Processo Licitatório 024/2017, Pregão Presencial n.º 016/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X COMERCIAL MACARIANO GONÇALVES LTDA EPP. **Valor total do Aditivo: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO E RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)**. Alteração realizada de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações; e Decreto 7.892/2013.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de novembro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:281016CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2017

Processo Licitatório 002/2017, Pregão Presencial n.º 002/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME. **Valor total do Aditivo: R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017**. Alteração realizada de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Santo Antônio do Itambé/MG, 02/10/2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:E7427CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2017 - PROCESSO Nº. 40/2017

CONTRATO Nº. 71/2017

PROCESSO Nº. 40/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 03/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Prerstração de serviços em pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme Contrato de Repasse nº. 1029796-61/2016, junto ao Ministério das Cidades.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 26 de janeiro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 26 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0F96FE3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2017 - PROCESSO Nº. 39/2017

CONTRATO Nº. 70/2017

PROCESSO Nº. 39/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 02/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ, em diversas ruas e avenidas do Municípoio de Santo Antônio do Monte, conforme Contrato de Repasse nº. 1029790-38/2016, junto ao Ministério das Cidades.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 26 de janeiro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 26 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FB45DAE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO OCNTRATO Nº. 117/2015 - PROCESSO Nº. 65/2015

CONTRATO Nº. 117/2015

PROCESSO Nº. 65/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 04/2015

CONTRATANTE: Município de santo Antônio do Monte

CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, em diversas ruas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme Contrato de Repasse nº. 1016860-75/2014 do Ministério das Cidades, Convênio Siconv 804135/2014.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 07 de abril de 2018.

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B22502C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2016 - PROCESSO Nº. 20/2016

CONTRATO Nº. 37/2016

PROCESSO Nº. 20/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 01/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas e avenidas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme Convênio nº. 1301002035/2015, junto a Secretaria de Transportes e Obras Públicas - SETOP.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 07 de março de 2018.

Santo Antônio do Monte, 07 de setembro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B04CC394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 053/2017. OBJETO: **Locação de Animais da Família dos Bovinos, Raça Nelore Mestiço, acima de 300KG (trezentos quilogramas) para Realização de Vaquejada**. Credenciamento: **22/11/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital:
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:48D6CCBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 054/2017. OBJETO: **Contratação de Serviços de Camarim para atender as exigências dos Artistas que se Apresentarão na Festa do Aniversário da Cidade nos dias 24, 25 e 26 de novembro**. Credenciamento: **22/11/2017:** de 11:00 hs às 11:30 hs. Início da Sessão: 12:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital:
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:CF3827B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG. torna público a Contratação de empresa especializada para conclusão da obra da construção da quadra coberta, com vestiários, Padrão FNDE- na Comunidade de Simão Campos-Termo de Compromisso PAC 206861/2013. Processo Licitatório nº 104/2017 Tomada de Preço nº 011/2017. Abertura: 29/11/2017 às 08h30min. Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.08/11/2017,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:B04C75FA

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG. torna público aContratação de empresas para aquisição de materiais para ornamentação natalina. Processo Licitatório nº 100/2017 Pregão Presencial SRP nº 060/2017. Abertura: 22/11/2017 às 08h30min. Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.08/11/2017,

DANIELA MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:81FBF61D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG. torna público a Contratação de empresas para ofornecimento de equipamentos/mobiliários e materiais permanentes, Portaria nº 1.857 de 13 de outubro de 2016 e da proposta nº 11266.445000/116002 do Ministério da Saúde. Processo Licitatório nº101/2017 Pregão Presencial nº 061/2017. Abertura: 22/11/2017 às 13h30min. Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.08/11/2017,

DANIELA MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:0F1050C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1777/2016 - Objeto: Registro

de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de oxigeno medicinal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e pacientes domiciliares que utilizam oxigenoterapia. Vigência: 27 de outubro de 2017 a 26 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:EA35B9E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo - Pregão Presencial nº 053/2016, Registro de Preços nº 033/2016, Processo nº 01777/2016 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de oxigeno medicinal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e pacientes domiciliares que utilizam oxigenoterapia. O objetivo do presente instrumento é o aditivo de aproximadamente 25% do item Oxigênio medicinal (3m²) do processo licitatório, em favor da empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA com valor total do aditivo de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:46733934

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017, Processo Administrativo nº 02373/2017. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica **"CLÍNICA MULTI PROFISSIONAL - EIRELLI",** para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os serviços/especialidades: Consultas Especializadas e Procedimentos, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 08 de novembro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:D52F0C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 22/11/2017, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 357/2017, Pregão Presencial - RP nº 034/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviço de exames laboratoriais para atender pacientes do Município de Sapucaí Mirim/MG. Edital E maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 06 de novembro de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:C6A944A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 7° ADITIVO PREGÃO 033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 033/2016. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 do lote 04 (óleo diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg), será adicionado ao valor global já contratado: Contratado: POSTO DOM SILVÉRIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 19.669.118/000-35, o valor do item 01 do lote 04 (óleo diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg) passa a ser de: R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

Sem Peixe, 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AB2867F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Extrato de Publicação de Retificação do Edital do Concurso Público n° 01/2017

O Município de Senador Cortes/MG, através do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Paulo dos Santos, torna pública a 2ª Retificação do Edital do Concurso Público n° 01/2017. Demais Informações e o edital completo poderão ser obtidos no site da empresa responsável pela operacionalização do mesmo, ou seja,
www.auctorconsultoria.com.br.

Prefeitura Municipal de Senador Cortes, 07 de novembro de 2017.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:56970464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 125/2017 PP 061/2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 22/11/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 061/2017, Processo 125/2017, tipo menor preço. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 94-centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail:
licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site
http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:C8B0F30F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 126-2017 PP 62-2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/11/2017, às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão n° 062/2017, Processo 126/2017, tipo menor preço. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR INCLUINDO: CAPOTARIA, LANTERNAGEM, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, MOLAS, DIAGNÓSTICO ELETRONICO COM MAPEAMENTO E SERVIÇO DE GUINCHO. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 94-centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail:
licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site
http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:A368114F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017 (PROCESSO 124/17, PREGÃO PRESENCIAL 021/17)

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA POSTO ASA BRANCA LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis (Diesel Comum e S10) para veículos e máquinas desta Prefeitura durante o ano de 2017,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 124/17,** modalidade **Pregão Presencial 021/17**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula primeira** do **contrato 102/2017**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 124/17,** modalidade **Pregão Presencial 021/17**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor unitário
01	Óleo Diesel Combustível Automotivo, Diesel Comum. Marca: ALE	Litro	3,4000
02	Óleo Diesel Combustível Automotivo, Diesel S10. Marca: ALE	Litro	3,4900

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Valor unitário
01	Óleo Diesel Combustível Automotivo, Diesel Comum. Marca: ALE	Litro	3,6100
02	Óleo Diesel Combustível Automotivo, Diesel S10. Marca: ALE	Litro	3,7100

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 07 de novembro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:67E2F4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 529 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS PRÉMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei n° 339/94, arts. 76 e 78:

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida férias prêmio por 30 (trinta) dias à servidora municipal Vanimarcia Maria de Carvalho, portadora do CPF n° 034.123.956-92, a partir do dia 07 de novembro de 2017**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente ato no Quadro Oficial do Município de Silveirânia.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 06 de novembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:84B81ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 530 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 339/94, art. 141, III, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Silveirânia;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente o benefício nº 181.471.953-6;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **SEBASTIÃO DA SILVA,** operário braçal, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos serviços prestados com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 06 de novembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:9491E837

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, para, caso queiram, apresentar contrarrazões ao recurso administrativo interposto tempestivamente pelo representante da empresa IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA., no prazo de 03 (três) dias relativo ao **Pregão Presencial nº. 33/2017, Processo nº. 49/2017**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Silveirânia, 08 de novembro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:ECF2E4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 038/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017.
REGISTRO DE PREÇO 026/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às 10**h00min (dez horas) do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2017**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 , centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Maquinas Multifuncionais Copiadora, Impressora, Digitalizadora e Fax com Tecnologia Digital.
O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 12h00h até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3C8BAFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000125/2017. PROCESSO: N° 000680/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000125/2017. Processo: N° 000680/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Reinstalação E Complementação De Um Conjunto Semafórico, Com Fornecimento De Todo O Material E Mão De Obra, Na Rua Vereador José Sonja – Jd. Eldorado Ii, Esquina Com Av. Deputado Renato Azeredo. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De Novembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamento, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 08 De Novembro De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:6AAB2FF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas

Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº 00112/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Abc – Clinica Médica Ltda. Valor: Até R$ 624.000,00 (Seiscentos E Vinte E Quatro Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 12 De Setembro De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/09/2017.

Três Corações, 13 De Setembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:2EDD577C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00106/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ana Maria Alves Da Silva Torres Abdala Tauil. Valor: Até R$120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 26 De Setembro De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/09/2017.

Três Corações, 27 De Setembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:1BFF201D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00106/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fabiana Franco Mautoni. Valor: Até R$624.000,00 (Seiscentos E Vinte E Quatro Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 11 De Setembro De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/09/2017.

Três Corações, 12 De Setembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:B285A0FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00125/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Fausta Acerbi Caram. Valor: Até R$192.000,00 (Cento E Noventa E Dois Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 15 De Outubro De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 16/10/2017.

Três Corações, 16 De Outubro De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:346256BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00107/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Mc Saúde Ltda - Me. Valor: Até R$624.000,00 (Seiscentos E Vinte Quatro Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 11 De Setembro De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 12/09/2017.

Três Corações, 12 De Setembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:EEE9C070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00110/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Meta – Medicina Do Trabalho & Serviços Médicos S/S. Valor: Até R$624.000,00 (Seiscentos E Vinte Quatro Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 12 De Setembro De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/09/2017.

Três Corações, 13 De Setembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:718E3167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços Locação de Jogos de Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 06 de novembro 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6291ADAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Aquisição de Materiais: vidros, divisórias e outros (instalados), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias,** conforme especificações e quantitativos do presente Edital. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 08 de novembro 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F8E9FD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, tipo menor preço lote, cujo objeto: **contratação de empresa, para a prestação de serviços de confecção de portas, grades e andaimes, conforme especificações e quantitativos do anexo I, Termo de Referência do Edital.** Julgamento: 22/11/2017, às 15h00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 08 de novembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:360511E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0104/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para o **Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais: vidros, divisórias e outros (instalados) para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 23/11/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 08 de novembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BE55C654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, tipo menor preço lote, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em aparelhos e equipamentos de refrigeração, das Unidades Básicas de Saúde e Setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações do anexo I - Termo de Referência e minuta de contrato que são partes integrantes do edital.** Julgamento: 22/11/2017, às 13h00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 08 de novembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E691DC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 097/2017 - PROCESSO N.º 947/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 097/2017 - Processo n.º 947/2017, realizado em 01 de novembro 2017, referente à Aquisição de Material Elétrico para Decoração Natalina, em favor da empresa: Ferratecus Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.318.757/0001-20, sendo o valor total contratado: R$ 13.547,50 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 06 de novembro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:884CF257

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 081/2017 - PROCESSO N.º 736/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 081/2017 - Processo n.º 736/2017, realizado em 31 de outubro de 2017, referente à Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Palco, em favor da empresa: Denise Neves da Silva EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.268/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais).

Três Pontas, 06 de novembro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D287A4ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 081/2017 – PROCESSO N.º 736/2017

Objeto: Aquisição de Locação e Montagem de Palco. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Denise Neves da Silva EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.072.268/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais). Vigência: 06/11/2017 a 06/11/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5D2CCB3C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 098/2017 – PROCESSO Nº 982/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Gasolina Comum**, devido à necessidade de abastecimento da frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipais solicitantes, garantindo que os mesmos se mantenham em circulação, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 22 de novembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5AF4344C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 102/2017 – PROCESSO Nº 1036/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Estantes de Aço.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 22 de novembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8D529C8E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2017 - PROCESSO N.º 1033/2017

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 484, Centro da Cidade de Três Pontas, para a prestação de serviços de realização de exames médicos visando à complementação dos serviços de saúde do Município, única entidade filantrópica de prestação de tais serviços em âmbito municipal, em conformidade com o quantitativo estimado, descritivo dos serviços e preços constantes dos autos, ao valor total anual estimado de R$ 470.410,70 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e dez reais e setenta centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob as rubricas
020701103012054 2.035.339039 - ficha 331 e
020703103022067 2.042.339039 – ficha 373, nos termos do artigo 25, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 199, § 1º da Constituição Federal.

Três Pontas, 07 de novembro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:65954F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017 CELEBRADO COM A EMPRESA LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA EPP INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 20.309.458/0001-34 A FIM DE INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.302.0004.20.936.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 131 - 01.0049.0049.0049.

TUPACIGUARA/MG, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C24C0FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 081/2017, modalidade Pregão Presencial nº 052/2017 objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de mecânica de veículos leves e utilitários para suprir as necessidades da Secretaria de Trânsito e Tranporte do Município, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 24 de Novembro de 2017 às 09:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:8574D099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL 149-PMT

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **149/2017-PMT**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação, de forma continua de serviços de usinagem e montagem de motor e serviços de recuperação, planagem e montagem de cabeçote em veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Retifica Motocar LTDA ME.** CNPJ: 108.927.73/0001-83 – Valor: R$120.280,00 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta reais). Vigência 08/11/2017 a 31/12/2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:F56BC717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 254 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2017**,** o qual passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira nomeada, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, a saber:*

*- Marivaine Pina Rodrigues – **Presidente;***
*- Ana Meline Ferreira Miranda – **1º Membro Titular;***
*- Lívia Rosa da Silva Santana – **2º Membro Titular;***
*- Wildes Diniz Faria – **1º Membro Suplente;***
*- Claudio César de Andrade – **2º Membro Suplente. "**(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de novembro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D9C22D50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 255 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto Municipal nº 015, de 20 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 015, de 20 de janeiro de 2017**,** o qual passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** Para atuar como membros da equipe de apoio, ficam designados os seguintes servidores:*

*- Marivaine Pina Rodrigues – **1º Membro Titular**;*
*- Wilson Júnior Vasconcelos Pinto – **2º Membro Titular**;*
*- Wagner Rodrigues de Oliveira – **1º Membro Suplente**. "(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de novembro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:365C73AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2017; Ref.: Processo 066/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 042/2017; Objeto: o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios originais ou genuínas para veículos leves, médios, utilitários, semipesados e pesados da frota municipal, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA: AGNALDO LIMA DOS SANTOS EPP / CNPJ 66.257.577/0004-34 / Valor total da Ata: R$ 280.695,00 / VIGÊNCIA: 02/10/2017 A 02/10/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6D8CE1CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2017; Ref.: Processo 066/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 042/2017; Objeto: o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios originais ou genuínas para veículos leves, médios, utilitários, semipesados e pesados da frota municipal, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA ME / CNPJ 06.540.440/0001-18 / Valor total da Ata: R$ 1.078.141,00 / VIGÊNCIA: 02/10/2017 A 02/10/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:676C17BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2017; Ref.: Processo 066/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 042/2017; Objeto: o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios originais ou genuínas para veículos leves, médios, utilitários, semipesados e pesados da frota municipal, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA: RETRO MINAS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI / CNPJ 10.690.124/0001-08 / Valor total da Ata: R$ 217.950,00 / VIGÊNCIA: 02/10/2017 A 02/10/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A1D61F70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2017; Ref.: Processo 066/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 042/2017; Objeto: o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios originais ou genuínas para veículos leves, médios, utilitários, semipesados e pesados da frota municipal, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA: SEBASTIAO MARIA CORDEIRO DOS SANTOS ME / CNPJ 21.083.548/0001-12 / Valor total da Ata: R$ 200.540,00 / VIGÊNCIA: 02/10/2017 A 02/10/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:ECFE61CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2017; Ref.: Processo 088/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 055/2017; Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de caminhão pipa para transportes de água para comunidades rurais do município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Turmalina – MG. CONTRATADA: AILTON BARBOSA DE JESUS / CNPJ 28.766.401/0001-76 / Valor total da Ata: R$ 263.250,00 / VIGÊNCIA: 09/10/2017 A 09/10/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BA5FB6BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2017; Ref.: Processo 088/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 055/2017; Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de caminhão pipa para transportes de água para comunidades rurais do município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Turmalina – MG. CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ TIAGO / CNPJ 21.891.656/0001-11 / Valor total da Ata: R$ 225.000,00 / VIGÊNCIA: 09/10/2017 A 09/10/2018

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:CD1A3595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2017; Ref.: Processo 028/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 016/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia de Minas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina – MG. CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP / CNPJ 21.189.554/0001-59; Valor total da Ata: R$ 4.950,00 / VIGÊNCIA: 20/10/2017 A 20/10/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5E3444F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 070/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE NO CONTRATO Nº 070/2017; Ref.: PROCESSO 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADO: DÉBORA MACHADO PINHEIRO / CPF: 112.415.396-93 / QUANTIDADE ADITIVADA: 9 km/dia / VIGÊNCIA: 06/10/2017 A 31/12/2017

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:161D2E9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 081/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE NO CONTRATO Nº 081/2017; Ref.: PROCESSO 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADO: PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA / CPF: 916.234.486-20 / QUANTIDADE ADITIVADA: 8 km/dia / VIGÊNCIA: 06/10/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:949B7A0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 083/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE NO CONTRATO Nº 083/2017; Ref.: PROCESSO 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADO: SILVANO FERREIRA DAS NEVES / CPF: 350.323.728-38 / QUANTIDADE ADITIVADA: 12 km/dia / VIGÊNCIA: 06/10/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4BEBDBA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 084/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE NO CONTRATO Nº 084/2017; Ref.: PROCESSO 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou Empresas Especializadas no transporte de alunos do ensino fundamental e médio, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similar, veículo tipo passeio, incluindo motorista conforme Anexo I do edital. CONTRATADO: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS / CPF: 072.388.236-32 / QUANTIDADE ADITIVADA: 8 km/dia / VIGÊNCIA: 06/10/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:CD1CE3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 18/2017– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais,insumos e equipamentos de informática,telefonia e serviços técnicos especializados de manutenção em equipamentos diversos da área de informática, para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa ADILSON ANTÔNIO DE MORAES JÚNIOR inscrita no CNPJ: 20.457.918/0001-71, pelo valor global de R$ 51.245,00(cinqüenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência do contrato 08/03/2017 a 08/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9B162302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 19/2017– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais,insumos e equipamentos de informática,telefonia e serviços técnicos especializados de manutenção em equipamentos diversos da área de informática, para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa ARLETE DIAS DE MACEDO - EPP inscrita no CNPJ: 11.164.062/0001-55, pelo valor global de R$ 21.891,00(vinte e um mil e oitocentos e noventa e um reais). Vigência do contrato 08/03/2017 a 08/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E829F633

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 22/2017– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais,insumos e equipamentos de informática,telefonia e serviços técnicos especializados de manutenção em equipamentos diversos da área de informática, para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608 inscrita no CNPJ: 26.923.497/0001-03, pelo valor global de R$ 29.250,00(vinte e nove mil e duzentos e cinqüenta reais). Vigência do contrato 08/03/2017 a 08/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:720F4E8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 25/2017– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais,insumos e equipamentos de informática,telefonia e serviços técnicos especializados de manutenção em equipamentos diversos da área de informática, para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 02.799.407/0001-56, pelo valor global de R$ 13.254,00(treze mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais). Vigência do contrato 08/03/2017 a 08/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:424DD9C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 26/2017– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais,insumos e equipamentos de informática,telefonia e serviços técnicos especializados de manutenção em equipamentos diversos da área de informática, para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa PAULETE FRANCISCA ALVES inscrita no CNPJ: 10.374.417/0001-78, pelo valor global de R$ 13.725,00(treze mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência do contrato 08/03/2017 a 08/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D4F3567B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 20/2017– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais,insumos e equipamentos de informática,telefonia e serviços técnicos especializados de manutenção em equipamentos diversos da área de informática, para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS

SANTOS 11345145659 inscrita no CNPJ: 23.580.041/0001-08, pelo valor global de R$ 1.273,00(um mil e duzentos e setenta e três reais). Vigência do contrato 08/03/2017 a 08/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B476DB10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público EXTRATO DA ATA Nº 28/2017– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais,insumos e equipamentos de informática,telefonia e serviços técnicos especializados de manutenção em equipamentos diversos da área de informática, para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Ubaí/MG, em favor da empresa VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR inscrita no CNPJ: 24.501.724/0001-87, pelo valor global de R$ 50.795,00(cinqüenta mil e setecentos e noventa e cinco reais). Vigência do contrato 08/03/2017 a 08/03/2018.

Publicado por:
Flavia Aparecida Barbosa de Oliveira
Código Identificador:640B005D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO CONTRATO Nº 124/2017 - PROCESSO Nº 231/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

PARTES: Prefeitura de Vespasiano e CENTRAL DE SHOWS E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo com a cantora Fernanda Brum, no evento cultural - Explosão de Louvor. APRESENTAÇÃO ÚNICA: 11 de novembro de 2017. VALOR: R$62.000,00. FDO: 1144.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F52E56AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO CONTRATO Nº 116/2017 - PROCESSO Nº 206/2017 DISPENSA Nº 090/2017

PARTES: Prefeitura de Vespasiano e MITRA ARQUIDICESANA DE BELO HORIZONTE. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do CRAS – MORRO ALTO. VALOR: R$5.000,00. FDO: 957.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:85C87245

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o resultado de julgamento do referido processo licitatório, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, RESULTANTES DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE OFEREÇAM O MENOR CUSTO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PERÍODO CHUVOSO, COMO MEDIDA PREVENTIVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Foram julgados vencedores e habilitados os fornecedores abaixo relacionados:

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA: Para o lote nº 005, no valor total de R$ 25.827,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais);

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME,
Para o lote nº 001, no valor total de R$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reias);
Para o lote nº 003, no valor total de R$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais);

FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA – ME,
Para o lote nº 002, no valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);
Para o lote nº 004, no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

VITOR SILVESTRE FELICIO-ME
Para o lote nº 006, no valor total de R$ 190.650,00 (cento e noventa mil seiscentos e cinquenta reais).

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EFBD83DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017. REGISTRO DE PREÇOS. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público aos interessados as Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos enviados pelas empresas licitantes: NUTRIÇÃO CLÍNICA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, NUTRICOM COMERCIAL, ORTHONEWS e INDAPHARMA COMÉCIO E SERVIÇOS. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B62D7CB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

ATA DE JULGAMENTO. A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a ATA DE JULGAMENTO do Processo acima epigrafado que se encontra disponível no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2AC09D63

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
08/11/2017	FNDE – Merenda Escolar	9.030,80

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 08 de Novembro de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:B4041295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME/EPP** nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 pelo menor preço por lote, (processo 042.01/2017) objetivando a contratação de empresa para serviço de limpeza, conservação e higienização do piso da Praça Carolina de Almeida e do Ginásio Poliesportivo Benigno Martins Silva, com fornecimento de mão de obra e todo material de consumo / limpeza necessário e adequado à execução do serviço. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 h do dia 27 de novembro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 09 de novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou endereço eletrônico licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 08 de novembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C9F520B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 043.01/2017) objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal, em atendimento ao Depto de Infra Estrutura. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 h do dia 28 de novembro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 09 de novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 08 de novembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:85B4C27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITAMENTO AO CTO 114/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 114/2017 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: VALDIR DONIZETE RODRIGUES 09609635881. EPP. Objeto: Revisão Contratual – Alteração dos valores dos itens: GÁS BOTIJÃO 13 KG e GÁS BOTIJÃO 45 KG.. Valor acrescido ao contrato: R$ 3.201,41. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339030.0019 –
02.02.06.08.244.0106.2.021.339030.0173 –
02.02.03.10.301.0105.2.025.339030.0198
02.02.03.10.301.0105.2.028.339030.0210 -
02.02.04.12.361.0104.2.032.339030.0233
02.02.04.12.361.0104.2.032.339030.0236 –
02.02.04.12.365.0104.2.036.339030.0257 -Data: 01-11-2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BB1AC5CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CTO 37/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 94/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: R$ 2.440,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos. Dotação Orçamentária:
02.03.01.10.301.0105.2.025.339039.0198 -- Assinatura: 01/11/2017 - Vigência: 31/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:424F1005

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CTO 66/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 10/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 66/2017 – Associação de Pequenos Produtores dos Garcias. Valor: R$ 16.169,90. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, para Merenda Escolar. Dotação orçamentária:
02.02.04.12.361.0104.2.034.339030.0250 - Assinatura: 01/11/2017 Vigência: 31/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0E2B5B65

LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO DE ADITAMENTO AO CTO 23/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 01/2017 – Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do óleo diesel S-10. Valor da alteração do contrato: R$ 6.440,45 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012,
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0019
,02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183,
02.03.01.12.361.0104.1.021.449052.0227,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0233,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0236
Data: 27/10/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D637831F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º TERMO DE ADITAMENTO AO CTO 23/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 01/2017 – Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da gasolina comum. Valor da alteração do contrato: R$ 1.049,20 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012,
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0019
02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183,
02.03.01.12.361.0104.1.021.449052.0227
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0233,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0236
Data: 01/11/2017 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:89EFC251

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ASRP 41/2017 A 44/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 113/2017 – Pregão Presencial nº 23/2017 – Ata Registro de Preços nº 41/2017 – Contratado: DENTAL SÂMIA LTDA - ME. Valor R$ 7.809,00; Ata Registro de Preços nº 42/2017 – Contratado: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.. Valor R$ **2.118,63;** Ata Registro de Preços nº 43/2017 – Contratado: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. ME. Valor R$ 7.000,00**;** Ata Registro de Preços nº 44/2017 – Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor R$ **64.171,00**. Objeto: Compromisso de fornecimento de equipamentos de uso médico, laboratorial e materiais para fonoaudiologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária:
02.02.03.10.301.0105.1.019.449052.0183
02.02.03.10.301.0105.1.019.449052.0281 -
02.02.03.10.301.0105.1.019.449052.0347 -
02.02.03.10.301.0105.2.025.339030.0348 -
Data: 06/10/2017 – Vigência: 06/10/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:75676753

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA SRP Nº 45/2017 AO 50/2017

VPREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 114/2017 – Pregão Presencial nº 24/2017 – Ata Registro de Preços nº 45/2017 – Contratado: HALLEY ALAN CABAL DE ANDRADE ME. Valor R$ 6.432,60. Ata Registro de Preços nº 46/2017 – Contratado: PEDRO CESAR BORGES RAMOS. Valor R$ **3.047,00;** Ata Registro de Preços nº 47/2017 – Contratado: COMERCIAL FARAH LTDA.. Valor R$ 26.608,00**;** Ata Registro de Preços nº 48/2017 – Contratado: ADRIANO AMORIN DA SILVA EDILBERTO. Valor R$ 4.599,00; Ata Registro de Preços nº 49/2017 – Contratado: SHAUANNE KALLIL DE SOUZA. Valor R$ 4.485,00; Ata Registro de Preços nº 50/2017 – Contratado: ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. ME. Valor R$ 53.272,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso e. Dotação orçamentária:
02.02.03.10.301.0105.1.019.449052.0183 -
02.02.03.10.301.0105.1.019.449052.0281
02.02.03.10.301.0105.1.019.449052.0347 -
02.02.03.10.301.0105.2.025.339030.0348 -

Data: 10/10/2017 – Vigência: 10/10/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:07FDD334

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITAMENTO AO CTO 58/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 58/2017 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: IVANI CARLOS DE FREITAS - ME. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor serviços transporte escolar ITINERARIO IV – RODRIGUES. Valor da alteração do contrato: R$ 384,00 - (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.04.12.361.0104.2.033.339039.0246 -
02.02.04.12.361.0104.2.033.339039.0247 -
02.02.04.12.361.0104.2.033.339039.0248 - Data: 31-10-17

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:88DE5D92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Prorrogação – Fica prorrogada a data de abertura do Processo Licitatório nº 118/2017 – Pregão Presencial nº 25/2017. Cujo objeto é o compromisso de fornecimento de materiais de construção para os diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/11/2017, às 09:00 horas.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:360B8B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 039/2017 - PROCESSO 206/2017

PROCESSO...: PRC 00206 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0392017 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SANTINI COMERCIAL E EVENTOS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE UM PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇAO, MEDINDO 04X03 METROS, ELEVADO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q30, FILMAGEM COM COM CAMERAS PROFISSIONAIS E GRAVAÇAO DE DVD, PARA O EVENTO SHOW DO CANTOR DANIEL.
VALOR.....: R$5.390,00
VIGENCIA...: 20/10/2017 a 30/11/2017
DOTACOES...:
0383 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E057DB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 040/2017 - PROCESSO 190/2017

PROCESSO...: PRC 00190 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: PREG008117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EASYTECH TELECOM LTDA - EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇAO DE SERVI-ÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET.
VALOR.....: R$12.499,93
DOTACOES...:
0061 - 339039 - 0412204022.006 -
0073 - 339039 - 0412204042.015 -
0079 - 339039 - 0618106022.027 -
0082 - 339039 - 0618106022.028 -
0137 - 339039 - 0412204022.008 -
0246 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE
0258 - 339039 - 1030110032.115 - SAUDE
0274 - 319011 - 1030410122.037 - SAUDE
0295 - 339039 - 1030510082.040 - SAUDE
0330 - 339039 - 1236112022.045 - ENSINO
0397 - 339039 - 2781227022.088 -
0440 - 339039 - 0824408012.136 - FNAS
0475 - 339039 - 1236512052.055 - ENSINO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1F69B68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 037/2017 - PROCESSO 159/2017

PROCESSO...: PRC 00159 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372017 LICITACAO: TP 000317
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: A0 ELETRICIDADE LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE OBRA DE ELETRIFICAÇAO EM DIVERSAS RUAS E PATIO DA RODOVIARIA MUNICIPAL.
VALOR.....: R$103.156,00
VIGENCIA...: 20/10/2017 a 31/01/2018
DOTACOES...:
0159 - 339039 - 1545215012.062 - ILUMIN

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:44CAAE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 81/2017

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 047/2017, na data de 22/11/2017, às 09h00min. Objeto aquisição de uma motocicleta 0 km, cor sólida motor com potencia de 160 CCC ou superior. O Edital poderá ser solicitado por e-mail:
licitacao@cajuri.mg.gov.br, pelo site
www.cajuri.mg.gov.br, ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 08/11/2017.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A8E941DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 200/2017-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 200/2017, autuado em 28/09/2017, Pregão Presencial nº 088/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O fornecimento de Materiais de construção diversos, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços e vários departamentos, conforme anexo II do edital; as empresas: **CASA PRADO COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 19.806.818/0001-24, no valor global de R$ 58.387,20 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), **COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.781.473/0001-97, no valor global de R$ 298.481,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e um real), **RIPAR MINERAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 12.032.989/0001-02, no valor global de R$ 104.960,00 (cento e quatro mil novecentos e sessenta reais), **ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA**, CNPJ nº 14.152.333/0001-40, no valor global de R$ 89.630,00 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta reais), **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.082.411/0001-24, no valor global de R$ 708.305,20 (setecentos e oito mil trezentos e cinco reais e vinte centavos), **MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME**, no valor global de R$ 131.620,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte reais), **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** CNPJ nº 25.696.352/0001-54, no valor global de R$ 123.927,95 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) e **CRABI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 22.125.546/0001-01, no valor global de R$ 164.350,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais);perfazendo um valor global de R$ 1.679.661,35 (hum milhão seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e um real e trinta e cinco centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 07 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 07 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:509721FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 197/2017- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- SEGUROS VEÍCULOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 203/2017, autuado em 20/09/2017, Pregão Presencial nº 087/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: A prestação de serviços de seguro para veículos deste Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital., as empresas: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais), perfazendo um valor global anual de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 08 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 08 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9046024A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 200 E 197/2017-EXTRATO DAS ATAS 64 E 65/2017- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SEGUROS DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2017-Processo Licitatório 200/2017, Contratados: CASA PRADO COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 19.806.818/0001-24, no valor global de R$ 58.387,20 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 05.781.473/0001-97, no valor global de R$ 298.481,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e um real), Ripar Mineração Ltda-Epp, CNPJ nº 12.032.989/0001-02, no valor global de R$ 104.960,00 (cento e quatro mil novecentos e sessenta reais), ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA, CNPJ nº 14.152.333/0001-40, no valor global de R$ 89.630,00 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta reais), MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 04.082.411/0001-24, no valor global de R$ 708.305,20 (setecentos e oito mil trezentos e cinco reais e vinte centavos), MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, no valor global de R$ 131.620,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte reais), CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 25.696.352/0001-54, no valor global de R$ 123.927,95 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) e CRABI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.125.546/0001-01, no valor global de R$ 164.350,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais);perfazendo um valor global de R$ 1.679.661,35 (hum milhão seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e um real e trinta e cinco centavos); Objeto: O fornecimento de Materiais de construção diversos, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços e vários departamentos, conforme anexo II do edital ,Vigência: 07/11/2017 a 07/11/2018, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017, Processo Licitatório 197/2017, Contratados: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais), perfazendo um valor global anual de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); Objeto: A prestação de serviços de seguro para veículos deste Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital, Vigência: 08/11/2017 a 08/11/2018, Dotação: Específica de cada setor.

Cláudio, 08 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5D5391CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 095/2015

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO 095/2015/005

CONTRATO Nº 095, de 14 de Outubro de 2015.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2015 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

Considerando que Secretario de Obras e Serviços Públicos, solicitou a prorrogação de prazo e valor, conforme documento em anexo; e a manifestação favorável da assessoria jurídica;

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e LMS CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.660.252/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 095/2015, assinado em 14/10/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra para trabalhos pelo departamento de obras e serviços, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: Cláusula Terceira: DOS PREÇOS, passa a vigorar com a seguinte redação:
O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o valor estimado mensal de preço total de R$ 952.029,60 (novecentos e cinquenta e dois mil, vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, abaixo demonstrado.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Servente	HR	16.259	R$ 15,60	R$ 253.640,40
	Pedreiro	HR	21.386	R$ 24,00	R$ 513.264,00
	Jardineiro	HR	11.867	R$ 15,60	R$ 185.125,20

Parágrafo único – O pagamento deverá ser feito mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

SEGUNDA: Cláusula Sétima: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência contratual será de **12** (doze) **meses**, iniciando-se em 16 (dezesseis) de Outubro de 2017 e cessando de pleno direito em **15 (quinze) de Outubro de 2018**, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo

TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 095/2015, de 14/10/2016, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 14 de Outubro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LMS – CONSTRUTORA EIRELI - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5A5F7DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2017, referente ao Processo nº 068/2017, Pregão Presencial nº 008/2017, firmado com Padaria Itacolomi de Itambé Ltda.

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (PADARIA) para atender as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Valor: R$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 05/10/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F7CF7906

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2017, referente ao Processo nº 070/2017, Pregão Presencial nº 010/2017, firmado com Comercial C e C – Eireli-ME.

Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Valor: R$ 15.078,70 (quinze mil e setenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 06/10/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:27805882

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2017, referente ao Processo nº 070/2017, Pregão Presencial nº 010/2017, firmado com RCA Comercial Ltda –ME.

Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Valor: R$ 16.369,50 (dezesseis mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 06/10/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5D538800

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2017, referente ao Processo nº 071/2017, Pregão Presencial nº 011/2017, firmado com Madeiras Paraúna Ltda – EPP.

Objeto: aquisição parcelada de madeiras para atendimento a Secretaria Municipal de Obras de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 16/10/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4FB42FA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2017, referente ao Processo nº 071/2017, Pregão Presencial nº 011/2017, firmado com Deposito Guedes Ltda-ME.

Objeto: aquisição parcelada de telhas para atendimento a Secretaria Municipal de Obras de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Valor: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). Vigência: 16/10/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:718C6506

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2017, referente ao Processo nº 071/2017, Pregão Presencial nº 011/2017, firmado com Premoldados Itambé Ltda – ME.

Objeto: aquisição parcelada de blocos para atendimento a Secretaria Municipal de Obras de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 16/10/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AEF3B9A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2017, referente ao Processo nº 072/2017, Pregão Presencial nº 012/2017, firmado com Tiago Rosa Bitencurt 09387435628.

Objeto: contratação de mão de obra para reforma de telhado do Quartel da Policia Militar, localizado na Rua Principal, nº 272, Centro, Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 16/10/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D7F31E5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2017, referente ao Processo nº 069/2017, Pregão Presencial nº 009/2017, firmado com Araujo & Svizzero Ltda – ME.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Elaboração de Trabalhos Técnicos no desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Itambé do Mato Dentro e adequação da documentação às normas do IEPHA-MG para o repasse de ICMS Cultural. Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência: 24/10/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:112A7DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº101/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0101/2017, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	Quant.	VL.UNIT	VL. TOTAL
LABORATÓRIO VOUMARD LTDA-EPP	01	600	R$ 11,57	R$6.942,00
R$ 6.942,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).				R$6.942,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 07 de Novembro de 2017.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 09/11/2017

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:21043AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***
CONTRATADO: **VOUMARD LABORATORIO LTDA-EPP.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 075/2017***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02080020.1030205842.383.33903900000.102-149-112 - FICHA: 640
VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: ***6.942,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).***
VIGÊNCIA: ***31/12/2017***
Publicado em : ***09/11/2017***
No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:DE7EE82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 040/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços, para à aquisição de combustível (óleo diesel s10 , gasolina Aditivada e Gasolina Comum) para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de Montes Claros, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 23/11/2017, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 08 de Novembro de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:09EA1B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 102/2017, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	Quant.	VL.UNIT	VL. TOTAL
GUSTAVO PERIM EQUIPAMENTOS-ME	01	2	R$26.800,00	R$53.600,00
R$53.600,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).				R$53.600,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 08 de Novembro de 2017.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 09/11/2017

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1751E5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***
CONTRATADO: **GUSTAVO PERIM EQUIPAMENTOS-ME.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL NOVA,PARA COMPACTAÇÃO DE LIXO RECICLÁVEL PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 076/2017***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.0412 2002 211.256.449052 00000- Fonte -100 Ficha-089

VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO: ***53.600,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***08/11/2018***

Publicado em : ***09/11/2017***

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F35DAF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
ERRATA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 11.297/2017, no uso e gozo de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital do Concurso Público de nº 01/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ NO ITEM 5.2:

5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
5.1 O candidato deverá efetuar sua Inscrição no concurso para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que deseja concorrer.
5.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico http://www.patrocinio.mg.gov.br/pm/, no período compreendido entre as 08h do dia 26/10/2017 até as 23h59 do dia 10/11/2017, observado o horário de Brasília-DF;
5.2.1 O candidato deverá observar, atentamente, as etapas contidas no endereço eletrônico destinado ao processo de inscrição.

LEIA-SE NO ITEM 5.2:

5.2 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico http://www.patrocinio.mg.gov.br/pm/, no período compreendido entre as 8h do dia 26/10/2017 até as 23h55 do dia 10/11/2017, observado o horário de Brasília-DF;

PORTANTO, AS INSCRIÇÃO VÃO SER ENCERRADAS AS 23h55 DO DIA 10/11/2017.

Patrocínio/MG, 23 de outubro de 2017

MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:EE088449

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
LISTA ISENÇÃO DE TAXA - 06/11/2017 EDITAL Nº. 001/2017

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 11.297/2017, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber junto ao Edital do Concurso Público de nº 01/2017, os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de taxa deferidas, após envio, conferência e análise dos documentos exigidos através do presente Edital:

Lista de solicitações deferidas

Nº INGRESSO	NOME	STATUS
Q21X-4W-LZSR	ALINE PAIM	DEFERIDO
Q29T-F0-R33F	AYLTON JOSE VASCONCELOS	DEFERIDO
Q226-8E-WF6S	DANIEL CARLOS MACHADO	DEFERIDO
Q290-QL-SYWX	DAYANE LOPES PINTO	DEFERIDO
Q227-SH-YP04	FELIPE GONÇALVES BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
Q22F-TN-Z7ED	FELIPE PAIM COUTINHO	DEFERIDO
Q23X-70-HFM3	IASCA MARIA AMORIM	DEFERIDO
Q22B-XR-YW3D	JERFERSON PEREIRA MARTINS SILVA	DEFERIDO
Q224-7P-83RB	JOSUÉ CARMO DE ALMEIDA LOURES	DEFERIDO
Q22Q-Y6-L3HM	RAFAELA SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO
Q29E-5H-MWFC	THAMIRES DE SOUZA CARVALHO	DEFERIDO
Q22R-S8-71PS	THATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
Q222-BB-HR5Q	VALERIANO LOPES CUNHA	DEFERIDO

Patrocínio MG., 06 de novembro de 2017.

MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:BDB7881A

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
LISTA ISENÇÃO DE TAXA - 07/11/2017 EDITAL Nº. 001/2017

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 11.297/2017, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber junto ao Edital do Concurso Público de nº 01/2017, os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de taxa deferidas, após envio, conferência e análise dos documentos exigidos através do presente Edital:

Lista de solicitações deferidas

Nº INGRESSO	NOME	STATUS
Q2MV-SG-TL6M	RAQUEL GONÇALVES SILVA	DEFERIDO

Patrocínio MG., 07 de novembro de 2017.

MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A70BAD85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 223/2017

SUSPENSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 223/2017

Modalidade: Pregão
Edital nº: 168/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado para elaboração e operacionalização de concurso público para provimento de cargos e vagas e formação de cadastro de resevas para a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

Justificativa: em atendimento ao Ofício nº 23037/2017 – SEC/2ª Câmara – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:F0D779E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 210/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 210/2017
Modalidade: Pregão - RP 103
Edital nº: 159/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar - Lancetas, para atender as necessidades dos pacientes insulinodependentes do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA

001 006000 CX LANCETA AUTOMATICA - R$ 16,95

MATERIA-PRIMA: AGULHA,
APLICACAO: TIPO DESCARTAVEL,
TIPO: COM LAMINA DISPARADA,
CORTE: PARA PERFURAR DEDO,
DISPARO DA LAMINA: PARA
OBTENCAO DE AMOSTRA SANGUINEA
CAPILAR APRESENTAR AMOSTRA,
CAIXA COM 100 UNIDADES.
MARCA ***G-TECH***

Valor dos itens R$ 101.700,00

Patrocínio, 1 de novembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:B211D0D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 209/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 209/2017
Modalidade: Pregão - RP 102
Edital nº: 158/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de ferragem e ferramentas para atender o Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

COMERCIAL VIEIRA & CIA LTDA

Valor dos itens R$ 94.637,00

MERCADÃO DOS PARAFUSOS LTDA - ME

Valor dos itens R$ 39.523,38

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações, compras e licitações.

Patrocínio, 30 de outubro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:2C1F88F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 205/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 205/2017
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 154/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de maquinários, escoras e andaimes para realização de obras de construção civil do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Obras.

EMPRESA: PATROMETAL LTDA ME

Valor dos itens R$ 229.933,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site www.patrocínio.mg.gov.br , publicações, compras e licitações.

Patrocínio, 30 de novembro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:53A9D590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 203/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 203/2017
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 8/2017
Tipo: Global

Objeto: Alienação de bens e imóveis de propriedade do Município de Patrocínio/MG (antigo DER), conforme Lei Municipal nº 4.882 de 14 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei nº 4.938 de 27 de setembro de 2017.

Homologo o procedimento da Licitação nº 203/2017 a favor de: JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, com CNPJ sob o nº 15.489.509/0001-17, no valor global de R$ 8.452.013,04 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e treze

reais e quatro centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 1 de novembro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:E6E6989C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 155/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 155/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e JS PAISAGISMO EIRELI - EPP, com CNPJ sob o nº 19.753.079/0001-50, no valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação do gramado esportivo do Estádio Pedro Alves, conforme Termo de Referência. Prazo: até 31/12/2017. Data: 30 de outubro de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:2B0AD24E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 8/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 8/2017
Processo nº: 203/2017
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 8/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, com CNPJ sob o nº 15.489.509/0001-17, no valor global de R$ 8.452.013,04 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e treze reais e quatro centavos),
Objeto: Alienação de bens e imóveis de propriedade do Município de Patrocínio/MG (antigo DER), conforme Lei Municipal nº 4.882 de 14 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei nº 4.938 de 27 de setembro de 2017.
Prazo: 24 meses - **Data:** 01/11/2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:F486B1E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 001/2017

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 001/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 01/2017
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software, conversão de banco de dados e treinamento de usuários, solicitado pelo IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCINIO/MG.

No item 5.43 do edital, onde se lê:
Certidão Negativa de débito do INSS (CND) **, lê-se:**
Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT)

Fica prorrogado para o **dia 10 de novembro de 2017, sexta-feira, às 14:00 horas**, o processo acima.

Patrocínio-MG, 6 de novembro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:E6FD8611

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 159/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 159/2014
Modalidade: Pregão
Edital nº: 196/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS E GESTORES DO TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.416.872/0001-99, neste ato representada pelo seu responsável legal.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **28 de julho de 2017 e término em 28 de julho de 2018.**

Justificativa: continuidade no andamento das atividades esportivas, campeonatos e projetos sociais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 27 de julho de 2017

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:B1314906

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DO LEILÃO PUBLICO Nº 01/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público, através da Comissão de Leilão designada pela Portaria nº 085/2017, o resultado do Leilão Público nº 01/2017 ocorrido dia23/10/2017 às 09:00, autorizado pelo Decreto Municipal nº 4.800/2017, conforme a seguir:

LOTE N° 01 - Caminhoneta carroceria aberta Chevrolet A10, Placa HMM 5157, Ano fabricação/Modelo 1981/1981, cor branca a álcool, chassi BC144PD09811, sem motor; arrematado pelo lance mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo Senhor Magno Romanelli Palhares Avelar, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.425.696-49, representante legal (proprietário) da empresa ANDRADE ROMANELLI OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.003.366/0001-99, com sede na cidade de Ibiá/MG, na Rodovia DIB 070, S/Nº, Distrito Industrial.
LOTE N° 02 - Sucata em aço e ferro fundido – **Deserto**.

LOTE N° 03- Caminhonete aberta VW/Saveiro 1.8, Placa GZM 2016, ano fabricação/modelo 2001/2001, cor branca, gasolina chassi 9BWECI5X11P530401; arrematado pelo lance mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo Sr. Andrierre da Silva Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.691.966-18, portador da CI/RG nº MG-10.079.715, SSP/MG.
LOTE N° 04 - Retroescavadeira fabricação nacional, marca JCB, modelo 21 $E, tração 4X2, motor perkins, modelo de série 1000, 76 HP, potência bruta 72 HP, 2200 RPM, aspirado, 4 cilindros em linha, a diesel- **Deserto**.
LOTE N° 05 - Sucata eletrônica: Monitor, impressoras, teclados, estabilizadores, etc. – **Deserto**.
LOTE N° 06 - Conjunto moto bomba centrífuga multiestágio, para água, temperatura ambiente, vazão de 50 m³/hora e AMT de 154 MC, constituída em ferro fundido com mancal, vedação de selo mecânico, sistema de trabalho na horizontal ou vertical, com motor elétrico trifásico, 50 CV, 4 polos (1.750 rpm), 4 tensões (220/380/440/760 V), 60 HZ, sucção 100mm e recalque 100mm, marca KSB; arrematado pelo lance mínimo de R$ 11.660,00(onze mil e seiscentos reais) pelo Senhor Ângelo Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.103.156-00, portador da CI/RG nº M-2.867.512, SSP/MG.
LOTE N° 07 - Conjunto moto bomba centrífuga multiestágio, para água, temperatura ambiente, vazão de 50 m³/hora e AMT de 154 MC, constituída em ferro fundido com mancal, vedação de selo mecânico, sistema de trabalho na horizontal ou vertical, com motor elétrico trifásico, 50 CV, 4 polos (1.750 rpm), 4 tensões (220/380/440/760 V), 60 HZ, sucção 100mm e recalque 100mm, marca KSB; arrematado pelo lance mínimo de R$ 11.660,00(onze mil e seiscentos reais) pelo Senhor Ângelo Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.103.156-00, portador da CI/RG nº M-2.867.512, SSP/MG.

LOTE N° 08 - Conjunto moto bomba centrífuga multiestágio, para bombeamento de água, temperatura ambiente, vazão de 50 m³/hora e AMT de 109 MC, constituída em ferro fundido com mancal, vedação de selo mecânico, sistema de trabalho na horizontal ou vertical, com motor elétrico trifásico, 30 CV, 4 polos (1.750 rpm), 4 tensões (220/380/440/760 V), 60 HZ, para atender tubulação de sucção de 150mm e recalque de 100mm.; arrematado pelo lance mínimo de R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais) pelo Senhor Ângelo Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.103.156-00, portador da CI/RG nº M-2.867.512, SSP/MG.

LOTE N° 09 - Conjunto moto bomba centrífuga multiestágio, para bombeamento de água, temperatura ambiente, vazão de 50 m³/hora e AMT de 109 MC, constituída em ferro fundido com mancal, vedação de selo mecânico, sistema de trabalho na horizontal ou vertical, com motor elétrico trifásico, 30 CV, 4 polos (1.750 rpm), 4 tensões (220/380/440/760 V), 60 HZ, para atender tubulação de sucção de 150mm e recalque de 100mm.; arrematado pelo lance mínimo de R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais) pelo Senhor Ângelo Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.103.156-00, portador da CI/RG nº M-2.867.512, SSP/MG.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Leiloeiro Administrativo do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F60037E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EDITAL 001/2017
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Nº Insc.	Nome	RG	Cargo	Status
1620	ADRIANA NEVES PEREIRA DA FONSECA	8281356	Assistente Social	**INDEFERIDO**
1236	AKIRIA MARIA AMADOR ROCHA	13532928	Enfermeiro	**INDEFERIDO**
1074	ALEXANDRE VITOR CARVALHO DE ABREU	MG15824641	Técnico de Enfermagem	**INDEFERIDO**
1327	ALEXSANDER LAPORAIS DE OLIVEIRA	MG11197156	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	**INDEFERIDO**
1017	ALINE APARECIDA DA SILVA	16066932	Assistente	**INDEFERIDO**
1400	ALINE PINHEIRO DA SILVA	MG19206341	Atendente	**DEFERIDO**
1598	ALINE RODRIGUES DA SILVA	mG18142297	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1325	ALISON MAGELA MOURA PINTO	16089129	Psicólogo	**INDEFERIDO**
1578	ANA CARLA DA SILVA	Mg17183681	Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho	**INDEFERIDO**
1068	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	13494576	Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	**INDEFERIDO**
1590	ANA PAULA	MG-21.592.646	Atendente	**INDEFERIDO**
1196	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	MG22305576	Atendente	**DEFERIDO**
1131	ANDRE LUIS DA SILVA	MG19030818	Auxiliar de Farmácia	**INDEFERIDO**
1235	ANDREIA TEIXEIRA MOTA	13469165	Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	**DEFERIDO**
1034	ANGELICA APARECIDA GONCALVES	mg18189922	Atendente	**INDEFERIDO**
1246	ARIANE CRISTINA BENTO	mg13534600	Atendente	**DEFERIDO**
1485	AVAIR LUIS COSTA	6611310	Motorista CNH D	**DEFERIDO**
1198	BARBARA BRENDA COUTINHO	MG19067476	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1570	BARBARA VELOSO DE OLIVEIRA CRUZ	135005	Auxiliar de Farmácia	**INDEFERIDO**
1555	BEATRIZ ESTELA ELIAS DA SILVA	MG-20.145.360	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1547	BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA	MG16135514	Atendente	**DEFERIDO**
1466	CAMILA CRISTINA DA SILVA		Assistente	**DEFERIDO**
1161	CAROLINE LUISA TEIXEIRA	16865370	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1310	CLARECINDA RODRIGUES DA SILVA	Mg 19298231	Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	**INDEFERIDO**
1563	CLARINDA APARECIDA OLIVEIRA	PII1302	Monitor Escolar	**INDEFERIDO**
1371	CORINA CRISTINA CAMPOS	Mg15792717	Psicólogo	**INDEFERIDO**
1067	DANIELLE DE FARIA REIS	MG12050752	Psicólogo	**DEFERIDO**
1023	DAVID ANTONIO LOPES SOUZA	MG16610821	Técnico em Informática	**INDEFERIDO**
1395	DEBORA CRISTINA RIBEIRO	MG19738196	Assistente	**DEFERIDO**

1311	DEBORA THAYSE DE SOUZA	Pcmg	Monitor de Transporte Escolar	**INDEFERIDO**
1169	DEBORA XAVIER VITOR	MG17822669	Auxiliar de Farmácia	**INDEFERIDO**
1518	DEIVISON ADALBERTO DA SILVA	m8052695	Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho	**INDEFERIDO**
1407	DILCENE DIAS SILVERIO	MG14667102	Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	**DEFERIDO**
1487	DINY GABRIELLY DE MIRANDA MARTINS	10038699	Assistente	**DEFERIDO**
1593	EDUARDO DE SOUZA GASPAR	278446521	Enfermeiro	**DEFERIDO**
1580	EDUARDO GONCALVES DA SILVA	MG12912521	Ajudante de Serviço Público	**INDEFERIDO**
1035	ELEILDE DA CRUZ SILVA	mg16.109.421	Assistente	**INDEFERIDO**
1279	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	11.764.365	Monitor Escolar	**INDEFERIDO**
1464	ERICA APARECIDA DA COSTA MARIANO ABREU	MG17550120	Assistente	**DEFERIDO**
1421	EVA VANESSA BARBOSA MEIRELES	mg 11979654	Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho	**INDEFERIDO**
1427	EVANETE DE FATIMA LOPES	MG11566190	Assistente	**INDEFERIDO**
1472	FABIOLA SOARES DA SILVA	MG11452273	Fisioterapeuta	**DEFERIDO**
1419	FELIPE PAIM COUTINHO	17571258	Orientador Social	**DEFERIDO**
1220	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	15484977	Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	**INDEFERIDO**
1223	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	15484977	Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	**DEFERIDO**
1231	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	15484977	Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	**INDEFERIDO**
1183	FERNANDA TEIXEIRA DE MORAIS DE PAULA	MG14525469	Monitor de Transporte Escolar	**DEFERIDO**
1443	FERNANDO BORGES DA SILVA MOURA	MG19677433	Técnico em Informática	**INDEFERIDO**
1433	FLAVIA APARECIDA LOPES	MG6233526	Professor PEB I - Educação Infantil	**DEFERIDO**
1330	FRANCISLENE APARECIDA PEREIRA FERREIRA	mg 1199775	Atendente	**DEFERIDO**
1394	FRANQLIN BOMFIM DA COSTA	1479152	Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho	**DEFERIDO**
1543	FREDERICO FERREIRA DE SOUSA	20.586.756	Auxiliar de Farmácia	**INDEFERIDO**
1178	GABRIEL VOLPI SOUZA	MG12444563	Educador Físico	**INDEFERIDO**
1203	GABRIELY ALVES DO COUTO	21113518	Assistente	**INDEFERIDO**
1018	GEOVANNA DA SILVA BELARMINO	Mg19637215	Auxiliar de Farmácia	**INDEFERIDO**
1308	GERALDA MARCIA DA SILVA	11475265	Atendente	**DEFERIDO**
1232	GERALDO FERNANDES LOPES	27472685	Motorista CNH D	**INDEFERIDO**
1226	GISELE CRISTINA DE PAULA LOPES	MG-19185427	Atendente	**INDEFERIDO**
1389	GISELLE CRISTINA DE MIRANDA BARBOSA	14227033	Psicólogo	**INDEFERIDO**
1045	GISELLE VELOSO RAMOS	mg13412142	Secretário Escolar	**INDEFERIDO**
1404	GLAUCIA HONORATO BONENTE	MG20142426	Atendente	**DEFERIDO**
1604	GUSTAVO HENRIQUE SILVA	18.131.942	Assistente	**INDEFERIDO**

1416	HENRIQUE PAULINO RODRIGUES NASCIMENTO	Mg19665115	Atendente	**INDEFERIDO**
1080	HORTENCIA FERNANDA ALVES NUNES OLIVEIRA	Arcos	Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	**INDEFERIDO**
1478	HUGO FRANCO ARRUDA	14873257	Psicólogo	**DEFERIDO**
1103	IGOR GOULART NERY	MG16.850.80	Assistente	**INDEFERIDO**
1619	ISABELA CRISTINA GARCIA	MG-19360806	Assistente	**DEFERIDO**
1289	ISABELLA GONZAGA RIBEIRO	MG-16.711.595	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1422	ISADORA LOPES DE CASTRO ALVES	mg19064003	Assistente	**INDEFERIDO**
1181	IZABEL CRISTINA SOUZA MARTINS	13495567	Ajudante de Serviço Público	**DEFERIDO**
1090	JACKSON MENESES CAMARGOS	mg19712637	Assistente	**INDEFERIDO**
1435	JACQUELINE MONT ALVAO DE OLIVEIRA	MG-7.470.308	Professor PEB I - Educação Infantil	**INDEFERIDO**
1437	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	18875964	Técnico em Radiologia	**INDEFERIDO**
1364	JAQUELINE APARECIDA ANDRADE RIBEIRO	MG13050920	Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	**DEFERIDO**
1086	JENNIFER ROBERTA SOUZA DIAS	mg16795381	Enfermeiro	**INDEFERIDO**
1521	JESSICA DE SOUSA MOREIRA	MG15.073.878	Psicólogo	**DEFERIDO**
1123	JESSICA LUCIANA FERREIRA BRITO	MG20498128	Assistente	**INDEFERIDO**
1447	JESSIKA DHARA CUNHA PAIXAO	MG19647778	Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	**INDEFERIDO**
1448	JESSIKA DHARA CUNHA PAIXAO	MG19647778	Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	**INDEFERIDO**
1611	JOANA DARQUE TEIXEIRA	MG 13.459.702	Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	**INDEFERIDO**
1531	JOHNARA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	17922974	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	**DEFERIDO**
1409	JOSE MARIA DE CAMARGOS	M3911347	Enfermeiro	**INDEFERIDO**
1059	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MG10939928	Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	**DEFERIDO**
1253	JOSIANE NAZARE RIBEIRO	MG 13287118	Atendente	**INDEFERIDO**
1301	JOYCE SIMONE ALVES	19795736	Atendente	**INDEFERIDO**
1390	JULIANA CAROLINA LOPES	55.207.333-7	Assistente	**DEFERIDO**
1172	JULIANA CRISTINA TEIXEIRA	18187749	Atendente	**INDEFERIDO**
1511	JULIANA STEFANI DE SOUSA	20925265	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1278	KAREN CRISTINA DE PADUA DA SILVA	MG-15.974.156	Assistente	**DEFERIDO**
1049	KAREN LAIZA FARIA	MG18.657.937	Psicólogo	**DEFERIDO**
1250	KEILA CRISTINA DIAS FERREIRA	Mg 17.249.634	Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	**INDEFERIDO**
1420	KELLY ELOISA LOPES	MG 12761695	Assistente	**INDEFERIDO**
1607	LARISSA ESTEFANY TEIXEIRA	MG-17988575	Atendente	**INDEFERIDO**
1512	LARISSA LUIZA VIEIRA	19586339	Assistente de Administração	**DEFERIDO**
1393	LARYSSA IABELLE DE OLIVEIRA RUFINO	mg19217684	Monitor Escolar	**INDEFERIDO**
1209	LAYANE GOMES DE SOUZA	2345005	Atendente	**INDEFERIDO**
1238	LAYANE GOMES DE SOUZA	2345005	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1099	LETICIA RODRIGUES FAUSTINO	MG 16364699	Assistente	**INDEFERIDO**
1599	LETICIA VIEIRA TRINDADE	482523967	Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	**DEFERIDO**
1530	LILIANE APARECIDA JANUARIO RESENDE SILVA	13619392	Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	**DEFERIDO**
1280	LUAN	MG-19.401.729	Assistente	**INDEFERIDO**
1334	LUANA APARECIDA GOMES DA SILVA	MG-16.236.526	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1335	LUANA APARECIDA GOMES DA SILVA	MG-16.236.526	Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	**INDEFERIDO**
1345	LUANA APARECIDA GOMES DA SILVA	MG-16.236.526	Atendente	**INDEFERIDO**
1603	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA RAMOS	11507086	Atendente	**INDEFERIDO**
1056	LUIS FILLIPE BICALHO OLIVEIRA	MG20254411	Assistente	**DEFERIDO**
1195	LUIZ CARLOS MIRANDA	14054867	Operador de Máquinas Pesadas (CNH Categoria mínima C)	**INDEFERIDO**
1483	LUIZA MARCIA REZENDE	MG16229296	Ajudante de Serviço Público	**INDEFERIDO**
1594	MAGNO JOSE DA SILVA	12447453	Assistente	**DEFERIDO**
1538	MARCELLA GRAZIENE SOARES SILVA	MG-16.120.467	Assistente	**DEFERIDO**
1504	MARCOS AURELIO DE CASTRO	M6183912	Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança no Trabalho	**INDEFERIDO**
1348	MARIA ANGELINA MENDES	MG 14.158.144	Técnico em Radiologia	**DEFERIDO**
1306	MARIA DAS DORES FERREIRA	Mg7662495	Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	**INDEFERIDO**
1489	MARIA EDUARDA LOPES CARDOSOS	MG 19810840	Assistente	**INDEFERIDO**
1128	MARIA PAULA DINIZ ARAUJO	MG-18.899.127	Assistente	**INDEFERIDO**
1351	MARIANA DA SILVEIRA LIMA	17808737	Psicólogo	**DEFERIDO**

1463	MARILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	11.569.541	Fisioterapeuta	**INDEFERIDO**
1084	MATEUS GONCALVES DE QUEIROS PENA	3960947	Assistente	**DEFERIDO**
1411	MAYRA CRISTINA RODRIGUES	13688403	Atendente	**DEFERIDO**
1219	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	SSP	Assistente	**INDEFERIDO**
1499	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	SSP	Assistente	**INDEFERIDO**
1500	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	SSP	Atendente	**DEFERIDO**
1089	MONICA RENATA ARANTES DE ANDRADE	MG11457763	Assistente	**DEFERIDO**
1259	MUNIQUE LAYLA LOPES	15886417	Atendente	**INDEFERIDO**
1091	NAIARA CAROLINA DE MORAIS	14967034	Enfermeiro	**DEFERIDO**
1125	NAIARA DE PAULA SILVA	MG-15992869	Orientador Social	**DEFERIDO**
1237	NICCOLE MIRELLA DE FRANCA RODRIGUES	MG-16.747.248	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1239	NICCOLE MIRELLA DE FRANCA RODRIGUES	MG-16.747.248	Atendente	**INDEFERIDO**
1242	NICCOLE MIRELLA DE FRANCA RODRIGUES	MG-16.747.248	Ajudante de Serviço Público	**INDEFERIDO**
1584	NIVALDO EUSTAQUIO DA SILVA	M1109409	Oficial de Serviço â€“ Pintor	**INDEFERIDO**
1621	ODAIR JOSE DA SILVA	6570622	Oficial de Serviço - Lubrificador de Veículos e Máquinas	**INDEFERIDO**
1541	PALLOMA CARDOSO SALES VILELA	18067836	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1019	PALOMA TERESINHA ANTONIA TADEU GERALDO	Mg19376579	Assistente	**INDEFERIDO**
1514	PAULO CEZAR SANTOS LACERDA	MG19096546	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1457	PAULO ROBERTO RODRIGUES	20180928	Assistente	**INDEFERIDO**
1458	PAULO ROBERTO RODRIGUES	20180928	Oficial de Serviço Especializado - Eletricista	**INDEFERIDO**
1462	PAULO ROBERTO RODRIGUES	20180928	Assistente	**INDEFERIDO**
1048	POLIANA DA SILVA REIS	16480679	Assistente	**INDEFERIDO**
1548	PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	19.415.205	Professor PEB I - Educação Infantil	**INDEFERIDO**
1549	PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA	19.415.205	Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**INDEFERIDO**
1609	RAFAEL GOMES DA FONSECA	7365538	Oficial de Serviço â€“ Pedreiro	**INDEFERIDO**
1616	RAFAEL GOMES DA FONSECA	7365538	Atendente	**INDEFERIDO**
1296	RANIZIEL RIBEIRO DA SILVA DE ALMEIDA	17642133	Técnico em Radiologia	**DEFERIDO**
1281	RAQUEL APARECIDA JANUARIO DE MOURA	MG13504759	Monitor Escolar	**DEFERIDO**
1299	RAYANNE RIBEIRO DA SILVA DE ALMEIDA	17541054	Professor PEB I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**DEFERIDO**
1218	REJANE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	12517760	Professor PEB I - Educação Infantil	**INDEFERIDO**
1384	REJEANE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGOS	8615367	Assistente	**DEFERIDO**
1346	RENATA MOREIRA SILVA PEREIRA	14083846	Auxiliar de Serviço Administrativo - Faxineira	**INDEFERIDO**
1387	ROGERIO JOSE DA SILVA	12588312	Assistente	**DEFERIDO**
1052	ROSENEIRE SANTOS GOIS	29226929	Atendente	**DEFERIDO**
1417	SAMARA HONORATO BONENTE	MG15347591	Atendente	**DEFERIDO**
1206	SANDRA PEDROSO DA COSTA	Ssp mg	Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	**INDEFERIDO**
1436	SEBASTIAO FERREIRA NETO	MG10687080	Ajudante de Serviço Público	**DEFERIDO**
1032	SERGIO AUGUASTO ANDRADE TEIXEIRA	mg16419321	Assistente	**INDEFERIDO**
1414	SHAUANNA SANTOS	Mg15473930	Monitor de Transporte Escolar	**INDEFERIDO**
1255	SHIRLEY BARBOSA DA SILVA	262799836	Enfermeiro	**DEFERIDO**
1440	SHIRLEY DOS SANTOS SILVA	mg22161437	Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	**INDEFERIDO**
1382	SUELEN COUTO CASTRO	MG18133516	Atendente	**INDEFERIDO**
1425	SUELEN COUTO CASTRO	MG18133516	Atendente	**DEFERIDO**
1194	THAIS COUTO SILVA	mg 18200705	Engenheiro Civil	**INDEFERIDO**
1456	THAIS GONCALVES RIBEIRO	21804401	Monitor de Transporte Escolar	**DEFERIDO**
1575	THAIS SALIBA RODRIGUES	Polícia civil	Assistente Social	**INDEFERIDO**
1622	TONY RODRIGO VENTURIN	556125101	Técnico em Radiologia	**DEFERIDO**
1595	VALERIA WDYMILA FERREIRA NASCIMENTO	19043074	Técnico de Enfermagem	**INDEFERIDO**
1482	VANESSA BELIZARIO	18656671	Assistente	**INDEFERIDO**
1291	VANESSA FERNANDES LOPES	MG-21915574	Auxiliar de Serviço Administrativo - Secretaria M.Saude	**INDEFERIDO**
1136	VANESSA GABRIELA SILVA GONTIJO	MG20397394	Assistente	**DEFERIDO**
1583	VANESSA GORETE DA SILVA	19.786.884	Assistente	**INDEFERIDO**
1554	VANESSA STEFANI DA SILVA	MG21454455	Assistente de Administração	**INDEFERIDO**
1262	VANIA TEIXEIRA MOTA	14083866	Atendente	**DEFERIDO**
1031	VINICIUS DE CARVALHO E SILVA	MG14565706	Assistente	**DEFERIDO**
1042	VINICIUS FERNANDES DA SILVA	18611337	Secretário Escolar	**DEFERIDO**
1392	VINICIUS KENNEDY DAMAS	Mg15692924	Ajudante de Serviço Público	**INDEFERIDO**
1519	VIVIANE CRISTINA DIAS RODRIGUES	Ssp	Atendente	**INDEFERIDO**
1507	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	MG16838328	Ajudante de Serviço Público	**DEFERIDO**
1117	WALLACE PEREIRA OLIVERIO	8384164	Atendente	**INDEFERIDO**
1120	WALLACE PEREIRA OLIVERIO	8384164	Assistente	**DEFERIDO**
1481	WALTER GOMES PEDROSA JUNIOR	MG 16122769	Educador Físico	**DEFERIDO**
1097	WELISSON ROSA DOS SANTOS	MG-18.387.844	Ajudante de Serviço Público	**INDEFERIDO**
1321	WESLEY VILDSON MOTA	13617301	Engenheiro Civil	**DEFERIDO**

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3CD3237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representado por seu Gestor Municipal **EUGÊNIO VILELA JÚNIOR,** torna público que receberá documentos para o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de pareceres de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG.
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada (andar térreo) da Prefeitura Municipal de Formiga, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através do Site

www.formiga.mg.gov.br, do e-mail
licitcompras@yahoo.com.br ou de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de pareceres de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG.

2. DA ABERTURA DA SESSÃO
2.1. As empresas interessados deverão protocolar a documentação requerida na Diretoria de Compras Públicas **a partir do dia 10 de novembro de 2017,** endereçada ao Diretor de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, CEP: 35570-000, nesta cidade, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.
2.2. No dia 27 de novembro de 2017, às 14:00 horas, em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, serão abertos envelopes de documentação e, não sendo manifestada intenção de recurso, procederá ao sorteio dos credenciados.
2.3. Caso ocorra a manifestação de interposição de recurso, será designada nova data para sorteio, após decisão.
2.4. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pela Diretoria de Compras Públicas ou servidor da Administração.

3. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
3.1. As empresas interessadas na adesão ao credenciamento poderão formular as consultas a Diretoria de Compras Públicas através do e-mail licitcompras@yahoo.com.br, pessoalmente, à Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-1843 ou 3329-1844.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:
MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ENDEREÇO:_____.
CNPJ:_____.
FONE:_____.
E-MAIL_____.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar do Credenciamento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
5.2. Não poderão participar deste credenciamento:
a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
d) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
e) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
f) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.
5.3. As vedações do item 5.2 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
6.1. No envelope, a empresa interessada deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:
6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União;
c) Certidão de Regularidade Estadual;
d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
e) Certidão de Regularidade do INSS;
f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site
www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);
6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
As empresas participantes do certame deverão apresentar:
a) Cópia da inscrição do profissional no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI.
b) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos **(Artigo 30 II Lei 8.666/93).**
6.1.5. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88 e outros:
a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) da empresa ou seu representante legal (conforme Anexo 05).
6.2. É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato e ata de registo no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.
6.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Diretor de Compras ou servidor da administração.
6.5. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
6.6. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
6.7. Serão aceitas somente cópias legíveis.
6.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
6.9. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.
6.10. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, bem como os documentos de credenciamento dos participantes.

7. CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA
7.1. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e que atendam a todas exigências deste edital.
7.2. É facultada ao Diretor de Compras ou servidor da Administração, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
7.3. O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Diretor de Compras ou servidor da Administração, sob pena de descredenciamento.
7.4. Atendidas todas as condições previstas neste Edital, a empresa assinará o contrato adesão/credenciamento, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas.
7.5. O Município de Formiga-MG efetuará a publicação dos contratos decorrentes deste credenciamento nos jornais oficiais.
7.6. O presente credenciamento terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, possibilitada a prorrogação por até 60 (sessenta) meses.
7.7. Ao final de cada período de 12 (doze) meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do Edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
7.8. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do credenciante, respeitado o término do prazo de vigência deste edital.

8. DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.
8.1. A execução do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento / Serviço, a qual constará o endereço do imóvel a ser vistoriado, avaliado e laudado. O Município designará funcionário responsável para **acompanhamento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.
Contatos das secretarias:
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: Poliana – 37 3329-1842 / 1845 –
sec.adm.pmf@gmail.com;
Secretaria de Cultura: Talitha – 37 3329-1827:
culturaformiga@gmail.com;
talithafloliveira@hotmail.com;
Secretaria de Comunicação: Liliane – 37 3329-1841 / 98417-1525:
comunicacao.adm@gmail.com;
Controladoria: Daiane – 37 3329-1811 / 1930 / 1932:
lucillenesouza@gmail.com;
controladoriafga@yahoo.com.br;
controladoria.fga@gmail.com;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – 37 3329-1823 / 9 9958-1351 / 9 9985-1544
smdeformiga@gmail.com;
Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilenne Bacharel Castro de Araújo – 37 3329-1820 / 1819 /
compras.planejamento@gmail.com;
Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes – 37 3329-6754 / 3322-4106:
compras.edu@gmail.com;
semee.compras@gmail.com;
Secretaria de Fazenda: Marcelo / Janaína – 37 3329-1840 / 1807 / 1814 / 1816 - 3322-7507:
marcelo.marcelo.99567136@gmail.com;
fazenda@formiga.mg.gov.br;
janainamendonca.direito@gmail.com;

Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – 37 3329-1804 / 1803 / 9 8418-3638:
mari_mramos@hotmail.com;
semam_fga@yahoo.com.br.
Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – 37 3329-1810 / 1813: -
fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com;
pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com;
Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – 37 3329-1846 / 1831 / 1818 –
secobrasfga@yahoo.com.br;
roderibeiro@hotmail.com;
secretariadeobrasfga@yahoo.com.br;
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana: Adriana – 37 3329-1837 / 1838: -
semplarformiga@gmail.com;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva – 37 3329-1847:
procuradoriafga@gmail.com;
Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva – 37 3329-1143 / 1142 / 1144 / 1825: -
compra07saude@gmail.com;
contab01saude@gmail.com.

8.2. Concluído o credenciamento, as empresas serão convocadas para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo 04 deste Edital.

8.3. A empresa credenciada e convocada deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

8.4. A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço - AF e Nota Fiscal / Fatura, corretamente.

9.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

9.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

9.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;

10.1.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

10.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme credenciamento firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**;

10.1.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.1.5. Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste Termo;

10.1.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

11.2- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1. Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades, **sem ônus para o Município**.

11.2.2. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o local para execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.2.3. A CONTRATADA que não situar no Município de Formiga deverá arcar com todos os gastos referentes ao deslocamento dos profissionais para a execução do objeto e entrega dos laudos.

11.2.4. Apresentar a avaliação em formato de um **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica-PTAM**, que atenda ao disposto nos Artigos: 4º, 5º e parágrafos da Resolução - COFECI nº 1.066/2007, NBR 14653 - Partes 1 e 2 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente assinado pelo profissional habilitado, nos termos da legislação específica.

11.2.5. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

11.2.6. Utilizar de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

11.2.7. No exercício das atividades, os profissionais têm autonomia técnica garantida pela legislação, devendo, no entanto, agir com isenção e ter sempre presente as metas e os compromissos da CONTRATANTE que, em última análise, são a própria razão de ser dos serviços contratados.

11.2.8. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação exigida.

11.2.9. Não exigir, cobrar ou negociar com o LOCADOR/COMPRADOR qualquer valor não previsto ou autorizado no futuro Contrato Administrativo.

11.2.10. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico:
tesourariapmf@gmail.com.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Os servidores: José Arcanjo Borges, Ivar Salviano, Daiane Leal Faria, Welerson de Andrade Cunha, Amanda Francêz Silva, Thaís Maira Guimarães, João Gonçalves Pereira, Thaís Veloso Arantes Martins, Sânzio Luis Correa, Fábio Junio da Silva, Thiago Leão Pinheiro, Mariana Magela Ramos, Monaliza Castro Carvalho, Paulo César Quintiliano, Priscilla Mara da Silva, Arson Cruz, Leandro Pimentelda Silva dos Santos através da ***PORTARIA Nº 3393, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017***, estão designados e atuarão como FISCAIS do futuro contrato.

13. DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. **No dia 27 de novembro de 2017, às 14:00 horas,** em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, serão abertos os envelopes de documentação.

13.2. Não sendo manifestada intenção de recurso, a comissão procederá ao sorteio, destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio. Sendo manifestada a intenção de recurso por qualquer dos interessados, a Diretoria de Compras Públicas designará nova data para sorteio, que ocorrerá após decisão do recurso interposto.

13.3. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos credenciados, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

13.4. O credenciado que rejeitar a designação, ou estiver suspenso/impedido de realizar os serviços, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

13.5. Havendo descredenciamento de empresas, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

13.6. Após o sorteio, poderá ser realizado o credenciamento de outras empresas, desde que as mesmas atendam as especificações do edital e serão classificados após as empresas já sorteadas e ordenadas.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

14.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 87º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3. Fica estabelecido o seguinte percentual de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa de mora no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor já faturado pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;

14.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

14.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

14.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

14.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15 - DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO

15.1. Caberá a autoridade máxima decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.

15.2. Qualquer recurso contra a decisão do Diretor de Compras terá efeito suspensivo.

15.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 3 dias úteis, sob pena de julgar intempestivo o recurso.

15.5. O protocolo deverá ocorrer no horário de expediente da Diretoria de Compras Públicas. A Administração Municipal não se responsabiliza pelo extravio/ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.

15.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. O Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:

a) deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

b) poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação neste credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo.

17.3. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº. 92A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, pelos telefones 37 3329-1843 / 3329-1844, ou pelo e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.

17.4. O Município se reserva o direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo aos credenciados o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor de Compras ou servidor da Administração.

18. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

Anexo 01 - Requerimento de participação no Credenciamento

Anexo 02 - Valores a serem pagos
Anexo 03 - Termo de Referência
Anexo 04 - Minuta contratual
Anexo 05 - Declaração de não existência de trabalho infantil

Formiga(MG), 06 de Novembro de 2017

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

CECÍLIA CAMPOS PAIVA
Encarregado
S. Contr. Reg. Preços

ANEXO 01

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 003/2017

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., sediada à ....., bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG.

_____
Assinatura e carimbo do representante legal.

Local e data: _____

Observações:

• **Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa.**

• **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR FORA DO ENVELOPE**

ANEXO 02

VALORES A SEREM PAGOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

ANEXO 03

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação
Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de pareceres de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG.

Justificativa da contratação
Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de contratação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de parecer técnico de avaliação mercadológica que ampara os valores a serem pagos nas locações e arrecadados nas vendas e permissões de uso temporário de imóveis públicos e particulares, pertencentes ou não à Administração Pública Municipal.
Embora não esteja previsto nos Incisos do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93, o CREDENCIAMENTO tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de INEXIGIBILIDADE inserida no ***caput*** do referido disposto legal, porquanto, a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas no Edital convocatório, não havendo, portanto, relação de exclusão.

Critérios de aceitabilidade do objeto
O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do procedimento administrativo, e ainda em conformidade com a legislação de regência.
Segue abaixo descrição detalhada do objeto, os tipos de imóveis a serem vistoriados, avaliados e laudados, as quantidades estimadas dos serviços proporcionando ao licitante apresentar proposta de preços, como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na execução da mesma.

DESCRIÇÃO	UNIDADE
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **corretor de imóveis, devidamente registrado no CRECI,** para intermediação de venda de imóveis públicos, aluguel de imóveis públicos, concessão de imóveis públicos, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG**. Os serviços incluem:** 1º) Vistoria e caracterização do imóvel em área urbana ou rural com apresentação de Laudo completo; 2º) Avaliação do imóvel com área urbana ou rural, realizada em conformidade com as partes da NBR 14.653 (que identifica o valor de um bem, etc.); 3º) Apresentação de Laudo de Avaliação completo.	
Casa residencial com área de até 200 m².	SERVIÇO
Casa residencial com área superior a 200 m².	SERVIÇO
Sala ou pavimento comercial com área de até 200 m².	SERVIÇO
Sala ou pavimento comercial com área de 200 m² a 1.000 m².	SERVIÇO
Loja com área de até 200 m².	SERVIÇO
Loja com área de 200 m² a 1.000 m².	SERVIÇO
Prédio com área de até 200 m².	SERVIÇO
Prédio com área de 200 m² a 1.000 m².	SERVIÇO
Galpão com área de até 200 m².	SERVIÇO
Galpão com área de 200 m² a 1.000 m².	SERVIÇO

Terreno com área de até 200 m².	SERVIÇO
Terreno com área de até 1.000 m².	SERVIÇO
Terreno com área de 1.000 m² até 1.500 m².	SERVIÇO
Terreno com área de 1.500 m² até 10.000 m².	SERVIÇO
Terreno com área acima de 10.000 m².	SERVIÇO
Vaga de garagem com área de até 200 m².	SERVIÇO
Vaga de garagem com área acima de 200 m².	SERVIÇO
Lote ou gleba com área de até 200 m².	SERVIÇO
Lote ou gleba com área de 200 m² a 1.000 m².	SERVIÇO

Descrição dos serviços:

• Os interessados deverão requerer CREDENCIAMENTO para prestar serviços acima identificados.

2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o disposto nos **Critérios de aceitabilidade do objeto**

• A distribuição dos serviços será feita de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação.
• Os terrenos, salas, lojas, casas, prédios galpões, lotes ou glebas e vagas de garagem que serão avaliados estão localizados nas áreas urbanas e rurais do Município de Formiga-MG

Metodologia: O trabalho deverá ser desenvolvido seguindo os seguintes parâmetros:

• Vistoriar e caracterizar o imóvel em área urbana ou rural, apresentando a avaliação em formato de um **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica-PTAM**, que atenda ao disposto nos Artigos: 4º, 5º e parágrafos da Resolução - COFECI nº 1.066/2007, NBR 14653 - Partes 1 e 2 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente assinado pelo profissional habilitado, nos termos da legislação específica.
• Garantir o caráter de aplicabilidade do PARECER TÉCNICO a ser elaborado.

Da rotatividade entre os credenciados
Para garantir a igualdade de condições entre todos os interessados a contratar com a Administração **será feito sorteio em sessão pública**.
Somente participarão do sorteio os CREDENCIADOS habilitados pela Diretoria de Compras Públicas, após o encerramento de todas as vias recursais administrativas.
O fato do CREDENCIADO ter sido sorteado não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada.
A observância ao quadro de sorteios garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os CREDENCIADOS, de forma que os ganhadores, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez até que todos os outros CREDENCIADOS, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.
Após o sorteio, a Diretoria de Compras Públicas divulgará o resultado do certame contendo os CREDENCIAMENTOS deferidos e indeferidos, bem como a ordem de convocação dos mesmos regularmente credenciados, observando o resultado do sorteio, sendo, em todas as etapas, lavradas atas discorrendo sobre os acontecimentos da sessão pública. O resultado será publicado.
Se a quantidade de CREDENCIADOS selecionados for inferior ao número de avaliações programadas, os procedimentos administrativos posteriores estarão sujeitos a novo sorteio.
Os novos CREDENCIADOS, após a sessão do sorteio, serão posicionados pela ordem de cadastramento junto ao Município, respeitando-se o placar de sorteio.

Prazo, local, condições de execução, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.
A execução do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento / Serviço, a qual constará o endereço do imóvel a ser vistoriado, avaliado e laudado. O Município designará funcionário responsável para **acompanhamento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.
Contatos das secretarias:
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: Poliana – 37 3329-1842 / 1845 –
sec.adm.pmf@gmail.com;
Secretaria de Cultura: Talitha – 37 3329-1827:
culturaformiga@gmail.com;
talithafloliveira@hotmail.com;
Secretaria de Comunicação: Liliane – 37 3329-1841 / 98417-1525:
comunicacao.adm@gmail.com;
Controladoria: Daiane – 37 3329-1811 / 1930 / 1932:
lucillenesouza@gmail.com;
controladoriafga@yahoo.com.br;
controladoria.fga@gmail.com;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – 37 3329-1823 / 9 9958-1351 / 9 9985-1544
smdeformiga@gmail.com;
Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilenne Bacharel Castro de Araújo – 37 3329-1820 / 1819 /
compras.planejamento@gmail.com;
Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes – 37 3329-6754 / 3322-4106:
compras.edu@gmail.com;
semee.compras@gmail.com;
Secretaria de Fazenda: Marcelo / Janaína – 37 3329-1840 / 1807 / 1814 / 1816 - 3322-7507:
marcelo.marcelo.99567136@gmail.com;
fazenda@formiga.mg.gov.br;
janainamendonca.direito@gmail.com;
Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – 37 3329-1804 / 1803 / 9 8418-3638:
mari_mramos@hotmail.com;
semam_fga@yahoo.com.br.
Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – 37 3329-1810 / 1813: -
fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com;

pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com;
Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – 37 3329-1846 / 1831 / 1818 –
secobrasfga@yahoo.com.br;
roderibeiro@hotmail.com;
secretariadeobrasfga@yahoo.com.br;
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana: Adriana – 37 3329-1837 / 1838: -
semplarformiga@gmail.com;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva – 37 3329-1847:
procuradoriafga@gmail.com;
Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva – 37 3329-1143 / 1142 / 1144 / 1825: -
compra07saude@gmail.com;
contab01saude@gmail.com.

Fiscalização do contrato
Os servidores José Arcanjo Borges, Ivar Salviano, Daiane Leal Faria, Welerson de Andrade Cunha, Amanda Francêz Silva, Thaís Maira Guimarães, João Gonçalves Pereira, Thaís Veloso Arantes Martins, Sânzio Luis Correa, Fábio Junio da Silva, Thiago Leão Pinheiro, Mariana Magela Ramos, Monaliza Castro Carvalho, Paulo César Quintiliano, Priscilla Mara da Silva, Arson Cruz, LeandroPimentelda Silva dos Santos através da ***PORTARIA Nº 3393, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017***, estão designados e atuarão como FISCAIS do futuro contrato.

Condições e prazos de pagamento
O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço - AF e Nota Fiscal / Fatura, corretamente.
Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante
- Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;
- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme credenciamento firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**;
- Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste Termo;
- Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

Obrigações da contratada

• Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades, **sem ônus para o Município**.
• Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o local para execução, o carimbo e a assinatura do responsável.
• A CONTRATADA que não situar no Município de Formiga deverá arcar com todos os gastos referentes ao deslocamento dos profissionais para a execução do objeto e entrega dos laudos.
• Atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Apresentar a avaliação em formato de um **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica-PTAM**, que atenda ao disposto nos Artigos: 4º, 5º e parágrafos da Resolução - COFECI nº 1.066/2007, NBR 14653 - Partes 1 e 2 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente assinado pelo profissional habilitado, nos termos da legislação específica.
5. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.
6. Utilizar de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.
7. No exercício das atividades, os profissionais têm autonomia técnica garantida pela legislação, devendo, no entanto, agir com isenção e ter sempre presente as metas e os compromissos da os compromissos da CONTRATANTE que, em última análise, são a própria razão de ser dos serviços contratados.

• Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação exigida.
• Não exigir, cobrar ou negociar com o LOCADOR/COMPRADOR qualquer valor não previsto ou autorizado no futuro Contrato Administrativo.

10. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico:
tesourariapmf@gmail.com.

Qualificação técnica
As empresas participantes do certame deverão apresentar:

• Cópia da inscrição do profissional no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI.
• Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos **(Artigo 30 II Lei 8.666/93).**

Justificativa / Valores referenciais de mercado
A tabela de preços que será adotada para embasar a remuneração dos serviços prestados leva em consideração os preços de mercado e as pesquisas feitas preliminarmente pela Administração na fase interna do procedimento administrativo.

Resultados esperados
Garantir que as avaliações possam indicar de forma precisa e segura os valores a serem pagos e auferidos dos futuros LOCATÁRIOS e COMPRADORES.

Vigência e critérios para a concessão de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro
O presente credenciamento terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, possibilitada a prorrogação por até 60 (sessenta) meses.
Ao final de cada período de 12 (doze) meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do Edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do credenciante, respeitado o término do prazo de vigência deste edital.
Para a aplicação do reajuste deverá ser respeitado o prazo mínimo de um ano, contados à partir da data limite para apresentação da proposta, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com o **DECRETO No 1.054, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1994.**
Respeitado o prazo previsto anteriormente, o reajuste poderá ser concedido baseando-se no **INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor)** e a concessão do mesmo se fará mediante requerimento formal do contratado para Administração, devendo ser juntado o documento nos autos do processo licitatório.
Fica assegurada à CONTRATADA e/ou CONTRATANTE, na forma do Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
O reequilíbrio, com o novo preço do serviço contratado, será feito na mesma proporção do aumento do custo do contratado, demonstrado conforme item anterior.
O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do Art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço contratado.

Penalidades:
(1º) Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.
(2º) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 87º da Lei Federal n.º 8.666/93
(3º) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
a) multa de mora no percentual de 5,0% (cinco por cento), calculada sobre o valor já faturado pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;
(4º) A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
(5º) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
(6º) O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
(7º) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
(8º) Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Condições gerais
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada (andar térreo) da Prefeitura Municipal, sediada na Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro, cuja cópia poderá ser obtida através do Site
www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal n.º 3912 de 05 de Maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no edital.
O edital será disponibilizado no endereço eletrônico
www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail
licitcompras@yahoo.com.br.

Formiga, 09 de agosto de 2017.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Assinatura e Carimbo

_____
CONTROLADORIA MUNICIPAL
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Assinatura e Carimbo

_____
GABINETE DO PREFEITO
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA.
Assinatura e Carimbo

_____
PROCURADORIA MUNICIPAL
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA.
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinatura e Carimbo

ANEXO 04

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CREDENCIAMENTO Nº003/2017

CONTRATO Nº ____/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E ....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

CONTRATO que entre si celebram o Município de Formiga, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Eugênio *Vilela Júnior***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M- 5.187.246 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o …..... Inscrito no CNPJ sob nº…....., com endereço …....., através de seu representante legal, Sr. ....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº …...../2017 para credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de pareceres de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de pareceres de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço - AF e Nota Fiscal / Fatura, corretamente.
2.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.
2.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

2.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
2.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
2.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
2.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3. DAS OBRIGAÇÕES
3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
3.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;
3.1.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
3.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme credenciamento firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**;
3.1.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.1.5. Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste Termo;
3.1.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.2.1. Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades, **sem ônus para o Município**.
3.2.2. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o local para execução, o carimbo e a assinatura do responsável.
3.2.3. A CONTRATADA que não situar no Município de Formiga deverá arcar com todos os gastos referentes ao deslocamento dos profissionais para a execução do objeto e entrega dos laudos.
3.2.4. Atender aos seguintes requisitos mínimos:
a)Apresentar a avaliação em formato de um **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica-PTAM**, que atenda ao disposto nos Artigos: 4º, 5º e parágrafos da Resolução - COFECI nº 1.066/2007, NBR 14653 - Partes 1 e 2 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devidamente assinado pelo profissional habilitado, nos termos da legislação específica.
3.2.5. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.
3.2.6. Utilizar de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.
3.2.7. No exercício das atividades, os profissionais têm autonomia técnica garantida pela legislação, devendo, no entanto, agir com isenção e ter sempre presente as metas e os compromissos da CONTRATANTE que, em última análise, são a própria razão de ser dos serviços contratados.
3.2.8. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação exigida.
3.2.9. Não exigir, cobrar ou negociar com o LOCADOR/COMPRADOR qualquer valor não previsto ou autorizado no futuro Contrato Administrativo.
3.2.10. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO,
4.1. O presente credenciamento terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, possibilitada a prorrogação por até 60 (sessenta) meses.
4.2. Ao final de cada período de 12 (doze) meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do Edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
4.3. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do credenciante, respeitado o término do prazo de vigência deste edital
4.4. Os servidores José Arcanjo Borges, Ivar Salviano, Daiane Leal Faria, Welerson de Andrade Cunha, Amanda Francêz Silva, Thaís Maira Guimarães, João Gonçalves Pereira, Thaís Veloso Arantes Martins, Sânzio Luis Correa, Fábio Junio da Silva, Thiago Leão Pinheiro, Mariana Magela Ramos, Monaliza Castro Carvalho, Paulo César Quintiliano, Priscilla Mara da Silva, Arson Cruz, LeandroPimentelda Silva dos Santos através da ***PORTARIA Nº 3393, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017***, estão designados e atuarão como FISCAIS do futuro contrato.
4.5. A execução do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento / Serviço, a qual constará o endereço do imóvel a ser vistoriado, avaliado e laudado. O Município designará funcionário responsável para **acompanhamento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.
5.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 87º da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.3. Fica estabelecido o seguinte percentual de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
a) multa de mora no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor já faturado pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;
5.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
5.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
5.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

5.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:
I. Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
7.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vinculação Contratual
Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº 003/2017,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros convênios, contratos e documentos firmados anteriormente pelas partes com o mesmo objetivo. Contudo, os empréstimos consignados contratados antes da vigência deste convênio continuam válidos e inalterados até sua efetiva e final liquidação, em especial a responsabilidade do CONTRATANTE pelo repasse das parcelas remanescentes passando apenas a obedecer as regras estabelecidas através deste novo Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Formiga-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, …..... de …..... de 2017

Município de Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data

_____
Representante legal

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:68DD2A19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representado por seu Gestor Municipal **EUGÊNIO VILELA JÚNIOR,** torna público que receberá documentos para o Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços cartorários para atendimento ao Município de Formiga-MG.
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada (andar térreo) da Prefeitura Municipal de Formiga, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através do Site
www.formiga.mg.gov.br, do e-mail
licitcompras@yahoo.com.br ou de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços cartorários para atendimento ao Município de Formiga-MG.

2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO

2.1. Os interessados deverão protocolar a documentação requerida na Diretoria de Compras Públicas **a partir do dia 13 de novembro de 2017,** endereçada ao Diretor de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, CEP: 35570-000, nesta cidade, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.
2.2. No dia 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas, em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, serão abertos envelopes de documentação e, não sendo manifestada intenção de recurso, procederá ao sorteio dos credenciados.
2.3. Caso ocorra a manifestação de interposição de recurso, será designada nova data para sorteio, após decisão.
2.4. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pelo Diretor de Compras Públicas ou servidor da Administração.

3. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1. Os interessados na adesão ao credenciamento poderão formular as consultas à Diretoria de Compras Públicas através do e-mail licitcompras@yahoo.com.br, pessoalmente, à Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-1843 ou 3329-1844.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2017
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ENDEREÇO:_____.
CNPJ:_____.
FONE:_____.
E-MAIL_____.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Credenciamento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
5.2. Não poderão participar deste credenciamento:
a) Os interessados suspensos de participar de licitação e impedido de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
b) Os interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
c) Os interessados impedidos de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
d) Os interessados cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
e) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
f) Os interessados com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.
5.3. As vedações do item 5.2 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No envelope, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:
6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Carteira de Identidade do tabelião ou oficial;
b) Inscrição no CPF do tabelião ou oficial;
c) Comprovante da delegação para o exercício da atividade notarial ou de registro;
6.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União;
c) Certidão de Regularidade Estadual;
d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
e) Certidão de Regularidade do INSS;
f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site

www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V, da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) ou seu representante legal (conforme anexo 02).

6.5. O Diretor de Compras ou servidor da Administração poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.

6.6. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 dias imediatamente anteriores a data prevista para o recebimento dos envelopes.

6.7. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

6.8. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile (fax), mesmo autenticadas.

6.9. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório;

7. CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA

7.1. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e que atendam a todas exigências deste edital.

7.2. É facultada ao Diretor de Compras ou servidor da Administração, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.3. O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Diretor de Compras ou servidor da Administração, sob pena de descredenciamento.

7.4. Atendidas todas as condições previstas neste Edital, o credenciado assinará o contrato adesão/credenciamento, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas.

7.5. O Município de Formiga-MG efetuará a publicação dos contratos decorrentes deste credenciamento nos jornais oficiais.

7.6. O presente credenciamento terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, possibilitada a prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

7.7. Ao final de cada período de 12 (doze) meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do Edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

7.8. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do credenciante, respeitado o término do prazo de vigência deste edital.

8. DO CONTRATO

8.1. Concluído o credenciamento os interessados serão convocados para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo III deste Edital.

8.2. Os interessados credenciados e convocados deverão comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

8.3. A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

9. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. Os serviços deverão ser desenvolvidos seguindo os seguintes parâmetros: A base dos preços deverá ser a da TABELA DO ANEXO DA PORTARIA Nº 4.627/CGJ/2016, obtida no link http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/l15424_2004.ht, não havendo assim viabilidade de competição, em virtude dos emolumentos serem tabelados. Os serviços notariais e de registro serão remunerados de acordo com os valores vigentes da Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais, vigente durante a execução dos contratos.

9.2. A execução do objeto deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento. O Município designará funcionário responsável para **acompanhamento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.

9.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço - AF e Nota Fiscal / Fatura, corretamente.

9.4. O MUNICÍPIO PAGARÁ AOS CARTÓRIOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OS VALORES PREVISTOS NA PORTARIA Nº. 4.627/CGJ/2016.

9.5. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

9.6. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

9.7. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.8. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9.10. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;

10.1.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

10.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme credenciamento firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**;
10.1.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.1.5. Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste Termo;
10.1.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

11.2- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.2.1. Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades, **sem ônus para o Município**.
11.2.2. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o local para execução, o carimbo e a assinatura do responsável.
11.2.3. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.
11.2.4. Utilizar de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.
11.2.5. No exercício das atividades, os profissionais têm autonomia técnica garantida pela legislação, devendo, no entanto, agir com isenção e ter sempre presente as metas e os compromissos da CONTRATANTE que, em última análise, são a própria razão de ser dos serviços contratados.
11.2.6. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação exigida.
11.2.7. Não exigir, cobrar ou negociar com o CONTRATANTE qualquer valor não previsto ou autorizado no futuro Contrato Administrativo.
11.2.8. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

12. DA FISCALIZAÇÃO
12.1. Os servidores: José Arcanjo Borges, Ivar Salviano, Daiane Leal Faria, Welerson de Andrade Cunha, Amanda Francêz Silva, Thaís Maira Guimarães, João Gonçalves Pereira, Thaís Veloso Arantes Martins, Sânzio Luis Correa, Fábio Junio da Silva, Thiago Leão Pinheiro, Mariana Magela Ramos, Monaliza Castro Carvalho, Paulo César Quintiliano, Priscilla Mara da Silva, Arson Cruz, LeandroPimentelda Silva dos Santos através da ***PORTARIA Nº 3400, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017***, estão designados e atuarão como FISCAIS do futuro contrato.

13. DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO
13.1. **No dia 30 de novembro de 2017, às 14:00 horas,** em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, serão abertos os envelopes de documentação.
13.2. Não sendo manifestada intenção de recurso, a comissão procederá ao sorteio, destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio. Sendo manifestada a intenção de recurso por qualquer dos interessados, a Diretoria de Compras Públicas designará nova data para sorteio, que ocorrerá após decisão do recurso interposto.
13.3. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos credenciados, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.
13.4. O credenciado que rejeitar a designação, ou estiver suspenso/impedido de realizar os serviços, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.
13.5. Havendo descredenciamento de interessados, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.
13.6. Após o sorteio, poderá ser realizado o credenciamento de outros interessados, desde que os mesmos atendam as especificações do edital e serão classificados após os credenciados já sorteados e ordenados.

14. DAS PENALIDADES
14.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.
14.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 87º da Lei Federal n.º 8.666/93.
14.3. Fica estabelecido o seguinte percentual de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
a) multa de mora no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor já faturado pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;
14.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
14.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
14.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
14.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15 - DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO
15.1. Caberá a autoridade máxima decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.
15.2. Qualquer recurso contra a decisão do Diretor de Compras terá efeito suspensivo.
15.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.4. Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 3 dias úteis, sob pena de julgar intempestivo o recurso.
15.5. O protocolo deverá ocorrer no horário de expediente da Diretoria de Compras Públicas. A Administração Municipal não se responsabiliza pelo extravio/ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.
15.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
16.1. O Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:
a) deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
b) poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. A participação neste credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
17.2. É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo.
17.3. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, situada à Rua Barão de Piumhi, nº. 92A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, pelos telefones 37 3329-1843 / 3329-1844, ou pelo e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
17.4. O Município se reserva o direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo aos credenciados o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor de Compras ou servidor da Administração.

18. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:
Anexo I – Requerimento de participação no Credenciamento, Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Minuta contratual

Formiga(MG), 06 de Novembro de 2017

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO	*CECÍLIA CAMPOS PAIVA*
Diretor de Compras Públicas	Encarregado
	S. Contr. Reg. Preços

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 004/2017

O interessado ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., sediada à ....., bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG.

_____
Assinatura e carimbo do representante legal.

Local e data: _____

Observação: Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado do interessado

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da contratação
Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços cartorários para atendimento ao Município de Formiga-MG.

Justificativa da contratação
Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de contratação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protesto e registros em conformidade com a tabela de emolumentos vigente, perante os seguintes titulares:
1 - Tabeliões de notas;
2 - Tabeliões de protesto de títulos;
3 - Oficiais de registro de imóveis;
4 - Oficiais de registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas;
5 - Oficiais de registro civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas;
6 - Oficiais de registro de distribuição.
Para prestação dos serviços descritos serão credenciados tabeliões e oficiais de cartórios com sede no Município de Formiga-MG e Distritos. Os serviços atenderão à Lei Federal nº. 8.935, de 18 de novembro de 1994, à Lei Estadual nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004, além dos regulamentos, normas técnicas e outras normas aplicáveis.
Embora não esteja previsto nos Incisos do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93, o CREDENCIAMENTO tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de INEXIGIBILIDADE inserida no ***caput*** do referido disposto legal, porquanto, a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas no Edital convocatório, não havendo, portanto, relação de exclusão.

Critérios de aceitabilidade do objeto

O objeto será aceito após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do procedimento administrativo, e ainda em conformidade com a legislação de regência.
Segue anexa descrição detalhada do objeto, os tipos de atos do tabelião de notas, protesto e registros, as quantidades estimadas dos serviços e os preços tabelados proporcionando ao licitante apresentar proposta e a conferência na execução da mesma.

Descrição dos serviços:

• Os interessados deverão requerer CREDENCIAMENTO para prestar serviços acima identificados.

2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o disposto nos **Critérios de aceitabilidade do objeto**

• A distribuição dos serviços será feita de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação.

Metodologia:
Os serviços deverão ser desenvolvidos seguindo os seguintes parâmetros:

• A base dos preços deverá ser a da TABELA DO ANEXO DA PORTARIA Nº 4.627/CGJ/2016, obtida no link http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/l15424_2004.ht, não havendo assim viabilidade de competição, em virtude dos emolumentos serem tabelados.

Da rotatividade entre os credenciados
Para garantir a igualdade de condições entre todos os interessados a contratar com a Administração **será feito sorteio em sessão pública**.
Somente participarão do sorteio os CREDENCIADOS habilitados pela Diretoria de Compras Públicas, após o encerramento de todas as vias recursais administrativas.
O fato do CREDENCIADO ter sido sorteado não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada.
A observância ao quadro de sorteios garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os CREDENCIADOS, de forma que os ganhadores, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez até que todos os outros CREDENCIADOS, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.
Após o sorteio, a Diretoria de Compras Públicas divulgará o resultado do certame contendo os CREDENCIAMENTOS deferidos e indeferidos, bem como a ordem de convocação dos mesmos regularmente credenciados, observando o resultado do sorteio, sendo, em todas as etapas, lavradas atas discorrendo sobre os acontecimentos da sessão pública. O resultado será publicado.
Os novos CREDENCIADOS, após a sessão do sorteio, serão posicionados pela ordem de cadastramento junto ao Município, respeitando-se o placar de sorteio.

Prazo, local, condições de execução, responsável pelo recebimento, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.
A execução do objeto deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento. O Município designará funcionário responsável para **acompanhamento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.
Contatos das secretarias:
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: Poliana – 37 3329-1842 / 1845 –
comprasadm55@yahoo.com.br;
Secretaria de Cultura: Talitha – 37 3329-1827:
culturaformiga@gmail.com;
talithafloliveira@hotmail.com;
Secretaria de Comunicação: Liliane – 37 3329-1841 / 98417-1525:
comunicacao.adm@gmail.com;
Controladoria: Daiane – 37 3329-1811 / 1930 / 1932:
lucillenesouza@gmail.com;
controladoriafga@yahoo.com.br;
controladoria.fga@gmail.com;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – 37 3329-1823 / 9 9958-1351 / 9 9985-1544
smdeformiga@gmail.com;
Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilenne Bacharel Castro de Araújo – 37 3329-1820 / 1819 /
compras.planejamento@gmail.com;
Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes – 37 3329-6754 / 3322-4106:
compras.edu@gmail.com;
semee.compras@gmail.com;
Secretaria de Fazenda: Marcelo / Janaína – 37 3329-1840 / 1807 / 1814 / 1816 - 3322-7507:
marcelo.marcelo.99567136@gmail.com;
fazenda@formiga.mg.gov.br;
janainamendonca.direito@gmail.com;
Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – 37 3329-1804 / 1803 / 9 8418-3638:
mari_mramos@hotmail.com;
semam_fga@yahoo.com.br.
Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – 37 3329-1810 / 1813: -
fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com;
pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com;
Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – 37 3329-1846 / 1831 / 1818 –
secobrasfga@yahoo.com.br;
roderibeiro@hotmail.com;
secretariadeobrasfga@yahoo.com.br;
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana: Adriana – 37 3329-1837 / 1838: -
semplarformiga@gmail.com;

Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva – 37 3329-1847:
procuradoriafga@gmail.com;
Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva – 37 3329-1143 / 1142 / 1144 / 1825: -
compra07saude@gmail.com;
contab01saude@gmail.com.

Fiscalização do contrato
Os servidores José Arcanjo Borges, Ivar Salviano, Daiane Leal Faria, Welerson de Andrade Cunha, Amanda Francêz Silva, Thaís Maira Guimarães, João Gonçalves Pereira, Thaís Veloso Arantes Martins, Sânzio Luis Correa, Fábio Junio da Silva, Thiago Leão Pinheiro, Mariana Magela Ramos, Monaliza Castro Carvalho, Paulo César Quintiliano, Priscilla Mara da Silva, Arson Cruz, Leandro Pimentelda Silva dos Santos através da ***PORTARIA Nº 3400, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017***, estão designados e atuarão como FISCAIS do futuro contrato.

Condições e prazos de pagamento
O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço - AF e Nota Fiscal / Fatura, corretamente.
O MUNICÍPIO PAGARÁ AOS CARTÓRIOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OS VALORES PREVISTOS NA PORTARIA Nº. 4.627/CGJ/2016.
Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.
A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

Obrigações da contratante
• Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;
• Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
• Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme credenciamento firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**;
• Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
• Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste Termo;
• Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

Obrigações da contratada
• Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades, **sem ônus para o Município**.
• Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o local para execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

3. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.
4. Utilizar de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

• No exercício das atividades, os profissionais têm autonomia técnica garantida pela legislação, devendo, no entanto, agir com isenção e ter sempre presente as metas e os compromissos da CONTRATANTE que, em última análise, são a própria razão de ser dos serviços contratados.
• Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação exigida.
• **Não exigir, cobrar ou negociar com o CONTRATANTE qualquer valor não previsto ou autorizado no futuro Contrato Administrativo.**

8. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico:
tesourariapmf@gmail.com.

Justificativa / Valores referenciais de mercado
A prestação de serviços Notariais é pública, baseada em tabela própria, com valores fixos, ou seja, não tem como selecionar proposta mais vantajosa pelo fato de todos os cartórios desta Municipalidade estarem em igualdade de condições para a prestação dos serviços.
A remuneração dos serviços terá por referência a **TABELA DE PREÇOS - ANEXO DA PORTARIA Nº 4.627/CGJ/2016 (a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, com alterações posteriores, atualizado nos termos do artigo 50, caput, da mesma Lei).**

Resultados esperados
Provisão da demanda do Município de Formiga - MG em relação aos serviços de cartório.

Vigência
1. O presente credenciamento terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, possibilitada a prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

2. Ao final de cada período de 12 (doze) meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do Edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
3. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do credenciante, respeitado o término do prazo de vigência deste edital.

Penalidades:
(1º) Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.
(2º) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 87º da Lei Federal n.º 8.666/93.
(3º) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
a) multa de mora no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor já faturado pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;
(4º) A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
(5º) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
(6º) O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
(7º) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
(8º) Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Condições gerais
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada (andar térreo) da Prefeitura Municipal, sediada na Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro, cuja cópia poderá ser obtida através do Site
www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal n.º 3912 de 05 de Maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no edital.
O edital será disponibilizado no endereço eletrônico
www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail
licitcompras@yahoo.com.br.

Formiga, 18 de setembro de 2017.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Assinatura e Carimbo

_____
CONTROLADORIA MUNICIPAL
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Assinatura e Carimbo

_____
GABINETE DO PREFEITO
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA.
Assinatura e Carimbo

_____
PROCURADORIA MUNICIPAL
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA.
Assinatura e Carimbo

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assinatura e Carimbo

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CREDENCIAMENTO Nº004/2017

CONTRATO Nº ____/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E ....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

CONTRATO que entre si celebram o Município de Formiga, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Eugênio *Vilela Júnior***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M- 5.187.246 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o …..... Inscrito no CNPJ sob nº…....., com endereço …....., através de seu representante legal, Sr. ....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº …...../2017 para credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços cartorários para atendimento ao Município de Formiga-MG, regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços cartorários para atendimento ao Município de Formiga-MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO
2.1. Os serviços deverão ser desenvolvidos seguindo os seguintes parâmetros: A base dos preços deverá ser a da TABELA DO ANEXO DA PORTARIA Nº 4.627/CGJ/2016, obtida no link
http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/l15424_2004.ht, não havendo assim viabilidade de competição, em virtude dos emolumentos serem tabelados. Os serviços notariais e de registro serão remunerados de acordo com os valores vigentes da Tabela de Emolumentos do Estado de Minas Gerais, vigente durante a execução dos contratos.
2.2. A execução do objeto deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento. O Município designará funcionário responsável para **acompanhamento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.
2.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço - AF e Nota Fiscal / Fatura, corretamente.
2.4. O MUNICÍPIO PAGARÁ AOS CARTÓRIOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OS VALORES PREVISTOS NA PORTARIA Nº. 4.627/CGJ/2016.
2.5. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.
2.6. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
2.7. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
2.8. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
2.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.
2.10. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3. DAS OBRIGAÇÕES
3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
3.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento / Serviço;
3.1.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
3.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme credenciamento firmado, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**;
3.1.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.1.5. Rejeitar todo e qualquer serviço em desconformidade com as especificações deste Termo;
3.1.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Reavaliar e reexecutar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades, **sem ônus para o Município**.
3.2.2. Cada execução deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o prestador homologado, o local para execução, o carimbo e a assinatura do responsável.
3.2.3. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.
3.2.4. Utilizar de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.
3.2.5. No exercício das atividades, os profissionais têm autonomia técnica garantida pela legislação, devendo, no entanto, agir com isenção e ter sempre presente as metas e os compromissos da CONTRATANTE que, em última análise, são a própria razão de ser dos serviços contratados.
3.2.6. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua documentação exigida.
3.2.7. Não exigir, cobrar ou negociar com o CONTRATANTE qualquer valor não previsto ou autorizado no futuro Contrato Administrativo.
3.2.8. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1. O presente credenciamento terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital, possibilitada a prorrogação por até 60 (sessenta) meses.
4.2. Ao final de cada período de 12 (doze) meses e durante a vigência deste credenciamento, será republicado o aviso do Edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
4.3. O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do credenciante, respeitado o término do prazo de vigência deste edital.
4.4. Os servidores: José Arcanjo Borges, Ivar Salviano, Daiane Leal Faria, Welerson de Andrade Cunha, Amanda Francêz Silva, Thaís Maira Guimarães, João Gonçalves Pereira, Thaís Veloso Arantes Martins, Sânzio Luis Correa, Fábio Junio da Silva, Thiago Leão Pinheiro, Mariana Magela Ramos, Monaliza Castro Carvalho, Paulo César Quintiliano, Priscilla Mara da Silva, Arson Cruz, LeandroPimentelda Silva dos Santos através da ***PORTARIA Nº 3400, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017***, estão designados e atuarão como FISCAIS do futuro contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.
5.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 87º da Lei Federal n.º 8.666/93.
5.3. Fica estabelecido o seguinte percentual de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
a) multa de mora no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor já faturado pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;
5.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.
5.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.
5.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.
5.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:
I. Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
7.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vinculação Contratual
Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº 004/2017,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros convênios, contratos e documentos firmados anteriormente pelas partes com o mesmo objetivo. Contudo, os empréstimos consignados contratados antes da vigência deste convênio continuam válidos e inalterados até sua efetiva e final liquidação, em especial a responsabilidade do CONTRATANTE pelo repasse das parcelas remanescentes passando apenas a obedecer as regras estabelecidas através deste novo Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Formiga-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, …..... de …..... de 2017

Município de Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:62E040A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00088/2017. **Processo Licitatório: nº. 00084/2017 – Pregão presencial nº. 00063/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA AS UNIDADES QUE INTEGRAM O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: RODRIGUES E GOULART LTDA - ME** – CNPJ: 07.608.000/0001-18. Vigência: 07/11/2017 a 07/11/2018.

RODRIGUES E GOULART LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.608.000/0001-18						
ENDEREÇO: DOUTOR FRANCISCO LESSA, 76 - CENTRO - GUAXUPE - MG - 37800-000						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BASTÃO DE VIDRO	QUALIVIDRO 6X300	UN	30	1,80	54,00
2	BHCG - TIRA DE GRAVIDEZ 100 UNIDADES	ECO DIAGNOSTICA	KIT	500	51,29	25645,00
3	LÂMINA EM VIDRO P/ MICROSCOPIA - Lapidada lisa 26 x 76 mm - cx c/ 2500 unidades	KASVI	CX	5	164,00	820,00
4	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO - LÂMPADA PARA O MICROSCÓPIO DE MARCAS NIKON, MODELO: ALPHAPHOT-2 YS2. LÂMPADA DE 120 V E 30 W. -	KOOMEI	UN	2	105,00	210,00
5	MÉTODO CINÉTICO A 405 NM PARA A DETERMINAÇÃO DE AMILASE EM SORO OU PLASMA, RATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 3 x 10 ml	DOLES REF.A	KIT	2	105,00	210,00
6	MÉTODO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS EM SORO, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 6x120 ml	LABORCLIN	KIT	2	36,30	72,60
7	MÉTODO COLORIMÉTRICO QUANTITATIVO PARA A DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS EM URINA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 100 ml	DOLES REF. A	KIT	2	30,00	60,00
8	MÉTODO DPD PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO. - Embalagem 4 x 50 ml + 2 x 20 ml	ELITECH	KIT	3	119,70	359,10
9	MÉTODO DPD PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO. - Embalagem 4 x 50 ml + 2 x 20 ml	ELITECH	KIT	3	119,70	359,10
10	MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 4 x 100 ml	ELITECH	KIT	80	98,00	7840,00
11	MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 4 x 250 ml	ELITECH	KIT	120	77,00	9240,00
12	PIPETA DE VIDRO 10 ML - PIPETA DE VIDRO UTILIZADA PARA TRANSFERÊNCIA DE VOLUMES AQUOSOS DE UM RECIPIENTE PARA OUTRO.	QUALIVIDRO	UN	10	2,60	26,00
13	Ponteira Branca	CRAL 0-10UL	PCT	1	10,00	10,00
14	SCALP N° 23	CRAL	UN	300	0,20	60,00
15	SCALP Nº25 A VACUO	CRAL	UN	300	0,49	147,00
16	TIRA PARA URINÁLISE - TIRAS DE URINÁLISE UTILIZADAS PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS EM AMOSTRAS DE URINA. COMPOSTA POR LEUCÓCITOS, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE OCULTO, NITRITO, PH, DENSIDADE ESPECÍFICA, PROTEÍNA, GLICOSE E CETONAS. FRASCO	BIOCON	UN	2500	0,18	450,00
17	Tubo capilar para micro hematócrito - cx c/ 500	MICRON	CX	6	8,40	50,40
18	TUBO PARA COLETA - TUBO PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM TAMANHO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML, TAMPA CINZA E ANTICOAGULANTE FLUORETO. CAIXA COM 100 TUBOS.	KASVI	CX	5	44,00	220,00
19	TUBO PARA COLETA - TUBO PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM TAMANHO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML, TAMPA VERMELHA E SEM GEL SEPARADOR. CAIXA COM 100 TUBOS.	BIOCON	CX	25	38,99	974,75
Sub Total					**46.807,95**	

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A9CB10FA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00089/2017. **Processo Licitatório: nº. 00084/2017 – Pregão presencial nº. 00063/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA AS UNIDADES QUE INTEGRAM O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA** – CNPJ: 02.259.625/0001-06. Vigência: 07/11/2017 a 07/11/2018.

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ/CPF: 02.259.625/0001-06						
ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA , 2343 - CARLOS PRATES - BELO HORIZONTE - MG - 30710-020						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	DILUENTE - Específico para aparelho hematológico SDH - 20	LABTEST	GL	7	527,00	3689,00

2	PANOTICO - PANOTICO E O NOME DADO A UM CORANTE UTILIZADO EM ANALISES LABORATORIAIS COM A FINALIDADE DE SE OBTER RESULTADOS DE FORMA MAIS RAPIDA. MUITO UTILIZADO PELOS BIOQUIMICOS EM EXAMES HEMATOLOGICOS, POIS ESTE PERMITE A VISUALIZACAO DE LOBOS NUCLEARES DOS LEUCOCITOS PERMITINDO A DISTINCAO ENTRE SEUS TIPOS DIFERENTES. DESSA FORMA, PERMITE TAMBEM A DIFERENCIACAO ENTRE OS LEUCOCITOS E HEMACIAS.	LABORCLIN	KIT	30	26,10	783,00
3	SANGUE CONTROLE - Para controle dos parâmetros dos analisadores de hematologia SDH-20	LABTEST	KIT	4	810,00	3240,00
Sub Total					**7.712,00**	

Lambari, 07/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6FC4E65F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00090/2017. **Processo Licitatório: nº. 00084/2017 – Pregão presencial nº. 00063/2017** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA AS UNIDADES QUE INTEGRAM O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JP CIRURGICA LTDA** – CNPJ: 23.688.733/0001-66. Vigência: 07/11/2017 a 07/11/2018.

JP CIRURGICA LTDA CNPJ/CPF: 23.688.733/0001-66						
ENDEREÇO: NIQUELINA, 1470 - PARAISO - BELO HORIZONTE - MG - 30270-050						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ANTI-A - SOLUÇÃO CONTENDO ANTÍGENO A, QUE AO ENTRAR EM CONTATO COM OS GLÓBULOS VERMELHOS DE UM PACIENTE DESTE MESMO GRUPO SANGUINEO PRODUZIRÁ UMA REAÇÃO DE AGLUTIÇÃO. FRASCO CONTA GOTAS COM 10 ML.	FRESENIUS	UN	15	18,00	270,00
2	ANTI-B - SOLUÇÃO CONTENDO ANTÍGENO B, QUE AO ENTRAR EM CONTATO COM OS GLÓBULOS VERMELHOS DE UM PACIENTE DESTE MESMO GRUPO SANGUINEO PRODUZIRÁ UMA REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO. FRASCO CONTA GOTAS COM 10 ML. - ANTI-B - SOLUÇÃO CONTENDO ANTÍGENO B, QUE AO ENTRAR EM CONTATO COM OS GLÓBULOS VERMELHOS DE UM PACIENTE DESTE MESMO GRUPO SANGUINEO PRODUZIRÁ UMA REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO. FRASCO CONTA GOTAS COM 10 ML.	FRESENIUS	UN	15	18,00	270,00
3	ANTI-AB - SORO MONOCLONAL PARA A CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO EM TUBO OU LÂMINA. FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRESENIUS	UN	10	18,00	180,00
4	ANTI-D - SOLUÇÃO CONTENDO ANTÍGENO RH, QUE AGLITINARÁ NOS GLÓBULOS VERMELHOS DE ACORDO COM A PRESENÇA OU NÃO DESTE ANTÍGENO, CLASSIFICARÁ O SANGUE EM POSITIVO OU NEGATIVO. FRASCO CONTA GOTAS DE 10 ML.	FRESENIUS	UN	15	31,90	478,50
5	BANDAGEM - BANDAGEM REDONDA PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA. ROLO COM 500 UNIDADES	ARATOP	PCT	400	9,99	3996,00
6	BANDEJA P/ ESTERILIZAÇÃO DE INOX - 50 CM	ABC	UN	5	177,00	885,00
7	CÁLICE EM VIDRO , SEM GRADUAÇÃO, PARA SEDIMENTAR FEZES, CAPACIDADE 125 ML	DE PAULO	UN	30	4,49	134,70
8	LAMÍNULA - LAMÍNULA DE TAMANHO 22 X 22 MM. ESPESSURA 0,13 À 0,16 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	GLOBAL	CX	5	2,50	12,50
9	MÉTODO (SZASZ MODIFICADO) PARA A DETERMINAÇÃO DE Y-GLUTAMIL TRANSFERASE EM SORO OU PLASMA. SUBSTRATO RECOMENDADO PELA IFCC, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 4 x 20 ml + 1 x 20 ml	BIOCLIN	KIT	5	93,50	467,50
10	MÉTODO CINÉTICO OPTIMIZADO (DGKC e SSCC) A 405 NM PARA A DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 100 ml	BIOCLIN	KIT	2	68,00	136,00
11	MÉTODO CINÉTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM SORO OU URINA, REATIVO PRONTO PARA O USO. - Embalagem 2 x 100 ml + 2 x 25 ml	BIOCLIN	KIT	20	36,00	720,00
12	MÉTODO CINÉTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE LIPASE EM SORO E PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 1 X 20 ml + 1 X 12 ml	BIOCLIN	KIT	2	110,00	220,00
13	MÉTODO COLORIMÉTRICO DIREITO PARA A DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO EM SORO, PLASMA E URINA, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 4 x 50 ml	BIOCLIN	KIT	3	88,00	264,00
14	MÉTODO COLORIMÉTRICO DIREITO PARA A DETERMINAÇÃO DE FERRO EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 1 x 100 ml + 1 x 20 ml	BIOCLIN	KIT	1	37,00	37,00
15	MÉTODO COLORIMÉTRICO DIRETO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO EM LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 2 X 50 ml	BIOCLIN	KIT	5	53,00	265,00
16	MÉTODO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA EM SORO, REATIVO PRONTO PARA USO. - Embalagem de 6 x 120 ml	BIOCLIN	KIT	2	38,00	76,00
17	MÉTODO ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 4x100 ml	BIOCLIN	KIT	80	232,00	18560,00
18	MÉTODO ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARAQ USO. - Embalagem de 250 ml	BIOCLIN	KIT	50	68,00	3400,00
19	MÉTODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO COM LÁTEX PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTIESTREPTOLISINA O (ASO), REATIVO PRONTO PARA O USO - Embalagem 1x15 ml + 1x12 ml	BIOCLIN	KIT	50	50,00	2500,00
20	MÉTODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO COM LÁTEX PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FATOR REUMATÓIDE (FR) , REATIVO PRONTO PARA O USO - Embalagem 1x30 ml + 1x10 ml	BIOCLIN	KIT	50	35,00	1750,00
21	MÉTODO UV OPTIMIZADO (IFCC) PARA A DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (GPT/ALT) EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 200 ml	BIOCLIN	KIT	5	100,00	500,00
22	MÉTODO UV OPTIMIZADO (IFCC) PARA A DETERMINAÇÃO DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (GOT/AST) EM SORO OU PLASMA, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 200 ml	BIOCLIN	KIT	5	100,00	500,00
23	MÉTODO UV PARA A DETERMINAÇÃO DE FOSFORO INORGÂNICO (Pi) EM SORO E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, REATIVO PRONTO PARA USO - Embalagem 100 ml	BIOCLIN	KIT	2	68,90	137,80

24	Micropipeta 1 ml	PEGUEPET	UN	1	44,85	44,85
25	Micropipeta 10 ul.	PEGUEPET	UN	1	44,85	44,85
26	Micropipeta 20 ul.	PEGUEPET	UN	2	44,85	89,70
27	Micropipeta 250 ul. .	PEGUEPET	UN	1	44,85	44,85
28	Micropipeta 50 ul.	PEGUEPET	UN	1	44,85	44,85
29	Micropipeta 500 ul.	PEGUEPET	UN	1	44,85	44,85
30	MIF - CONSERVANTE PARA FEZES CONTENDO FORMALDEÍDO, MERTIOLATO, ÁGUA DESTILADA E SOLUÇÃO DE LUGOL. CONTENDO 1 LITRO.	RENYLAB	UN	15	17,50	262,50
31	PCR - PCR - TEM SENSIBILIDADE DE DETECTAR NO MÍNIMO 0,15 ML DE PCR POR LITRO, UTILIZANDO PARTÍCULA DE POLIESTIRENO DE APROXIMADAMENTE 0,8 MICRA DE DIAMÊRO, ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM O SORO MINO ESPECÍFICO ANTI-PCR EM TAMPÃO BARATO DE PH 8,2.	BIOCLIN	KIT	50	22,49	1124,50
32	Ponteira Azul	CRAL	PCT	1	21,50	21,50
33	SORO CONTROLE, PREPARAÇÃO EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA LIOFILIZADA. É ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA. - Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C	BIOCLIN	KIT	10	53,90	539,00
34	SORO DE COOMBS - SORO DE COOMBS, ANTIIGG MONOESPECIFI-CO, CONTENDO 10 ML.	FRESENIUS	FR	5	30,50	152,50
35	TUBO PARA COLETA - TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM TAMANHO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML, TAMPA VERMELHA E GEL SEPARADOR. CAIXA COM 100 TUBOS.	CRAL	CX	70	55,00	3850,00
36	TUBO PARA COLETA - TUBO PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM TAMANHO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML, TAMPA ROXA E ANTICOAGULANTE EDTA. CAIXA COM 100 TUBOS.	CRAL	CX	70	35,99	2519,30
37	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SECO C/ GEL AMARELO	CRAL	CX	200	62,90	12580,00
Sub Total					**57,123,25**	

Lambari, 07/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:9E5075BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.264 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04264/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	2.500,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	3.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	13.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	2.050,00
02.09.26.782.0002.2.082- Manutencao do Terminal Rodoviario				
339030 - Material de Consumo	161		100	300,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	203	QESE	147	4.500,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
339030 - Material de Consumo	237	FEB.40	119	5.620,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239	FEB.40	119	17.010,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	594	AS.SOC	100	1.200,00
02.16.03.15.451.0002.1.323- PAVIMENTACAO URBANA - BDMG URBANIZA				
449051 - Obras e Instalacoes	649		100	21.100,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	709		100	19.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	89.280,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26		100	1.900,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27		100	600,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	87		100	11.000,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118		100	6.700,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	124		100	650,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	204	QESE	147	4.500,00
02.10.01.12.365.0007.1.029- Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	219	FEB.40	119	14.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	238	FEB.40	119	4.900,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	241	FEB.40	119	3.730,00
02.16.03.15.451.0002.1.320- PAVIMENTACAO/REVITALIZACAO DE PRACAS/AVENIDAS/RUAS				
449051 - Obras e Instalacoes	647		100	21.100,00
02.17.02.20.606.0041.2.140- INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA				
335041 - Contribuicoes	681		100	20.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	89.280,00			
TOTAL DE RECURSOS	89.280,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A7FC72A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.271 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04271/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.181.0001.2.279- CONVENIO COM BOMBEIRO MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	69		100	200,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	3.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	2.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	185	ENSINO	101	1.500,00
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	FEB.40	119	130.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	267	SAUDE	102	8.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	269	SAUDE	102	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	SAUDE	102	5.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	327	BLVGS	150	20.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	594	AS.SOC	100	1.600,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632		100	10.000,00

02.20.01.04.392.0001.2.271- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
339030 - Material de Consumo	719		100	2.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS	186.400,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	114		100	2.500,00
02.10.01.12.362.0043.2.114- Apoio ao Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215	SEMINC	100	3.500,00
02.10.01.12.365.0007.1.029- Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	219	FEB.40	119	130.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	294	SAUDE	102	5.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	295	SAUDE	102	5.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
335043 - Subvencoes Sociais	593	AS.SOC	100	1.600,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	630		100	1.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633		100	1.390,00
02.16.03.15.451.0002.1.320- PAVIMENTACAO/REVITALIZACAO DE PRACAS/AVENIDAS/RUAS				
449051 - Obras e Instalacoes	647		100	7.610,00
02.20.01.13.392.0015.2.277- MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	731		100	8.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	166.400,00			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00			
TOTAL DE RECURSOS	186.400,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2D092327

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.276 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04276/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	12.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- CONVENIO COM BOMBEIRO MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	9.000,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- AMORTIZACAO FINANCIAMENTOI BDMG				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	92		100	17.000,00
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	93		100	28.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	5.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	ENSINO	101	31.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	101	20.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	311	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.229- Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	375	BLAFB	251	108.200,00
02.17.02.20.606.0014.0.076- Transferencia a Emater				
337041 - Contribuicoes	679		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	243.200,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	29		100	2.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	62		100	2.400,00
02.10.01.12.362.0043.2.114- Apoio ao Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215	SEMINC	100	31.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	263	ENSINO	101	4.990,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339046 - Auxilio Alimentacao	313	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	388	SAUDE	102	1.990,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	398		100	3.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.233- Atividades do PAIF/CRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489	AS.SOC	100	19.020,00
02.15.01.08.244.0022.2.289- CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	512	AS.SOC	100	14.600,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	534	AS.SOC	100	1.900,00
02.15.04.08.244.0001.2.125- Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	610	AS.SOC	100	4.900,00
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	656		100	14.000,00
02.16.03.27.812.0040.1.324- IMPLANTACAO, MODERNIZACAO INFRA ESTRUTURA ESPORTIV				
449051 - Obras e Instalacoes	662		100	30.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	135.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	108.200,00			
TOTAL DE RECURSOS	243.200,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DE46AB3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.278 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04278/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 1.367.551,00 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3		100	29.245,00
339046 - Auxilio Alimentacao	8		100	1.365,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339046 - Auxilio Alimentacao	28		100	2.375,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52		100	13.960,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	55		100	16.215,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339046 - Auxilio Alimentacao	79		100	2.685,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101		100	18.205,00
339046 - Auxilio Alimentacao	109		100	13.935,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111		100	22.050,00
319013 - Obrigacoes Patronais	112		100	6.020,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	113		100	4.200,00

339046 - Auxilio Alimentacao	116		100	6.445,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	123		100	7.760,00
339046 - Auxilio Alimentacao	126		100	10.535,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339046 - Auxilio Alimentacao	133		100	2.710,00
02.09.17.512.0005.2.078- Manutencao da Fabrica de Manilhas				
339046 - Auxilio Alimentacao	142		100	1.695,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
339046 - Auxilio Alimentacao	149		100	4.080,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	ENSINO	101	62.700,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	227	ENSINO	101	6.455,00
02.10.01.12.365.0007.2.118- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	232	FEB.60	118	6.100,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	240	FEB.40	119	111.125,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.12.365.0007.2.120- Ensino Infantil - Recursos FNDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	242	FNDE	146	38.700,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264	SAUDE	102	48.850,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	290	SAUDE	102	95.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	322	SAUDE	102	19.025,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	344	SAUDE	102	69.845,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	SAUDE	102	284.365,00
319013 - Obrigacoes Patronais	346	SAUDE	102	55.500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	350	SAUDE	102	880,00
339046 - Auxilio Alimentacao	352	SAUDE	102	31.265,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	BLATB	148	165.620,00
319013 - Obrigacoes Patronais	357	BLATB	148	30.610,00
339046 - Auxilio Alimentacao	364	BLATB	148	44.875,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	384	SAUDE	102	780,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	471	FNAS	129	2.810,00
339046 - Auxilio Alimentacao	481	FNAS	129	680,00
02.15.01.08.244.0018.2.233- Atividades do PAIF/CRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490	FNAS	129	8.645,00
319013 - Obrigacoes Patronais	492	FNAS	129	1.750,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	493	AS.SOC	100	680,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	494	FNAS	129	750,00
339046 - Auxilio Alimentacao	500	FNAS	129	1.360,00
02.15.01.08.244.0020.2.234- Fortalecimentos de Vinculos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	502	FNAS	129	10.080,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	531	AS.SOC	100	260,00
02.15.01.08.244.0034.2.060- Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	553	AS.SOC	100	7.245,00
339046 - Auxilio Alimentacao	563	AS.SOC	100	2.365,00
02.15.01.08.244.0035.2.249- Atendimento a Casa do Cidadao				
339046 - Auxilio Alimentacao	580	AS.SOC	100	2.035,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	592	AS.SOC	100	1.010,00
02.15.04.08.243.0012.2.126- Manutencao do Conselho Tutelar				
339046 - Auxilio Alimentacao	605	AS.SOC	100	2.375,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	626		100	6.650,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	628		100	10.500,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666		100	38.250,00
319013 - Obrigacoes Patronais	667		100	9.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	668		100	2.186,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339046 - Auxilio Alimentacao	699		100	1.020,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339046 - Auxilio Alimentacao	710		100	675,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	715		100	16.350,00
319013 - Obrigacoes Patronais	716		100	3.515,00
339046 - Auxilio Alimentacao	722		100	1.685,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.367.551,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6		100	199,00
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10		100	350,00
02.01.04.122.0001.2.010- Subsidios Agentes Politicos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14		100	19.000,00
02.01.04.122.0001.2.094- Manutencao de Homenagens e Festividades				
339030 - Material de Consumo	16		100	999,00
02.01.04.122.0001.2.094- Manutencao de Homenagens e Festividades				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17		100	199,00
02.01.04.122.0001.2.094- Manutencao de Homenagens e Festividades				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18		100	499,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	24		100	1.400,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26		100	99,00
02.03.14.122.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
339030 - Material de Consumo	32		100	1.999,00
02.03.14.122.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	36		100	999,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39		100	2.000,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319013 - Obrigacoes Patronais	40		100	6.000,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	41		100	9.800,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45		100	999,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339046 - Auxilio Alimentacao	47		100	5.000,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	48		100	499,00
02.07.11.331.0001.2.014- Assistencia ao Servidor Municipal				
339046 - Auxilio Alimentacao	71		100	16.339,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	1.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	80		100	999,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	114		100	1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115		100	9.000,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339030 - Material de Consumo	117		100	30.000,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135		100	50.000,00
02.09.17.512.0005.2.078- Manutencao da Fabrica de Manilhas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137		100	10.000,00
02.09.17.512.0005.2.078- Manutencao da Fabrica de Manilhas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141		100	4.900,00
02.09.17.512.0005.2.078- Manutencao da Fabrica de Manilhas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	143		100	999,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144		100	28.000,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
319013 - Obrigacoes Patronais	145		100	20.000,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	150		100	999,00
02.09.24.722.0040.2.080- Manutencao Torres de Sinal TV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151		100	999,00
02.09.24.722.0040.2.080- Manutencao Torres de Sinal TV				
319013 - Obrigacoes Patronais	152		100	499,00
02.09.24.722.0040.2.080- Manutencao Torres de Sinal TV				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	153		100	999,00
02.09.24.722.0040.2.080- Manutencao Torres de Sinal TV				
339030 - Material de Consumo	154		100	499,00
02.09.24.722.0040.2.080- Manutencao Torres de Sinal TV				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	155		100	999,00
02.09.24.722.0040.2.080- Manutencao Torres de Sinal TV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156		100	999,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	186	ENSINO	101	25.490,00
02.10.01.12.361.0006.2.111- Desenvolvimento das Atividades do CAIC				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	190	ENSINO	101	4.999,00
02.10.01.12.362.0043.2.114- Apoio ao Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215	SEMINC	100	29.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.029- Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	219	FEB.40	119	117.225,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	256	SEMINC	100	5.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	266	SAUDE	102	9.016,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	271	SAUDE	102	35.660,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	294	SAUDE	102	28.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	347	SAUDE	102	11.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	351	SAUDE	102	1.999,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353	BLATB	148	218.005,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	361	BLATB	148	23.100,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	SAUDE	102	57.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
319013 - Obrigacoes Patronais	383	SAUDE	102	16.011,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	389		100	38.500,00
02.12.11.363.0014.2.103- Manutencao do CVT/UAI-TEC				
339030 - Material de Consumo	404		100	2.999,00
02.12.13.392.0014.2.104- Manutencao do Telecentro Municipal				
339030 - Material de Consumo	406		100	1.999,00
02.12.13.392.0014.2.104- Manutencao do Telecentro Municipal				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	407		100	1.045,00
02.12.13.392.0014.2.104- Manutencao do Telecentro Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	409		100	2.999,00
02.13.01.04.695.0040.2.282- INCENTIVO AO TURISMO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	417		100	699,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
335041 - Contribuicoes	418		100	16.900,00
02.13.02.27.812.0040.2.131- INCENTIVO AO ESPORTE				
339030 - Material de Consumo	419		100	8.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	424		100	19.859,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
339030 - Material de Consumo	429		100	6.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	432		100	1.299,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441		100	12.701,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	443		100	2.999,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	444		100	2.000,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	445		100	3.000,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	447		100	999,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	450		100	3.999,00
02.14.16.482.0013.2.095- Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social				
339030 - Material de Consumo	451		100	1.999,00
02.14.16.482.0013.2.095- Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	452		100	1.999,00
02.14.16.482.0013.2.095- Manut. Fundo Municipal Habitacao Interesse Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	453		100	2.999,00
02.15.01.08.241.0021.2.046- Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	456	AS.SOC	100	1.999,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	474	FNAS	129	4.599,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	475	AS.SOC	100	999,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS				
339030 - Material de Consumo	476	FNAS	129	1.800,00
02.15.01.08.244.0018.2.233- Atividades do PAIF/CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	487	AS.SOC	100	80.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.01.08.244.0018.2.233- Atividades do PAIF/CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488	FNAS	129	10.289,00
02.15.01.08.244.0018.2.233- Atividades do PAIF/CRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	489	AS.SOC	100	47.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.233- Atividades do PAIF/CRAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	491	AS.SOC	100	18.008,00
02.15.01.08.244.0020.2.234- Fortalecimentos de Vinculos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	501	AS.SOC	100	62.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.234- Fortalecimentos de Vinculos				
339030 - Material de Consumo	503	FNAS	129	1.610,00
02.15.01.08.244.0022.2.048- Banco de Alimentos - Resolucao 16/2015				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508	AS.SOC	100	4.999,00
02.15.01.08.244.0022.2.289- CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER				
339046 - Auxilio Alimentacao	516	AS.SOC	100	4.999,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527	AS.SOC	100	30.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
339030 - Material de Consumo	533	FNAS	129	999,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/CREAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	535	FNAS	129	6.778,00
02.16.03.12.365.0007.1.314- Construcao / Ampliacao Creche - PAC 2 / FNDE				
449051 - Obras e Instalacoes	643	FNDE	146	38.700,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				
319013 - Obrigacoes Patronais	685		100	65.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				
339030 - Material de Consumo	688		100	20.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692		100	19.003,00
02.20.01.13.392.0015.2.276- MANTENCAO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	726		100	1.999,00

02.20.01.13.392.0015.2.277- MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL					
339030 - Material de Consumo		729		100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO					1.367.551,00
TOTAL DE RECURSOS					1.367.551,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DCA63577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2017/2018 - Nº 3030/2017 DE 05/10/2017

Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Desenvolvimento Rural e Agronegócio	
	Projeto	Aquisição de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas.	
		Aquisição de máquinas de resfriação (tanque de expansão).	
		Aquisição de implementos agrícolas	
		Aquisição de Patrulha Mecanizada	
	Atividade	Apoiar o pequeno produtor por meio de estímulo à produção e da agregação de valor a seus produtos.	
		Manutenção de estradas vicinais e rurais para escoamento da produção	
		Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário	
	Projeto	Aquisição de botijão para sêmen.	
	Atividade	Incentivar melhoria genética através da inseminação artificial.	
		Balde Cheio	
	Atividade	Ajudar o Produtor de Leite a baixar os custos e aumentar a produção.	
		Palestras e acompanhamento técnico.	
		Apoio a Produção Rural	
	Atividade	Aquisição de calcário, sementes, mudas, entre outros.	
		Distribuição gratuita.	
		Promoção e apoio técnico	
	Atividade	Apoio às Associações, Cooperativas, Sindicatos, EMATER.	
		Manutenção das atividades do setor;	
		Convênio com a EMATER.	
		Apoio a organização sindical dos Produtores Rurais do Município	
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Planejamento e coordenação geral	
	Projeto	Aquisição de veículos leves e pesados	
		Aquisição de material permanente.	
	Atividade	Aquisição de material de consumo.	
		Manutenção das atividades da secretaria.	
		Aquisição de Patrulha Agrícola e Rolo Compactador	
		SIM - Serviço de Inspeção Municipal	
	Atividade	Acompanhamento de toda a produção de fonte animal.	
		Capacitação de pessoal para orientação e fiscalização no setor.	
		Conservação de terreiros de café e preservação do meio ambiente com cacimbas e foças	
	Atividade	Subsídio de custos e análise de solo. Apoio ao produtor.	
		Conservação de terreiros de café, preservação do meio ambiente com cacimbas e foças.	
		Diversificação na produção de frutas	
	Atividade	Incentivar o plantio de árvores frutíferas	
		Promover encontros técnicos e apoio aos produtores de citrus do município.	
		Qualificação do Produtor Rural	
	Atividade	Elevar o nível tecnológico.	
		Promover atividades/ cursos através do SENAR/ SENAC/ SENAI/ EMATER/ EPAMIG e outros.	
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Alimentação saudável e alternativa de ganho	
	Atividade	Distribuição de Alevinos	
		Atividades de incentivo a novos investimentos através de cursos e palestras	
		Melhoria da estrutura rural	
	Projeto	Construção de Estradas vicinais, bueiros, destoca, drenagem, mata- burros, pontes, cacimbas de contenção de água.	
	Atividade	Melhoria dos acessos às propriedades e ao escoamento de safras, preservação do solo, análise de solo.	
		Manutenção de Estradas vicinais, bueiros, destoca, drenagem, mata-burros, pontes, cacimbas de contenção de água.	
	AÇÃO		
		AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	
	Atividade	Apoio à aquisição de alimentos da economia familiar	
		Distribuição de Alimentos à carentes e entidades filantrôpicas	
PROGRAMA	AÇÃO	Criação e Manutenção do Consultório Veterinário	

		Apoio a Criação de Animais	
		Melhoria no Tratamento de animais	
	Atividade	Distribuição de vacinas, etc.	
		Treinamento aos criadores	
		Controle de Zoonozes	
		Controle de Natalidade de Animais Domésticos com Castração	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		APOIAR A FORMALIZAÇÃO E O SUCESSO DOS MICROEMPREENDEDORES	
	Atividade	PROMOVER CAMPANHAS DE MARKETING INCENTIVANDO A COMPRA NO COMÉRCIO LOCAL.	
		REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA (LEI 123/2006), QUE BENEFICIA OS MICROEMPREENDEDORES NAS COMPRAS DO PODER PUBLICOS, FORTALECENDO O COMÉRCIO LOCAL.	
		ATRAIR INVESTIMENTOS PARA INSTALAÇÕES DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO	
	Atividade	PROMOVER A CAPACITAÇÃO E INCENTIVOS PARA DINAMIZAR O SETOR INDUSTRIAL.	
		DAR SUPORTE À INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTRIAL.	
		PROGRAMA DE ARTESANTO MUNICIPAL	
	Atividade	ESTABELECER AÇÕES CONJUNTAS DE POTENCIALIZAR AS OPORTUNIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR ARTESANAL.	
		ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL DO MUNICÍPIO.	
		APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NAS VENDASDIRETAS DE SEUS PRODUTOS.	
	Atividade	CADASTRAMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTORES.	
		PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E VIABILIZANDO A MANUTENÇÃO DO ESPAÇO OCUPADO.	
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETÁRIA	
	Atividade	PROMOVER A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM CURSOS DE GERENCIAMENTOS PARA MELHORIA NOS ATENDIMENTOS AO PUBLICO.	
		MANUTENÇÃO DE TODA ATIVIDADE DA SECRETARIA.	
		CARNE COM QUALIDADE - MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE MODO GERAL NO ABATEDOURO	
	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE	
	Atividade	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PELO MEDICO VETERINARIO PARA APROVAR A QUALIDADE E ORIGEM DOS ANIMAIS ABATIDOS. MELHORIAS NO ATENDIMENTO AOS COMERCIANTES DE CARNE E AUMENTAR A FLEXIBILIDADE ADMINISTRATIVAS.	
		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
SECRETARIA MUNICPAL DE ESPORTES E LAZER			
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
	* Atividade	Atividades e eventos esportivos e de lazer disponibilizados para toda a cidade, assim comosuas comunidades rurais com área para esporte(s).	
		Disponibilizar, organizar e executar atividades e eventos esportivos e de lazer para a população.	
		* Conservar áreas de lazer e esportes e implantar equipamentos esportivos, como Academias Ao Ar Livre e Parque Infantil. (Emenda Aditiva do Vereador Anderson Carvalho Pereira).	
		* Construção de Vestiários no Estádio Municipal do Retiro dos Pimenta e no “Campão da Palestina”. (Emenda Aditiva do Vereador Anderson Carvalho Pereira).	
		* Construção do Estádio Municipal no Bairro Palestina”. (Emenda Aditiva dos Vereadores Marcos Tadeu de Carvalho, Wagner Barros de Melo e Anderson Carvalho Pereira).	
	Atividade	Programa de Esportes e Lazer (PEL)	
		Implantar e manter os PEL em toda a cidade, assim como, nas comunidades rurais.	
	Atividade	Deporto Estudantil	
		Encaminhar representantes municipais em competições e eventos esportivos. Ex: Joju, Jojunior, Jojuninho, Copa Alterosa de Futsal, Copa EPTV de Futsal, Liga Desportiva do Sul de Minas, Copa Record de Futebol, Liga Sul Mineira Unimed de Vôlei,JEMG, JIMI, Jogos Abertos de Minas Gerais e outras competições regionais.	
		Planejamento e coordenação geral	
		Aquisição de material permanente/ construção/ampliação de	
		Manutenção das atividades da secretaria.	
		Aquisição de material de consumo.	
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Planejamento e coordenação geral da secretaria	
	Projeto	Construção e manutenção do CEO (Centro de especialidades Odontológica), Aquisição de 03 consultórios odontológicos para o CEO, implantar rede integrada do sistema municipal de saúde-Software e aplicativos, implantaçao do SAMU macroregional.	
	Atividade	Manutenção das atividades da secretaria- capacitar, treinar e recapacitar equipes de atendimento, Manter consórcio intermunicipal de saúde,o funcionamento do pronto atendimento, convenios(Santa casa APAE e outros).	
		Atendimento Básico de Saúde	
	Projeto	Aquisição de 01 veículo de 15 ou mais lugares; aquisição de 04 computadores; aquisição de 02 Aparelhos de ECG; aquisição e móveis e equipamentos para estabelecimento de saúde.	
	Atividade	Manutenção de equipamentos, instalações e instrumentos clínicos e hospitalares; repasse financeiro a rede credenciada ao SUS; manter funcionamento adequado e manutenção dos serviços de atenção básicos de saúde, manutenção dos veículos existentes.	
		Participação em consórcio intermunicipal de saúde.	
		Saúde da Família	
	Projeto		
		Aquisição de 05 consultórios odontológicos; montagem de 04 equipes de saúde bucal (PSFs Placedinos, Palestina, Rosário,Cohab); construção da sede própria dos PSFs Palestina e Cohab); Aquisição de móveis e equipamentos para as equipes de PSFs; aquisição de 02 carros com 05 lugares.	
	Atividade	Manter funcionamento adequado a população dos postos de PSFs; Implantação de mais uma equipe de PSF e 05 consultórios odontológicos; manutenção dos veículos existentes.	
		Saúde Mental	
	Projeto	Adquirir imóvel para a construção de sede própria para o Cersam; construir a sede própria para o Cersam; adquirir bens móveis, materiais e equipamentos permanentes. Adquirir 01 VAN para atendimento a pacientes do CERSAM (Centro de Saúde Mental). (Emenda Aditiva do Vereador Anderson Carvalho Pereira)	
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA

			META
		Manutenção das atividades do CERSAM, manutenção dos veiculos existentes.	
		Atendimento básico de saúde- Suporte profilático e terapêutico	
	Atividade	Manter farmácia básica popular ara distribuição gratuitas de medicamentos básicos.	
		Manter manutenção de medicamentos de responsabilidade da farmácia básica municipal e outros necessários.	
		Vigilância em saúde (Vigilância Epidemiológica e Sanitária)	
	Projeto	Aquisição de materiais educativos para uso em palestras e seminários, aquisição de bens móveis e equipamentos permanentes, aquisição de 01 carro de 05 lugares.	
	Atividade	Manutenção das atividades, capacitar, recapacitar e treinar equipes, manutenção de veículos existentes.	
		Atendimento Secundário e Terciário	
	Projeto	Aquisição de 01 ambulância para transporte de paciente na Urgência/ Emergência, aquisição de 01 veiculo de 15 lugares para transporte de pacientes de TFD (transporte fora de domicílio)	
	Atividade	Manutenção dos veículos já existentes.	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL			
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Assessoria Jurídica	
	Projeto	Aquisição de móveis e equipamentos para o setor	
	Atividade	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica do Município	
		Realização de Processo Seletivo para admissão de estagiários	
		Contratação de advogados especializados em Direito Público para acompanhamento de processos nos Tribunais Superiores e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo I			
Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das Atividades do Departamento Contábil	
		FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS PUBLICOS	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das atividades	
		Treinamento para os funcionários do Setor	
		PASEP - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
	Atividade	Manutenção das Contribuições Devidas	
		ENCARGOS ESPECIAIS	
	Atividade	Manutenção das Atividades - Pagamento da Dívida, Parcelamentos Diversos, Precatórios e outros	
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	Atividade	Coberturas de Passivos Contigencias	
		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria e Pagamento de Multas e Juros Diversos	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
PREVIPER			
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das Despesas Administrativas do PREVIPER	
		Manutenção de outros Benefícios Previdenciários – Manutenção Beneficiários Inativos/ Pensionistas PREVIPER e Unidades Gestoras.	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERV. URBANOS			
PROGRAMA		PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Manutenção e Coordenação da Secretaria	
	Projeto	Aquisição de Veículos e Maquinários	
		Aquisição de equipamentos e material permanente	
	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria	
		Manutenção, controle e troca de frota	
		Patrimônio Público	
	Projeto	Construção de Galpões no Bairro Jardim Alegre	
		Construção da Sede Administrativa	
		Construção de Mercado Municipal	
		Construção e ampliação do Cemitério Municipal	
		Construção e ampliação de nova sede para Almoxarifado	
		Construção do Distrito Industrial	
		Construção do CERSAM, CRAS	
		Aquisição de Imóveis	
		Registro e regularização de imóveis	
		Manutenção e ampliação do Patrimônio Público	
	Atividade	Reforma e ampliação das Escolas Municipais, CRAS E CREAS	
		Manutenção, reforma e ampliação do Matadouro Municipal	
		Reforma e ampliação PSF´s	
		Manutenção, reforma e ampliação de quadras esportivas	
		Desapropriações de áreas de interesse público	
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META

		Planejamento Urbano	
	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente	
		Abertura e drenagem de ruas	
		Pavimentação de ruas do município e Recapeamento	
		Construção de passeios/ urbanização / Posteamento de vias públicas	
		Drenagens superficiais e profundas Construção e perfuração de Poços Artesianos	
		Sinalização horizontal e vertical (trânsito),	
		Colocação de redutores de velocidade e equipamentos de trânsito em geral	
		Interligação de ruas e bairros	
		Construção do Distrito Industrial	
		Abrigo de ônibus diversos logradouros	
		Canalização de córregos e melhorias	
		Construção de pontes e melhorias	
	Atividade	Manutenção dos serviços e infraestrutura urbana	
		Melhorias na infraestrutura de trânsito do município	
		Fomento as atividades de Defesa Civil	
		Concluir e Aprimorar o Plano Municipal de Saneamento Básico	
		Implantação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	
		Limpeza Urbana	
	Projeto	Aterro Sanitário	
	Atividade	Manutenção e limpeza dos ribeirões	
		Manutenção dos serviços de limpeza urbana	
		Participação em consórcios públicos de destinação final de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos)	
		Desapropriação de Imóveis para fins de Aterro Sanitário ou Compostagem de Lixo	
		Parques e Jardins	
	Atividade	Manutenção dos serviços de parques e jardins	
		Revitalização de Praças e Palco (Construção de Concha Acústica)	
		* Reforma e manutenção das Quadras Esportivas (Bairros Cohab, Nossa Senhora das Graças, Palestina e Placedinos) (Emenda Aditiva do Vereador Anderson Carvalho Pereira)	
		* Construção de Galpão Multiuso no Bairro Jardim Alegre (Emenda Aditiva do Vereador Anderson Carvalho Pereira)	

Eletrificação Urbana e Rural	
Projeto	Iluminação Pública - Extensão
Atividade	Manutenção da iluminação pública
Programa	Serviços Funerários
Atividade	Manutenção de Serviços Funerários
Programa	Estradas Vicinais
Projeto	Construção de Estradas Vicinais
Atividade	Manutenção, Conservação das Estradas Vicinais (Pontes e Mata Burros)
Programa	Habitação
Projeto	Construção de Casas Populares,
	Construção de Casas para vítimas de enchentes
	Convênios Habitacionais – COHAB - PMCMV

Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERV. URBANOS			
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Estradas Vicinais	
	Projeto	Construção de estradas vicinais	
	Atividade	Manutenção e conservação de estradas vicinais (pontes,mata-burros)	
		Habitação	
	Projeto	Construção de Casas Populares	
		Construção de Casas para desabrigados vítimas da enchente	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONTROL. E CORREGEDORIA			
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Planejamento e Coordenação Geral	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das Atividades do Departamento	
		Controle Interno	
	Projeto	Aquisição de Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Planejamento e Coordenação Geral	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
		Aquisição de veículos	
	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Planejamento e Coordenação Geral	

	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria	
Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I Prioridades e Metas			
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Administração Municipal	
		Administração de Recursos Humanos - Realização de Concurso Público	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
		Aquisição de Veículos e Centro Administrativo Unificação dos	
		Órgãos da Administração	
	Atividade	Manutenção Unidade prover com meios Administrativos para	
		realização de suas atividades e Patrimonial	
		Informatização e Modernização Tecnológica	
		Treinamento e Qualificação de Servidores Capacitação Profissional	
		Celebração de Convênios com diversos Órgãos	
		Auxílio Financeiro à Instituição e Manutenção de Saúde aos	
		Servidores	
		Convênios com estabelecimentos de Ensino Integração da	
		Empresa Escola	
		Manutenção das Atividades /serviço patrimonial	
		Divulgação Oficial	
	Atividade	Manutenção das Atividades	
		Aumento da periodicidade do Jornal Oficial intensificador a divulgação atos administrativos	
		Manutenção de Portal virtual de transparência	
		Segurança Municipal	
	Atividade	Celebrar e Manter Convênio com a Polícia Militar e Polícia Civil	
		Radiodifusão	
		Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Atividade	Manutenção dos Serviços do Setor	

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:35715106

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2017/2018 - Nº 3030/2017 DE 05/10/2017

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Desenvolvimento Rural e Agronegócio	
	Projeto	Aquisição de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas.	
		Aquisição de máquinas de resfriação (tanque de expansão).	
		Aquisição de implementos agrícolas	
		Aquisição de Patrulha Mecanizada	
	Atividade	Apoiar o pequeno produtor por meio de estímulo à produção e da agregação de valor a seus produtos.	
		Manutenção de estradas vicinais e rurais para escoamento da produção	
		Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário	
	Projeto	Aquisição de botijão para sêmen.	
	Atividade	Incentivar melhoria genética através da inseminação artificial.	
		Balde Cheio	
	Atividade	Ajudar o Produtor de Leite a baixar os custos e aumentar a produção.	
		Palestras e acompanhamento técnico.	
		Apoio a Produção Rural	
	Atividade	Aquisição de calcário, sementes, mudas, entre outros.	
		Distribuição gratuita.	
		Promoção e apoio técnico	
	Atividade	Apoio às Associações, Cooperativas, Sindicatos, EMATER.	
		Manutenção das atividades do setor;	
		Convênio com a EMATER.	
		Apoio a organização sindical dos Produtores Rurais do Município	

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Planejamento e coordenação geral	
	Projeto	Aquisição de veículos leves e pesados	
		Aquisição de material permanente.	
	Atividade	Aquisição de material de consumo.	
		Manutenção das atividades da secretaria.	
		Aquisição de Patrulha Agrícola e Rolo Compactador	
		SIM - Serviço de Inspeção Municipal	
	Atividade	Acompanhamento de toda a produção de fonte animal.	
		Capacitação de pessoal para orientação e fiscalização no setor.	
		Conservação de terreiros de café e preservação do meio ambiente com cacimbas e foças	
	Atividade	Subsídio de custos e análise de solo. Apoio ao produtor. Conservação de terreiros de café, preservação do meio ambiente com cacimbas e foças.	
		Diversificação na produção de frutas	
	Atividade	Incentivar o plantio de árvores frutíferas	

		Promover encontros técnicos e apoio aos produtores de citrus do município.	
		Qualificação do Produtor Rural	
	Atividade	Elevar o nível tecnológico.	
		Promover atividades/ cursos através do SENAR/ SENAC/ SENAI/ EMATER/ EPAMIG e outros.	

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Alimentação saudável e alternativa de ganho	
	Atividade	Distribuição de Alevinos	
		Atividades de incentivo a novos investimentos através de cursos e palestras	
		Melhoria da estrutura rural	
	Projeto	Construção de Estradas vicinais, bueiros, destoca, drenagem, mata- burros, pontes, cacimbas de contenção de água.	
	Atividade	Melhoria dos acessos às propriedades e ao escoamento de safras, preservação do solo, análise de solo.	
		Manutenção de Estradas vicinais, bueiros, destoca, drenagem, mata-burros, pontes, cacimbas de contenção de água.	
	AÇÃO		
		AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	
	Atividade	Apoio à aquisição de alimentos da economia familiar	
		Distribuição de Alimentos à carentes e entidades filantrôpicas	
PROGRAMA		Criação e Manutenção do Consultório Veterinário	
	AÇÃO	Apoio a Criação de Animais	
		Melhoria no Tratamento de animais	
	Atividade	Distribuição de vacinas, etc.	
		Treinamento aos criadores	
		Controle de Zoonozes	
		Controle de Natalidade de Animais Domésticos com Castração	

Município de Perdões
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		APOIAR A FORMALIZAÇÃO E O SUCESSO DOS MICROEMPREENDEDORES	
	Atividade	PROMOVER CAMPANHAS DE MARKETING INCENTIVANDO A COMPRA NO COMÉRCIO LOCAL.	
		REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA (LEI 123/2006), QUE BENEFICIA OS MICROEMPREENDEDORES NAS COMPRAS DO PODER PUBLICOS, FORTALECENDO O COMÉRCIO LOCAL.	
		ATRAIR INVESTIMENTOS PARA INSTALAÇÕES DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO	
	Atividade	PROMOVER A CAPACITAÇÃO E INCENTIVOS PARA DINAMIZAR O SETOR INDUSTRIAL.	
		DAR SUPORTE À INFRAESTRUTURA PARA O DISTRITO INDUSTRIAL.	
		PROGRAMA DE ARTESANTO MUNICIPAL	
	Atividade	ESTABELECER AÇÕES CONJUNTAS DE POTENCIALIZAR AS OPORTUNIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR ARTESANAL.	
		ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL DO MUNICÍPIO.	
		APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NAS VENDAS DIRETAS DE SEUS PRODUTOS.	
	Atividade	CADASTRAMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTORES.	
		PAGAMENTO DO ALUGUEL DO IMÓVEL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E VIABILIZANDO A MANUTENÇÃO DO ESPAÇO OCUPADO.	

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETÁRIA	
	Atividade	PROMOVER A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM CURSOS DE GERENCIAMENTOS PARA MELHORIA NOS ATENDIMENTOS AO PUBLICO.	
		MANUTENÇÃO DE TODA ATIVIDADE DA SECRETARIA.	
		CARNE COM QUALIDADE - MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE MODO GERAL NO ABATEDOURO	
	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE	
	Atividade	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PELO MEDICO VETERINARIO PARA APROVAR A QUALIDADE E ORIGEM DOS ANIMAIS ABATIDOS. MELHORIAS NO ATENDIMENTO AOS COMERCIANTES DE CARNE E AUMENTAR A FLEXIBILIDADE ADMINISTRATIVAS.	
		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	

Município de Perdões
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
	* Atividade	Atividades e eventos esportivos e de lazer disponibilizados para toda a cidade, assim como suas comunidades rurais com área para esporte(s).	
		Disponibilizar, organizar e executar atividades e eventos esportivos e de lazer para a população.	
		* Conservar áreas de lazer e esportes e implantar equipamentos esportivos, como Academias Ao Ar Livre e Parque Infantil. (Emenda Aditiva do Vereador Anderson Carvalho Pereira).	
		* Construção de Vestiários no Estádio Municipal do Retiro dos Pimenta e no "Campão da Palestina". (Emenda Aditiva do Vereador Anderson Carvalho Pereira).	
		* Construção do Estádio Municipal no Bairro Palestina". (Emenda Aditiva dos Vereadores Marcos Tadeu de Carvalho, Wagner Barros de Melo e Anderson Carvalho Pereira).	
	Atividade	Programa de Esportes e Lazer (PEL)	
		Implantar e manter os PEL em toda a cidade, assim como, nas comunidades rurais.	
	Atividade	Deporto Estudantil	
		Encaminhar representantes municipais em competições e eventos esportivos. Ex: Joju, Jojunior, Jojuninho, Copa Alterosa de Futsal,	

		Copa EPTV de Futsal, Liga Desportiva do Sul de Minas, Copa Record de Futebol, Liga Sul Mineira Unimed de Vôlei,JEMG, JIMI, Jogos Abertos de Minas Gerais e outras competições regionais.	
		Planejamento e coordenação geral	
	Projeto	Aquisição de material permanente/ construção/ ampliação de	
	Atividade	Manutenção das atividades da secretaria.	
		Aquisição de material de consumo.	

Município de Perdões
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Planejamento e coordenação geral da secretaria	
	Projeto	Construção e manutenção do CEO (Centro de especialidades Odontológica), Aquisição de 03 consultórios odontológicos para o CEO, implantar rede integrada do sistema municipal de saúde-Software e aplicativos, implantaçao do SAMU macroregional.	
	Atividade	Manutenção das atividades da secretaria- capacitar, treinar e recapacitar equipes de atendimento, Manter consórcio intermunicipal de saúde,o funcionamento do pronto atendimento, convenios(Santa casa APAE e outros).	
		Atendimento Básico de Saúde	
	Projeto	Aquisição de 01 veiculo de 15 ou mais lugares; aquisição de 04 computadores; aquisição de 02 Aparelhos de ECG; aquisição e móveis e equipamentos para estabelecimento de saúde.	
	Atividade	Manutenção de equipamentos, instalações e instrumentos clínicos e hospitalares; repasse financeiro a rede credenciada ao SUS; manter funcionamento adequado e manutenção dos serviços de atenção básicos de saúde, manutenção dos veículos existentes.	
		Participação em consórcio intermunicipal de saúde.	
		Saúde da Família	
	Projeto	Aquisição de 05 consultórios odontológicos; montagem de 04 equipes de saúde bucal (PSFs Placedinos, Palestina, Rosário,Cohab); construção da sede própria dos PSFs Palestina e Cohab); Aquisição de móveis e equipamentos para as equipes de PSFs; aquisição de 02 carros com 05 lugares.	
	Atividade	Manter funcionamento adequado a população dos postos de PSFs; Implantação de mais uma equipe de PSF e 05 consultórios odontológicos; manutenção dos veículos existentes.	
		Saúde Mental	
	Projeto	Adquirir imóvel para a construção de sede própria para o Cersam; construir a sede própria para o Cersam; adquirir bens móveis, materiais e equipamentos permanentes. Adquirir 01 VAN para atendimento a pacientes do CERSAM (Centro de Saúde Mental). (Emenda Aditiva do Vereador Anderson Carvalho Pereira)	

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Manutenção das atividades do CERSAM, manutenção dos veiculos existentes.	
		Atendimento básico de saúde- Suporte profilático e terapêutico	
	Atividade	Manter farmácia básica popular ara distribuição gratuitas de medicamentos básicos.	
		Manter manutenção de medicamentos de responsabilidade da farmácia básica municipal e outros necessários.	
		Vigilância em saúde (Vigilância Epidemiológica e Sanitária)	
	Projeto	Aquisição de materiais educativos para uso em palestras e seminários, aquisição de bens móveis e equipamentos permanentes, aquisição de 01 carro de 05 lugares.	
	Atividade	Manutenção das atividades, capacitar, recapacitar e treinar equipes, manutenção de veículos existentes.	
		Atendimento Secundário e Terciário	
	Projeto	Aquisição de 01 ambulância para transporte de paciente na Urgência/ Emergência, aquisição de 01 veiculo de 15 lugares para transporte de pacientes de TFD (transporte fora de domicílio)	
	Atividade	Manutenção dos veículos já existentes.	

Município de Perdões
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Assessoria Jurídica	
	Projeto	Aquisição de móveis e equipamentos para o setor	
	Atividade	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica do Município	
		Realização de Processo Seletivo para admissão de estagiários	
		Contratação de advogados especializados em Direito Público para acompanhamento de processos nos Tribunais Superiores e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	

Município de Perdões
Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das Atividades do Departamento Contábil	
		FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS PUBLICOS	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das atividades	
		Treinamento para os funcionários do Setor	
		PASEP - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
	Atividade	Manutenção das Contribuições Devidas	
		ENCARGOS ESPECIAIS	
	Atividade	Manutenção das Atividades - Pagamento da Dívida, Parcelamentos Diversos, Precatórios e outros	

		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
	Atividade	Coberturas de Passivos Contigencias	
		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria e Pagamento de Multas e Juros Diversos	

Município de Perdões
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
PREVIPER

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das Despesas Administrativas do PREVIPER	
		Manutenção de outros Benefícios Previdenciários - Manutenção	
		Beneficiários Inativos/ Pensionistas PREVIPER e Unidades Gestoras.	

Município de Perdões
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERV. URBANOS

PROGRAMA	AÇÃO	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Manutenção e Coordenação da Secretaria	
	Projeto	Aquisição de Veículos e Maquinários	
		Aquisição de equipamentos e material permanente	
	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria	
		Manutenção, controle e troca de frota	
		Patrimônio Público	
	Projeto	Construção de Galpões no Bairro Jardim Alegre	
		Construção da Sede Administrativa	
		Construção de Mercado Municipal	
		Construção e ampliação do Cemitério Municipal	
		Construção e ampliação de nova sede para Almoxarifado	
		Construção do Distrito Industrial	
		Construção do CERSAM, CRAS	
		Aquisição de Imóveis	
		Registro e regularização de imóveis	
		Manutenção e ampliação do Patrimônio Público	
	Atividade	Reforma e ampliação das Escolas Municipais, CRAS E CREAS	
		Manutenção, reforma e ampliação do Matadouro Municipal	
		Reforma e ampliação PSF´s	
		Manutenção, reforma e ampliação de quadras esportivas	
		Desapropriações de áreas de interesse público	

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Planejamento Urbano	
	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente	
		Abertura e drenagem de ruas	
		Pavimentação de ruas do município e Recapeamento	
		Construção de passeios/ urbanização / Posteamento de vias públicas	
		Drenagens superficiais e profundas Construção e perfuração de Poços Artesianos	
		Sinalização horizontal e vertical (trânsito),	
		Colocação de redutores de velocidade e equipamentos de trânsito em geral	
		Interligação de ruas e bairros	
		Construção do Distrito Industrial	
		Abrigo de ônibus diversos logradouros	
		Canalização de córregos e melhorias	
		Construção de pontes e melhorias	
	Atividade	Manutenção dos serviços e infraestrutura urbana	
		Melhorias na infraestrutura de trânsito do município	
		Fomento as atividades de Defesa Civil	
		Concluir e Aprimorar o Plano Municipal de Saneamento Básico	
		Implantação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	
		Limpeza Urbana	
	Projeto	Aterro Sanitário	
	Atividade	Manutenção e limpeza dos ribeirões	
		Manutenção dos serviços de limpeza urbana	
		Participação em consórcios públicos de destinação final de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos)	
		Desapropriação de Imóveis para fins de Aterro Sanitário ou Compostagem de Lixo	
		Parques e Jardins	
	Atividade	Manutenção dos serviços de parques e jardins	
		Revitalização de Praças e Palco (Construção de Concha Acústica)	
		* Reforma e manutenção das Quadras Esportivas (Bairros Cohab, Nossa Senhora das Graças, Palestina e Placedinos) (Emenda Aditiva do Vereador Anderson Carvalho Pereira)	
		* Construção de Galpão Multiuso no Bairro Jardim Alegre (Emenda Aditiva do Vereador Anderson Carvalho Pereira)	
		Eletrificação Urbana e Rural	
	Projeto	Iluminação Pública - Extensão	
	Atividade	Manutenção da iluminação pública	
	Programa	Serviços Funerários	

	Atividade	Manutenção de Serviços Funerários	
	Programa	Estradas Vicinais	
	Projeto	Construção de Estradas Vicinais	
	Atividade	Manutenção, Conservação das Estradas Vicinais (Pontes e Mata Burros)	
	Programa	Habitação	
	Projeto	Construção de Casas Populares,	
		Construção de Casas para vítimas de enchentes	
		Convênios Habitacionais – COHAB - PMCMV	

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Estradas Vicinais	
	Projeto	Construção de estradas vicinais	
	Atividade	Manutenção e conservação de estradas vicinais (pontes, mata-burros)	
		Habitação	
	Projeto	Construção de Casas Populares	
		Construção de Casas para desabrigados vítimas da enchente	

Município de Perdões
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONTROL. E CORREGEDORIA

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Planejamento e Coordenação Geral	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das Atividades do Departamento	
		Controle Interno	
	Projeto	Aquisição de Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria	

Município de Perdões
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Planejamento e Coordenação Geral	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
		Aquisição de veículos	
	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria	

Município de Perdões
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Planejamento e Coordenação Geral	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria	

Município de Perdões
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I Prioridades e Metas
Exercício de 2018 – Constituição Federal, Art. 165 § 2º
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA	AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA
			META
		Administração Municipal	
		Administração de Recursos Humanos - Realização de Concurso Público	
	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
		Aquisição de Veículos e Centro Administrativo Unificação dos Órgãos da Administração	
	Atividade	Manutenção Unidade prover com meios Administrativos para realização de suas atividades e Patrimonial	
		Informatização e Modernização Tecnológica	
		Treinamento e Qualificação de Servidores Capacitação Profissional	
		Celebração de Convênios com diversos Órgãos	
		Auxílio Financeiro à Instituição e Manutenção de Saúde aos Servidores	
		Convênios com estabelecimentos de Ensino Integração da Empresa Escola	
		Manutenção das Atividades /serviço patrimonial	
		Divulgação Oficial	
	Atividade	Manutenção das Atividades	
		Aumento da periodicidade do Jornal Oficial intensificador a divulgação atos administrativos	
		Manutenção de Portal virtual de transparência	
		Segurança Municipal	

	Atividade	Celebrar e Manter Convênio com a Polícia Militar e Polícia Civil	
		Radiodifusão	
	Atividade	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
		Manutenção dos Serviços do Setor	

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E620CBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2017 ÁS 09:00 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 049/2017, Pregão Presencial Nº 027/2017, que tem como objeto Aquisição de equipamentos odontológicos para o consultório dentário do Centro de Saúde do Município de Rodeiro, com as seguintes empresas vencedoras:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00,				
Cód	Qtd.	Descrição	Valor unitário	VALOR TOTAL
384106	1	1 Consultório Odontológico + 2 Mochos à gas Cadeira com base contendo debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Braços de apoio para o paciente fixos. Três programações de trabalho, volta automática à posição zero além de 4 movimentos de subida e descida do assento encosto.Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipo Pneumático: 01 Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços Articuláveis e com travamento mecânico, pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Tampo de inox e removível. Unidade de Água rebatível 90º Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água que permite a regulagem fina do fluxo de água. Unidade de água rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Refletor com luz LED Não utiliza lâmpadas. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Possui sensor de proximidade. O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote construído com material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis e autoclaváveis. Deve possuir no mínimo 3Led's e no máximo 5. 02 Mochos à gás. Padrão Qualidade SAEVO.	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00
356348	2	Amalgamador Painel digital com teclados tipo membrana externa. Haste batedora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimento helicoidal elíptico oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Dispositivo de segurança com micro chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral luminosa no painel. Eletrônico microprocessador com escala de 0 à 60 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. Temporizador eletrônico digital: 0 à 60 segundos.	R$ 650,00	R$ 1.300,00
381867	1	Aparelho de Ultrassom piezelétrico sem iluminação com frequência de até 30.000 Hz e jato de bicarbonato com reservatório no próprio aparelho Transdutor Ultrassom sem sistema de iluminação: sistema piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Peça de mão do jato de bicarbonato: - removível e autoclavável. Reservatório com sistema de aquecimento e iluminação para redução da umidade no pó do bicarbonato. - difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. Painel – comandos próximos com seletores digitais: - Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom). - Seletor digital de função. - Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. - Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco. - Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. 03 pontas insertos acompanham o produto. 02 Capas autoclaváveis para o transdutor ultrassônico acompanham o produto.	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
380209	1	Kit Acadêmico composto por: Alta Rotação Corpo da peça de mão com design arrojado e linhas arredondadas; Fabricado em alumínio, autoclavável a até 135C. Com spray triplo distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Rotação de 420.000 RPM. Contra-Ângulo Fabricado em alumínio, autoclavável a até 135C. Fácil acoplamento com sistema INTRA giratório. Spray externo simples. Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Fixação das Brocas meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Micromotor Intra Fabricado em Alumínio, autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray externo simples. Disponibiliza "niple" de encaixe para mangueira – sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento.	R$ 886,00	R$ 886,00

total do vencedor				R$ 15.786,00
ACI COMERCIO LTDA, CNPJ 71.208.094/0001-37				
Cód	Qdade	Descrição	Valor unitário	VALOR TOTAL
356347	1	Fotopolimerizador e clareador sem fio com display digital: Aparelho sem fio.Controle de operação com botões na própria caneta. BIP a cada 5 segundos, LED de alta potência.Condutor de luz de fibra óptica de vidro 100% coerente autoclavável a 134ºC. Desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização.Bateria inteligente recarregável com Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma foto ativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga.	R$ 688,00	R$ 688,00
TOTAL DO VENCEDOR				R$ 688,00
ODONTO NEWS LTDA, CNPJ 04.936.884/0001-04				
Cód	Qtd.	Descrição	Valor unitário	VALOR TOTAL
356350	1	Compressor Odontológico ideal para 1 consultório e isento de óleo. Compacto e super silencioso, mantendo um ambiente agradável para o profissional e assegura a tranquilidade do paciente durante a execução dos procedimentos. Apresenta características que facilitam a operação e manutenção do equipamento tais como: Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro para pressão de saída; Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água; Registro para controle da vazão; Registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Utiliza sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. - Motor de 2 pistões com 1,12 HP / 830W (127V) - Protetor térmico contra sobreaquecimento - Filtro de saída de ar - Capacidade do tanque de 40 litros - Fluxo de ar: 212 litros/min.	R$ 3.290,00	R$ 3.290,00
384105	1	Autoclave Odontológica Bivolt 12 Litros Anel de vedação da porta: silicone com excelente flexibilidade e resistência às variações de temperatura e pressão, assegurando vedação adequada. Isolamento térmico interno: em lã de vidro que garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade, sem perda de temperatura, e ainda mantém a temperatura externa do aparelho, dentro dos limites de segurança aceitáveis. Indicação para monitoramento através manômetro (pressão / temperatura) que permite monitoramento adequado da temperatura e pressão de trabalho, durante todo o ciclo de esterilização. Painel de comando: posicionado na parte frontal (indicações das operações / teclas de comando). Dotada com os seguintes sistemas de segurança: 1 - Sistema eletrônico microcontrolado de tempo e temperatura: garante a repetitividade dos processos de esterilização, dentro dos valores estabelecidos. 2 - Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização: atua caso o ciclo de esterilização não inicie em até 45 min, isso pode ocorrer em função da falha operacional, por falta ou excesso de água. 3 - Termostato: protege o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura no conjunto de resistências. 4 - Duas válvulas de sobrepressão - selo de segurança: atua em casos de falhas de operação onde a pressão pode exceder os limites de segurança, visando impedir a ocorrência dos riscos de sobrepressão. 5 - Filtro sinterizado: de alta eficiência, evita obstrução das tubulações. 6 - Isolação térmica interna: lã de vidro revestida com poliéster e lã de cerâmica, o que mantém a temperatura externa mais baixa e prolonga muito mais a vida útil do conjunto isolante. 7 - Válvula de subpressãoantivácuo: válvula mecânica que atua durante a abertura da porta, com o objetivo de liberar o fluxo de ar para permitir sua movimentação. 8 - Válvula solenóide: atua em casos de queda de energia, garantindo a despressurização do sistema. 9 - Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta: assegura a despressurização imediata do sistema em casos de aberturas acidentais, não permitindo que o deslocamento do fluxo de vapor seja direcionado para o operador. 10 - Conjunto de fusíveis elétricos: protege contra riscos de elevação excessiva de corrente. 11 - Resistência tipo coleira: mais eficiente e segura. Evita incêndio e consome menos energia. 12 - Cabo sensor de temperatura: com isolamento resistente às altas temperaturas. 13 - Chave Geral: de fácil acesso, evita choques. Profissional pode desligá-la quando precisar ou quando houver pico de energia. Não necessita utilizar o cabo de energia.	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
TOTAL DO VENCEDOR				R$ 6.190,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:167C9BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
REGISTRO DE PREÇOS 017/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2017 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 043/2017, Pregão Presencial Nº 022/2017, Registro de Peços 015/2017, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa para a realização de 600 horas estimada de Gravação e Divulgação em carro de som destinada à Prefeitura Municipal de Rodeiro, com a seguinte empresa vencedora:

VENCENDOR(A): VILSON DA SILVA BRUM - EPP							
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
5	356445	ALCOOL 70º CAIXA COM 12X1 LITRO	300,00	CAIX A	0%	49,61	14.883,00
6	384177	,ALCOOL 92,8º - LÍQUIDO, HIDRATADO, ETÍLICO, DE 92 A 93°GL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTEN	500,00	UNIDADE	0%	4,98	2.490,00
7	356426	ALCOOL 98º CAIXA 12X1 LITRO	250,00	CAIXA	0%	58,70	14.675,00
25	384192	CERA LÍQUIDA PARA TODO PISO DE PEDRA, INCLUINDO .ARDÓSIA. CAIXA COM 12X1 LITRO	300,00	CAIXA	0%	54,70	16.410,00
28	384194	CONDICIONADOR ADULTO	40,00	UNIDADE	0%	4,24	169,60
35	384201	ESPONJA - ESPONJA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E ,SUPERFÍCIES, COM DUPLA FACE E EM MATERIAL SINTÉTICO	700,00	UNIDADE	0%	0,42	294,00
43	384206	FRALDA DESCARTAVEL - PARA USO INFANTIL, MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE CONFORME DESCRICAO DA EMB	200,00	PACOTE	0%	3,34	668,00
65	384223	PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM)	60,00	UNIDADE	0%	78,12	4.687,20
66	384224	,PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL EM ALGODÃO CRU, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA GRA	1.500,00	UNIDADE	0%	2,49	3.735,00
75	384229	,PAPEL TOALHA - FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO COM	500,00	FARDO	0%	6,63	3.315,00

		FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO APROX					
85	384237	SABAO EM BARRA - EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA. VAL	200,00	PACOTE	0%	4,13	826,00
87	376991	SABONETE INFANTIL	300,00	UNIDADE	0%	1,44	432,00
88	384239	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM P 100	300,00	PACOTE	0%	1,48	444,00
89	384240	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA 30	300,00	PACOTE	0%	1,48	444,00
90	384241	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA 50	300,00	PACOTE	0%	1,48	444,00
91	384242	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA 60	300,00	PACOTE	0%	1,48	444,00
94	383409	(SHAMPOO ADULTO (PADRAO PALMOLIVE	300,00	UNIDADE	0%	4,72	1.416,00
101	384248	TOALHAS DE PAPEL,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, F	350,00	FARDO	0%	32,00	11.200,00
Valor total por extenso		SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS OITENTA CENTAVOS					76.976,80
VENCENDOR(A): PANIFICADORA OENNING LTDA ME							
			QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
62	384221	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA. PRECED	300,00	KILO	0%	14,80	4.440,00
67	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA	3.000,00	UNIDADE	0%	1,49	4.470,00
68	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA	7.500,00	UNIDADE	0%	2,00	15.000,00
69	384225	.PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDAD	700,00	UNIDADE	0%	3,80	2.660,00
70	357458	PAO DE QUEIJO GRANDE	1.500,00	UNIDADE	0%	1,15	1.725,00
71	376969	PAO DOCE TIPO BISNAGUINHA	600,00	PACOTE	0%	3,50	2.100,00
72	384226	.PAO TIPO FRANCES. PESO MINIMO POR UNIDADE 50G FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECE	8.000,00	KILO	0%	9,00	72.000,00
73	384227	.PÃO TIPO HOT DOG. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50G FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECE	3.000,00	PACOTE	0%	3,80	11.400,00
92	384244	.SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE	1.500,00	UNIDADE	0%	2,80	4.200,00
Valor total por extenso		CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS					117.995,00
VENCENDOR(A): COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME							
			QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
3	384175	,ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCU	500,00	PACOTE	0%	2,60	1.300,00
4	384176	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HI	350,00	CAIXA	0%	18,80	6.580,00
10	384179	.AZEITE EXTRA VIRGEM. PADRAO DE QUALIDADE GALO	100,00	UNIDADE	0%	12,10	1.210,00
15	384184	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓ	1.000,00	PACOTE	0%	2,65	2.650,00
16	384185	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROC	400,00	PACOTE	0%	4,20	1.680,00
18	384077	CAFE TORRADO E MOIDO, PO HOMOGENEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ES	3.000,00	PACOTE	0%	8,80	26.400,00
19	384078	,CANJIQUINHA DE MILHO, DE BOA QUALIDADE, COR AMARELA EMBALAGEM PRIMARIA SACO POLIETILENO ATOXICO E R	500,00	PACOTE	0%	1,80	900,00
29	376993	CONDICIONADOR INFANTIL	300,00	UNID ADE	0%	7,50	2.250,00
30	384195	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE OU ,BRANCO, MATERIAL EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO CAPACIDADE	400,00	CAIXA	0%	63,10	25.240,00
36	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC	7.000,00	PACOTE	0%	1,10	7.700,00
37	384079	,EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ,SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTACAO	500,00	UNIDADE	0%	2,63	1.315,00
49	384210	,LEITE DE VACA, UHT, DESNATADO. EMBALAGEM TETRA PAK NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. QUAL	200,00	UNIDADE	0%	2,70	540,00
50	384211	LEITE DE VACA, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. QUALI	500,00	UNIDADE	0%	2,70	1.350,00
54	384214	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO. LIVRE DE GORDURAS TRANS. COM VALIDAD	300,00	UNIDADE	0%	3,20	960,00
57	384092	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM OLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM PRIMARIA DE P	1.500,00	UNIDADE	0%	4,80	7.200,00
63	384093	OLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM DE 900 ML, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTI	200,00	UNIDADE	0%	3,85	770,00
74	384228	PAPEL HIGIENICO - BRANCO, MACIO, PICOTADO, FOLHAS SIMPLES E LISAS, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS DE CEL	500,00	FARDO	0%	63,70	31.850,00
79	384232	.PO PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES DIVERSOS ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO V	1.000,00	UNIDADE	0%	0,68	680,00
83	384235	REFRIGERANTE TIPO GUARANA, 2 LITROS. PADRAO DE QUALIDADE ANTARTICA	3.500,00	UNIDADE	0%	3,85	13.475,00
86	384238	SABAO EM PO - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM PESO DE 1KG. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 KG	150,00	CAIXA	0%	57,00	8.550,00
95	376992	SHAMPOO INFANTIL	300,00	UNIDADE	0%	6,90	2.070,00
96	384099	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, RENDIMENTO MINIMO .DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE	2.000,00	LITRO	0%	4,95	9.900,00
98	384101	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJA, RENDIMENTO MINIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALID	2.000,00	LITRO	0%	9,40	18.800,00
99	384102	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. E 3	2.000,00	LITRO	0%	6,25	12.500,00
Valor total por extenso		CENTO E OITENTA CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS					185.870,00
VENCENDOR(A): MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME							
			QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	384173	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, SEM PARTES APODRECIDAS	100,00	UNIDADE	0%	4,15	415,00
2	384174	ABOBRINHA, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRI	500,00	KILO	0%	4,10	2.050,00
9	384073	ALHO, SEM RESTIAS, ROXO, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES	300,00	KILO	0%	17,35	5.205,00
11	384180	.AZEITONAS VERDES COM CAROCO, EM CONSERVA, 500G	120,00	UNIDADE	0%	8,40	1.008,00
12	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS E ES	4.000,00	KILO	0%	3,10	12.400,00
13	384182	BATATA DOCE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM DEFEITOS GRAVES NA C	500,00	KILO	0%	2,50	1.250,00
14	384183	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO ,E COR UNIFORMES, SEM DEFEITOS GRAVES NA CASCA	500,00	KILO	0%	2,50	1.250,00
17	384186	.BOTIJAO DE GAS GLP-13 - BOTIJA, SOMENTE LIQUIDO	1.000,00	UNIDADE	0%	63,50	63.500,00

20	384187	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACEM, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFRIGERADA	500,00	KILO	0%	13,90	6.950,00
21	384188	,CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO ,EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFRIGE	500,00	KILO	0%	13,90	6.950,00
22	384189	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFRIGERADA OU C	500,00	KILO	0%	13,70	6.850,00
23	384190	,CEBOLA FIRME, ÍNTEGRA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À	500,00	KILO	0%	2,35	1.175,00
24	384191	CENOURA DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPEC	500,00	KILO	0%	3,10	1.550,00
26	356538	,CESTA BASICA (ARROZ TIPO 1, ACUCAR CRISTAL BRANCO ,FEIJAO PRETO, MACARRAO, FUBA, EXTRATO DE TOMATE	480,00	UNIDADE	0%	65,00	31.200,00
27	384193	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME, DE MÉDIO A GRANDE E DE A	240,00	KILO	0%	3,30	792,00
31	383396	COTONETE	200,00	UNIDADE	0%	1,36	272,00
32	384196	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRE	300,00	UNIDADE	0%	1,50	450,00
33	384199	,CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	100,00	UNIDADE	0%	1,55	155,00
34	384200	CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL	100,00	UNIDADE	0%	4,45	445,00
38	384083	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACID	200,00	PACOTE	0%	2,50	500,00
39	384204	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA COM GRÃOS INTEIROS DE COR CARACTERÍSTICA, TIPO I, SAFRA NOVA, ISENTO DE OUTR	200,00	KILO	0%	4,02	804,00
40	383398	FIGADO DE BOI	200,00	KILO	0%	10,80	2.160,00
41	383399	FIGADO DE GALINHA	20,00	KILO	0%	1,85	37,00
42	384205	.FILÉ DE PEIXE, TIPO MELUSA	30,00	KILO	0%	24,20	726,00
44	384207	FRANGO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE ,PARASITAS	100,00	KILO	0%	5,15	515,00
45	384089	FUBA MIMOSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO ,EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE	200,00	PACOTE	0%	1,79	358,00
46	384208	,INHAME DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECT	500,00	KILO	0%	4,30	2.150,00
47	384091	IOGURTE DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRO	2.000,00	UNIDADE	0%	0,48	960,00
48	384209	LARANJA DE BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES. GRA	1.000,00	KILO	0%	4,10	4.100,00
51	384212	LIMÃO DE BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES. GRAU	300,00	KILO	0%	2,85	855,00
52	384067	LINGUICA TIPO CALABRESA, FINA, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPE	500,00	KILO	0%	12,50	6.250,00
53	384213	MAÇA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIR	500,00	KILO	0%	4,80	2.400,00
55	384215	MAMÃO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECI	500,00	KILO	0%	3,65	1.825,00
56	384216	,MANDIOCA DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS D	200,00	KILO	0%	3,65	730,00
58	384217	,MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADE	4.000,00	KILO	0%	2,20	8.800,00
59	384218	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE ,200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO	370,00	UNIDADE	0%	1,69	625,30
60	384219	,MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE TRIGO, ARROZ AVEIA, CEVADA E MILHA, COM VITAMINAS E FERRO. PADRÃO	500,00	UNIDADE	0%	3,55	1.775,00
61	384220	,MORANGA ABÓBORA TIPO JAPONESA, DE BOA QUALIDADE COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE	500,00	KILO	0%	1,80	900,00
64	384222	OVOS DE GALINHA, BRANCOS OU VERMELHOS, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPE	200,00	DUZI A	0%	4,70	940,00
76	384070	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, DE BOA QUALIDADE. DEVERA APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE	500,00	KILO	0%	6,95	3.475,00
77	384230	PERA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURACAO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIR	300,00	KILO	0%	8,20	2.460,00
78	384231	PIMENTAO VERDE, DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO .FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORACAO	150,00	KILO	0%	3,35	502,50
80	384233	.PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALA	350,00	KILO	0%	15,40	5.390,00
81	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO A10°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃ 0	310,00	KILO	0%	22,40	6.944,00
82	375670	QUIABO	300,00	KILO	0%	4,30	1.290,00
84	384236	,REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BE	300,00	KILO	0%	1,90	570,00
93	384247	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO	700,00	KILO	0%	5,45	3.815,00
97	384100	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MINIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE	2.000,00	LITRO	0%	4,89	9.780,00
100	383410	TEMPERO NATURAL DIVERSOS	200,00	UNIDADE	0%	2,70	540,00
102	384249	,TOMATE DE BOA QUALIDADE, COM INTEGRIDADE FÍSICA .LIVRE DE INSETOS E PARASITAS	400,00	KILO	0%	5,00	2.000,00
103	384250	,VAGEM DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. VAGENS DE T	300,00	KILO	0%	7,70	2.310,00
Valor total por extenso		DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS OITENTA CENTAVOS					220.353,80

Departamtento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CA87B6AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

ADJUDICAÇÃO
Raul Paiva de Souza, pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal conforme Portaria nº 3644/2017 e Decreto nº. 013/2007, no uso de suas atribuições, considerando que as propostas apresentadas, atenderam aos interesses do Município, estando os preços de acordo com o cotado no mercado, resolve

adjudicar as empresas abaixo para Registro de preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, com entrega diária, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Unidade de Acolhimento Infantil; e cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I.:

VENCENDOR(A): VILSON DA SILVA BRUM - EPP							
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
5	356445	ALCOOL 70º CAIXA COM 12X1 LITRO	300,00	CAIX A	0%	49,61	14.883,00
6	384177	,ALCOOL 92,8º - LÍQUIDO, HIDRATADO, ETÍLICO, DE 92 A 93°GL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTEN	500,00	UNID ADE	0%	4,98	2.490,00
7	356426	ALCOOL 98º CAIXA 12X1 LITRO	250,00	CAIX A	0%	58,70	14.675,00
25	384192	CERA LÍQUIDA PARA TODO PISO DE PEDRA, INCLUINDO .ARDÓSIA. CAIXA COM 12X1 LITRO	300,00	CAIX A	0%	54,70	16.410,00
28	384194	CONDICIONADOR ADULTO	40,00	UNID ADE	0%	4,24	169,60
35	384201	ESPONJA - ESPONJA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E ,SUPERFÍCIES, COM DUPLA FACE E EM MATERIAL SINTÉTICO	700,00	UNID ADE	0%	0,42	294,00
43	384206	FRALDA DESCARTAVEL - PARA USO INFANTIL, MATERIAL RESISTENTE COM CAPACIDADE CONFORME DESCRICAO DA EMB	200,00	PAC OTE	0%	3,34	668,00
65	384223	PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM)	60,00	UNID ADE	0%	78,12	4.687,20
66	384224	,PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL EM ALGODÃO CRU, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA GRA	1.500,00	UNID ADE	0%	2,49	3.735,00
75	384229	,PAPEL TOALHA - FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO APROX	500,00	FAR DO	0%	6,63	3.315,00
85	384237	SABAO EM BARRA - EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA. VAL	200,00	PAC OTE	0%	4,13	826,00
87	376991	SABONETE INFANTIL	300,00	UNID ADE	0%	1,44	432,00
88	384239	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM P 100	300,00	PAC OTE	0%	1,48	444,00
89	384240	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA 30	300,00	PAC OTE	0%	1,48	444,00
90	384241	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA 50	300,00	PAC OTE	0%	1,48	444,00
91	384242	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA 60	300,00	PAC OTE	0%	1,48	444,00
94	383409	(SHAMPOO ADULTO (PADRAO PALMOLIVE	300,00	UNID ADE	0%	4,72	1.416,00
101	384248	TOALHAS DE PAPEL,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, F	350,00	FAR DO	0%	32,00	11.200,00
Valor total por extenso		SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS OITENTA CENTAVOS					76.976,80
VENCENDOR(A): PANIFICADORA OENNING LTDA ME							
			QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
62	384221	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA. PRECED	300,00	KILO	0%	14,80	4.440,00
67	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA	3.000,00	UNID ADE	0%	1,49	4.470,00
68	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA	7.500,00	UNID ADE	0%	2,00	15.000,00
69	384225	.PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDAD	700,00	UNID ADE	0%	3,80	2.660,00
70	357458	PAO DE QUEIJO GRANDE	1.500,00	UNID ADE	0%	1,15	1.725,00
71	376969	PAO DOCE TIPO BISNAGUINHA	600,00	PAC OTE	0%	3,50	2.100,00
72	384226	.PAO TIPO FRANCES. PESO MINIMO POR UNIDADE 50G FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECE	8.000,00	KILO	0%	9,00	72.000,00
73	384227	.PÃO TIPO HOT DOG. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50G FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECE	3.000,00	PAC OTE	0%	3,80	11.400,00
92	384244	.SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE	1.500,00	UNID ADE	0%	2,80	4.200,00
Valor total por extenso		CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS					117.995,00
VENCENDOR(A): COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME							
			QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
3	384175	,ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCU	500,00	PAC OTE	0%	2,60	1.300,00
4	384176	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HI	350,00	CAIX A	0%	18,80	6.580,00
10	384179	.AZEITE EXTRA VIRGEM. PADRAO DE QUALIDADE GALO	100,00	UNID ADE	0%	12,10	1.210,00
15	384184	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓ	1.000,00	PAC OTE	0%	2,65	2.650,00
16	384185	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROC	400,00	PAC OTE	0%	4,20	1.680,00
18	384077	CAFE TORRADO E MOIDO, PO HOMOGENEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ES	3.000,00	PAC OTE	0%	8,80	26.400,00
19	384078	,CANJIQUINHA DE MILHO, DE BOA QUALIDADE, COR AMARELA EMBALAGEM PRIMARIA SACO POLIETILENO ATOXICO E R	500,00	PAC OTE	0%	1,80	900,00
29	376993	CONDICIONADOR INFANTIL	300,00	UNID ADE	0%	7,50	2.250,00
30	384195	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE OU ,BRANCO, MATERIAL EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO CAPACIDADE	400,00	CAIX A	0%	63,10	25.240,00
36	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC	7.000,00	PAC OTE	0%	1,10	7.700,00
37	384079	,EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ,SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTACAO	500,00	UNID ADE	0%	2,63	1.315,00
49	384210	,LEITE DE VACA, UHT, DESNATADO. EMBALAGEM TETRA PAK NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. QUAL	200,00	UNID ADE	0%	2,70	540,00
50	384211	LEITE DE VACA, UHT, INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PAK, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. QUALI	500,00	UNID ADE	0%	2,70	1.350,00
54	384214	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO. LIVRE DE GORDURAS TRANS. COM VALIDAD	300,00	UNID ADE	0%	3,20	960,00
57	384092	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM OLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM PRIMARIA DE P	1.500,00	UNID ADE	0%	4,80	7.200,00
63	384093	OLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM DE 900 ML, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTI	200,00	UNID ADE	0%	3,85	770,00
74	384228	PAPEL HIGIENICO - BRANCO, MACIO, PICOTADO, FOLHAS SIMPLES E LISAS, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS DE CEL	500,00	FAR DO	0%	63,70	31.850,00
79	384232	.PO PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES DIVERSOS ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO V	1.000,00	UNID ADE	0%	0,68	680,00
83	384235	REFRIGERANTE TIPO GUARANA, 2 LITROS. PADRAO DE QUALIDADE ANTARTICA	3.500,00	UNID ADE	0%	3,85	13.475,00
86	384238	SABAO EM PO - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM PESO DE 1KG. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 KG	150,00	CAIX A	0%	57,00	8.550,00
95	376992	SHAMPOO INFANTIL	300,00	UNID ADE	0%	6,90	2.070,00

96	384099	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, RENDIMENTO MINIMO .DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE	2.000,00	LITR O	0%	4,95	9.900,00
98	384101	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJA, RENDIMENTO MINIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALID	2.000,00	LITR O	0%	9,40	18.800,00
99	384102	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. E 3	2.000,00	LITR O	0%	6,25	12.500,00
Valor total por extenso		CENTO E OITENTA CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS					185.870,00
VENCENDOR(A): MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME							
			QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	384173	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, SEM PARTES APODRECIDAS	100,00	UNID ADE	0%	4,15	415,00
2	384174	ABOBRINHA, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRI	500,00	KILO	0%	4,10	2.050,00
9	384073	ALHO, SEM RESTIAS, ROXO, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES	300,00	KILO	0%	17,35	5.205,00
11	384180	.AZEITONAS VERDES COM CAROCO, EM CONSERVA, 500G	120,00	UNID ADE	0%	8,40	1.008,00
12	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS E ES	4.000,00	KILO	0%	3,10	12.400,00
13	384182	BATATA DOCE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM DEFEITOS GRAVES NA C	500,00	KILO	0%	2,50	1.250,00
14	384183	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO ,E COR UNIFORMES, SEM DEFEITOS GRAVES NA CASCA	500,00	KILO	0%	2,50	1.250,00
17	384186	.BOTIJAO DE GAS GLP-13 - BOTIJA, SOMENTE LIQUIDO	1.000,00	UNID ADE	0%	63,50	63.500,00
20	384187	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACEM, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFRIGERADA	500,00	KILO	0%	13,90	6.950,00
21	384188	,CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO ,EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFRIGE	500,00	KILO	0%	13,90	6.950,00
22	384189	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFRIGERADA OU C	500,00	KILO	0%	13,70	6.850,00
23	384190	,CEBOLA FIRME, ÍNTEGRA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À	500,00	KILO	0%	2,35	1.175,00
24	384191	CENOURA DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPEC	500,00	KILO	0%	3,10	1.550,00
26	356538	,CESTA BASICA (ARROZ TIPO 1, ACUCAR CRISTAL BRANCO ,FEIJAO PRETO, MACARRAO, FUBA, EXTRATO DE TOMATE	480,00	UNID ADE	0%	65,00	31.200,00
27	384193	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO. DE COR VERDE E TAMANHO UNIFORME, DE MÉDIO A GRANDE E DE A	240,00	KILO	0%	3,30	792,00
31	383396	COTONETE	200,00	UNID ADE	0%	1,36	272,00
32	384196	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRE	300,00	UNID ADE	0%	1,50	450,00
33	384199	,CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	100,00	UNID ADE	0%	1,55	155,00
34	384200	CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL	100,00	UNID ADE	0%	4,45	445,00
38	384083	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACID	200,00	PAC OTE	0%	2,50	500,00
39	384204	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA COM GRÃOS INTEIROS DE COR CARACTERÍSTICA, TIPO I, SAFRA NOVA, ISENTO DE OUTR	200,00	KILO	0%	4,02	804,00
40	383398	FIGADO DE BOI	200,00	KILO	0%	10,80	2.160,00
41	383399	FIGADO DE GALINHA	20,00	KILO	0%	1,85	37,00
42	384205	.FILÉ DE PEIXE, TIPO MELUSA	30,00	KILO	0%	24,20	726,00
44	384207	FRANGO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE ,PARASITAS	100,00	KILO	0%	5,15	515,00
45	384089	FUBA MIMOSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO ,EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE	200,00	PAC OTE	0%	1,79	358,00
46	384208	,INHAME DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECT	500,00	KILO	0%	4,30	2.150,00
47	384091	IOGURTE DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRO	2.000,00	UNID ADE	0%	0,48	960,00
48	384209	LARANJA DE BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES. GRA	1.000,00	KILO	0%	4,10	4.100,00
51	384212	LIMÃO DE BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES. GRAU	300,00	KILO	0%	2,85	855,00
52	384067	LINGUICA TIPO CALABRESA, FINA, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPE	500,00	KILO	0%	12,50	6.250,00
53	384213	MAÇA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIR	500,00	KILO	0%	4,80	2.400,00
55	384215	MAMÃO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECI	500,00	KILO	0%	3,65	1.825,00
56	384216	,MANDIOCA DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS D	200,00	KILO	0%	3,65	730,00
58	384217	,MELANCIA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADE	4.000,00	KILO	0%	2,20	8.800,00
59	384218	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE ,200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO	370,00	UNID ADE	0%	1,69	625,30
60	384219	,MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE TRIGO, ARROZ AVEIA, CEVADA E MILHA, COM VITAMINAS E FERRO. PADRÃO	500,00	UNID ADE	0%	3,55	1.775,00
61	384220	,MORANGA ABÓBORA TIPO JAPONESA, DE BOA QUALIDADE COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE	500,00	KILO	0%	1,80	900,00
64	384222	OVOS DE GALINHA, BRANCOS OU VERMELHOS, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPE	200,00	DUZI A	0%	4,70	940,00
76	384070	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, DE BOA QUALIDADE. DEVERA APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE	500,00	KILO	0%	6,95	3.475,00
77	384230	PERA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURACAO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIR	300,00	KILO	0%	8,20	2.460,00
78	384231	PIMENTAO VERDE, DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO .FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORACAO	150,00	KILO	0%	3,35	502,50
80	384233	.PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALA	350,00	KILO	0%	15,40	5.390,00
81	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO A10°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃ 0	310,00	KILO	0%	22,40	6.944,00
82	375670	QUIABO	300,00	KILO	0%	4,30	1.290,00
84	384236	,REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BE	300,00	KILO	0%	1,90	570,00
93	384247	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO	700,00	KILO	0%	5,45	3.815,00
97	384100	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MINIMO DE 9	2.000,00	LITR O	0%	4,89	9.780,00

		LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE					
100	383410	TEMPERO NATURAL DIVERSOS	200,00	UNID ADE	0%	2,70	540,00
102	384249	,TOMATE DE BOA QUALIDADE, COM INTEGRIDADE FÍSICA .LIVRE DE INSETOS E PARASITAS	400,00	KILO	0%	5,00	2.000,00
103	384250	,VAGEM DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. VAGENS DE T	300,00	KILO	0%	7,70	2.310,00
Valor total por extenso		DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS OITENTA CENTAVOS					220.353,80

Rodeiro, 12 de Maio de 2017

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:32261F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE OUTUBRO/2017

Rol de Contratos e Termos Aditivos Prefeitura de São Lourenço MG - Período 01/10/2017 a 31/10/2017							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	1	01/10/2017	31/12/2017	R$ 90.000,00	0280/2016	Dispensa	Instituto Bras.Adm. Municipal IBAM
TA	7	01/10/2017	31/12/2017	R$ 25.113,00	0117/2013	Pregão presencial	Loc Print S. Imp. Digital-Lltda - Me
C	2017.10-001	02/10/2017	31/12/2017	R$ 52.165,71	0270/2017	Tomada de Preços	HFIX Construtora Ltda - ME
C	2017.10-002	02/10/2017	31/12/2017	R$ 9.540,00	0307/2017	Pregão eletrônico	Grafica Iguaçu Ltda - ME
C	2017.10-003	02/10/2017	31/12/2017	R$ 14.000,00	0307/2017	Pregão eletrônico	Grafica Novo Mundo Ltda
TA	1	04/10/2017	10/10/2026	R$ 0,00	0214/2016	Concorrências	Silvonei dos Santos Silva
TA	1	04/10/2017	10/10/2026	R$ 0,00	0214/2016	Concorrências	Moacir Silva
C	2017.10-004	05/10/2017	31/12/2017	R$ 43.000,00	0219/2017	Pregão eletrônico	Marcaccini Agua Sol Toldos Ltda - ME
C	2017.10-005	05/10/2017	31/12/2017	R$ 1.200,00	0345/2017	Dispensa	Luiz Guilherme Ferreira Libanio
TA	3	06/10/2017	31/12/2017	R$ 24.750,00	0255/2015	Pregão presencial	Laral Empreendimentos Ltda ME
C	2017.10-006	06/10/2017	31/12/2017	R$ 21.983,09	0330/2017	Pregão presencial	Cativa Flores Pres. Dec. Eirelli ME
C	2017.10-007	06/10/2017	31/12/2017	R$ 15.506,00	0330/2017	Pregão presencial	Sérgio Funke - ME
C	2017.10-008	09/10/2017	31/12/2017	R$ 771,00	0275/2017	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina S. S. 07030625650
C	2017.10-009	11/10/2017	31/12/2017	R$ 5.250,00	0332/2017	Pregão presencial	Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda
TA	6	16/10/2017	31/12/2017	R$ 11.200,00	0224/2015	Inexigibilidade	Hosp. Fund. Casa C. de São Lourenço
C	2017.10-010	17/10/2017	31/12/2017	R$ 22.847,94	0326/2017	Pregão eletrônico	Jenifer Jessica Azevedo ME
C	2017.10-011	17/10/2017	31/12/2017	R$ 2.134,54	0325/2017	Pregão eletrônico	Lukauto C. Pneum. Peças Ltda - EPP
C	2017.10-012	17/10/2017	31/12/2017	R$ 1.613,96	0325/2017	Pregão eletrônico	Jessica S.S. Fonseca 10870220616
C	2017.10-013	17/10/2017	31/12/2017	R$ 13.060,00	0325/2017	Pregão eletrônico	Castro Arantes Q. Ind Ltda - EPP
C	2017.10-014	17/10/2017	31/12/2017	R$ 1.100,00	0325/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2017.10-015	19/10/2017	31/12/2017	R$ 1.680,00	0300/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2017.10-016	19/10/2017	31/12/2017	R$ 2.261,52	0300/2017	Pregão eletrônico	Pedro Cesar Borges Ramos - EPP
C	2017.10-017	19/10/2017	31/12/2017	R$ 614,00	0300/2017	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina S. S. 07030625650
C	2017.10-018	19/10/2017	31/12/2017	R$ 1.104,00	0300/2017	Pregão eletrônico	Luiz Fernando Borges - ME
C	2017.10-019	23/10/2017	31/12/2017	R$ 1.720,00	0333/2017	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2017.10-020	23/10/2017	31/12/2017	R$ 7.184,50	0344/2017	Pregão presencial	Com. Frutas Leg.Dois Irmãos Ltda - EPP
TA	29	23/10/2017	21/08/2018	R$ 1.296,98	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
C	2017.10-021	24/10/2017	23/01/2018	R$ 73.192,07	0265/2017	Tomada de Preços	Bem Serviços Operacionais Eireli - EPP
C	2017.10-022	30/10/2017	31/12/2017	R$ 75.100,00	0342/2017	Pregão eletrônico	Bras - Movel Comercial Ltda - EPP
TA	1	30/10/2017	31/12/2017	R$ 8.124,50	0150/2017	Pregão eletrônico	MM2 Sinalização e Tintas Ltda - ME
TA	1	31/10/2017	31/12/2017	R$ 295,00	0068/2017	Pregão presencial	Vaigás Comércio de Gás Ltda - ME

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:57E47E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL

Para evitar medidas judiciais e extrajudiciais o Município de Cláudio através do presente EDITAL notifica os contribuintes relacionados em Lista Anexa a retirar no Departamento de Arrecadação as guias de arrecadação municipal para regularização dos seus débitos inscritos em Dívida Ativa referente ao ano de 2013. Tal medida se faz necessária tendo em vista que a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101 DE 04/05/2000, que impõe a todos os administradores públicos a adoção de medidas objetivando o recebimento de suas receitas próprias que serão aplicadas em prol do desenvolvimento do município.

A discordância, impugnações ou reclamações administrativas serão apreciadas em conformidade com o disposto no Decreto nº 256/2012/Cláudio, que pode ser acessado no endereço:
www.claudio.mg.gov.br, na aba legislação, na opção decreto.

Nº Notificação	Nome da Pessoa	Ano	Receita
2639	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2645	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2659	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU

2664	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2678	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2697	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2711	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2716	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2730	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2636	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2650	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2656	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2669	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2683	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2689	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2702	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2708	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2722	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2735	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2642	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2655	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2661	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2675	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2680	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2694	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2713	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2727	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2732	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2633	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2647	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2652	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2666	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2672	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2685	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2699	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2705	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2718	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2724	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
3021	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2638	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2644	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2658	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2671	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2677	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2691	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2696	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2710	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2729	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2649	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2663	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2668	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2682	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2688	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2701	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2715	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2721	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2734	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2635	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2641	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2654	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2660	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2674	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2687	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2693	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2707	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2712	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2726	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2632	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2646	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2665	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2679	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2684	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2698	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2704	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2717	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2731	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
3020	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2637	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2651	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2657	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2670	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2676	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2690	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2703	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2709	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2723	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2728	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2643	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2648	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2662	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2681	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2695	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU

2700	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2714	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2720	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2733	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2634	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2640	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2653	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2667	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2673	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2686	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2692	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2706	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2719	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
2725	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
3022	A G L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2013	IPTU
1606	ABEL DE MELO GONCALVES	2013	IPTU
1857	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1870	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1876	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1890	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1903	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1909	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1923	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1928	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1942	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1961	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1975	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1980	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1994	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2000	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2013	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2027	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2033	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2046	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2048	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2061	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2075	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2081	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2094	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2100	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2114	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2127	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2133	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2147	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2152	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2166	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2185	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2199	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2204	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2218	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2224	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2237	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1862	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1881	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1895	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1900	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1914	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1920	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1933	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1947	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1953	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1966	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1972	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1986	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1999	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2005	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2019	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2024	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2038	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2053	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2067	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2072	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2086	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2105	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2119	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2124	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2138	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2144	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2157	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2171	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2177	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2190	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2196	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2210	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2223	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2229	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1867	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1873	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1886	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU

1892	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1906	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1919	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1925	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1939	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1944	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1958	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1977	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1991	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1996	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2010	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2016	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2029	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2043	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2058	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2064	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2077	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2091	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2097	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2110	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2116	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2130	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2143	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2149	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2163	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2168	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2182	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2201	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2215	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2220	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2234	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2240	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1859	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1864	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1878	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1897	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1911	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1916	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1930	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1936	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1949	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1963	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1969	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1982	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1988	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2002	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2015	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2021	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2035	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2040	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2050	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2063	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2069	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2083	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2088	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2102	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2121	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2135	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2140	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2154	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2160	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2173	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2187	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2193	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2206	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2212	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2226	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2239	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1856	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1869	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1883	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1889	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1902	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1908	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1922	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1935	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1941	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1955	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1960	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1974	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1993	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2007	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2012	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2026	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2032	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2045	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2055	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2060	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2074	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU

2080	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2093	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2107	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2113	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2126	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2132	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2146	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2159	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2165	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2179	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2184	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2198	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2217	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2231	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2236	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1855	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1861	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1875	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1880	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1894	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1913	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1927	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1932	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1946	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1952	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1965	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1979	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1985	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1998	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2004	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2018	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2031	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2037	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2052	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2066	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2079	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2085	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2099	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2104	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2118	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2137	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2151	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2156	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2170	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2176	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2189	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2203	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2209	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2222	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2228	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1866	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1872	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1885	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1899	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1905	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1918	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1924	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1938	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1951	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1957	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1971	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1976	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1990	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2009	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2023	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2028	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2042	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2057	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2071	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2076	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2090	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2096	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2109	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2123	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2129	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2142	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2148	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2162	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2175	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2181	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2195	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2200	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2214	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2233	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1858	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1871	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1877	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1891	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1896	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU

1910	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1929	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1943	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1948	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1962	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1968	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1981	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1995	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2001	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2014	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2020	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2034	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2047	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2049	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2062	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2068	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2082	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2095	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2101	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2115	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2120	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2134	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2153	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2167	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2172	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2186	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2192	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2205	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2219	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2225	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2238	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1863	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1868	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1882	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1888	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1901	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1915	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1921	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1934	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1940	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1954	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1967	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1973	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1987	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1992	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2006	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2025	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2039	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2044	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2054	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2073	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2087	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2092	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2106	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2112	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2125	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2139	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2145	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2158	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2164	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2178	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2191	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2197	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2211	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2216	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2230	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1860	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1874	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1887	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1893	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1907	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1912	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1926	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1945	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1959	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1964	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1978	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1984	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1997	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2011	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2017	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2030	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2036	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2059	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2065	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2078	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2084	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2098	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2111	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU

2117	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2131	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2136	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2150	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2169	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2183	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2188	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2202	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2208	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2221	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2235	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2241	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1865	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1879	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1884	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1898	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1904	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1917	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1931	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1937	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1950	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1956	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1970	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1983	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1989	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2003	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2008	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2022	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2041	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2051	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2056	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2070	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2089	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2103	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2108	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2122	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2128	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2141	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2155	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2161	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2174	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2180	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2194	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2207	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2213	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2227	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
2232	ACG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	2013	IPTU
1663	ADAO CAMILO DA SILVA	2013	IPTU
3229	ADELIA MARIA DO CARMO & CIA LTDA - ME	2013	ISSQN/TAXAS
2906	ADELSON FERREIRA FONTES	2013	IPTU
2992	ADEMIR LEDUAR RIBEIRO	2013	IPTU
2991	ADEMIR LEDUAR RIBEIRO	2013	IPTU
2993	ADEMIR LEDUAR RIBEIRO	2013	IPTU
2290	ADILSON RODRIGUES SALVADOR	2013	IPTU
3065	ADILSON VAZ	2013	IPTU
3064	ADILSON VAZ	2013	IPTU
2981	ADMILSON TELES GREGORIO	2013	IPTU
2319	ADRELINO ROBERTO FIGUEIREDO	2013	IPTU
2318	ADRELINO ROBERTO FIGUEIREDO	2013	IPTU
2317	ADRELINO ROBERTO FIGUEIREDO	2013	IPTU
2978	ADRIANA ROCHA DOS SANTOS	2013	IPTU
2384	ADRIANO SANTOS	2013	IPTU
2947	ADSON LOUZADA MACIEL	2013	IPTU
2742	AFONSO HENRIQUE MASCARENHAS DE ARAUJO	2013	IPTU
2744	AFONSO HENRIQUE MASCARENHAS DE ARAUJO	2013	IPTU
2743	AFONSO HENRIQUE MASCARENHAS DE ARAUJO	2013	IPTU
2830	AFONSO TEIXEIRA NASCIMENTO	2013	IPTU
2910	AFRANIO GONÇALVES BARBOSA	2013	IPTU
2968	AGOSTINHA ANTUNES DE BRITO	2013	IPTU
3136	AGUA & INOVACOES LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
1749	AILTON BATISTA DE MORAIS	2013	IPTU
3031	ALBERTO GONÇALVES CAMARGOS	2013	IPTU
2984	ALCINO DA SILVA ALMEIDA	2013	IPTU
2467	ALDO CAETANO FERREIRA	2013	IPTU
3205	ALENCAR BENTO DE OLIVEIRA	2013	ISSQN/TAXAS
2967	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	2013	IPTU
3204	ALESSANDRO SOUZA RIBEIRO	2013	ISSQN/TAXAS
1714	ALEX GARCIA GONCALVES	2013	IPTU
2333	ALEXANDRE LAZARO DE MELO GROPPE	2013	IPTU
2544	ALEXANDRE LUCAS ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2257	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	2013	IPTU
3263	ALINE NARA BORGES MOYSES	2013	ISSQN/TAXAS
3265	ALISSON RESENDE MACHADO - ME	2013	ISSQN/TAXAS
2295	ALTAMIR VILELA DA FONSECA	2013	IPTU
2470	ALTAMIRO LAURINDO DA SILVA	2013	IPTU
2253	ALTEMAR MELO DA SILVA	2013	IPTU
3132	ALUFIBRA MOVEIS LTDA-ME	2013	ISSQN/TAXAS
2856	ALUISIO VITARELLI DE MIRANDA PINTO	2013	IPTU
2857	ALUISIO VITARELLI DE MIRANDA PINTO	2013	IPTU

3211	ALUMINIOS DUART COLOR LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3243	ALUMINIOS SANTA FE LTDA-ME	2013	ISSQN/TAXAS
2277	ALVIMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2013	IPTU
1734	AMADEU MASCARENHAS	2013	IPTU
1733	AMADEU MASCARENHAS	2013	IPTU
2302	AMAEL PEREIRA BAHIA	2013	IPTU
2301	AMAEL PEREIRA BAHIA	2013	IPTU
2392	AMARILDO EUGENIO MACHADO NETO	2013	IPTU
2437	AMARIO DE FREITAS	2013	IPTU
2438	AMARIO DE FREITAS	2013	IPTU
2614	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2619	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2625	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2611	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2616	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2621	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2613	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2618	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2624	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2610	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2623	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2615	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2620	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2612	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2617	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2609	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2622	AMILAR JOSE COSTA FILHO	2013	IPTU
2499	AMILTON JOSE RABELO	2013	IPTU
2813	ANA MARIA LAUER	2013	IPTU
1718	ANA MAURA DA COSTA PASSOS	2013	IPTU
2360	ANANIAS ANTONIO DE FREITAS	2013	IPTU
2504	ANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2501	ANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2503	ANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2500	ANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2502	ANDERSON AMARAL DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2255	ANDREA ANDRADE GONCALVES	2013	IPTU
2932	ANDREA PIRAMO MOREIRA SANTIAGO	2013	IPTU
2933	ANDREA PIRAMO MOREIRA SANTIAGO	2013	IPTU
3189	ANDREIA LABIAPARI ARAUJO	2013	ISSQN/TAXAS
2939	ANDREIA RODRIGUES DOS REIS	2013	IPTU
3251	ANGELA MARIA ALVES RAMALHO	2013	ISSQN/TAXAS
3036	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO MACHADO	2013	IPTU
3048	ANGELO SA MOTA PINHEIRO	2013	IPTU
2888	ANGELO SETTE	2013	IPTU
2887	ANGELO SETTE	2013	IPTU
3093	ANISIO NEVES	2013	IPTU
2289	ANTONIA MARGARIDA LEAO	2013	IPTU
2969	ANTONIO CALDAS TAVARES	2013	IPTU
2385	ANTONIO CARLOS LOPES	2013	IPTU
2474	ANTONIO CARLOS LOPES BORGES	2013	IPTU
3149	ANTONIO LAURINDO DE CAMARGOS	2013	ISSQN/TAXAS
1730	ANTONIO LAURINDO DE CAMARGOS	2013	IPTU
2838	ANTONIO MACHADO	2013	IPTU
2837	ANTONIO MACHADO	2013	IPTU
2839	ANTONIO MACHADO	2013	IPTU
2836	ANTONIO MACHADO	2013	IPTU
2492	ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA	2013	IPTU
2300	ANTONIO MARIA SILVA	2013	IPTU
3158	ANTONIO MARIANO DOS SANTOS	2013	ISSQN/TAXAS
3113	ANTONIO MARIO FILHO ME	2013	ISSQN/TAXAS
2489	ANTONIO MIGUEL DA COSTA	2013	IPTU
3185	ANTONIO PAULINO DA SILVA	2013	ISSQN/TAXAS
3123	ANTONIO ROMULO DE SOUZA	2013	ISSQN/TAXAS
2825	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	2013	IPTU
2824	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	2013	IPTU
2328	APARECIDA AMARAL DA SILVA	2013	IPTU
3266	ARIANE ARAUJO CORREA 11960233602	2013	ISSQN/TAXAS
2493	ARIVALDO CLECENCIO DOS SANTOS	2013	IPTU
2494	ARIVALDO CLECENCIO DOS SANTOS	2013	IPTU
2982	ARLENE RODRIGUES DOS REIS	2013	IPTU
2293	AROALDO DA SILVA SOUSA	2013	IPTU
3119	AROALDO JOSE DOS SANTOS SILVA	2013	ISSQN/TAXAS
2815	ARTUR JOSE GOMES	2013	IPTU
2814	ARTUR JOSE GOMES	2013	IPTU
2827	AUREA MARTINS QUADROS	2013	IPTU
3137	BANANA"S BAR & MERCEARIA LT ME	2013	ISSQN/TAXAS
3112	BARROCO CONS. PATRIMONIAL LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
1711	BENEDITO GOMES DE FARIA	2013	IPTU
2817	BERNARDINO ALVES CORDEIRO	2013	IPTU
1735	BETHANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2013	IPTU
3206	BONIFACIO JOSE DE PAULA	2013	ISSQN/TAXAS
2877	BRONSILBER LOPES LAGE NETO	2013	IPTU
3237	BRUNA CRISTINA DO CARMO ROCHA	2013	ISSQN/TAXAS
3248	BRUNA DEA SANTOS DE CASTRO	2013	ISSQN/TAXAS
3259	BRUNO DA SILVA LOPES ALVES	2013	ISSQN/TAXAS
3233	BRUNO EDUARDO ALBINO SILVA ROCHA	2013	ISSQN/TAXAS
3279	BRUNO PHILIP ARAUJO FERREIRA	2013	ISSQN/TAXAS
3081	BTS CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA - ME	2013	IPTU

3080	BTS CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA - ME	2013	IPTU
3212	BUZIOS DESIGN MOVEIS LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
2462	CAMILO DONIZETTI CASSIMIRO	2013	IPTU
3151	CAMTO LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3029	CARLOS ALBERTO DIAS	2013	IPTU
3028	CARLOS ALBERTO DIAS	2013	IPTU
3219	CARLOS ALBERTO SALATTI RESTAURANTE - ME	2013	ISSQN/TAXAS
3194	CARLOS ANTONIO DA CRUZ	2013	ISSQN/TAXAS
2466	CARLOS ANTONIO DA SILVA	2013	IPTU
2411	CARLOS ARNALDO ALVES DA SILVA	2013	IPTU
2412	CARLOS ARNALDO ALVES DA SILVA	2013	IPTU
2951	CARLOS AUGUSTO DINIZ DUTRA	2013	IPTU
2952	CARLOS AUGUSTO DINIZ DUTRA	2013	IPTU
3017	CARLOS AUGUSTO FALEIRO VALLE	2013	IPTU
2394	CARLOS EDUARDO COSTA ALEXANDRE	2013	IPTU
2393	CARLOS EDUARDO COSTA ALEXANDRE	2013	IPTU
2497	CARLOS FRANCISCO DE MOURA	2013	IPTU
3078	CARLOS JOSE CORREA	2013	IPTU
3079	CARLOS JOSE CORREA	2013	IPTU
2268	CARLOS MUCIO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2270	CARLOS MUCIO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2267	CARLOS MUCIO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2269	CARLOS MUCIO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2266	CARLOS MUCIO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2271	CARLOS MUCIO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2750	CATARINA LUIZA DE ARAUJO	2013	IPTU
2816	CELIA CARVALHO ARRUDAS	2013	IPTU
2795	CELIA MARINHO PIRES	2013	IPTU
2796	CELIA MARINHO PIRES	2013	IPTU
2537	CELIO MAGELA CARVALHO DA SILVA	2013	IPTU
2536	CELIO MAGELA CARVALHO DA SILVA	2013	IPTU
2535	CELIO MAGELA CARVALHO DA SILVA	2013	IPTU
2428	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	2013	IPTU
2527	CHARLES AMARAL DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2284	CIA SIDERURGICA CLAUDIENSE LTDA	2013	IPTU
3274	CIRLEIA APARECIDA DE SOUZA	2013	ISSQN/TAXAS
1756	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1770	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1776	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1789	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1793	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1806	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1812	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1826	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1839	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1845	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1762	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1775	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1781	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1798	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1817	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1831	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1836	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1850	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1753	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1767	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1772	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1786	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1803	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1809	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1822	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1828	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1842	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1758	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1764	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1778	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1791	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1795	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1800	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1814	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1833	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1847	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1852	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1769	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1783	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1788	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1792	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1805	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1819	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1825	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1838	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1844	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1755	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1761	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1774	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1780	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1797	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1811	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1816	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU

1830	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1849	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1766	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1785	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1802	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1808	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1821	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1835	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1841	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1854	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1757	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1771	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1777	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1790	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1794	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1807	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1813	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1827	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1832	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1846	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
3116	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	ISSQN/TAXAS
1763	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1768	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1782	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1799	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1804	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1818	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1824	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1837	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1851	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1754	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1760	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1773	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1787	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1796	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1810	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1823	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1829	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1843	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1848	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1759	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1765	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1779	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1784	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1801	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1815	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1820	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1834	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1840	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
1853	CLA IMOBILIARIA LTDA - ME	2013	IPTU
3182	CLAUDECIR DONIZETTI GOMES PINTO EPP	2013	ISSQN/TAXAS
2351	CLAUDENIR APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS	2013	IPTU
2532	CLAUDIA CORREIA ALVES MORAIS	2013	IPTU
2516	CLAUDINEI DOS SANTOS GALVAO	2013	IPTU
3163	CLAUDINEI TELES DA SILVA ME	2013	ISSQN/TAXAS
1703	CLAUDIO ALEXANDRE MARRA DA SILVA	2013	IPTU
94	CLAUDIO ANTONIO DE SOUSA SENRA	2013	IPTU
2745	CLAUDIO COUTINHO GROCHOWSKI	2013	IPTU
2747	CLAUDIO COUTINHO GROCHOWSKI	2013	IPTU
2746	CLAUDIO COUTINHO GROCHOWSKI	2013	IPTU
3264	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA VILAÇA	2013	ISSQN/TAXAS
3018	CLEBER FRANCISCO DAS CHAGAS	2013	IPTU
1713	CLEONICE MARIA DE SIQUEIRA	2013	IPTU
2309	CLEONICE NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA	2013	IPTU
3176	COMERCIO DE CONFECÇÕES MARQUES & ANDRADE LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3253	COMERCIO E REPRESENTAÇÃO SOLAR EIRELI	2013	ISSQN/TAXAS
3128	COMERCIO VAREJISTA A VESTUARIO VIANA & VIANA LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
2273	CONCEICAO APARECIDA ROMANA	2013	IPTU
2245	CONCEICAO CORREA DA SILVA	2013	IPTU
2251	CONCEICAO MAGELA COSTA	2013	IPTU
2250	CONCEICAO MAGELA COSTA	2013	IPTU
1656	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2013	IPTU
1658	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2013	IPTU
1655	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2013	IPTU
1660	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2013	IPTU
1657	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2013	IPTU
1659	CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA	2013	IPTU
2774	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2765	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2779	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2785	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2771	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2776	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2762	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2768	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2781	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2767	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2773	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2764	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU

2778	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2784	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2770	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2783	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2761	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2775	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2780	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2766	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2772	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2777	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2763	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2769	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
2782	CONDOMINIO FECHADO BALNEARIO QUINTAS DO LAGO	2013	IPTU
3173	CONSTRUTORA H.G. LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
1627	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1633	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1619	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1624	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1638	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1629	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1643	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1621	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1635	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1640	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1626	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1632	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1618	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1631	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1637	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1623	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1628	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1642	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1620	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1634	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1625	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1639	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1644	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1630	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1636	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1622	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
1641	CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA	2013	IPTU
3140	CONTRAT CONS TECN E TREIN SEG E HIG TRABALHO LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
1731	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	2013	IPTU
3244	CRISTIANO MOREIRA FERREIRA	2013	ISSQN/TAXAS
3250	D E F SERVIÇOS LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
2348	DALMARIO DE FREITAS SALOME	2013	IPTU
3049	DALTON MATIAS BATISTA CARVALHO	2013	IPTU
2990	DALTON VICENTE COIMBRA	2013	IPTU
3220	DANIEL AMARAL NUNES	2013	ISSQN/TAXAS
2286	DANIELA APARECIDA TEIXEIRA	2013	IPTU
2986	DAYRO FLORO ALEXANDRE	2013	IPTU
2495	DEBORAH CAMARGOS DE SOUSA	2013	IPTU
3213	DECORART MOVEIS LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3210	DEILUX MODAS LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3225	DELFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3164	DELSON LUIS DOS SANTOS ME	2013	ISSQN/TAXAS
3114	DIAGNOSTICOR LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3230	DIAMANTE HELENA FILOMENO MACHADO	2013	ISSQN/TAXAS
3147	DIRCELIA GONCALVES DE OLIVEIRA	2013	ISSQN/TAXAS
3066	DIVINO LOURENÇO TEOFILO	2013	IPTU
3277	DOGLAS DA SILVA LEAL	2013	ISSQN/TAXAS
2884	DOMINGOS SAVIO DE PAULA COUTO	2013	IPTU
2296	DONIZETE ALBINO REZENDE	2013	IPTU
2490	DONIZETE APARECIDO LOPES	2013	IPTU
107	DONIZETTI FERREIRA RAFAEL	2013	ISSQN/TAXAS
2899	DORACI LAZARO DIAS	2013	IPTU
2898	DORACI LAZARO DIAS	2013	IPTU
2900	DORACI LAZARO DIAS	2013	IPTU
2985	DOUGLAS GUILHERME RODRIGUES	2013	IPTU
2923	DRAUSIO GOMES DA SILVEIRA	2013	IPTU
2737	DROGARIA SANTA MARIA LTDA	2013	IPTU
3054	EDI ANGELO	2013	IPTU
3053	EDI ANGELO	2013	IPTU
2959	EDILAINE APARECIDA DE PAULO	2013	IPTU
3235	EDILSON DE ALMEIDA PEREIRA	2013	ISSQN/TAXAS
3076	EDIR MIRANDA	2013	IPTU
3074	EDISON LUIZ ALBANEZ	2013	IPTU
2791	EDISON SANTIAGO	2013	IPTU
2288	EDMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	2013	IPTU
2362	EDNA MARIA DE MELO	2013	IPTU
2361	EDNA MARIA DE MELO	2013	IPTU
2833	EDSON BAHIA DA ROCHA	2013	IPTU
2832	EDSON BAHIA DA ROCHA	2013	IPTU
2531	EDSON DE CARVALHO SANTIAGO	2013	IPTU
97	EDSON FERREIRA DIAS	2013	IPTU
2332	EDSON GONCALVES ANANIAS	2013	IPTU
2331	EDSON GONCALVES ANANIAS	2013	IPTU
3060	EDSON GUIMARAES SANTEQUE DE PAULA	2013	IPTU
3059	EDSON GUIMARAES SANTEQUE DE PAULA	2013	IPTU

65	EDSON RABELO DE MELO	2013	ISSQN/TAXAS
2471	EDSON TEIXEIRA ALVES	2013	IPTU
3228	EDUARDO COSTA BATISTA	2013	ISSQN/TAXAS
2883	EDUARDO PEREIRA LAMEGO	2013	IPTU
2882	EDUARDO PEREIRA LAMEGO	2013	IPTU
3107	ELAINE APARECIDA DE SOUSA	2013	ISSQN/TAXAS
3273	ELAINE APARECIDA DE SOUSA	2013	ISSQN/TAXAS
2954	ELANE COSTA FERREIRA DE MELO	2013	IPTU
3232	ELAZIR APARECIDA DO CARMO ROCHA	2013	ISSQN/TAXAS
2322	ELIAS CAMILO MENDES	2013	IPTU
2871	ELIZA CARREGAL DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2834	ELIZA HELENA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2760	ELMO SILVEIRA DE MORAIS	2013	IPTU
3097	EMILY EDUARDA DE SOUSA CAMARGO	2013	IPTU
3184	EMPRESA JORNALÍSTICA EL SHADAI LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3043	ENCOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	2013	IPTU
2299	ERICA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2987	ERIVALDO DE OLIVEIRA CARVALHO	2013	IPTU
1690	ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	2013	IPTU
2413	ESPOLIO DE ANTONIO CAMPOS FILHO	2013	IPTU
2389	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS DE SOUZA	2013	IPTU
1715	ESPÓLIO DE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	2013	IPTU
1684	ESPÓLIO DE ANTONIO IZAIAS DE OLIVEIRA	2013	IPTU
1709	ESPÓLIO DE ANTONIO ROMUALDO BERNARDES	2013	IPTU
1706	ESPÓLIO DE ANTONIO ROMUALDO BERNARDES	2013	IPTU
1708	ESPÓLIO DE ANTONIO ROMUALDO BERNARDES	2013	IPTU
1707	ESPÓLIO DE ANTONIO ROMUALDO BERNARDES	2013	IPTU
2461	ESPÓLIO DE ANTONIO TEODORO DA SILVA	2013	IPTU
2440	ESPOLIO DE ANTONIO VILAÇA DA SILVA	2013	IPTU
2442	ESPOLIO DE ANTONIO VILAÇA DA SILVA	2013	IPTU
73	ESPOLIO DE ANTONIO VILAÇA DA SILVA	2013	IPTU
2441	ESPOLIO DE ANTONIO VILAÇA DA SILVA	2013	IPTU
2445	ESPOLIO DE ATILIO MARQUES MOREIRA	2013	IPTU
2387	ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO MANSUR DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2434	ESPOLIO DE CUPERTINO BATISTA LARA	2013	IPTU
83	ESPOLIO DE DEUSDETE GONCALVES PEREIRA	2013	IPTU
2380	ESPOLIO DE DORIS LUCIA NOTINI DE FREITAS	2013	IPTU
2379	ESPOLIO DE DORIS LUCIA NOTINI DE FREITAS	2013	IPTU
2381	ESPOLIO DE DORIS LUCIA NOTINI DE FREITAS	2013	IPTU
2456	ESPÓLIO DE ELIDIA LEOPOLDINA MACHADO	2013	IPTU
2375	ESPOLIO DE FRANCISCO GERALDO JOSE DE MELO	2013	IPTU
2449	ESPÓLIO DE FRANCISCO GONCALVES SOBRINHO	2013	IPTU
1705	ESPÓLIO DE GERALDA DE SOUZA MOURA	2013	IPTU
2383	ESPÓLIO DE GERALDA MARIA GASTAO	2013	IPTU
2472	ESPÓLIO DE GERALDA ROSA DE JESUS	2013	IPTU
2265	ESPÓLIO DE GERALDO ALVES DA SILVA	2013	IPTU
1691	ESPOLIO DE GERALDO DE REZENDE	2013	IPTU
1719	ESPÓLIO DE GERALDO FRANCISCO DA SILVA	2013	IPTU
2350	ESPÓLIO DE GERALDO LUCIO DA SILVA	2013	IPTU
1717	ESPOLIO DE GERALDO MAGELA LARA	2013	IPTU
1653	ESPÓLIO DE GERALDO MONTEIRO DA SILVA	2013	IPTU
2310	ESPÓLIO DE GINO PINTO DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2429	ESPOLIO DE IRACEMO FRANCISCO DA SILVA	2013	IPTU
2420	ESPOLIO DE IVONETA MARIA DE SOUZA	2013	IPTU
2418	ESPÓLIO DE JOAO BATISTA NETO	2013	IPTU
1702	ESPÓLIO DE JOAO EVARISTO	2013	IPTU
2398	ESPOLIO DE JOAQUIM EGIDIO FERREIRA	2013	IPTU
2397	ESPOLIO DE JOAQUIM EGIDIO FERREIRA	2013	IPTU
2272	ESPÓLIO DE JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	2013	IPTU
1687	ESPÓLIO DE JONAS VAZ GROPP	2013	IPTU
2448	ESPÓLIO DE JOSE DIAS SEGUNDO	2013	IPTU
2447	ESPÓLIO DE JOSE DIAS SEGUNDO	2013	IPTU
2415	ESPÓLIO DE JOSE DOS SANTOS	2013	IPTU
1697	ESPOLIO DE JOSE GONCALVES DA SILVA	2013	IPTU
1704	ESPÓLIO DE JOSE LOPES FILHO	2013	IPTU
1701	ESPÓLIO DE JOSE NASCENTE DE CASTRO	2013	IPTU
2400	ESPOLIO DE LEVY VITOI DE FREITAS	2013	IPTU
2399	ESPOLIO DE LEVY VITOI DE FREITAS	2013	IPTU
2401	ESPOLIO DE LEVY VITOI DE FREITAS	2013	IPTU
1654	ESPÓLIO DE MARIA CANDIDA DE CAMARGO	2013	IPTU
2421	ESPOLIO DE MARIA DOS SANTOS BORGES	2013	IPTU
2465	ESPÓLIO DE MARIA JOSE VENCESLAU DE CASTRO	2013	IPTU
1751	ESPÓLIO DE MARIA ROMUALDA VIEIRA	2013	IPTU
1698	ESPOLIO DE MAURILLA RODRIGUES SANTOS	2013	IPTU
2408	ESPOLIO DE MIGUEL PEREIRA DA SILVA	2013	IPTU
2407	ESPOLIO DE MIGUEL PEREIRA DA SILVA	2013	IPTU
2406	ESPOLIO DE MIGUEL PEREIRA DA SILVA	2013	IPTU
2446	ESPOLIO DE NILO DO AMOR DIVINO	2013	IPTU
96	ESPOLIO DE ORILTON GONCALVES DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2376	ESPOLIO DE PAULO DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2416	ESPÓLIO DE PAULO GONCALVES	2013	IPTU
2450	ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALVES	2013	IPTU
1693	ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA	2013	IPTU
1696	ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA	2013	IPTU
1695	ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA	2013	IPTU
1692	ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA	2013	IPTU
1694	ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA	2013	IPTU
2439	ESPOLIO DE SALOME DOS SANTOS GALVAO	2013	IPTU
2346	ESPÓLIO DE SEBASTIAO ANTONIO ROCHA	2013	IPTU

2419	ESPOLIO DE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2013	IPTU
2422	ESPÓLIO DE VICENTE JOSE RODRIGUES	2013	IPTU
2324	ESPOLIO DE VICENTE PAULO DOS SANTOS	2013	IPTU
1699	ESPOLIO DE VICENTINA MARIA DE JESUS	2013	IPTU
3083	EUGENIO L. FERREIRA DE MELO	2013	IPTU
3084	EUGENIO L. FERREIRA DE MELO	2013	IPTU
3106	EURICO TAVARES DE OLIVEIRA	2013	ISSQN/TAXAS
2955	EUSTAQUIO CORREIA DE NOVAES	2013	IPTU
2956	EUSTAQUIO CORREIA DE NOVAES	2013	IPTU
2890	EVANDRO COELHO DAYRELL	2013	IPTU
2889	EVANDRO COELHO DAYRELL	2013	IPTU
3051	EVANDRO LUCIO DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2788	EXPEDITO SILVEIRA DE MORAES	2013	IPTU
3169	F5 PROPAGANDA E PUBLICIDADE LD	2013	ISSQN/TAXAS
3249	F5 PUBLICIDADE LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3196	FELIPE DE FARIA ROSA ME	2013	ISSQN/TAXAS
2885	FERNANDO ANTONIO DE FREITAS	2013	IPTU
2860	FERNANDO AUGUSTO RESENDE BOTELHO	2013	IPTU
2554	FERNANDO DE OLIVEIRA DUTRA QUIRINO	2013	IPTU
1746	FERNANDO DOS SANTOS CASSIANO	2013	IPTU
2553	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2550	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2547	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2552	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2549	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2551	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2548	FERNANDO QUINTO ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
3141	FINQUINHOS BAR LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
109	FLAVIA AMADEU DA SILVA NUNES	2013	ISSQN/TAXAS
2868	FLAVIA MARIA DA SILVA CAMPOS	2013	IPTU
3145	FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3121	FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
2377	FRANCISCO BRUME FILHO	2013	IPTU
1683	FRANCISCO ERNESTO NETO	2013	IPTU
3122	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	2013	ISSQN/TAXAS
2478	FRANCISCO ORLANDO DE LIMA	2013	IPTU
2807	FRANCISCO ROMAO DE ALMEIDA	2013	IPTU
2935	FRED GUIMARAES AMARANTE	2013	IPTU
3133	FUNDICAO FUNDLIGAS LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3199	FUNDICAO SAO JOSE LTDA - ME	2013	ISSQN/TAXAS
2627	FUNDIÇÃO SÃO MIGUEL LTDA ME	2013	IPTU
2515	FUNDICAO SAO PEDRO LTDA ME	2013	IPTU
3103	FUNDIDOS CLAUDIO LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
2326	FUNDIDOS MINAS IND E COM LTDA	2013	IPTU
2325	FUNDIDOS MINAS IND E COM LTDA	2013	IPTU
2327	FUNDIDOS MINAS IND E COM LTDA	2013	IPTU
3201	G. GONÇALVES CARVALHO	2013	ISSQN/TAXAS
3102	GALO REPRESENTACOES LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
2874	GENY SOARES FAJARDO	2013	IPTU
2304	GEORGIANA MILANEZ RIBEIRO	2013	IPTU
106	GEOVANI DIAS ANDRADE	2013	IPTU
2343	GERALDA APARECIDA C SILVA	2013	IPTU
2358	GERALDA DAS GRACAS SILVA	2013	IPTU
2359	GERALDA DAS GRACAS SILVA	2013	IPTU
2484	GERALDA DE ANDRADE	2013	IPTU
2279	GERALDO AFRANIO TELES DA FONSECA	2013	IPTU
3171	GERALDO ALVES FERREIRA	2013	ISSQN/TAXAS
2748	GERALDO BERNARDINO DE ARAUJO	2013	IPTU
2876	GERALDO BORGES JUNIOR	2013	IPTU
1648	GERALDO DONIZETE FERNANDES	2013	IPTU
1650	GERALDO DONIZETE FERNANDES	2013	IPTU
1649	GERALDO DONIZETE FERNANDES	2013	IPTU
2847	GERALDO EUSTAQUIO DA SILVA	2013	IPTU
1712	GERALDO GONCALVES DE MELO	2013	IPTU
2845	GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2457	GERALDO MAGELA DA SILVA	2013	IPTU
3070	GERALDO MARTINS DE SOUZA	2013	IPTU
2861	GERALDO MENDES DA SILVA	2013	IPTU
2862	GERALDO MENDES DA SILVA	2013	IPTU
3138	GERALDO OLIVEIRA DA SILVA - EPP	2013	ISSQN/TAXAS
2819	GERALDO PEREIRA	2013	IPTU
2430	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2345	GERALDO PESSIM	2013	IPTU
76	GERALDO TADEU DE SOUZA AZEVEDO	2013	IPTU
3174	GILSIMAR ROGERIO PINTO VAZ	2013	ISSQN/TAXAS
2928	GILSON DOS SANTOS DIAS	2013	IPTU
2975	GIOVANE CELSO MARTINS	2013	IPTU
2972	GIOVANE CELSO MARTINS	2013	IPTU
2974	GIOVANE CELSO MARTINS	2013	IPTU
2971	GIOVANE CELSO MARTINS	2013	IPTU
2977	GIOVANE CELSO MARTINS	2013	IPTU
2973	GIOVANE CELSO MARTINS	2013	IPTU
2970	GIOVANE CELSO MARTINS	2013	IPTU
2976	GIOVANE CELSO MARTINS	2013	IPTU
2249	GISELE MARAIS DONIZETI DOS SANTOS	2013	IPTU
66	GISELIANY GERALDA DE SOUZA	2013	ISSQN/TAXAS
2505	GLACIANE FATIMA DE OLIVEIRA	2013	IPTU
3045	GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	2013	IPTU
3046	GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	2013	IPTU

2373	GLICERIA MARIA BELO DE MORAIS OLIVEIRA	2013	IPTU
3183	GRANITRADE EXPORTADORA DE GRANITO LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3101	GRANJA SANTO ANTONIO LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
81	GUIDO RAUL GONCALVES DA SILVA	2013	IPTU
3034	GUILHERME ALVARES FERNANDES	2013	IPTU
3033	GUILHERME ALVARES FERNANDES	2013	IPTU
1752	HAMILTON MARCELINO VIEIRA	2013	IPTU
2908	HAMILTON TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	2013	IPTU
2907	HAMILTON TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	2013	IPTU
3175	HARD MANIA LAN HOUSE LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3154	HARLEY HENRIQUE RESENDE	2013	ISSQN/TAXAS
2937	HAROLDO COELHO FERREIRA	2013	IPTU
2936	HAROLDO COELHO FERREIRA	2013	IPTU
3172	HEDILON DA SILVA RESENDE ME	2013	ISSQN/TAXAS
3255	HEITOR SILVA GONÇALVES	2013	ISSQN/TAXAS
2920	HÉLCIO GOMES NOGUEIRA FILHO	2013	IPTU
2477	HELI GERALDO DE OLIVEIRA	2013	IPTU
2432	HELIA ALVES GONCALVES	2013	IPTU
2356	HELLY WANDER PEREIRA DA SILVA	2013	IPTU
70	HELLY WANDER PEREIRA DA SILVA	2013	IPTU
2353	HELLY WANDER PEREIRA DA SILVA	2013	IPTU
2355	HELLY WANDER PEREIRA DA SILVA	2013	IPTU
2357	HELLY WANDER PEREIRA DA SILVA	2013	IPTU
2354	HELLY WANDER PEREIRA DA SILVA	2013	IPTU
3040	HENRIQUE JOÃO MORELLI	2013	IPTU
3041	HENRIQUE JOÃO MORELLI	2013	IPTU
3261	HENRIQUE SOUSA CASTRO	2013	ISSQN/TAXAS
2390	HERDEIROS DE BARBARA R NASCIMENTO	2013	IPTU
1607	HERDEIROS DE DANIEL JOSE DOS SANTOS	2013	IPTU
2391	HERDEIROS DE HELY ALVES DE CASTRO	2013	IPTU
1732	HERDEIROS DE JOAO EVANGELISTA DE SOUSA	2013	IPTU
3223	HEVERSON FONTOURA PETRI	2013	ISSQN/TAXAS
3110	HEVERTON DE SOUSA GONCALVES	2013	ISSQN/TAXAS
2983	IASMIM DA SILVA LOPES	2013	IPTU
2863	IBRAIM HISSA	2013	IPTU
2751	IDEVALO VALERIO	2013	IPTU
1677	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1669	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1674	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1680	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1666	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1679	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1671	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1676	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1668	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1682	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1665	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1678	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1670	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
1675	IGOMER DE BARROS NETO	2013	IPTU
2567	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2572	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2586	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2592	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2605	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2578	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2591	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2597	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2569	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2583	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2588	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2602	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2574	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2580	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2594	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2566	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2585	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2599	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2604	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2571	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2577	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2590	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2596	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2559	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2568	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2582	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2601	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2560	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2573	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2587	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2593	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2606	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
3190	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	ISSQN/TAXAS
2579	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2584	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2598	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2570	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2576	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2589	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU

2603	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2558	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2575	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2581	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2595	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
2600	IMOBILIÁRIA SANTA EDWIIGES LTDA - ME	2013	IPTU
3142	IMOBILIARIA SAO JOSE LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
1723	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2013	IPTU
1729	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2013	IPTU
1720	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2013	IPTU
1725	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2013	IPTU
1722	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2013	IPTU
1728	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2013	IPTU
1727	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2013	IPTU
1724	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2013	IPTU
1721	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2013	IPTU
1726	INCORPORACAO IMOBILIÁRIA R.C.D. LTDA - ME	2013	IPTU
3208	IONA CRISTINA CECCOTE SALOME - ME	2013	ISSQN/TAXAS
3268	ISAAC MARIANO PEREIRA	2013	ISSQN/TAXAS
2311	ISRAEL BRETA DOS REIS	2013	IPTU
2895	IVONE PEREIRA GOMES BATISTA	2013	IPTU
3202	J O L ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	2013	ISSQN/TAXAS
2364	JADER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2013	IPTU
2363	JADER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2013	IPTU
2248	JAINE PRADO AMORIM	2013	IPTU
2901	JAIR JOSE LACERDA	2013	IPTU
2260	JAIRO LELIS RODRIGUES FIRMINO	2013	IPTU
3247	JANAINA APARECIDA MOREIRA	2013	ISSQN/TAXAS
2365	JANETE CLAIR ANDRADE LARANGOTE	2013	IPTU
2960	JARDEL DE OLIVEIRA PEREIRA	2013	IPTU
3254	JEOVANE APARECIDO DOS SANTOS	2013	ISSQN/TAXAS
1739	JESSICA DE MORAIS VAZ	2013	IPTU
3256	JESSICA MANOELA CECCOTI DA SILVA	2013	ISSQN/TAXAS
2386	JESUS RAIMUNDO	2013	IPTU
2841	JHONATTAN DE SOUZA CECOTTI	2013	IPTU
2475	JOANA D"ARC ASSIS	2013	IPTU
3099	JOANA D"ARC DA CRUZ AGUIAR	2013	IPTU
2880	JOAO ALBERTO DINIZ	2013	IPTU
2879	JOAO ALBERTO DINIZ	2013	IPTU
2875	JOAO AUGUSTO GARCIA	2013	IPTU
2902	JOAO CORREA FILHO	2013	IPTU
2904	JOAO CORREA FILHO	2013	IPTU
2903	JOAO CORREA FILHO	2013	IPTU
3055	JOAO EFREM CAMPOS	2013	IPTU
2914	JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO	2013	IPTU
2511	JOAO GILBERTO BONFIM	2013	IPTU
2459	JOAO JOAQUIM ALEXANDRE	2013	IPTU
3047	JOÃO LUIS TEIXEIRA NETO	2013	IPTU
2426	JOAQUIM VENERANDO DOS REIS	2013	IPTU
3030	JOEL CARLOS DA SILVA GERKEN	2013	IPTU
2934	JOEL FERREIRA DE MELO	2013	IPTU
2759	JORGE ADALBERTO FLORES	2013	IPTU
2458	JORGE ANTONIO CASSIMIRO	2013	IPTU
2525	JORGE MONTEIRO DA SILVA	2013	IPTU
2517	JORGE MONTEIRO DA SILVA	2013	IPTU
2522	JORGE MONTEIRO DA SILVA	2013	IPTU
2519	JORGE MONTEIRO DA SILVA	2013	IPTU
2524	JORGE MONTEIRO DA SILVA	2013	IPTU
2521	JORGE MONTEIRO DA SILVA	2013	IPTU
2526	JORGE MONTEIRO DA SILVA	2013	IPTU
2518	JORGE MONTEIRO DA SILVA	2013	IPTU
2523	JORGE MONTEIRO DA SILVA	2013	IPTU
2520	JORGE MONTEIRO DA SILVA	2013	IPTU
3252	JOSE ABEL LOPES	2013	ISSQN/TAXAS
2451	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	2013	IPTU
2892	JOSE ARNALDO PIRES DO COUTO ALBUQUERQUE DE MORAES	2013	IPTU
2756	JOSE CARLOS DE LACERDA	2013	IPTU
2755	JOSE CARLOS DE LACERDA	2013	IPTU
3057	JOSE CARVALHO MARINHO	2013	IPTU
2276	JOSE DOS SANTOS COSTA	2013	IPTU
2275	JOSE DOS SANTOS COSTA	2013	IPTU
2943	JOSE ESPEREDIAO DE ALMEIDA	2013	IPTU
2372	JOSE EUSTAQUIO ANACLETO	2013	IPTU
3035	JOSE FERREIRA DE SOUZA	2013	IPTU
2958	JOSE FERREIRA FONTE	2013	IPTU
2258	JOSE GERALDO GOMES	2013	IPTU
2921	JOSE HENRIQUE DE FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
1647	JOSE LUCAS JUNIOR	2013	IPTU
1745	JOSE MARCIO DA SILVA	2013	IPTU
1750	JOSE MARCOS FERNANDES MARTINS	2013	IPTU
2927	JOSE MARIA AMORIM	2013	IPTU
2323	JOSE MARIA DA SILVA	2013	IPTU
3280	JOSE MARIA DA SILVA	2013	IPTU
2507	JOSE MARIA DE CARVALHO	2013	IPTU
2352	JOSE MARIA RODRIGUES MARTINS	2013	IPTU
3144	JOSE MARIO ALVIM RIBEIRO ME	2013	ISSQN/TAXAS
2853	JOSE MAURICIO RODRIGUES	2013	IPTU
3063	JOSE MELHIM GATTAS	2013	IPTU
3052	JOSE NAZARIO GONCALVES FILHO	2013	IPTU

2367	JOSE PINTO DA SILVA	2013	IPTU
3067	JOSE RAFAEL CARDOSO	2013	IPTU
2846	JOSE RENATO PINTO DE OLIVEIRA	2013	IPTU
3146	JOSE ROBERTO NUNES COSTA	2013	ISSQN/TAXAS
3166	JOSE ROBERTO NUNES COSTA-ME	2013	ISSQN/TAXAS
2804	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2801	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2806	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2803	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2805	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2802	JOSE ROGERIO DE FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
3006	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2998	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
3003	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
3009	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2995	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
3000	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
3005	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2997	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
3002	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
3008	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2994	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
3007	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2999	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
3004	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2996	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
3001	JOSE ROGERIO FARIAS GONTIJO	2013	IPTU
2510	JOSE VITOR DE CASTRO CARVALHO	2013	IPTU
3148	JOSE VITOR MOTOS LTDA-ME	2013	ISSQN/TAXAS
3061	JOSE XAVIER DE TOLEDO	2013	IPTU
3085	JOSIMAR DA SILVA	2013	IPTU
3086	JOSIMAR DA SILVA	2013	IPTU
2854	JOSUÉ FERREIRA DE SOUZA	2013	IPTU
2867	JUCELIA MARIA DA SILVA CAMPOS	2013	IPTU
1652	JULIA MARGARIDA GONÇALVES TIRONI	2013	IPTU
3180	JULIENE SALGADO DE CASTRO ME	2013	ISSQN/TAXAS
2369	JULIENE SALGADO DE CASTRO ME	2013	IPTU
3181	JULIENE SALGADO DE CASTRO ME	2013	ISSQN/TAXAS
2905	JULIO DE SOUZA AVELAR NETO	2013	IPTU
2739	JUSLEI GONÇALVES RIOS	2013	IPTU
3215	KELLY SOUZA SILVA SANTOS	2013	ISSQN/TAXAS
2539	KENYA GONCALVES	2013	IPTU
1742	LAERTE COSME DAMIAO	2013	IPTU
1741	LAERTE COSME DAMIAO	2013	IPTU
3120	LAGARTOS VOADORES TRANSPORTES LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
2262	LEANDRO DA SILVA MITRE	2013	IPTU
2870	LEDA MARIA DE MIRANDA	2013	IPTU
2859	LEOCADIA MARIA FERREIRA DE MELO	2013	IPTU
2473	LEOCARLO DE ALMEIDA FERREIRA	2013	IPTU
2922	LEOPOLDO ARMANDO RAMOS DE MELO	2013	IPTU
3246	LERISSON FERREIRA RODRIGUES	2013	ISSQN/TAXAS
2424	LEVY RODRIGUES GAIPO	2013	IPTU
2423	LEVY RODRIGUES GAIPO	2013	IPTU
2912	LIBERATO VIEIRA PEREIRA	2013	IPTU
3062	LINDOLFO PEREIRA LIMA	2013	IPTU
2366	LIOMAR ESEQUIAS MARTINS	2013	IPTU
2831	LOURDES COELHO ROCHA	2013	IPTU
3197	LUCELIO FERNANDES ME	2013	ISSQN/TAXAS
3207	LUCIA BARROSO FERREIRA	2013	ISSQN/TAXAS
2858	LUCIA EUGENIA FERREIRA DE MELO	2013	IPTU
2529	LUCIANO ALVES NOGUEIRA	2013	IPTU
2528	LUCIANO ALVES NOGUEIRA	2013	IPTU
2530	LUCIANO ALVES NOGUEIRA	2013	IPTU
2793	LUCIANO ALVES PIMENTA	2013	IPTU
2794	LUCIANO ALVES PIMENTA	2013	IPTU
2799	LUCIO HORTA TEIXEIRA	2013	IPTU
2798	LUCIO HORTA TEIXEIRA	2013	IPTU
2797	LUCIO HORTA TEIXEIRA	2013	IPTU
2800	LUCIO HORTA TEIXEIRA	2013	IPTU
2315	LUIS PAULO PINTO	2013	IPTU
3089	LUIZ ANTONIO DA ROCHA MAIA	2013	IPTU
1688	LUIZ CARLOS CECOTTI DA FONSECA	2013	IPTU
2809	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	2013	IPTU
2808	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	2013	IPTU
2347	LUIZ CARLOS GONCALVES OLIVEIRA	2013	IPTU
2865	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	2013	IPTU
2866	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	2013	IPTU
3073	LUIZ PORFIRIO OLIVEIRA CANDIDO	2013	IPTU
2893	LUIZA PENHA TRISTAO DOS ANJOS	2013	IPTU
2925	MACIEL PAULO DA TRINDADE	2013	IPTU
3127	MADEIREIRA PADRE CICERO LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3075	MAGDA MARIA ARAUJO	2013	IPTU
2835	MANUELA DE LIMA COSTA	2013	IPTU
3094	MARCELO ACENCIO SANCHES	2013	IPTU
3095	MARCELO ACENCIO SANCHES	2013	IPTU
2341	MARCELO ADRYANE GONÇALVES ARAGAO	2013	IPTU
3162	MARCELO ADRYANE GONÇALVES ARAGAO	2013	ISSQN/TAXAS
3111	MARCELO ALEXANDRO MASCARENHAS MADEIRA-ME	2013	ISSQN/TAXAS
2244	MARCELO ARNOBIO AMARAL REIS	2013	IPTU

2243	MARCELO ARNOBIO AMARAL REIS	2013	IPTU
3262	MARCELO FERREIRA MARQUES	2013	ISSQN/TAXAS
2342	MARCELO JOSE DO CARMO	2013	IPTU
2878	MARCELO MENDONÇA	2013	IPTU
2964	MARCELO RIO BRANCO	2013	IPTU
2414	MARCIA APARECIDA GROPPI	2013	IPTU
2826	MARCIA MARIA VALE DORNAS	2013	IPTU
2534	MARCIANO APARICIO ALVES DA SILVA	2013	IPTU
2496	MARCIANO DA COSTA SILVA	2013	IPTU
3214	MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	2013	ISSQN/TAXAS
3091	MARCIO DA CRUZ	2013	IPTU
3090	MARCIO DA CRUZ	2013	IPTU
2298	MARCIO JOSE BELO DE MORAIS	2013	IPTU
2292	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS	2013	IPTU
2506	MARCIO MARTINS FERNANDES	2013	IPTU
2881	MARCO ANTONIO RASO	2013	IPTU
2786	MARCOS ANTONIO BONISEN BORGES FONSECA	2013	IPTU
3096	MARCOS GOURSAND DE ARAUJO	2013	IPTU
2749	MARCOS SERGIO LAURO ALVES	2013	IPTU
2869	MARCUS VINICIUS DA SILVA CAMPOS	2013	IPTU
2820	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	2013	IPTU
2396	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	2013	IPTU
2626	MARIA APARECIDA OLIVEIRA VASCONCELOS	2013	IPTU
2453	MARIA APARECIDA PEREIRA CAMARGOS	2013	IPTU
2452	MARIA APARECIDA PEREIRA CAMARGOS	2013	IPTU
2454	MARIA APARECIDA PEREIRA CAMARGOS	2013	IPTU
2811	MARIA CELIA DA COSTA	2013	IPTU
2918	MARIA DA CONCEIÇAO FERNANDES	2013	IPTU
2481	MARIA DA CONCEICAO GONÇALVES DE SOUZA	2013	IPTU
2344	MARIA DA CONCEICAO LUIZ	2013	IPTU
3105	MARIA DAS DORES SENRA - ME	2013	ISSQN/TAXAS
3050	MARIA DAS GRAÇAS MODESTO	2013	IPTU
2252	MARIA DE LOURDES LARANGOTE	2013	IPTU
1736	MARIA DO CARMO COSTA SANTOS	2013	IPTU
2810	MARIA DOS ANJOS PAULA RODRIGUES	2013	IPTU
2395	MARIA ESTHER FERREIRA CAETANO	2013	IPTU
1743	MARIA HELENA DE CARVALHO SACRAMENTO	2013	IPTU
2320	MARIA HELENA RIBEIRO	2013	IPTU
2313	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	2013	IPTU
3071	MARIA LUCIA CANDIDO DE SOUZA	2013	IPTU
2509	MARIA LUCIA DE FREITAS FLORENTINO DA SILVA	2013	IPTU
2913	MARIA LUIZA DE CASTRO ARANDA	2013	IPTU
3257	MARIA ROSARIA DE RESENDE MITRE	2013	ISSQN/TAXAS
2911	MARIANGELA SALGADO MACHADO	2013	IPTU
3104	MARIO LUCIO DA FONSECA	2013	ISSQN/TAXAS
2988	MARIO LUCIO MANSUR DA SILVA	2013	IPTU
2242	MARIO MASCARENHAS TELES	2013	IPTU
2371	MARLENE CAETANO FERREIRA	2013	IPTU
2533	MARLENE DE FREITAS REIS	2013	IPTU
3278	MARLON DE JESUS MOURA	2013	ISSQN/TAXAS
3109	MARLY DE SOUZA NOGUEIRA-ME	2013	ISSQN/TAXAS
2979	MARTA APARECIDA SILVA	2013	IPTU
2940	MARTA HELOISA BALTAZAR DE ALMEIDA	2013	IPTU
2963	MARTA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	2013	IPTU
2962	MARTA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	2013	IPTU
3143	MARTA REGINA DA SILVA OLIVEIRA-ME	2013	ISSQN/TAXAS
2388	MARTA ROMEROS DE ALMEIDA	2013	IPTU
3153	MARY MARTA DE ARAUJO SENA	2013	ISSQN/TAXAS
2886	MATEUS CARVALHO DOS REIS	2013	IPTU
3241	MATIAS DE REZENDE PEREIRA	2013	ISSQN/TAXAS
3042	MATILDE MARLENE DANTAS	2013	IPTU
3069	MAURA FERNANDES	2013	IPTU
2950	MAURICIO BORGES	2013	IPTU
2738	MAURICIO MARTINS FAGUNDES	2013	IPTU
2469	MAURICIO MARTINS FERNANDES	2013	IPTU
2915	MAURILIO GERALDO MELO VILAS BOAS	2013	IPTU
2873	MAURO GOMES RIBEIRO DE CASTRO	2013	IPTU
2297	MAURY RESENDE DE OLIVEIRA	2013	IPTU
3276	MAYCON DUARTE LOURENCO	2013	ISSQN/TAXAS
3191	MELHORES SABORES LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3198	MERCEARIA AVANTE LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3203	METAL FUNDIDOS LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3236	METALURGICA E CHURRASQUEIRAS JOFRAN LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3200	METALURGICA SAO FRANCISCO LTDA-ME	2013	ISSQN/TAXAS
2370	MICHELE DE CARVALHO J. LOPES	2013	IPTU
2464	MOACIR GONCALVES PRIMO	2013	IPTU
3231	MODA MINAS COUNTRY LTDA - ME	2013	ISSQN/TAXAS
2840	MULTISERVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	2013	IPTU
3217	MULTISERVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
2848	NAGIB MILEIB JUNIOR	2013	IPTU
2512	NAIR GONTIJO AMARAL	2013	IPTU
2965	NARA HELENA PEREIRA	2013	IPTU
3157	NEIR GOMES DE FREITAS SALOME	2013	ISSQN/TAXAS
1700	NELSON ALEXANDRE REZENDE	2013	IPTU
1716	NELSON ANANIAS	2013	IPTU
2254	NELSON BARBOSA DOS REIS	2013	IPTU
2842	NEYMER RAIMUNDO GONÇALVES PEDROSA	2013	IPTU
3072	NILCE VANDERLEY PINHEIRO	2013	IPTU
3056	NILZA FERREIRA CAMPOS	2013	IPTU

3238	NOELLE REISLA LOPES SILVA DEMORI	2013	ISSQN/TAXAS
3125	O.M. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA EPP	2013	ISSQN/TAXAS
2444	OLDIR FIRMINO GONCALVES	2013	IPTU
2931	ORLANDO SANTIAGO JUNIOR	2013	IPTU
2930	ORLANDO SANTIAGO JUNIOR	2013	IPTU
2929	ORLANDO SANTIAGO JUNIOR	2013	IPTU
2740	OSMANY JOSE AMARAL	2013	IPTU
2741	OSMANY JOSE AMARAL	2013	IPTU
3188	OSMAR BERNARDES DO NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
1710	OSMAR HENRIQUE ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2431	OSVALDO ALVES PIMENTA	2013	IPTU
3058	PAULO AFONSO TEIXEIRA DIAS	2013	IPTU
2949	PAULO GOMES BATISTA FILHO	2013	IPTU
1646	PAULO JOSE MORAES MONTEIRO	2013	IPTU
1645	PAULO JOSE MORAES MONTEIRO	2013	IPTU
2307	PAULO LAURINDO SILVA	2013	IPTU
2812	PAULO LUIZ OLIVERIO	2013	IPTU
3077	PAULO MAURICIO AMARAL MORAES JR	2013	IPTU
3258	PAULO RICARDO MOREIRA FILHO	2013	ISSQN/TAXAS
2329	PAULO ROGERIO DA CONCEICAO	2013	IPTU
2443	PEDRO DAS NEVES VILACA	2013	IPTU
2486	PEDRO GONCALVES RIBEIRO	2013	IPTU
2485	PEDRO GONCALVES RIBEIRO	2013	IPTU
2487	PEDRO GONCALVES RIBEIRO	2013	IPTU
2754	PEDRO PAULO DE CASTRO	2013	IPTU
3129	PERFIL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3186	PINTURAS CARVALHO LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3209	PRESTPAVI & MONTAGENS LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3124	QUITUTE BAR LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3115	RADAMES DE SOUZA CARRILHO	2013	ISSQN/TAXAS
2247	RADAMES DE SOUZA CARRILHO	2013	IPTU
3038	RAFAEL ARCHANJO DE SOUZA JUNIOR	2013	IPTU
3037	RAFAEL ARCHANJO DE SOUZA JUNIOR	2013	IPTU
3039	RAFAEL ARCHANJO DE SOUZA JUNIOR	2013	IPTU
2263	RAFAELA SOUZA CASTRO	2013	IPTU
3275	RAILA LUISE OLIVEIRA	2013	ISSQN/TAXAS
2948	RAIMUNDO ELIAS NOVAIS HORTA	2013	IPTU
2957	RAIMUNDO LUCIANO SILVA	2013	IPTU
2852	RAMOS MATTAR JUNIOR	2013	IPTU
2843	RAUL JOSE DE SOUZA	2013	IPTU
2844	RAUL JOSE DE SOUZA	2013	IPTU
2917	RAYMUNDO MARIANO LEITE COSTA	2013	IPTU
3161	RAYMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA	2013	ISSQN/TAXAS
2909	REGINA LUCIA FERREIRA NEVES	2013	IPTU
3100	REINALDO RIBEIRO DO AMARAL	2013	IPTU
3088	RENATO JOSE VIEIRA	2013	IPTU
3087	RENATO JOSE VIEIRA	2013	IPTU
2850	RENATO LADEIRA COSTA	2013	IPTU
3170	RENOVA CONSTRUCOES LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3130	REPRESENTAÇÕES OUVIDOR LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
2608	RHALF FERNANDES BEZERRA	2013	IPTU
2303	RHONE KELLER ALVES FERNANDES	2013	IPTU
3159	RICARDO ALEXANDRE LARA GOMES	2013	ISSQN/TAXAS
2855	RICARDO GOMES RIBEIRO DE CASTRO	2013	IPTU
3015	RICARDO GONÇALVES DE MENEZES	2013	IPTU
3014	RICARDO GONÇALVES DE MENEZES	2013	IPTU
2514	RICARDO RIBEIRO DIAS	2013	IPTU
2946	RICARDO VALERIO FENATI	2013	IPTU
3222	RINALDO JOSE DE CASTRO - ME	2013	ISSQN/TAXAS
2282	RITA CASSIA SOUZA ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2281	RITA CASSIA SOUZA ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2283	RITA CASSIA SOUZA ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2280	RITA CASSIA SOUZA ROCHA TOLENTINO	2013	IPTU
2736	ROBERTO DE PAULA FERREIRA	2013	IPTU
2752	ROBERTO IZOLANI	2013	IPTU
2758	RODOLFO DA COSTA JABER	2013	IPTU
2757	RODOLFO DA COSTA JABER	2013	IPTU
3068	RODOLFO WOLLY NETO	2013	IPTU
2818	ROGERIO MACHADO	2013	IPTU
2897	ROGERIO TOMAZ DE MAGALHAES	2013	IPTU
2896	ROGERIO TOMAZ DE MAGALHAES	2013	IPTU
3271	ROMEU MORI NETO	2013	ISSQN/TAXAS
2894	ROMEU RICCIO	2013	IPTU
3139	RONALDO MOREIRA FERREIRA	2013	ISSQN/TAXAS
2792	RONALDO PRUDENTE CARRILHO	2013	IPTU
1738	ROSA CANDIDA DE ARAUJO	2013	IPTU
1737	ROSA CANDIDA DE ARAUJO	2013	IPTU
2321	ROSANGELA MARIA RODRIGUES	2013	IPTU
1685	ROSARIA LUCIA DE SAO JOSE LARA	2013	IPTU
2256	ROSIMEIRE PACHECO	2013	IPTU
3272	RUBENS DE ALMEIDA SANTOS	2013	ISSQN/TAXAS
2926	RUI DE FARIA ANDRADE	2013	IPTU
3126	RULIO JOSE PEREIRA	2013	ISSQN/TAXAS
3239	RUTH DOS SANTOS DIAS	2013	ISSQN/TAXAS
3082	SANDRA REGINA DE PAULA	2013	IPTU
3168	SANTA RITA COM. DE PEÇAS DE FERRO FUNDIDO LTDA-ME	2013	ISSQN/TAXAS
3155	SAO BENTO USINAGEM LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3267	SARAH SATSUKI OLIVEIRA NAKANO	2013	ISSQN/TAXAS
2433	SEBASTIAO FIRMINO GONCALVES	2013	IPTU

2631	SERGIMARA GUIMARAES PEREIRA	2013	IPTU
2919	SERGIO LORETO PIRES DA SILVA	2013	IPTU
3179	SIBERIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	2013	ISSQN/TAXAS
3118	SILISOLO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME	2013	ISSQN/TAXAS
2278	SILVANIA CASTRO DE SOUZA MIRANDA	2013	IPTU
3226	SOLUÇÕES INTELIGENTES EM METALURGIA LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3013	SONIA APARECIDA SANTOS MIGUEL	2013	IPTU
3010	SONIA APARECIDA SANTOS MIGUEL	2013	IPTU
3012	SONIA APARECIDA SANTOS MIGUEL	2013	IPTU
3011	SONIA APARECIDA SANTOS MIGUEL	2013	IPTU
3032	SONIA MARIA BARROS MANCHILA	2013	IPTU
3216	SR COMÉRCIO DE PEÇAS DE FERRO FUNDIDO LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3221	SUELAINE KARINE PEREIRA DA SILVA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3025	SUENE MAGELA LOPES	2013	IPTU
3024	SUENE MAGELA LOPES	2013	IPTU
3026	SUENE MAGELA LOPES	2013	IPTU
3152	SUPERLOC LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
2557	TANCREDO CHAVES CARVALHO CAMARGOS	2013	IPTU
2556	TANCREDO CHAVES CARVALHO CAMARGOS	2013	IPTU
2891	TARCISIO EYMAD FERREIRA	2013	IPTU
3177	TART LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
2259	TATIANA DA SILVA TEIXEIRA	2013	IPTU
3167	TELES ARMARINHOS LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3260	TIAGO DE JESUS SILVA	2013	ISSQN/TAXAS
3160	TOLENTINO & TOLENTINO LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3117	TORNEARIA HEMAG LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3165	TOYO-PARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
1611	TRANSORINCO TRANSPORTADORA SORINCO LTDA	2013	IPTU
1617	TRANSORINCO TRANSPORTADORA SORINCO LTDA	2013	IPTU
1608	TRANSORINCO TRANSPORTADORA SORINCO LTDA	2013	IPTU
1613	TRANSORINCO TRANSPORTADORA SORINCO LTDA	2013	IPTU
1610	TRANSORINCO TRANSPORTADORA SORINCO LTDA	2013	IPTU
1616	TRANSORINCO TRANSPORTADORA SORINCO LTDA	2013	IPTU
1615	TRANSORINCO TRANSPORTADORA SORINCO LTDA	2013	IPTU
1612	TRANSORINCO TRANSPORTADORA SORINCO LTDA	2013	IPTU
1609	TRANSORINCO TRANSPORTADORA SORINCO LTDA	2013	IPTU
1614	TRANSORINCO TRANSPORTADORA SORINCO LTDA	2013	IPTU
3135	TRANSPORTES KMG LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3178	TRIAMA MOTOS LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
3270	UNIVERSO INDUSTRIA E COM DE FUNDIDOS LTDA - ME	2013	ISSQN/TAXAS
3242	VAGNER TEODORO BRASIL	2013	ISSQN/TAXAS
2294	VALDEIR GOMES TOSTES	2013	IPTU
2546	VALMIR DE MELO LARA	2013	IPTU
2368	VANDER DE ARAUJO BELARMINO	2013	IPTU
3108	VANIA MARIA GONÇALVES PEREIRA NOGUEIRA	2013	ISSQN/TAXAS
2945	VICENTE JAIME	2013	IPTU
2944	VICENTE JAIME	2013	IPTU
3193	W & G PNEUS E EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
3134	W & I REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
2829	WALTER HANS PFAFF	2013	IPTU
2828	WALTER HANS PFAFF	2013	IPTU
2790	WANDER MALTA	2013	IPTU
2822	WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE	2013	IPTU
2753	WASHINGTON DOS SANTOS	2013	IPTU
3156	WELBER LOPES INFORMATICA LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS
1689	WENDELL TEIXEIRA CECOTE	2013	IPTU
3240	WESLEY MARTINS FERNANDES E SILVA	2013	ISSQN/TAXAS
2916	WILIAN LIMA DE ORNELAS	2013	IPTU
2980	WILLIAM FERREIRA NOGUEIRA	2013	IPTU
2314	WILLIAN QUIRINO DA SILVA	2013	IPTU
2872	ZELI GERALDA BARBOSA	2013	IPTU
3131	ZENITE CLINICA E CIRURGIA LTDA	2013	ISSQN/TAXAS
2787	ZOROASTRO SILVEIRA DE MORAES	2013	IPTU
3224	ZUNICA & ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA ME	2013	ISSQN/TAXAS

Cláudio-MG, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

HELOÍSA HELENA DE ARAÚJO GONÇALVES
Chefe Departamento de Arrecadação

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9E3BBF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Siconfi	Relatório de Gestão Fiscal
Sistema de Informações	Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência:1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.444.716,92	0,00
Pessoal Ativo	64.231.672,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.213.044,62	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	57.959,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	57.959,17	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.386.757,75	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	149.215.786,10	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	149.215.786,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	66.386.757,75	44,49
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	80.576.524,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	76.547.698,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	72.518.872,04	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS				
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.814.156,04	6.308.401,08	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.814.156,04	6.308.401,08	0,00	0,00
Empréstimos	3.306.634,36	2.858.810,68	0,00	0,00
Internos	3.306.634,36	2.858.810,68		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.507.521,68	3.449.590,40	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.238.157,20	3.184.187,92		
De Demais Contribuições Sociais	269.364,48	265.402,48		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.094.934,26	37.206.627,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.944.539,58	37.058.710,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.617.099,49	37.065.251,12		
(-) Restos a Pagar Processados	5.672.559,91	6.540,36		
Demais Haveres Financeiros	150.394,68	147.916,98		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	149.751.103,59	51.595.465,59	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,55	12,23	0,00	0,00

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos				
RP Não-Processados				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

| Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro | Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | | | | | | | | | | | |

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL		
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Orçamentária		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	149.215.786,10
Receita Corrente Líquida Ajustada	149.215.786,10

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	66.386.757,75	44,49
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	80.576.524,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	76.547.698,27	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA DELVITA MOREIRA:23311665600
Date: 2017.10.31 17:28:48 BRST
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:398CE6AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.380.834,10	0,00
Pessoal Ativo	65.141.352,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.239.482,01	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.348,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.348,29	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.378.485,81	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal

	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	145.138.706,39	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	145.138.706,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	67.378.485,81	46,42
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.374.901,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.456.156,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.537.411,31	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores 31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores 31/08/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores 31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.814.156,04	6.308.401,08	6.071.200,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.814.156,04	6.308.401,08	6.071.200,84	0,00
Empréstimos	3.306.634,36	2.858.810,68	2.395.294,04	0,00

Internos	3.306.634,36	2.858.810,68	2.395.294,04	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.507.521,68	3.449.590,40	3.440.335,56	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.238.157,20	3.184.187,92	3.178.895,08	
De Demais Contribuições Sociais	269.364,48	265.402,48	261.440,48	
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	235.571,24	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.094.934,26	37.206.627,74	29.073.249,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.944.539,58	37.058.710,76	28.925.065,45	
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.617.099,49	37.065.251,12	28.931.605,81	
(-) Restos a Pagar Processados	5.672.559,91	6.540,36	6.540,36	
Demais Haveres Financeiros	150.394,68	147.916,98	148.183,96	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	149.751.103,59	51.595.465,59	96.729.638,40	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,55	12,23	6,28	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	
Depósitos				
RP Não-Processados	6.739.477,54	1.199.402,12	843.703,29	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios												
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

| Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro | Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | | |

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL		
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	96.306.713,40
Receita Corrente Líquida Ajustada	96.306.713,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.378.485,81	
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	78.374.901,45	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	74.456.156,38	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.914.558,71	115.568.056,08	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA DELVITA MOREIRA:23311665600
Date: 2017.10.31 17:44:43 BRST
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:139D7C87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Siconfi	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.948.766,60	192.948.766,60	33.071.045,85	17,14	165.026.800,46	85,53	27.921.966,14
RECEITAS CORRENTES	179.840.126,60	179.840.126,60	32.594.745,81	18,12	163.507.960,15	90,92	16.332.166,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.094.110,00	19.094.110,00	2.633.347,44	13,79	18.956.803,74	99,28	137.306,26
Impostos	15.107.490,00	15.107.490,00	2.413.071,02	15,97	16.206.515,01	107,27	-1.099.025,01
Taxas	3.986.620,00	3.986.620,00	220.276,42	5,53	2.750.288,73	68,99	1.236.331,27
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.759.250,00	5.759.250,00	869.621,67	15,10	5.541.743,84	96,22	217.506,16
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	5.759.250,00	5.759.250,00	869.621,67	15,10	5.541.743,84	96,22	217.506,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.480.685,00	1.480.685,00	386.628,57	26,11	2.265.842,04	153,03	-785.157,04
Receitas Imobiliárias	172.256,00	172.256,00		0,00		0,00	172.256,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.308.429,00	1.308.429,00	386.628,57	29,55	2.265.842,04	173,17	-957.413,04
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.086,00	100.086,00	16.321,74	16,31	97.260,64	97,18	2.825,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.387.025,00	146.387.025,00	28.468.860,43	19,45	129.658.824,44	88,57	16.728.200,56
Transferências Intergovernamentais	144.466.678,00	144.466.678,00	28.409.912,93	19,67	129.565.866,38	89,69	14.900.811,62
Transferências de Instituições Privadas	94.347,00	94.347,00	58.947,50	62,48	92.958,06	98,53	1.388,94
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	1.826.000,00	1.826.000,00		0,00		0,00	1.826.000,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.018.970,60	7.018.970,60	219.965,96	3,13	6.987.485,45	99,55	31.485,15
Multas e Juros de Mora	1.941.814,00	1.941.814,00	119.517,28	6,15	865.616,61	44,58	1.076.197,39
Indenizações e Restituições			8.430,01		3.883.067,39		-3.883.067,39
Receita da Dívida Ativa	2.060.230,00	2.060.230,00	76.930,36	3,73	593.958,04	28,83	1.466.271,96
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	3.016.926,60	3.016.926,60	15.088,31	0,50	1.644.843,41	54,52	1.372.083,19

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	13.108.640,00	13.108.640,00	476.300,04	3,63	1.518.840,31	11,59	11.589.799,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	106.309,51	11,81	793.690,49

Operações de Crédito Internas	900.000,00	900.000,00		0,00	106.309,51	11,81	793.690,49
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.208.640,00	12.208.640,00	476.300,04	3,90	1.412.530,80	11,57	10.796.109,20
Transferências Intergovernamentais	5.026.000,00	5.026.000,00	338.960,04	6,74	388.960,04	7,74	4.637.039,96
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	7.182.640,00	7.182.640,00	137.340,00	1,91	1.023.570,76	14,25	6.159.069,24
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	192.948.766,60	192.948.766,60	33.071.045,85	17,14	165.026.800,46	85,53	27.921.966,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	192.948.766,60	192.948.766,60	33.071.045,85	17,14	165.026.800,46	85,53	27.921.966,14
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)		192.948.766,60		0,00	165.026.800,46	85,53	27.921.966,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	177.754.113,00	187.796.239,44	10.961.279,36	144.497.073,24	43.299.166,20	27.513.468,99	137.839.007,03	49.957.232,41	132.220.620,42	6.658.066,21
DESPESAS CORRENTES	151.743.482,00	159.716.169,19	11.388.840,16	137.650.693,69	22.065.475,50	26.935.554,87	132.154.872,58	27.561.296,61	126.536.485,97	5.495.821,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.377.523,00	78.691.232,90	11.513.441,11	70.387.446,91	8.303.785,99	14.729.845,48	70.387.446,91	8.303.785,99	65.332.717,59	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = DESPESAS PAGAS ATÉ O (e-h)	BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.210.000,00	988.654,17	-8.172,23	935.636,39	53.017,78	155.721,26	935.636,39	53.017,78	935.636,39	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.155.959,00	80.036.282,12	-116.428,72	66.327.610,39	13.708.671,73	12.049.988,13	60.831.789,28	19.204.492,84	60.268.131,99	5.495.821,11
DESPESAS DE CAPITAL	25.909.842,00	27.979.281,25	-427.560,80	6.846.379,55	21.132.901,70	577.914,12	5.684.134,45	22.295.146,80	5.684.134,45	1.162.245,10
INVESTIMENTOS	24.016.313,80	26.391.856,42	-383.689,49	5.357.458,62	21.034.397,80	334.548,20	4.195.213,52	22.196.642,90	4.195.213,52	1.162.245,10
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.893.528,20	1.587.424,83	-43.871,31	1.488.920,93	98.503,90	243.365,92	1.488.920,93	98.503,90	1.488.920,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.789,00	100.789,00			100.789,00			100.789,00		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	177.754.113,00	187.796.239,44	10.961.279,36	144.497.073,24	43.299.166,20	27.513.468,99	137.839.007,03	49.957.232,41	132.220.620,42	6.658.066,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas								0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	177.754.113,00	187.796.239,44	10.961.279,36	144.497.073,24	43.299.166,20	27.513.468,99	137.839.007,03	49.957.232,41	132.220.620,42	6.658.066,21
SUPERÁVIT (XIII)				6.772.870,66			13.430.936,87		19.026.416,50	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	177.754.113,00	187.796.239,44	10.961.279,36	151.269.943,90		27.513.468,99	151.269.943,90		151.247.036,92	6.658.066,21

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							

Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	177.754.113,00	187.796.239,44	10.961.279,36	144.497.073,24	100,00	43.299.166,20	27.513.468,99	137.839.007,03	100,00	49.957.232,41	6.658.066,21
Legislativa	6.000.000,00	6.000.000,00	1.130.420,79	4.618.261,28	3,20	1.381.738,72	983.391,54	4.365.845,73	3,17	1.634.154,27	252.415,55
Ação Legislativa	3.490.000,00	3.259.200,00	690.304,31	2.380.634,76	1,65	878.565,24	509.697,52	2.195.244,11	1,59	1.063.955,89	185.390,65
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	2.510.000,00	2.740.800,00	440.116,48	2.237.626,52	1,55	503.173,48	473.694,02	2.170.601,62	1,57	570.198,38	67.024,90

Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	29.585.863,80	30.334.738,55	2.361.654,48	22.577.368,59	15,62	7.757.369,96	4.783.721,71	22.029.035,90	15,98	8.305.702,65	548.332,69
Planejamento e Orçamento	344.546,00	287.797,45	-130.536,49	231.174,59	0,16	56.622,86	21.380,39	107.491,29	0,08	180.306,16	123.683,30
Administração Geral	19.639.904,00	19.332.291,61	2.479.354,74	16.860.026,48	11,67	2.472.265,13	3.377.468,37	16.808.082,73	12,19	2.524.208,88	51.943,75
Administração Financeira	3.841.625,80	3.663.281,65	159.114,39	2.943.200,62	2,04	720.081,03	949.742,05	2.910.032,37	2,11	753.249,28	33.168,25
Controle Interno	432.298,00	432.298,00	61.849,50	393.029,27	0,27	39.268,73	82.488,39	392.849,27	0,29	39.448,73	180,00
Normatização e Fiscalização	730.136,00	730.579,60	-2.257,62	37.866,42	0,03	692.713,18	2.986,89	36.482,60	0,03	694.097,00	1.383,82
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	73.880,00	72.720,00	-831,20	29.336,53	0,02	43.383,47	3.746,04	27.206,28	0,02	45.513,72	2.130,25
Administração de Receitas	107.147,00	168.327,83	32.029,81	89.887,66	0,06	78.440,17	8.009,52	54.649,41	0,04	113.678,42	35.238,25
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	346.634,00	399.036,02	-41.450,22	284.152,55	0,20	114.883,47	54.918,50	280.074,66	0,20	118.961,36	4.077,89
Demais Subfunções	4.069.693,00	5.248.406,39	-195.618,43	1.708.694,47	1,18	3.539.711,92	282.981,56	1.412.167,29	1,02	3.836.239,10	296.527,18
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	23.500,00	23.500,00			0,00	23.500,00			0,00	23.500,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.311.483,00	9.613.077,80	281.940,86	5.487.568,32	3,80	4.125.509,48	875.045,82	5.381.087,06	3,90	4.231.990,74	106.481,26
Assistência ao Idoso	161.800,00	176.936,60	0,00	166.936,00	0,12	10.000,60	10.499,41	146.536,00	0,11	30.400,60	20.400,00
Assistência ao Portador de Deficiência	429.634,00	429.634,00	0,00	429.634,00	0,30	0,00	55.794,50	412.195,00	0,30	17.439,00	17.439,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.662.772,00	1.614.411,75	22.061,11	784.245,50	0,54	830.166,25	145.311,27	776.769,72	0,56	837.642,03	7.475,78
Assistência Comunitária	3.170.573,00	4.252.300,40	125.337,99	1.396.861,65	0,97	2.855.438,75	276.329,98	1.345.007,23	0,98	2.907.293,17	51.854,42
Administração Geral	1.505.404,00	1.543.404,00	176.698,40	1.381.096,38	0,96	162.307,62	268.841,74	1.377.502,94	1,00	165.901,06	3.593,44
Demais Subfunções	1.381.300,00	1.596.391,05	-42.156,64	1.328.794,79	0,92	267.596,26	118.268,92	1.323.076,17	0,96	273.314,88	5.718,62
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	70.501.648,00	72.239.030,43	1.770.009,20	56.753.071,32	39,28	15.485.959,11	10.554.405,47	52.684.934,41	38,22	19.554.096,02	4.068.136,91

Atenção Básica	13.862.006,00	14.477.415,31	1.396.673,09	11.351.606,06	7,86	3.125.809,25	2.152.734,32	11.225.055,66	8,14	3.252.359,65	126.550,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.763.816,00	49.180.914,16	-357.312,89	39.339.207,80	27,22	9.841.706,36	7.132.522,37	35.575.722,97	25,81	13.605.191,19	3.763.484,83
Suporte Profilático e Terapêutico	892.330,00	1.078.753,76	52.396,47	787.354,13	0,54	291.399,63	181.759,31	646.087,32	0,47	432.666,44	141.266,81
Vigilância Sanitária	590.824,00	602.524,00	37.897,60	412.272,09	0,29	190.251,91	84.045,05	410.684,76	0,30	191.839,24	1.587,33
Vigilância Epidemiológica	3.554.720,00	3.978.172,80	265.357,59	2.398.568,40	1,66	1.579.604,40	501.385,21	2.369.687,09	1,72	1.608.485,71	28.881,31
Alimentação e Nutrição	187.220,00	108.870,00	8.212,55	74.152,18	0,05	34.717,82	13.237,28	74.022,18	0,05	34.847,82	130,00
Administração Geral	2.650.732,00	2.812.380,40	366.784,79	2.389.910,66	1,65	422.469,74	488.721,93	2.383.674,43	1,73	428.705,97	6.236,23
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	37.905.471,00	43.564.102,60	5.533.406,15	36.600.653,67	25,33	6.963.448,93	7.576.860,60	36.188.106,61	26,25	7.375.995,99	412.547,06
Ensino Fundamental	27.149.277,00	31.070.828,70	3.932.084,28	24.914.333,73	17,24	6.156.494,97	5.327.081,46	24.692.412,76	17,91	6.378.415,94	221.920,97
Ensino Médio	20.000,00	14.000,00			0,00	14.000,00			0,00	14.000,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	5.189.383,00	6.675.430,39	1.079.495,89	6.337.727,16	4,39	337.703,23	1.386.014,01	6.322.535,14	4,59	352.895,25	15.192,02
Educação de Jovens e Adultos	181.946,00	232.911,00	42.931,03	217.119,65	0,15	15.791,35	45.632,98	217.119,65	0,16	15.791,35	
Educação Especial	697.341,00	867.341,00	145.726,96	827.648,96	0,57	39.692,04	158.344,97	827.648,96	0,60	39.692,04	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	4.667.524,00	4.703.591,51	333.167,99	4.303.824,17	2,98	399.767,34	659.787,18	4.128.390,10	3,00	575.201,41	175.434,07
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	810.632,00	730.968,13	48.808,06	500.575,13	0,35	230.393,00	97.833,61	493.294,73	0,36	237.673,40	7.280,40
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	192.220,00	165.126,13	-5.227,90	28.033,93	0,02	137.092,20	3.809,14	24.950,07	0,02	140.176,06	3.083,86
Difusão Cultural	618.412,00	565.842,00	54.035,96	472.541,20	0,33	93.300,80	94.024,47	468.344,66	0,34	97.497,34	4.196,54
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	10.762.400,00	12.104.818,08	-269.755,18	9.846.589,00	6,81	2.258.229,08	1.536.464,69	8.719.408,40	6,33	3.385.409,68	1.127.180,60
Infra-Estrutura Urbana	3.828.600,00	4.349.924,64	-232.895,60	3.168.962,01	2,19	1.180.962,63	169.272,29	2.658.052,31	1,93	1.691.872,33	510.909,70
Serviços Urbanos	6.933.800,00	7.754.893,44	-36.859,58	6.677.626,99	4,62	1.077.266,45	1.367.192,40	6.061.356,09	4,40	1.693.537,35	616.270,90
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	587.920,00	567.786,00	27.595,47	427.136,23	0,30	140.649,77	45.311,83	426.746,25	0,31	141.039,75	389,98
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	587.920,00	567.786,00	27.595,47	427.136,23	0,30	140.649,77	45.311,83	426.746,25	0,31	141.039,75	389,98
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.059.538,00	1.040.238,00	448,12	19.727,76	0,01	1.020.510,24	4.334,12	19.727,76	0,01	1.020.510,24	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.059.538,00	1.040.238,00	448,12	19.727,76	0,01	1.020.510,24	4.334,12	19.727,76	0,01	1.020.510,24	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	474.640,00	696.876,80	35,00	409.914,38	0,28	286.962,42	81.438,25	397.868,25	0,29	299.008,55	12.046,13
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	474.640,00	696.876,80	35,00	409.914,38	0,28	286.962,42	81.438,25	397.868,25	0,29	299.008,55	12.046,13
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Promoção Industrial	101.000,00	101.000,00			0,00	101.000,00			0,00	101.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.732.510,00	2.400.007,81	-7.429,94	1.183.885,18	0,82	1.216.122,63	8.963,28	1.182.600,15	0,86	1.217.407,66	1.285,03
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	2.732.510,00	2.400.007,81	-7.429,94	1.183.885,18	0,82	1.216.122,63	8.963,28	1.182.600,15	0,86	1.217.407,66	1.285,03
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.915.180,00	3.823.214,13	98.179,93	1.883.967,15	1,30	1.939.246,98	221.268,76	1.871.428,66	1,36	1.951.785,47	12.538,49
Transporte Áreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.936.500,00	2.676.700,00	97.094,06	1.628.566,85	1,13	1.048.133,15	181.502,67	1.621.688,73	1,18	1.055.011,27	6.878,12
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	978.680,00	1.146.514,13	1.085,87	255.400,30	0,18	891.113,83	39.766,09	249.739,93	0,18	896.774,20	5.660,37
Desporto e Lazer	278.010,00	320.013,11	-8.171,23	217.616,72	0,15	102.396,39	68.404,91	217.616,72	0,16	102.396,39	0,00

Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	277.010,00	319.013,11	-8.171,23	217.616,72	0,15	101.396,39	68.404,91	217.616,72	0,16	101.396,39	
Lazer	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	4.603.528,20	4.136.079,00	-5.862,35	3.970.738,51	2,75	165.340,49	676.024,40	3.861.306,40	2,80	274.772,60	109.432,11
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	3.103.528,20	2.576.079,00	-52.043,54	2.424.557,32	1,68	151.521,68	399.087,18	2.424.557,32	1,76	151.521,68	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.560.000,00	46.181,19	1.546.181,19	1,07	13.818,81	276.937,22	1.436.749,08	1,04	123.250,92	109.432,11
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	100.789,00	100.789,00			0,00	100.789,00			0,00	100.789,00	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	177.754.113,00	187.796.239,44	10.961.279,36	144.497.073,24	100,00	43.299.166,20	27.513.468,99	137.839.007,03	100,00	49.957.232,41	6.658.066,21

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											

Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores 31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-----					-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.018.984,49	12.468.973,38	13.355.278,14	14.621.256,53	15.788.449,03	12.027.935,79	13.229.105,04	11.760.017,39	10.564.766,73	11.056.800,15	14.060.981,19	18.533.764,62	162.486.312,48	179.510.126,06
Receita Tributária	1.351.797,28	1.004.192,04	1.525.348,22	3.895.794,51	1.465.325,80	1.577.462,20	1.498.482,88	1.505.284,96	1.299.271,87	1.200.496,54	1.233.247,50	1.400.099,94	18.956.803,74	19.094.110,00
IPTU	47.917,70	29.895,81	523.444,41	2.113.366,92	373.284,76	285.322,00	256.825,88	244.040,27	241.790,01	216.473,83	212.484,89	222.128,93	4.766.975,41	4.268.560,00
ISS	998.568,99	577.466,72	467.078,20	689.428,18	571.020,08	575.479,24	641.705,82	673.383,53	602.009,22	496.550,23	643.787,35	570.972,04	7.507.449,60	5.892.852,00
ITBI	86.350,74	164.765,58	116.872,29	101.707,68	110.003,13	261.579,54	179.269,26	175.769,58	114.507,86	183.236,80	99.925,56	157.320,69	1.751.308,71	2.895.090,00
IRRF	147.252,53	167.553,84	175.882,17	168.841,73	167.656,09	134.779,54	208.848,41	143.981,41	180.922,10	178.611,91	171.653,73	334.797,83	2.180.781,29	2.050.988,00
Outras Receitas Tributárias	71.707,32	64.510,09	242.071,15	822.450,00	243.361,74	320.301,88	211.833,51	268.110,17	160.042,68	125.623,77	105.395,97	114.880,45	2.750.288,73	3.986.620,00
Receita de Contribuições	545.397,51	434.924,26	508.494,10	649.944,00	449.120,22	422.436,41	410.964,80	465.330,84	374.289,66	411.220,37	439.078,82	430.542,85	5.541.743,84	5.759.250,00
Receita Patrimonial	134.756,94	149.620,52	182.475,76	179.876,92	208.307,80	236.220,78	202.248,47	220.888,65	194.691,51	170.126,12	168.951,19	217.677,38	2.265.842,04	1.480.685,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	5.558,16	5.129,79	7.985,53	9.106,66	8.434,08	12.548,27	10.263,37	9.234,13	4.993,44	7.685,47	10.232,63	6.089,11	97.260,64	100.086,00
Transferências Correntes	12.854.483,22	10.696.101,63	9.402.579,49	9.740.725,19	9.908.883,27	9.588.507,51	10.991.450,46	9.287.012,83	8.558.337,66	9.140.235,08	12.108.474,48	16.360.385,95	128.637.176,77	146.387.025,00
Cota-Parte do FPM	2.679.162,28	3.353.923,82	2.037.235,73	2.421.835,76	3.220.457,01	2.660.619,19	1.928.980,13	2.392.202,74	1.945.338,77	2.361.437,01	4.308.408,59	5.298.001,70	34.607.602,73	40.611.671,00
Cota-Parte do ICMS	1.605.525,44	1.452.660,78	1.615.657,46	1.565.874,69	1.660.982,48	1.626.513,73	1.651.933,34	1.691.882,28	1.709.815,57	1.641.623,82	1.759.854,75	1.793.235,74	19.775.560,08	23.342.366,00
Cota-Parte do IPVA	3.584.155,48	1.104.152,32	1.130.958,13	480.217,40	384.738,18	554.628,71	401.137,97	292.296,68	169.034,50	239.605,69	114.405,48	230.443,30	8.685.773,84	9.279.000,00
Cota-Parte do ITR	7.133,11	2.528,73	105.331,18	4.673,49	2.023,92	2.160,11	1.288,21	38.903,54	4.175,23	164.469,48	12.200,25	8.612,25	353.499,50	282.152,00
Transferências da LC nº 87/1996	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	10.087,52	121.050,24	121.096,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	2.371.326,40	1.929.480,32	1.880.648,42	1.767.128,20	1.913.981,94	1.786.184,74	1.648.531,76	1.765.333,03	1.685.672,80	1.773.251,42	2.103.214,25	2.305.508,14	22.930.261,42	25.442.230,00
Outras Transferências Correntes	2.597.092,99	2.843.268,14	2.622.661,05	3.490.908,13	2.716.612,22	2.948.313,51	5.349.491,53	3.096.307,04	3.034.213,27	2.949.760,14	3.800.303,64	6.714.497,30	42.163.428,96	47.308.510,00
Outras Receitas Correntes	126.991,38	179.005,14	1.728.395,04	145.809,25	3.748.377,86	190.760,62	115.695,06	272.265,98	133.182,59	127.036,57	100.996,57	118.969,39	6.987.485,45	6.688.970,06
DEDUÇÕES (II)	1.582.371,89	1.188.533,51	983.716,91	900.380,42	1.060.156,16	973.497,59	802.357,12	881.168,86	769.052,15	887.638,50	1.245.505,82	1.460.829,96	12.735.208,89	14.864.653,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.582.371,89	1.188.533,51	983.716,91	900.380,42	1.060.156,16	973.497,59	802.357,12	881.168,86	769.052,15	887.638,50	1.245.505,82	1.460.829,96	12.735.208,89	14.864.653,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.436.612,60	11.280.439,87	12.371.561,23	13.720.876,11	14.728.292,87	11.054.438,20	12.426.747,92	10.878.848,53	9.795.714,58	10.169.161,65	12.815.475,37	17.072.934,66	149.751.103,59	164.645.472,46

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				

Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	Em 2016	Em 2015
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário				
Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário								
Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	Em 2016	Em 2015
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				

Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	7.344.996,48	6.099.441,47	6.814.156,04
DEDUÇÕES (II)	13.569.310,06	26.943.940,77	22.098.877,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.445.054,96	26.848.685,08	27.617.099,49
Demais Haveres Financeiros	152.440,53	149.797,06	150.394,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.028.185,43	54.541,37	5.668.616,65
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-6.224.313,58	-20.844.499,30	-15.284.721,48
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-6.224.313,58	-20.844.499,30	-15.284.721,48

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	5.559.777,82	-9.060.407,90

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-6.837.982,70

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária

	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	178.532.417,60	161.242.118,11	141.668.123,15
Receitas Tributárias	19.094.110,00	18.956.803,74	16.434.702,22
IPTU	4.268.560,00	4.766.975,41	4.024.709,16
ISS	5.892.852,00	7.507.449,60	6.730.123,28
ITBI	2.895.090,00	1.751.308,71	1.506.950,36
IRRF	2.050.988,00	2.180.781,29	1.780.822,96
Outras Receitas Tributárias	3.986.620,00	2.750.288,73	2.392.096,46
Receitas de Contribuições	5.759.250,00	5.541.743,84	5.070.449,06
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	5.759.250,00	5.541.743,84	5.070.449,06
Receita Patrimonial Líquida	172.976,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.480.685,00	2.265.842,04	1.886.258,81
(-) Aplicações Financeiras	1.307.709,00	2.265.842,04	1.886.258,81
Transferências Correntes	146.387.025,00	129.658.824,44	115.120.454,87
Cota-Parte do FPM	40.611.671,00	35.628.896,00	31.911.909,75
Cota-Parte do ICMS	23.342.366,00	19.775.560,08	17.824.937,44
Cota-Parte do IPVA	9.279.000,00	8.715.773,84	7.433.715,68
Convênios Corrente	1.826.000,00		
Outras Transferências Correntes	71.327.988,00	65.538.594,52	57.949.892,00
Demais Receitas Correntes	7.119.056,60	7.084.746,09	5.042.517,00
Dívida Ativa	2.060.230,00	593.958,04	1.300.898,54
Diversas Receitas Correntes	5.058.826,60	6.490.788,05	3.741.618,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.108.640,00	1.518.840,31	3.132.871,86
Operações de Crédito (III)	900.000,00	106.309,51	195.004,36
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			129.260,00
Transferências de Capital	12.208.640,00	1.412.530,80	2.808.607,50
Convênios Capital	7.182.640,00	1.023.570,76	1.989.907,90
Outras Transferências de Capital	5.026.000,00	388.960,04	818.699,60
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.208.640,00	1.412.530,80	2.808.607,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	190.741.057,60	162.654.648,91	144.476.730,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2015	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	159.716.169,19	137.650.693,69	126.593.404,86	132.154.872,58	121.555.679,40	5.495.821,11	5.037.725,46
Pessoal e Encargos Sociais	78.691.232,90	70.387.446,91	63.372.292,77	70.387.446,91	63.372.292,77	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	988.654,17	935.636,39	1.016.727,98	935.636,39	1.016.727,98	0,00	
Outras Despesas Correntes	80.036.282,12	66.327.610,39	62.204.384,11	60.831.789,28	57.166.658,65	5.495.821,11	5.037.725,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	158.727.515,02	136.715.057,30	125.576.676,88	131.219.236,19	120.538.951,42	5.495.821,11	5.037.725,46
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	27.979.281,25	6.846.379,55	7.358.984,93	5.684.134,45	6.748.050,67	1.162.245,10	610.934,26
Investimentos	26.391.856,42	5.357.458,62	5.683.559,83	4.195.213,52	5.072.625,57	1.162.245,10	610.934,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.587.424,83	1.488.920,93	1.675.425,10	1.488.920,93	1.675.425,10		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	26.391.856,42	5.357.458,62	5.683.559,83	4.195.213,52	5.072.625,57	1.162.245,10	610.934,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.789,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	185.220.160,44	142.072.515,92	131.260.236,71	135.414.449,71	125.611.576,99	6.658.066,21	5.648.659,72
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	5.520.897,16	20.582.132,99	13.216.493,94	27.240.199,20	18.865.153,66		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.356.393,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos					Inscritos						
	RPP e RPNP Liquidados em Exercícios Anteriores - Inscritos Em Exercícios Anteriores	RPP e RPNP Liquidados em Exercícios Anteriores - Inscritos Em 31 de Dezembro de 2015	RPP e RPNP Liquidados Em Exercícios Anteriores - Pagos	RPP e RPNP Liquidados Em Exercícios Anteriores - Cancelados	Saldo (a)	RPNP - Inscritos Em Exercícios Anteriores	RPNP - Inscritos Em 31 de Dezembro de 2015	RPNP - Liquidados	RPNP - Pagos	RPNP - Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.943,26	7.023.242,17	6.973.644,06	368,07	54.173,30	1.635.241,54	5.648.659,72	4.964.911,39	4.964.911,39	1.952.367,88	366.621,99	420.795,29
PODER EXECUTIVO	1.000,00	6.971.420,44	6.921.822,33	368,07	50.230,04	1.605.785,50	5.630.086,92	4.949.707,66	4.949.707,66	1.952.367,88	333.796,88	384.026,92
PODER LEGISLATIVO	3.943,26	51.821,73	51.821,73	0,00	3.943,26	29.456,04	18.572,80	15.203,73	15.203,73	0,00	32.825,11	36.768,37
Câmara Municipal	3.943,26	51.821,73	51.821,73	0,00	3.943,26	29.456,04	18.572,80	15.203,73	15.203,73		32.825,11	36.768,37
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.943,26	7.023.242,17	6.973.644,06	368,07	54.173,30	1.635.241,54	5.648.659,72	4.964.911,39	4.964.911,39	1.952.367,88	366.621,99	420.795,29

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		RPP e RPNP Liquidados Em	RPP e RPNP Liquidados Em	Saldo (a)	Inscritos		RPNP - Liquidados	RPNP - Pagos	RPNP - Cancelados	Saldo (b)	
	RPP e RPNP Liquidados	RPP e RPNP Liquidados				RPNP - Inscritos Em	RPNP - Inscritos Em					

	em Exercícios Anteriores - Inscritos Em Exercícios Anteriores	em Exercícios Anteriores - Inscritos Em 31 de Dezembro de 2015	Exercícios Anteriores - Pagos	Exercícios Anteriores - Cancelados		Exercícios Anteriores	31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores 31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				

2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				

2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores 31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores 31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	177.754.113,00
Previsão Atualizada	177.754.113,00
Receitas Realizadas	151.269.943,90
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	177.754.113,00
Créditos Adicionais	10.042.126,44
Dotação Atualizada	187.796.239,44
Despesas Empenhadas	144.497.073,24
Despesas Liquidadas	137.839.007,03
Despesas Pagas	132.243.527,40

Superávit Orçamentário	6.772.870,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	144.497.073,24
Despesas Liquidadas	137.839.007,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	149.751.103,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-6.837.982,70	-15.905.856,81	2,33
Resultado Primário	-4.356.393,04	20.582.132,99	-4,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.028.185,43	368,07	6.973.644,06	54.173,30
Poder Executivo	6.972.420,44	368,07	6.921.822,33	50.230,04
Poder Legislativo	55.764,99		51.821,73	3.943,26
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.283.901,26	1.952.367,88	4.964.911,39	366.621,99
Poder Executivo	7.235.872,42	1.952.367,88	4.949.707,66	333.796,88
Poder Legislativo	48.028,84		15.203,73	32.825,11
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	14.312.086,69	1.952.735,95	11.938.555,45	420.795,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.452.967,34	25,00	26,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.317.019,57	60,00	78,65
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	106.452,15	
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	990,54	990,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício %	Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	23.499.724,82	15,00	28,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA:92189172691
Date: 2017.10.25 17:44:03 BRST
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2017.10.25 17:47:28 BRST

Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA MOREIRA:23311665600
Date: 2017.10.25 17:52:06 BRST
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E01EB077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.680.206,91	0,00
Pessoal Ativo	63.496.357,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.183.849,32	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.880,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	40.880,91	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.639.326,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	149.751.103,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	65.639.326,00	43,83
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	80.865.595,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	76.822.316,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	72.779.036,34	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP		
	Exercício de Descumprimento do Limite	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte
	No Quadrimestre/Semestre	Primeiro Período Seguinte	Segundo Período Seguinte

	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores 31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores 31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	Valores 31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.442.044,88	6.834.910,38	6.342.439,29	6.814.156,04
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	7.442.044,88	6.834.910,38	6.342.439,29	6.814.156,04
Interna	7.442.044,88	6.834.910,38	6.342.439,29	6.814.156,04
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	13.365.733,33	30.612.149,82	28.836.034,23	22.094.934,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.243.465,10	29.600.484,14	28.753.437,15	27.617.099,49
Demais Haveres Financeiros	158.553,33	1.079.006,89	149.022,49	150.394,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.036.285,10	67.341,21	66.425,41	5.672.559,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.923.688,45	-23.777.239,44	-22.493.594,94	-15.280.778,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.294.471,65	134.999.203,25	142.384.299,24	149.751.103,59
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,63	5,06	4,45	4,55
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,48	-17,61	-15,80	-10,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.442.044,88	6.834.910,38	6.342.439,29	6.814.156,04
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.441.418,76	3.286.439,08	3.228.507,80	3.507.521,68
De Tributos				
De Contribuições Sociais	3.441.418,76	3.286.439,08	3.228.507,80	3.507.521,68
Previdenciárias	3.189.531,56	3.022.280,08	2.968.310,80	3.238.157,20
Demais Contribuições Sociais	251.887,20	264.159,00	260.197,00	269.364,48
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.000.626,12	3.548.471,30	3.113.931,49	3.306.634,36
Interna	4.000.626,12	3.548.471,30	3.113.931,49	3.306.634,36
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DFme Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

| Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro | Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida | | | | | | | | | | | |

Líquida em cada Exercício Financeiro	
% da DCL sobre a RCL	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Orçamentária		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 |Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Total dos Recursos Vinculados	20.018.283,12	3.091,02	3.966.976,19	302.649,34		15.745.566,57	0,00	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados	7.216.138,42	47.139,02	1.592.743,70	31.147,54		5.545.108,16	0,00	0,00
Total dos Recursos	27.234.421,54	50.230,04	5.559.719,89	333.796,88		21.290.674,73	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]								

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	149.751.103,59

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.639.326,00	43,83

Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	80.865.595,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	76.822.316,14	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	6.405.650,66	21.674.701,65

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649
Date: 2017.10.25 14:58:08 BRST
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by MARIA DELVITA MOREIRA:23311665600
Date: 2017.10.25 16:25:43 BRST
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8A35FCE8